



Processo (de Renovação de Contrato) nº 9900061032/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/ed2fcdc9-6b2c-42a0-9128-70240c60e6d3>

Tipo	Processo (de Renovação de Contrato)
Número	9900061032/2024
Assunto	Solicitação de renovação de contrato - Contrato 19/2023 - GENERAL CONTRACTOR
Interessados	
Aberto em	27/06/2024
Setor autuante	1209 - SECONSER - SDESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

**Peça 1. Ofício (de Solicitação de Documento) nº
16/2024/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC
EXEC CONSERVA (26.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab604fad-9c42-474b-a12e-7d8244e92883>

Espécie/Tipo	Ofício (de Solicitação de Documento)
Número	16/2024/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)
Assunto	Interesse de renovação
Restrições	"Interno"



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Ofício nº112/2024.

Niterói, 28 de maio de 2024.

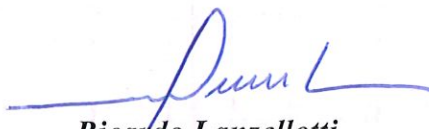
Prezados Senhores,

Considerando, que o prazo do contrato 19/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, expirará no dia 07 de dezembro de 2024.

Venho por meio desta, dirigir-me a Vossa Senhoria, a fim de indagar a existência de interesse na renovação do supracitado Instrumento Contratual nas condições e preços atualmente pactuados.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição.

Atenciosamente,



Ricardo Lanzellotti
*Secretário Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.*

Assinado eletronicamente por:

* Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti (**.667.217-**) em 27/06/2024 13:55:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab604fad-9c42-474b-a12e-7d8244e92883>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 2. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3d9e54b0-8e50-47ab-9d74-464521995bbc>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Resposta de interesse de Renovação
Restrições	"Interno"



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI - SECONSER

A/C: Ilmo. Sr. Secretário Ricardo Lanzellotti

Ref: Ofício SECONSER 112/2024 –Contrato 19/2023.

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, empresa contratada para fins de prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de pavimentação das vias do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, vem, respeitosamente, informar que **concorda com a renovação contratual**, disposta no supracitado ofício, mantendo-se as cláusulas e valores acordados, notadamente, aquelas referentes ao reajuste, bem como termos aditivos e apostilas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

General Contractor Construtora Eireli

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057
Telefax: (21) 3570-9639 home page: www.generalcontractor.com.br

Assinado eletronicamente por NIVEA ESTEVAO DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3d9e54b0-8e50-47ab-9d74-464521995bbc>.

Assinado eletronicamente por:

* NIVEA ESTEVAO DOS SANTOS (***.225.447-**)

em 25/06/2024 17:37:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3d9e54b0-8e50-47ab-9d74-464521995bbc>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 3. Despacho nº 99002919053161/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e3e2331-a4ea-455a-a84c-f6619f22dcb1>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919053161/2024
Assunto	despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Departamento Jurídico,

Autorizo na forma da lei o pedido de renovação do referido contrato, sendo assim solicito elaboração de minuta.

Em, 27/06/2024

Ricardo Lanzellotti

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por:

* Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti (**.667.217-**)
 em 27/06/2024 14:23:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e3e2331-a4ea-455a-a84c-f6619f22dcb1>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 4. Despacho nº 99002919054020/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/264b8c9b-ce71-4b7b-bfba-799684e15ca8>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919054020/2024
Assunto	Despacho para prosseguimento do feito - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO contrato 19-2023 pavimentação
Restrições	"Interno"

Processo	Data	Peças
9900061032/2024	27/06/2024	

A Subsecretaria de Pavimentação e Conservação/ Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Informo que para que seja dado prosseguimento ao feito, conforme autorizado pelo Secretário da Pasta às peças 03, esta Assessoria Jurídica necessita que o processo seja instruído conforme **requisitos previstos no Enunciado nº 8 da PGM, que versa sobre prorrogação de prazo contratual, quais sejam:**

Em consonância com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, admite-se a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que atendidos os seguintes requisitos:(i) contrato em vigor; (ii) previsão no edital e no contrato acerca da possibilidade de prorrogação;(iii) prazo da prorrogação igual ou inferior ao estabelecido no contrato de origem;(iv) observância do limite máximo de 60 (sessenta) meses para o prazo total do contrato; (v) autorização da autoridade competente; (vi) comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado;(vii) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação pertinente;(viii) justificativa da vantajosidade para a Administração Pública, a ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras).

Neste passo, encaminho o presente processo para atendimento aos requisito “vi” do Enunciado nº 8 da PGM, relativos a apresentação das certidões que buscam comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa e requisito “viii” para que seja atestado pelo fiscal do contrato o desempenho satisfatório e a inoccorrência de faltas ou sanções contratuais à empresa contratada, de modo a demonstrar a vantajosidade da prorrogação para além do aspecto econômico.

Após, solicito que o p.p seja encaminhado a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística para instrução processual com toda documentação pertinente tais como: declarações emitidas pela Subsecretaria, informação da dotação orçamentária pela qual correrá a presente despesa e demais providências que julgarem necessárias.

Solicito, outrossim, que sejam providenciadas as pesquisas de mercado pertinentes, em atendimento ao Enunciado 8 da PGM e Decreto Municipal nº 12.517/2017, para que haja demonstração da vantajosidade da prorrogação.

Tão logo sejam tomadas todas as providências pelos setores competentes, solicito que o PA retorne a esta Assessoria Jurídica para demais providências a seu cargo.

Em: 27/06/2024.

MARA PEREIRA
Assessoria - Seconser
Mat.18.131016

Assinado eletronicamente por:

* Lacilda Mara Pereira dos Santos (**.700.157-**)
 em 27/06/2024 17:46:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/264b8c9b-ce71-4b7b-bfba-799684e15ca8>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 5. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-a8de-eed2fefdc6d6>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Certidoes de habilitação
Restrições	"Interno"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.509.440/0001-42
Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200 BLOCO 04 SL 104 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061106310720748930

Informação obtida em 18/06/2024 16:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

83C38CXMCM

Página 1 de 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, inscrição municipal nº 0.160.165-2, com endereço no(a) AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, nº 200 - BL 4 SALA 104 - RJ Cep: 22775-056, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI - 73.509.440/0001-42							
Certidão	Natureza	Nota Débito	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/072616/2018-00	ISS	564056-2018	60.193,80	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 04/05/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/07/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 9855825546
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 175092027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 000200 BL004 SALA 0104
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775--05 RJ

CNPJ

73.509.440/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.160.165-2

CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

043905392018 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP
000000000000 -
000000000000 -
000000000000 -

Nota de Débito

000000564056 - N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)
000000000000 -
000000000000 -
000000000000 -

Processo

043910132021 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP
000000000000 -
000000000000 -
000000000000 -

Nota de Débito

000000000000 -
000000000000 -
000000000000 -
000000000000 -

A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2024.

HORA: 15:21:27

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

I - No caso de apontar apenas notas de débito ou, concomitante, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro informando que as notas de débito se encontram regularizadas.

II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito de processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.

III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações: 1 - parcelamento interrompido na SMFP; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.I. - impugnação/recurso intempestivo; 6 - N.L. impugnação/recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na PG/PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de perempção; 9 - recurso contra decisão perempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.

IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 73.509.440/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:56 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **FE4A.BD78.08BE.45EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 73.509.440/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:58 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **B2A9.2DA7.A5AA.2CA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/04/2024, em referência ao pedido **115156/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:

73.509.440/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.91517.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **8087.5211.0190.13L0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/04/2024 às 10:01:58.7**

Esta certidão tem validade até 07/10/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/04/2024 às 11:11:16.8



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1898208

Código de verificação de autenticidade: 5a6ae4062c8ff2d3e9e9544a9a2009dd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 73.509.440/0001-42	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 09/04/2024 ÀS 14:36:00 VÁLIDA ATÉ: 08/07/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.509.440/0001-42

Certidão nº: 8521584/2024

Expedição: 06/02/2024, às 09:10:54

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.509.440/0001-42**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000111-45.2013.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100920-19.2016.5.01.0082 - TRT 01ª Região ** (82ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010830-54.2015.5.01.0581 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BONITO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Assinado eletronicamente por MARCELO SEREIRO SERRA, Ricardo Frederico Araújo Lanzelotti, Susan Sales Canellas. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-abde-eed2fefdc6d6>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.509.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HIGHENG CONSTRUTORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO

NÚMERO
00200

COMPLEMENTO
BLC 04 SAL 104

CEP
22.775-056

BAIRRO/DISTRITO
BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

TELEFONE
(21) 2532-1922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 17:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Assinado eletronicamente por MARCELO SERIEIRO SERRA, Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti, Susan Sales Canellas.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-abde-eed2fefdc6d6>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.509.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO	NÚMERO 00200	COMPLEMENTO BLC 04 SAL 104
---	-----------------------------	---

CEP 22.775-056	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------------------	--	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR	TELEFONE (21) 2532-1922
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 17:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Assinado eletronicamente por MARCELO SERIEIRO SERRA, Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti, Susan Sales Canellas.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-a8de-eed2fefdc6d6>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.509.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO

NÚMERO
00200

COMPLEMENTO
BLC 04 SAL 104

CEP
22.775-056

BAIRRO/DISTRITO
BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

TELEFONE
(21) 2532-1922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 17:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Assinado eletronicamente por MARCELO SERIEIRO SERRA, Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti, Susan Sales Canellas.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-a8de-eed2fefdc6d6>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.509.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO

NÚMERO
00200

COMPLEMENTO
BLC 04 SAL 104

CEP
22.775-056

BAIRRO/DISTRITO
BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

TELEFONE
(21) 2532-1922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 17:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Assinado eletronicamente por MARCELO SERIEIRO SERRA, Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti, Susan Sales Canellas.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-abde-eed2fefdc6d6>.

about:blank

4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.509.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO	NÚMERO 00200	COMPLEMENTO BLC 04 SAL 104
---	-----------------------------	---

CEP 22.775-056	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------------------	--	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR	TELEFONE (21) 2532-1922
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 17:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Assinado eletronicamente por MARCELO SERIEIRO SERRA, Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti, Susan Sales Canellas.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-a8de-eed2fefdc6d6>.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.509.440/0001-42 DUNS®: 90*****52
Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: HIGHENG CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2024
Receita Municipal	Validade:	29/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/06/2024 16:37

CPF: 586.XXX.XXX-53 Nome: JACIRA COSTA CANDIDO DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente por MARCELO SERIEIRO SERRA, Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti, Susan Sales Canellas.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-abde-eed2fefdc6d6>.

Assinado eletronicamente por:

* MARCELO SERIEIRO SERRA (***.712.937-**)

em 27/06/2024 18:14:03 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* Ricardo Frederico Araújo Lanzelloti (***.667.217-**)

em 28/06/2024 11:23:55 com assinatura simples

* Susan Sales Canellas (***.888.857-**)

em 28/06/2024 16:52:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2d4dfb44-ed07-49ce-a8de-eed2fefdc6d6>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 6. Despacho nº 99002919054264/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/66327643-fa69-4406-87e0-d733e1d552cd>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919054264/2024
Assunto	Atesto
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Como fiscal afirmo que a referida Empresa, vem prestando o serviço de forma eficiente sem que haja até o momento qualquer fato que desabone essa conduta.

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Mat. 1242247-3

Susan Sales Canellas

Subsecretária Municipal de

Rios e Canais

Mat. 1247232-0

Assinado eletronicamente por:

* MARCELO SERIEIRO SERRA (**.712.937-**)

em 27/06/2024 18:14:03 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* Susan Sales Canellas (**.888.857-**)

em 28/06/2024 16:52:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/66327643-fa69-4406-87e0-d733e1d552cd>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 7. Despacho nº 99002919054267/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b1213007-fdfe-437a-822d-5370f63f8526>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919054267/2024
Assunto	Para atender as recomendações de peça 04
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Para atendimento as recomendações de peça 4.

Em, 27/06/2024

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Mat. 1242247-3

Assinado eletronicamente por:

* MARCELO SERIEIRO SERRA (**.712.937-**)

em 27/06/2024 18:14:03 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b1213007-fdfe-437a-822d-5370f63f8526>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 8. Despacho nº 99002919083929/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1d59ae59-ad29-43ef-a4bb-fe0707c59208>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919083929/2024
Assunto	Atendimento a peça 04
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria de Compras e Orçamento,

Segue o presente processo para em conjunto com o Setor de Compras, Setor de Orçamento e o Setor de Controle Interno, providencie a instrução processual, atendendo com informações pertinentes dos setores, as solicitações da Assessoria Jurídica contidas na peça 04.

Em, 11/07/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (**.982.327-**)

em 11/07/2024 21:21:17 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1d59ae59-ad29-43ef-a4bb-fe0707c59208>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 9. Pesquisa de Mercado nº 772/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/88e2f8a0-7124-44ec-987f-3a16b4ada0e9>

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	772/2024
Assunto	pesquisa no licitações bb
Restrições	"Interno"

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria





Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Publicada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

pavimentação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria





Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Publicada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

b2wdh

pesquisar

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria





[> Sala de disputa](#) [> Pesquisa avançada](#) [v Acompanhando as licitações](#) [> Banco de Preços](#) [> Ajuda](#)

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

[Pesquisar por situação](#) [Pesquisar por edital](#) [Pesquisar por identificador](#) [Pesquisar ata por identificador](#)

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Publicada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria





Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Publicada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

conservação DA PAVIMENTAÇÃO

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria





Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Publicada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

conservação DA PAVIMENTAÇÃO

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Da Silva Monteiro De Carvalho (***.128.497-**)
 em 17/09/2024 15:29:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/88e2f8a0-7124-44ec-987f-3a16b4ada0e9>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 10. Pesquisa de Mercado nº 773/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2f11beab-4762-440b-9387-c1936fdfff>

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	773/2024
Assunto	Pesquisa do PNCP
Restrições	"Interno"

Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERV

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Encerradas

☐ Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVI

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Encerradas

☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para " SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Encerradas

☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

 Filtrar ▾

Ordenar por:

Mais recente



Edital nº 017/2024 Id contratação PNCP: 18291385000159-1-000031/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/07/2024 Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA Local: Nova Serrana/MG Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACOS) DAS RUAS E AVENIDAS DE NOVA SERRANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS (CBUQ FAIXA C E EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR-1C) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SOB DEMANDA"	>
Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 25/2024 Id contratação PNCP: 80912108000190-1-000108/2024 Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 16/07/2024 Órgão: MUNICIPIO DE BELMONTE Local: Belmonte/SC Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL RETIRADO NA USINA DE ASFALTO E APLICADO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA DA MUNICIPALIDADE.	>
Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1000/2024 Id contratação PNCP: 91618439000138-1-001163/2024 Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 15/07/2024 Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA Local: Nova Prata/RS Objeto: CONCRETO USINADO	>
Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2024 Id contratação PNCP: 00394502000144-1-007875/2024 Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 12/07/2024 Órgão: COMANDO DA MARINHA Local: São Luís/MA Objeto: Contratação de reforma, reparo e manutenção nas instalações da Capitania dos Portos do Maranhão.	>
Aviso de Contratação Direta nº 223/2024 Id contratação PNCP: 00145789000179-1-000235/2024	

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 12/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINACU Local: Campinaçu/GO

Objeto: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 15834

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (4429) | 492-O/2024 Id contratação PNCP: 24855058000185-1-000427/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 12/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SIMOLANDIA Local: Simolândia/GO

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DESTINADO AS AÇÕES DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO AFIM DE ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 449 | Processo 553/2024 Id contratação PNCP: 92871466000180-1-000525/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 08/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFE Local: Picada Café/RS

Objeto: Despesa visando aquisicao de CBUQ a granel. JUSTIFICATIVA DA DESPESA Se faz necessaria a aquisicao para manutencao das ruas e vias.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 826/2023 Id contratação PNCP: 88756879000147-1-000961/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 06/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA Local: São Francisco de Paula/RS

Objeto: Aquisição de asfalto frio para manutenção (tapa buracos) de ruas e vias do município devido a situação emergencial causada pelas chuvas, conforme 3 orçamentos em anexo. Obs.: Item frustrado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/4183.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 386/2024 Id contratação PNCP: 88756879000147-1-000441/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 06/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA Local: São Francisco de Paula/RS

Objeto: Aquisição de de Massa Asfáltica para manutenção (tapa buracos) de ruas e vias do município devido a situação emergencial causada pelas chuvas, considerando o Decreto nº 2.540 de 03 de maio de 2024 que Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por TEMPESTADE, conforme 3 orçamentos em anexo. Dispensa 386/2024

Aviso de Contratação Direta nº 6/2024 Id contratação PNCP: 01612491000194-1-000023/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 04/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAVANIA Local: Miravânia/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS COM O USO DE CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MIRAVÂNIA - MG



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital n° 017/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/07/2024

Local: Nova Serrana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SERRANA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2024 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18291385000159-1-000031/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACOS) DAS RUAS E AVENIDAS DE NOVA SERRANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS (CUBUQ FAIXA C E EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR-1C) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SOB DEMANDA"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.029.280,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.872.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACOS)	8000	R\$ 878,66	R\$ 7.029.280,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano
de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de
Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Miravânia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRAVANIA **Unidade compradora:** 123 - Prefeitura Municipal de Miravânia - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/07/2024 17:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2024 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612491000194-1-000023/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS COM O USO DE CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MIRAVÂNIA - MG

Informação complementar:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 116.161,1607	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 114.999,6307
---	---

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

22795	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS:	4	R\$ 384,51	R\$ 1.730,295	
22796	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO.:	1	R\$ 8.262,72	R\$ 8.262,72	
22797	EXECUCAO E COMPACTACAO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTACAO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019:	13	R\$ 349,47	R\$ 4.794,7284	
22798	EXECUCAO DE TAPA BURACO COM APLICACAO DE PRE MISTURADO A FRIO (AQUISICAO EM USINA) E PINTURA DE LIGACAO. AF_12/2020 - EXCLUSIVE AQUISICAO DE MATERIAL ASFALTICO:	34	R\$ 2.302,39	R\$ 78.971,977	
22799	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 14 M, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020:	580	R\$ 1,82	R\$ 1.056,1278	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Editais

Editais nº 9/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Porto Ferreira/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2024 12:11 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico em bairros do Município de Porto Ferreira – “Programa Asfalto Novo” visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informação complementar:

As obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas de bairros no Município de Porto Ferreira tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas, uma vez que a realização de serviços de tapa buracos não soluciona por completo a necessidade das vias. Com a realização do recapeamento asfáltico, estima-se proporcionar maior conforto aos usuários, minimizando desgastes de veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação dos logradouros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.091.175,15	R\$ 13.727.463,04

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RECAPE JARDIM INDEPENDÊNCIA E PARQUE LAGOA SERENA D451	1	R\$ 817.693,68	R\$ 817.693,68	
2	RECAPE JARDIM JANDIRA D4297	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	
3	RECAPE JARDIM JANDYRA D4298	1	R\$ 338.616,51	R\$ 338.616,51	
4	RECAPE JARDIM PORTO BELLO II D4377	1	R\$ 1.076.985,15	R\$ 1.076.985,15	
5	RECAPE JARDIM PORTO BELO II D4376	1	R\$ 325.841,00	R\$ 325.841,00	

 Voltar

Assinado eletronicamente por Patrícia Da Silva Monteiro De Carvalho.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.mtseroi.rj.gov.br/#/documento/2f11beab-4762-440b-9387-c1936fdfff.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 18/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/06/2024

Local: São Sebastião do Oeste/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Unidade compradora: 1925 - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

  Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18308734000106-1-000019/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para executar serviço da operação tapa- buraco com massa asfáltica, com fornecimento de maquinário e material necessário para execução dos serviços como a Usinagem da massa asfáltica, rolo compactador, ferramentas, equipamentos e demais itens necessários para os serviços de recomposição do pavimento com massa asfáltica em diversas ruas do município, descritos e especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.429.263,00	R\$ 704.000,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4397760	Contratação de Empresa Especializada em CBUQ, Incluindo Usinagem, Pintura de Ligação, Aplicação da Massa, Fornecimento e Transporte dos Agregados (Tapa Buraco), com obrigação de Fornecimento e Transporte do Material Betuminoso, 01 Ton=2,4m³ para Execução de Serviços de Usinagem e Aplicação de 600 Toneladas de Massa Asfáltica e/ou Recuperação do Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas e nos Territórios Deste Município.	1100	R\$ 1.299,33	R\$ 1.429.263,00	

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente por Patrícia Da Silva Monteiro De Carvalho. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.mtseroi.rj.gov.br/#/documento/2f111beab-4762-440b-9387-c1936f6dfff.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Da Silva Monteiro De Carvalho (***.128.497-**)
 em 17/09/2024 15:29:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2f11beab-4762-440b-9387-c1936ffdffff>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 11. Planilha



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ebe89eb-ae0a-4a52-8389-95c6bec32fc2>

Espécie/Tipo	Planilha
Número	
Assunto	Planilha com os valores atualmente praticados
Restrições	"Interno"

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO - SECONSER

Obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversos tipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes equipamentos de uso próprio de funcionários.

Processo: 040/1470/2022

PLANILHA BASE PAVIMENTAÇÃO

Planiha Orçamentária							
FONTE	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATUAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL	VALOR TOTAL CONTRATUAL
	1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 734.105,62
EMOP	1.1	01.090.0999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R\$ 7.341,06	R\$ 734.105,62
	2		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 90.400,00
EMOP	2.1	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO D E LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POS TEACAO, ARVORES, ETC	M2	80.000,00	R\$ 1,13	R\$ 90.400,00
	3		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 441.557,73
EMOP	3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6.250,00	R\$ 39,06	R\$ 244.125,00
EMOP	3.2	03.001.0100-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1.275,00	R\$ 48,25	R\$ 61.518,75
EMOP	3.3	03.009.0002-B	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	M3	3.180,00	R\$ 32,17	R\$ 102.300,60
EMOP	3.4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO O VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.950,00	R\$ 15,28	R\$ 29.796,00
EMOP	3.5	03.025.0033-A	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.281,00	R\$ 2,98	R\$ 3.817,38
	4		TRANSPORTES				R\$ 688.624,00
EMOP	4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	T X KM	482.500,00	R\$ 0,71	R\$ 342.575,00
EMOP	4.2	04.006.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA	T	9.650,00	R\$ 35,86	R\$ 346.049,00
	5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 324.133,39
EMOP	5.1	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1.065,25	R\$ 156,94	R\$ 167.180,33
EMOP	5.2	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	431,58	R\$ 217,30	R\$ 93.782,33

EMOP	5.3	05.001.0013-A	DEMOLICAO A PONTEIRO DE ARREMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REE XECUCAO DO MESMO,EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO	M2	703,00	R\$ 22,23	R\$ 15.627,69
EMOP	5.4	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCR ETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SER VICO	M2	703,00	R\$ 8,04	R\$ 5.652,12
EMOP	5.5	05.001.0060-A	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	600,00	R\$ 6,31	R\$ 3.786,00
EMOP	5.6	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	600,00	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00
EMOP	5.7	05.002.0100-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA,CONSIDERANDO D EMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONC RETAGEM,EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	156,00	R\$ 200,07	R\$ 31.210,92
	6		BASES E PAVIMENTOS				R\$ 3.505.168,28
EMOP	6.1	08.016.0002-A	AREIA-ASFALTO,A FRIO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECU CAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO,FOR NECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS,E SE APLICA AO VOLUME EXECUTADO MEDIDO APOS A COMPRESSAO	M3	384,00	R\$ 663,96	R\$ 254.960,64
EMOP	6.2	08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,COMPRIMIDO EM CAMADA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SEND O A CAMADA MEDI DA APOS A COMPACTACAO	M3	50.210,00	R\$ 10,21	R\$ 512.644,10
EMOP	6.3	08.021.0001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCA O E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGUL ARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	251.050,00	R\$ 1,10	R\$ 276.155,00
EMOP	6.4	08.006.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE AREIA,INCLUSIVE FORNECI MENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIEDOS	M2	4.221,00	R\$ 61,50	R\$ 259.591,50
EMOP	6.5	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	300,20	R\$ 38,12	R\$ 11.443,62
EMOP	6.6	08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,SOBRE COLCHAO DE PO-DE- PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,COM FORNECIMENTO DE TODO S OS MATERIAIS,EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO,INCLUSIVE RE JUNTAMENTO	M2	9.252,20	R\$ 45,27	R\$ 418.847,09
EMOP	6.7	08.038.0001-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DE AT E 20 ,00M DO REATERRO SOLT O,CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESP ESSURA,CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE AT E A DISTANCIA DE 20KM,EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO(VIDE ITEM O 8.015.0018)	M2	12.252,00	R\$ 118,27	R\$ 1.449.044,04
EMOP	6.8	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.263,00	R\$ 98,83	R\$ 322.482,29
	7		ESTRUTURAS				R\$ 1.545.061,07
EMOP	7.1	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	743,00	R\$ 2.079,49	R\$ 1.545.061,07
	8		ALVENARIAS EDIVISÓRIAS				R\$ 1.884.910,98
EMOP	8.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARG MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	41.757,00	R\$ 45,14	R\$ 1.884.910,98
	9		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 2.384.807,78
EMOP	9.1	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI.FORNECIMENTO E COLOCA CAO	M2	4.180,00	R\$ 54,29	R\$ 226.932,20
EMOP	9.2	13.301.0132-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	5.500,00	R\$ 36,08	R\$ 198.440,00
EMOP	9.3	13.001.0105-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MIC ROSSILICA	M2	3.100,00	R\$ 17,77	R\$ 55.087,00
EMOP	9.4	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	10.000,00	R\$ 36,85	R\$ 368.500,00
EMOP	9.5	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	10.000,00	R\$ 24,37	R\$ 243.700,00

EMOP	9.6	13.301.0505-A	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CON CRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSU RA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM	M2	10.210,00	R\$ 67,97	R\$ 693.973,70
EMOP	9.7	13.411.0500-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNE CIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO,EXCLUSIVE A PEDRA	M2	6.014,00	R\$ 63,92	R\$ 384.414,88
SBC	9.8	172882	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	M2	2.500,00	R\$ 77,00	R\$ 192.500,00
EMOP	9.9	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,25X25CM(LADRI LHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00	R\$ 106,30	R\$ 10.630,00
EMOP	9.10	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,25X25CM(L ADRILHO HIDRAULICO)),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICA S,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.001 0	M2	100,00	R\$ 106,30	R\$ 10.630,00
	10		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 2.822.398,92
EMOP	10.1	14.001.0070-A	PORTA SANFONADA EM PVC,VAO DE 0,60X2,10M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00	R\$ 98,87	R\$ 10.282,48
EMOP	10.2	14.001.0072-A	PORTA SANFONADA EM PVC,VAO DE 0,70X2,10M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00	R\$ 114,53	R\$ 11.911,12
EMOP	10.3	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4 " , PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2,EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8",ALA VANCA COM PUNHO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	268,00	R\$ 403,59	R\$ 108.162,12
EMOP	10.4	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA,EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTORNO EM CANTONEIRA DE 1".FORNECI MENTO E COLOCACAO	M2	1.060,00	R\$ 409,87	R\$ 434.462,20
EMOP	10.5	14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO,COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL,COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APRO XIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FI XACAO DOS TUBOS VERTICAIS.MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICAL E TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBO S DE 4",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.200,00	R\$ 470,73	R\$ 564.876,00
EMOP	10.6	14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"x3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"x3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"x3/8" A CADA 5CM ,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.500,00	R\$ 483,63	R\$ 1.692.705,00
	11		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 1.689.988,08
EMOP	11.1	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$ 50,05	R\$ 79.279,20
EMOP	11.2	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
SCO	11.3	EQ19.05.0900	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhao com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica; sistema de descarga de massa asfaltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhao; tanque de emulsao de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; maquina policorte; rompedor hidraulico e caixa de residuo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratoria de 80 Kg. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	1.320,00	R\$ 222,70	R\$ 293.964,00
SCO	11.4	EQ19.05.0903	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhao com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica; sistema de descarga de massa asfaltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhao; tanque de emulsao de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; maquina policorte; rompedor hidraulico e caixa de residuo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratoria de 80 Kg. Custo horario improdutivo.(desonerado)	H	792,00	R\$ 60,76	R\$ 48.121,92
EMOP	11.5	19.005.0028-C	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV ,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M AXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	1.320,00	R\$ 128,34	R\$ 169.408,80
EMOP	11.6	19.005.0028-E	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV ,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M AXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	792,00	R\$ 42,31	R\$ 33.509,52

EMOP	11.7	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE	MES	12,00	R\$ 10.430,64	R\$ 125.167,68
EMOP	11.8	19.004.0013-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE M OTORISTA	H	2.640,00	R\$ 155,33	R\$ 410.071,20
EMOP	11.9	19.004.0013-E	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE M OTORISTA	H	1.584,00	R\$ 46,24	R\$ 73.244,16
EMOP	11.10	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.640,00	R\$ 61,50	R\$ 162.360,00
EMOP	11.11	19.004.0046-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$ 22,94	R\$ 36.336,96
EMOP	11.12	19.004.0021-C	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$ 142,10	R\$ 225.086,40
EMOP	11.13	19.004.0021-E	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 42,33	R\$ 22.350,24
	12		CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 2.650.078,08
EMOP	12.1	20.009.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACOR DO COM A "INSTRUCAO PARA EXECUCAO"DO DER-RJ,COMPREENDENDO AP ENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MANUAIS,UTILIZANDO SOQUETE VIBRATORIO,EXCLUSIVE PREPARO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	3.263,00	R\$ 87,33	R\$ 284.957,79
EMOP	12.2	20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.PREPARO E FORNECIMENTO	M3	3.263,00	R\$ 724,83	R\$ 2.365.120,29
	13		ENCARGOS COMPLEMENTARES				R\$ 1.313.980,80
EMOP	13.1	05.100.0022-F	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS,CONFORME SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CNSERVAÇÃO DE NITERÓI	UN	60.720,00	R\$ 15,20	R\$ 922.944,00
EMOP	13.2	05.100.0026-F	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA,CONFORME SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÓI À ARRAIAL DO CABO	UN	60.720,00	R\$ 6,44	R\$ 391.036,80
Valor Parcial dos Serviços:							R\$ 18.761.233,93
Valor BDI 19% Serviços:							R\$ 3.564.634,45
Valor Parcial Encargos Complementares:							R\$ 1.313.980,80
Valor BDI 19% Encargos Complementares:							R\$ 249.656,35
Valor Total dos Serviços c/ BDI:							R\$ 23.889.505,53

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 08/10/2024 14:59:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ebe89eb-ae0a-4a52-8389-95c6bec32fc2>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 12. Tabela de preços



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0a6fe9f3-6643-4979-9378-1715927e518b>

Espécie/Tipo	Tabela de preços
Número	
Assunto	TABELA DE PREÇOS - EMOP AGOSTO 2024
Restrições	"Interno"

TABELA EMOP - AGOSTO 2024

Obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversostipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes equipamentos de uso próprio de funcionários.

1.1	01.090.0999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EMOP	UN	100,00	R\$ 7.341,06	R\$ 734.106,00
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						R\$ 138.400,00
2.1	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMETRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO FIXO D E	EMOP	M2	80.000,00	R\$ 1,73	R\$ 138.400,00
3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 691.202,10
3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E	EMOP	M3	6.250,00	R\$ 61,29	R\$ 383.062,50
3.2	03.001.0100-A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM	EMOP	M3	1.275,00	R\$ 75,70	R\$ 96.517,50
3.3	03.009.0002-B	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	EMOP	M3	3.180,00	R\$ 50,47	R\$ 160.494,60
3.4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	EMOP	M3	1.950,00	R\$ 23,92	R\$ 46.644,00
3.5	03.025.0033-A	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV, MEDIDO PELO VOLUME, SÓLTO	EMOP	M3	1.281,00	R\$ 3,50	R\$ 4.483,50
4	TRANSPORTES						R\$ 1.031.778,00
4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DOS	EMOP	T X KM	482.500,00	R\$ 1,05	R\$ 506.625,00
4.2	04.006.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA DE MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO	EMOP	T	9.650,00	R\$ 54,42	R\$ 525.153,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 498.828,35
5.1	05.001.0001-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M3	1.065,25	R\$ 246,21	R\$ 262.275,20
5.2	05.001.0002-B	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE	EMOP	M3	431,58	R\$ 340,89	R\$ 147.121,31
5.3	05.001.0013-A	DEMOLIÇÃO A PONTEIRO DE ARREMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUÇÃO DO MESMO, EXCLUSIVE ESTA REEXECUÇÃO	EMOP	M2	703,00	R\$ 24,51	R\$ 17.230,53
5.4	05.001.0016-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M2	703,00	R\$ 12,61	R\$ 8.864,83
5.5	05.001.0060-A	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	EMOP	M2	600,00	R\$ 9,91	R\$ 5.946,00
5.6	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	EMOP	M2	600,00	R\$ 18,02	R\$ 10.812,00
5.7	05.002.0100-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CON	EMOP	UN	156,00	R\$ 298,58	R\$ 46.578,48
6	BASES E PAVIMENTOS						R\$ 5.257.684,63
6.1	08.016.0002-A	AREIA-ASFALTO A FRIO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RIO, CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO FOR	EMOP	M3	384,00	R\$ 922,95	R\$ 354.412,80
6.2	08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA	EMOP	M3	50.210,00	R\$ 14,97	R\$ 751.643,70
6.3	08.021.0001-A	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RIO, CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E	EMOP	M2	251.050,00	R\$ 1,69	R\$ 424.274,50
6.4	08.006.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECI	EMOP	M2	4.221,00	R\$ 92,53	R\$ 390.569,13
6.5	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	EMOP	M	300,20	R\$ 60,26	R\$ 18.090,05
6.6	08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHÃO DE PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TUDO S OS	EMOP	M2	9.252,20	R\$ 67,35	R\$ 623.135,67
6.7	08.038.0001-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ATÉ 20,00M	EMOP	M2	12.252,00	R\$ 175,23	R\$ 2.146.917,96
6.8	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MONTADA APOS A COMPACTAÇÃO	EMOP	M3	3.263,00	R\$ 168,14	R\$ 548.640,82
7	ESTRUTURAS						R\$ 2.193.336,00
7.1	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO, IMPORTADO DE USINA ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA	EMOP	M3	743,00	R\$ 2.952,00	R\$ 2.193.336,00
8	ALVENARIAS EDIFISÓRIAS						R\$ 2.693.744,07
8.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 EM PAREDES DE 0,10M DE	EMOP	M2	41.757,00	R\$ 64,51	R\$ 2.693.744,07
9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						R\$ 3.495.373,20
9.1	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	M2	4.180,00	R\$ 75,00	R\$ 313.500,00
9.2	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 NA ESPESSURA DE 5CM	EMOP	M2	5.500,00	R\$ 54,35	R\$ 298.925,00
9.3	13.001.0105-A	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA ADITIVADA COM 10% DE MIC	EMOP	M2	3.100,00	R\$ 26,86	R\$ 83.266,00
9.4	13.301.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	EMOP	M2	10.000,00	R\$ 56,77	R\$ 567.700,00
9.5	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 NA ESPESSURA DE 3CM	EMOP	M2	10.000,00	R\$ 36,91	R\$ 369.100,00
9.6	13.301.0505-A	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL	EMOP	M2	10.210,00	R\$ 101,48	R\$ 1.036.110,80
9.7	13.411.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNE	EMOP	M2	6.014,00	R\$ 100,10	R\$ 602.001,40
9.8	172882	RAMPA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM CIMENTADO, INCLUSIVE BASE	SBC	M2	2.500,00	R\$ 77,00	R\$ 192.500,00
9.9	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRÁULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES	EMOP	M2	100,00	R\$ 161,35	R\$ 16.135,00
9.10	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL, 25X25CM (LADRILHO HIDRÁULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	EMOP	M2	100,00	R\$ 161,35	R\$ 16.135,00
10	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						R\$ 4.276.491,08
10.1	14.001.0070-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,60X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	104,00	R\$ 137,10	R\$ 14.258,40
10.2	14.001.0072-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,70X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	104,00	R\$ 159,12	R\$ 16.548,48
10.3	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA ÁREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2 EM UM, DOIS OU TRES	EMOP	M2	268,00	R\$ 612,00	R\$ 164.016,00
10.4	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTEÇÃO DE ESCADA, EXECUTADA EM VERGALHOS DE 3/8" E CONTOURNO EM CANTONEIRA DE 1" FORNECIMENTO E	EMOP	M2	1.060,00	R\$ 602,12	R\$ 638.247,20
10.5	14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSIÇÃO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE 400MM	EMOP	M2	1.200,00	R\$ 881,43	R\$ 1.057.716,00
10.6	14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1 1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR	EMOP	M2	3.500,00	R\$ 681,63	R\$ 2.385.705,00

11	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						R\$ 2.456.319,36
11.1	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.584,00	R\$ 74,32	R\$ 117.722,88
11.2	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	528,00	R\$ 31,63	R\$ 16.700,64
11.3	EQ19.05.0900	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhao com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equinado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica	SCO	H	1.320,00	R\$ 222,70	R\$ 293.964,00
11.4	EQ19.05.0903	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhao com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equinado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica	SCO	H	792,00	R\$ 60,76	R\$ 48.121,92
11.5	19.005.0028-C	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV ,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M	EMOP	H	1.320,00	R\$ 191,83	R\$ 253.215,60
11.6	19.005.0028-E	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV ,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M	EMOP	H	792,00	R\$ 61,46	R\$ 48.676,32
11.7	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE	EMOP	MES	12,00	R\$ 15.125,66	R\$ 181.507,92
11.8	19.004.0013-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	2.640,00	R\$ 253,07	R\$ 668.104,80
11.9	19.004.0013-E	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.584,00	R\$ 83,68	R\$ 132.549,12
11.10	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE	EMOP	H	2.640,00	R\$ 91,81	R\$ 242.378,40
11.11	19.004.0046-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE	EMOP	H	1.584,00	R\$ 34,66	R\$ 54.901,44
11.12	19.004.0021-C	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.584,00	R\$ 226,76	R\$ 359.187,84
11.13	19.004.0021-E	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	528,00	R\$ 74,41	R\$ 39.288,48
12	CUSTOS RODOVIÁRIOS						R\$ 3.933.644,39
12.1	20.009.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACOR DO COM A "INSTRUCAO PARA EXECUCAO"DO DER-RJ,COMPREENDENDO AP ENAS	EMOP	M3	3.263,00	R\$ 135,81	R\$ 443.148,03
12.2	20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.PREPARO E FORNECIMENTO	EMOP	M3	3.263,00	R\$ 1.069,72	R\$ 3.490.496,36
13	ENCARGOS COMPLEMENTARES						R\$ 1.313.980,80
13.1	05.100.0022-F	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS,CONFORME SINDICATO	EMOP	UN	60.720,00	R\$ 15,20	R\$ 922.944,00
13.2	05.100.0026-F	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA,CONFORME SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE	EMOP	UN	60.720,00	R\$ 6,44	R\$ 391.036,80
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 5.316.348,57
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 27.980.781,98
						VALOR TOTAL:	R\$ 33.297.130,55

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 08/10/2024 14:59:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0a6fe9f3-6643-4979-9378-1715927e518b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

**Peça 13. Mapa de Cotação nº 40/2024/99 -
SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS
(26.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34f162b9-fc70-4ca3-a631-3f6809ae1548>

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	40/2024/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)
Assunto	
Restrições	"Interno"

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 9900061032/2024

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE		Pesquisas do PNCP - Contratos Similares			LICITAÇÕES BB
			TABELA EMOP Agosto/2024	PANILHA BASE DE PAVIMENTAÇÃO	Edital nº 017/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG Id contratação PNCP: 18291385000159-1-000031/2024	Aviso de Contratação Direta nº 6/2024 - Prefeitura Municipal de Miravânia -MG Id contratação PNCP: 01612491000194-1-000023/2024	Edital nº 9/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP Situação: Divulgada no PNCP	
			TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	
1	Serviço para 12 meses	Contatação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio tecnico e serviços comuns de engenharia, para auxilio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do municipio de Niteroi, com inclusão de ferramentas uniformes e equipamentos de uso próprios dos funcionarios.	R\$ 33.297.130,55	R\$ 23.889.505,53	R\$ 4.872.000,00	R\$ 114.999,63	R\$ 13.727.463,04	Não encontrado
TOTAL:			R\$ 33.297.130,55	R\$ 23.889.505,53	R\$ 4.872.000,00	R\$ 114.999,63	R\$ 13.727.463,04	Não encontrado

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 08/10/2024 14:59:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34f162b9-fc70-4ca3-a631-3f6809ae1548>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 14. Suplementação orçamentária



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/38dd3efb-618a-4d69-a07a-776fd8e31e03>

Espécie/Tipo	Suplementação orçamentária
Número	
Assunto	E-mail com pedido de Suplementação Orçamentária
Restrições	"Interno"

Suplementação Orçamentária - Pavimentação

De SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS <orcamento.seconser@niteroi.rj.gov.br>

Data Ter, 08/10/2024 10:47

Para SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

 1 anexos (42 KB)

Suplementação - Renovação Pavimentação 2024.xlsx;

Prezados,

Segue o formulário com o pedido de suplementação orçamentária necessária para o Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói.

Atenciosamente,

Setor de orçamento.



Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 - Ponta da Areia - Niterói - RJ - CEP: 24.020.000

(21) 2719-5113 - ramal 267.

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**))

em 08/10/2024 14:59:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/38dd3efb-618a-4d69-a07a-776fd8e31e03>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 15. Suplementação orçamentária



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/efac0a7d-5f37-43ef-b48f-be87eac40f95>

Espécie/Tipo	Suplementação orçamentária
Número	
Assunto	Planilha com o pedido
Restrições	"Interno"

Exemplo: 0000.00.000.0000.0000

² Aplicaível caso a despesa esteja contemplada no Plano de Metas do Município

³ Readequação orçamentária", "valor sobrando", descrição da despesa e correlatos não serão aceitos como justificativa.

⁴ Ver casos aplicáveis em Decreto 15.040/2023 e suas modificações.

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (**.421.267-**)

em 08/10/2024 14:59:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/efac0a7d-5f37-43ef-b48f-be87eac40f95>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 16. Declaração de adequação orçamentária



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c693de18-30c8-44f0-b9d8-2cb6e1e9e4d0>

Espécie/Tipo	Declaração de adequação orçamentária
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ricardo Lanzellotti

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

Matr.: 1245336-0

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 08/10/2024 17:24:09 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c693de18-30c8-44f0-b9d8-2cb6e1e9e4d0>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 17. Despacho nº 99002919260293/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/70be114e-790a-427b-aa57-0289ebe37197>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919260293/2024
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

SECONSER

Processo:	Data:
9900061032/2024	27/06/2024

A SSINLOG,

Segue o presente processo com justificativa a seguir:

Já há entendimento que, quando se tratar de prorrogação de contrato de prestação de serviço contínuo sem aplicação de reajuste, entende-se que a Pesquisa de Mercado pode ser flexibilizada, desde que a área técnica contratante justifique a dificuldade da pesquisa e ateste que o valor de referência do Pregão que originou o Contrato 19/2023 se fundamentou em adequada pesquisa de preços, que o certame observou a devida competitividade e que o preço atual continua dentro dos parâmetros do mercado. Podemos observar que no Processo Licitatório, que originou o referido contrato houve adequada Pesquisa de Preços e os valores encontrados foram satisfatórios para conclusão do Certame, onde o mesmo foi realizado através da modalidade de Pregão Eletrônico com ampla concorrência.

Concluimos que este Setor de Compras não mediu esforços para robustecer a Pesquisa em sítios eletrônicos (Peças 10 e 11), e também com tabela de Preços Oficiais EMOP atualizada (Agosto/24) como melhor parâmetro de vantajosidade para esta Renovação Contratual.

Em tempo, segue pedido de Suplementação Orçamentária para esta despesa (Peças 14 e 15), assim como Declaração de Adequação Orçamentária (Peça 16).

Em, 08/10/2024.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER-PMN
Mat: 1237111-0

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (**.421.267-**)

em 08/10/2024 14:59:03 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/70be114e-790a-427b-aa57-0289ebe37197>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 18. Despacho nº 99002919260365/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/99f3ebea-f7ac-4b9f-a74e-59469b148481>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919260365/2024
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Gabinete,

Segue o p.p. para a sua apreciação e análise, em caso positivo, solicito, s.m.j., que o mesmo seja encaminhado para a Assessoria Jurídica para providências cabíveis.

Em, 08/10/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (**.982.327-**)

em 08/10/2024 15:09:52 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/99f3ebea-f7ac-4b9f-a74e-59469b148481>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 19. Despacho nº 99002919269313/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3782ef93-1d03-4ec0-a72a-5564e050c4d4>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919269313/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO,

Encaminho p.p para providências cabíveis.

att,


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 15/10/2024 14:10:12 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3782ef93-1d03-4ec0-a72a-5564e050c4d4>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 20. Despacho nº 99002919279451/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/966f2704-1519-4056-8dbf-a3eaacc31d60>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919279451/2024
Assunto	ANÁLISE PRORROGAÇÃO CONTRATO 19-2023
Restrições	"Interno"

Processo	Data	Peças
9900061032/2024	27/06/2024	

Ao Gabinete,

Em atendimento ao solicitado as peças 03, encaminho o p.p com análise sobre a legalidade do pedido de PRORROGAÇÃO do contrato nº19/2023, com vencimento 07/12/2024, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços e Termo de Referência.

Esclareço, que existe previsão de prorrogação do supracitado contrato e no edital de origem, na forma prevista do art. 57, II, da Lei Federal 8666/93, encontra previsão na cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato nº 19/2023:

CLÁUSULA SEGUNDA- PARÁGRAFO PRIMEIRO –

O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

1 – Dos requisitos previstos no Enunciado nº 8 da PGM, que versa sobre prorrogação de prazo contratual:

Em consonância com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, admite-se a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que atendidos os seguintes requisitos:(i) contrato em vigor; (ii) previsão no edital e no contrato acerca da possibilidade de prorrogação;(iii) prazo da prorrogação igual ou inferior ao estabelecido no contrato de origem;(iv) observância do limite máximo de 60 (sessenta) meses para o prazo total do contrato; (v) autorização da autoridade competente; (vi) comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado;(vii) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação pertinente;(viii) justificativa da vantajosidade para a Administração Pública, a ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras).

2-Quanto aos documentos contratuais, seguem:

- Contrato nº19/2023 – Ordem de Início de Prestação de Serviços - (peças 21)
- Portaria novos fiscais de contratos da SECONSER DO -03-10-2024 (peças 22)
- Edital de Licitação (peças 23)
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços – (peças 24)
- Minuta do T.A 01/2024 ao Contrato 19/2023 (peças 25)
- Declaração de Conformidade (peças 26)

3- Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento as peças 02.

Processo	Data	Peças
9900061032/2024	27/06/2024	

Ainda as peças 02, a empresa contratada, informa , que “concorda com a renovação contratual, disposta no supracitado ofício, mantendo-se as cláusulas e valores acordados, notadamente, aquelas referentes ao reajuste, bem como termos aditivos e apostilas.”

Averiguo as peças 05, a existência de um conjunto de certidões, que buscam comprovar a regularidade fiscal e trabalhista. Todavia verifico de fls. 01 a 15, que algumas certidões, encontram-se com o prazo de validade expirado, informo que será solicitado a empresa a reapresentação das mesmas dentro do prazo de validade antes da assinatura do Termo Aditivo.

4- Pesquisa de Mercado:

Verifico que a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística juntou documentos de peças 09 a 13 referentes a pesquisa de mercado, para que haja demonstração da vantajosidade da prorrogação antes da assinatura do Termo Aditivo. bem como justificativa as peças 17.

5- Informação de Disponibilidade Orçamentária:

Verifico a inclusão de documentação de peças 14 a 16 que informa sob qual dotação orçamentária correrá a presente despesa, e demais informações orçamentárias pertinentes.

6 - Cumprimento do art. 38 da Lei Federal 8.666/93

Em atendimento ao que dispõe o mencionado no art. 38, §ú, da Lei Federal 8.666/93, é imprescindível que a PGM emita o devido e competente parecer jurídico e para tanto, anexo para análise jurídica a MINUTA DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 19/2023.

Informo, que a minuta acostada refere-se ao modelo relativo à prorrogação de prazo **sem renúncia de reajuste**, tendo em vista manifestação da contratada as peças 02 em que a empresa informa que concorda com a renovação contratual,(...) “mantendo-se as cláusulas e valores acordados, notadamente, aquelas referentes ao reajuste, bem como termos aditivos e apostilas”.

Ocorre que até a presente data, não localizamos no sistema e-ciga, processo administrativo referente a pedido de reajuste protocolado pela empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, na forma estipulada na cláusula nona, parágrafo nono do contrato 19/2023.

Em relação ao item 1 requisito (viii) do Enunciado nº 8 da PGM, relativo justificativa da vantajosidade para a Administração Pública, verifico a peça 06 atesto do fiscal do contrato quanto ao desempenho satisfatório e a inoccorrência de faltas ou sanções contratuais à empresa contratada.

Neste passo, sugiro, s.m.j, que o presente processo administrativo seja encaminhado a PGM, em cumprimento ao art. 38, § ú, da Lei Federal 8666/93, para emissão de competente Parecer.

Niterói, 17 de outubro de 2024.

MARA PEREIRA
Assessoria - Seconser
Mat.18.131016

Assinado eletronicamente por:

* Lacilda Mara Pereira dos Santos (**.700.157-**)
 em 17/10/2024 16:54:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/966f2704-1519-4056-8dbf-a3eaacc31d60>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 21. Justificativa de preço



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/38ce5bf5-46e3-46d8-949e-f4e9c035e7e0>

Espécie/Tipo	Justificativa de preço
Número	
Assunto	CONTRATO 19-2023 PAVIMENTAÇÃO E ORDEM DE INICIO
Restrições	"Interno"

Acordo
12979

CONTRATO 19/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, DE APOIO TÉCNICO EM
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA,
PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITERÓI,
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E
A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto nº 200, Sala 104, bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada pela, Sr^a. NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 245.489, expedida pelo OAB/RJ, regularmente inscrita no CPF nº 178.225.447-13, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, com fundamento no processo administrativo nº 040/001470/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP em anexo e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo I).

22

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço/Ordem de Execução de Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

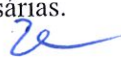
- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- e) Reter o imposto de renda na fonte, ao realizar o pagamento à pessoa física ou jurídica pela prestação de serviços em geral, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.396 de 20 de maio de 2022 (ANEXO X).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- n) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
- o) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- p) Quando o objeto da licitação for prestação de serviço que envolva mão de obra residente, o licitante vencedor deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270/2017, a qual reserva 3% dos postos de trabalho oriundos do contrato administrativo para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela empresa contratante.
- q) Fornecer a mão-de-obra necessária aos serviços contratados, uniformizados, identificados e com todas as ferramentas de uso individual necessária.
- r) Indicar formalmente responsável ou supervisor devidamente credenciado, visando estabelecer contratos com a **CONTRATANTE** durante a vigência contratual.
- s) Solicitar, sempre que necessário, até às 14:00 horas do dia imediatamente anterior à realização dos serviços, autorização por correio eletrônico ou entregue pessoalmente na sala da fiscalização do contrato, para trabalhar em finais de semana ou feriados ou fora do horário de expediente, justificando o fato enviando a relação contendo o nome dos profissionais envolvidos e locais em que trabalharão com respectivos horários.
- t) Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta eficaz, realizando-os de forma meticulosa e constante.
- u) Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que contrair com vistas a execução dos serviços excluindo, desde já, a responsabilidade solidária da **CONTRATANTE** por tais dívidas.
- v) Controlar o acesso dos funcionários, através de sistema digital compatível ao utilizado pela **CONTRATANTE**.
- w) Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores, inclusive para atendimento em casos de emergência.
- x) Manter, durante todo o período de vigência de contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.
- y) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- z) Apresentar a **CONTRATANTE**, previamente ao início dos trabalhos, uma relação dos profissionais indicados a execução do contrato, anexando as comprovações exigidas quanto à escolaridade, qualificação profissional e experiência. A **CONTRATANTE** poderá impugnar os profissionais que não preencheram as condições necessárias.



- aa) Apresentar a fiscalização após o início da prestação dos serviços, relação dos funcionários contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, nº documento identidade, tipo sanguíneo/fator RH, endereço e telefone para contato, ficando obrigada a atualizá-la sempre que ocorrer qualquer alteração.
- bb) Atender a quaisquer serviços de urgência que se façam necessários nos sistemas, a critério da CONTRATANTE, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos à CONTRATANTE.
- cc) Submeter todos os profissionais a treinamento quanto ao conhecimento e operação dos serviços discriminados, responsabilizando-se pelos custos desta operação.
- dd) Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários de turnos, vistoria, bem como, quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho e ainda, a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços contratados.
- ee) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, atendendo prontamente a todas as reclamações/ solicitações.
- ff) Manter pessoal devidamente identificado, através do uso de crachás, e uniformizados, fornecendo-lhes conjunto de uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis, em conformidade com o disposto respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. A CONTRATADA deverá substituir os uniformes a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da fiscalização.
- gg) Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo, sempre que necessários a execução dos serviços, não podendo repassar os funcionários custo do mesmo.
- hh) Fornecer todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços.
- ii) Substituir qualquer funcionário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que seus serviços e/ou conduta sejam julgados prejudiciais e/ou insatisfatórios, vedado o retorno dos mesmos as dependências da CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros funcionários.
- jj) Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE empregado (s) do seu quadro administrativo para proceder a entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação e outros de responsabilidade da CONTRATADA em dias, local e horários definidos, de modo a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- kk) Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços descritos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão ou acréscimos de empregados, fazendo a substituição em, no máximo, 3 (três) horas.
- ll) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao pessoal disponibilizado no contrato, que não terão, sob hipótese alguma qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- mm) Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos componentes dos sistemas descritos decorrentes de falha e/ou negligência na execução dos serviços contratados, arcando com todas as despesas, inclusive fornecimentos a substituição de peças que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais de operação.
- nn) Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados em virtude de culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- oo) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- pp) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual.
- qq) Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais

decorrentes da execução do contrato. Juntamente com a fatura mensal dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar listagem dos empregados alocados no contrato, acompanhada das guias de recolhimento do INSS e FGTS, de cada empregado.

rr) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

ss) Instruir seus funcionários quanto a obrigatoriedade do cumprimento das normas e dos regulamentos da CONTRATANTE, principalmente quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que estes trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI). A fiscalização poderá paralisar os serviços quando identificar o descumprimento destas normas, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

tt) Manter atualizado o "Diário e Ocorrências" onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como identificações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo necessariamente ser apresentado a fiscalização ao final de cada dia para conhecimento e visto.

uu) Pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade a seus profissionais, quando devido, e conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho- CLT ou outras normas pertinentes.

vv) Fornecer a CONTRATANTE e manter cópia arquivada até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, exceto para o cargo de auxiliar de serviços gerais, devidamente assinado pelo responsável ou supervisor, contendo a discriminação dos serviços executados o mês, incluindo a data dos mesmos;

ww) Registrar o Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura devendo entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a CONTRATANTE.

xx) Promover, através de profissional de nível superior, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da CONTRATADA, 01 (uma) visita mensal, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou quando os profissionais da CONTRATADA não conseguirem solucionar os problemas existentes.

yy) Exercer sobre os funcionários alocados no serviço, através de responsável ou supervisor, diretamente da sede da empresa ou através de visitas, se necessário, as seguintes atribuições:

zz) Gerenciar, planejar e controlar as atividades de manutenção para que não sofram solução de continuidade.

aaa) Solucionar os problemas de atraso, faltas, dispensas médicas, férias e outros.

bbb) Não permitir que tratem de assuntos pessoais ou de serviço com pessoas não relacionadas a área.

ccc) Proceder as advertências necessárias e mesmo substituições daqueles que não atendam as recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitem a seus superiores descumpram com suas obrigações ou pratiquem qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra a área de manutenção da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

ddd) Receber, ouvir e dar solução as reivindicações apresentadas por seus subordinados procurado sempre lhes dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados.

eee) Fiscalizar e orientar todo seu pessoal no uso correto dos uniformes e equipamentos promovendo junto a CONTRATADA a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.

fff) Não permitir que os funcionários abandonem seus postos, sem motivo plenamente justificado.

- ggg) Manter a CONTRATANTE sempre informada sobre quaisquer fatos e/ou atos considerados importantes, ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato.
- hhh) Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza com população transeuntes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto a fiscalização do contrato.
- iii) Não permitir que entrem ou saiam do prédio da CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados.
- jjj) Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade seguindo as orientações e determinações da fiscalização do contrato, de acordo com as necessidades do serviço.
- kkk) Fornecer constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades.
- lll) Fiscalizar a apresentação e ou preenchimento dos formulários utilizados no contrato, registrando livro específicos as principais ocorrências.
- mmm) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, não existindo qualquer subordinação entre seus funcionários e a administração pública.
- nnn) A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da prestação de serviços e coordenação de seus funcionários.
- ooo) A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.
- ppp) A CONTRATADA deverá ter como referência o Sindicato de Asseio Conservação de Niterói, para remuneração salarial, vale alimentação, vale transporte e demais benefícios, visando melhor adequação e equiparação entre as empresas concorrentes, além da linearidade dos benefícios de direito dos colabores.
- qqq) Os veículos de passeio fornecidos pela a fiscalização deverão ser prioritariamente, elétricos, como forma de diminuir o consumo e a emissão de gases poluentes, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 14.768/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

PROGRAMA DE TRABALHO: 260115.452.0010.4011

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 2.704.00

NOTA DE EMPENHO: 003100

Com cobertura através da nota de empenho nº 003100/2023 no valor de **R\$ 2.158.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e oito mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação:

- 1- Marcelo Serieiro – Matrícula: 1242247-3
- 2 - Ricardo Lanzellotti – Matrícula: 124.533-60
- 3- Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.990.792,12 (um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), cada uma delas, mensais e sucessivas, de acordo

com as medições que retratam a efetiva demanda suscitada pelo Município, contadas do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos Serviços e da apresentação do documento fiscal, diretamente na conta corrente nº 99491-4, agência 6030, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município (BANCO ITAU).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO- A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. 

PARÁGRAFO NONO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamenta o reajuste

PARÁGRAFO DÉCIMO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A celebração de termos aditivos ou mesmo o recebimento de pagamentos sem ressalvas quanto à intenção da contratada de se aplicar o reajuste caracterizará renúncia tácita e preclusão do direito de pleiteá-lo, salvo a existência de requerimento expresso anterior do contratado, por qualquer meio idôneo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO -Na forma da Lei Federal nº 8.213/91, de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário Municipal. 

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva da Secretária Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida no parágrafo terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

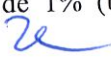
PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo



estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).



PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

- I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de

licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 30 de Novembro de 2023.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

NIVEA ESTEVAO
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
NIVEA ESTEVAO DOS SANTOS
Dados: 2023.11.30 15:01:20
-03'00'

NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:



cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção do IPTU/TCIL na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/2018

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030021525/2022	062789-3	Paulo Eduardo Serra Pinto	345.817.237-87

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrados nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do deferimento do reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, relativo aos exercícios de 2011 e seguintes na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030006817/2023	067957-1	Proc. Patrícia Leal Pinheiro	025.090.517-50

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes baixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030022223/2022	2187-3	Rosane dos Santos Carvalho	863.759.207-44
030018323/2022	034433-3	Luiz Guilherme Figueiredo	783.909.907-68
030015136/2022	76966-1	Espólio de Rossine Mencia	029.100.637-04

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030000534/2021	256628-9	Marcos Leal Pereira	088.502.697-73

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado o provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030000787/2023	3536-1	Laurentina Passos Bastos	515.406.147-00

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado provimento ao recurso na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030002495/2022	063521-9	Maurício Adib Cury	243.201.537-15

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do reconhecimento da isenção do IPTU, para os exercícios de 2023 a 2025 no percentual de 50% (cinquenta por cento) na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030003672/2022	102843-0	Juana Del Rosário	031.336.887-23
		Trancoso M. de Oliveira	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

REVOGAÇÃO

Processo nº 040000046/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Elétricos (Lote 1) e Locação de Carregadores para Veículos Elétricos (Lote 2) conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o constante no processo administrativo acima mencionado fica o Pregão Eletrônico nº 043/2023 Revogado.

EXTRATO Nº 144/2023 Contrato nº 18/2023 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços de engenharia para conservação, manutenção e limpeza da rede de drenagem do município de Niterói, para auxílio na operação de conservação e manutenção do município, com inclusão de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes na Tabela I e Tabela EMOP em anexo e demais itens, especificados, qualificados e quantificados na forma da proposta de preços (anexo III), Termo de Referência I. VERBA: Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0132.4044, Elemento de Despesa: 33.90.39; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 28.864.907,94 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decreto 3.555/2000, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais 9.642/2005 e 12.518/2017, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Instrumento Convocatório, bem como, cláusulas contratuais e o processo administrativo nº 040/1288/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023. NOTA DE EMPENHO: 003196/2023. DATA DE EMPENHO: 17/11/2023.

EXTRATO Nº 145/2023 Contrato nº 19/2023 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias públicas do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos, conforme especificações constantes na Tabela I e Tabela EMOP em anexo e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (anexo III), Termo de Referência I. VERBA: Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4011, Elemento de Despesa: 33.90.39; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 23.889.505,53 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Instrumento Convocatório, Processo Administrativo 040/1470/2022, bem como, cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023. NOTA DE EMPENHO: 003100/2023. DATA DE EMPENHO: 10/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO Nº 002/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023. PARTES: O Município de Niterói representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA - CNPJ Nº 00.292.004/0001-90. OBJETO: promover o acesso de pessoas que vivem e convivem com o vírus HIV-Aids, e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como, moradores do entorno da Casa Maria de Magdala, em atividades diversas, através do desenvolvimento de oficinas nas modalidades: Culturais, conscientização, preservação ambiental, bem-estar e qualidade de vida, conforme especificações do plano de trabalho. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$210.822,69 (duzentos e dez mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0100.4187, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 Fonte 1.700.00, Nota de Empenho Nº 000087/2023. FUNDAMENTO: Emenda Parlamentar 201830420006, Programação nº 330330220180001, que gerou o Termo de Fomento 002/2019, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação correlata,



Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



ORDEM DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

Vimos pela presente determinar a V. S^a., o início da prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços e Termo de Referência, a partir de 07 de dezembro de 2023.

Para emissão de ordens de serviços e comprovações das medições, será obrigatória a utilização do Aplicativo de Campo do Colab.

Na utilização do Aplicativo os responsáveis deverão dispor de aparelho celular com sistema operacional atualizado em sua última versão disponível e memória RAM.

Designados para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços:

Marcelo Serieiro, Matrícula 1242247-3, Ricardo Lanzellotti – Mat. 1245336-0, Leandro Cecchetti – Matrícula 124307-70

Niterói, 07 de dezembro de 2023.

07/12/23
General Contracting
Alexandre Barros de Oliveira
Diretor Administrativo


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 21/2024- Exonera, a pedido, POLLYANNA CRISTINA SILVA, do cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo.

Corrigenda

Na publicação da Portaria nº 1946/2023, publicada no DO de 28/12/2023, onde se lê "...Arthur Bernardo da Silva Ferreira...", leia-se "...Artur Bernardo da Silva Ferreira...".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE POSSE - 9900069563/2023 - Deferido.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI - SECONSER
Despacho da Secretária

PORT. Nº 008/2023 - A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução do Contrato SECONSER nº 19/2023, relativo à prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia para conservação, manutenção e limpeza da rede de drenagem do município de Niterói, para auxílio na operação de conservação e de ferramentas, uniformes e equipamentos. Processo nº 040/1470/2022. Fiscais: Marcelo Serieiro - Matrícula 1242.247-3, Ricardo Lanzelloti - Matrícula 124.533-60 e Leandro Alves Cecchetti - Matrícula 1243077-0.

PORT. Nº 009/2023 - A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução do Contrato SECONSER nº 18/2023, relativo à prestação de serviço de apoio técnico em serviços de engenharia para conservação, manutenção e limpeza da rede de drenagem do município de Niterói, para auxílio na operação de conservação e manutenção do município, com inclusão de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários a execução dos serviços. Processo nº 040/1288/2022. Fiscais: Marcelo Serieiro - Matrícula 1242.247-3, Ricardo Lanzelloti - Matrícula 124.533-60 e Leandro Alves Cecchetti - Matrícula 1243077-0.

EXTRATO Nº 001/2024 - Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 25/2022 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, recuperação, melhorias, pinturas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de substituição das Estações BHLS, integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de Niterói, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula 2ª, do supracitado contrato e Proc. Administrativo nº: 9900026037/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 29 de dezembro de 2023, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VERBA: Fonte: 1.704,00, Programa de Trabalho nº 26.01.15.451.0011.6184. Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 2.508.423,47 (dois milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOTA DE EMPENHO: 003597/2023. DATA DE EMPENHO: 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº 138/2023.

Termo de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, conforme processo administrativo 090000280/2023, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Ane Cristine Gomes da Cunha.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.181/0001-16, neste ato representada por seu Secretário, Elton Teixeira Rosa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, doravante denominado CONTRATANTE, e Ane Cristine Gomes da Cunha, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 101.345.457-02, selecionado no Processo Emergencial de Contratação de Pessoal regido pelo Edital nº 001/2023, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, o qual será regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, bem como pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

O presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado é celebrado com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 89, inciso III, alínea a, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.378/2018, de 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) em caráter temporário e excepcional na função de Educador Social Dia, com jornada de trabalho conforme descrito no Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, em caráter emergencial, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula, conforme previsto no Edital nº 001/2023, sendo possível a renovação contratual no caso de o motivo que ensejou a presente contratação temporária emergencial persistir.

Estão cientes as partes de que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará na nulidade do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO (A) será de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), conforme previamente estabelecido no Edital nº 001/2023, perfazendo o gasto estimado de R\$ 24.890,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos) pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS FÉRIAS E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O pessoal contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, em conformidade com o artigo 14, da Lei Municipal nº 3.378/2018. § 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário ou, no caso de o contrato temporário de trabalho possuir duração inferior a 12 (doze) meses, ao seu pagamento proporcional, acrescido do terço constitucional.

§ 2º O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração total do(a) CONTRATADO(A), a CONTRATANTE descontará o percentual constante da tabela oficial do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no § 13º, art. 40 da Constituição Federal, bem como o Imposto de Renda, que será retido na fonte sobre o valor da remuneração, caso seja devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

O(A) CONTRATADO(A) está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime disciplinar previsto nos Títulos VI e VII da Lei Municipal nº 531/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói, no que couber.

§ 1º O(A) CONTRATADO(A) não poderá, ainda:

- I - Sofrer desvio de função, receber atribuições e encargos não previstos no Edital nº 001/2023 e no presente Contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - ser cedido a qualquer título para órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário;
- IV - participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ou de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;



PORTARIA Nº461/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de junho de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021.

PORTARIA Nº462/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de junho de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021.

PORTARIA Nº460/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de junho de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

Despacho do Secretário

9900027159/2023- Adicional- Deferido

9900062529/2023- Arquivar-se de acordo com a Conclusão da COPAD.

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900035938/2024	170.808-0	CARLA NUNES SANTOS	963.***.20
9900035938/2024	170.808-0	ESPÓLIO DE MOACYR JOSE DE ABREU FILHO	006.***.44
030010571/2020	12301-8	WALDER JOSE XAVIER REIS	047.***.72
9900036209/2024	092.114-8	ESPÓLIO DE JOSÉ FIEL DA SILVA	016.***.09
030002126/2022	268093-2	ESMERALDA DE FREITAS FROES	026.***.97
9900028561/2024	11565-9	JULIO CESAR PASSOS BELLOT	419.***.49
9900024982/2024	144971-9	GERSON ANTUNES GUIMARAES	910.***.49
9900036504/2024	251913-0	MARCUS VINICIUS LEAL BITTENCOURT	874.***.87
9900066145/2023	11488-4	JOSÉ CARLOS DA CUNHA COELHO	113.***.34
	200455-4		
	268169-0		
	268170-8		
9900026448/2024	191893-7	FABRICIO JOSE BARBOSA DE CARVALHO	041.***.00
9900034589/2024	86212-8	JOSE MARIA DA CRUZ SILVA	030.***.20

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico www.fazenda.niteroi.rj.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900027521/2024	41310-4	ALEXANDRA FAGUNDES DE FREITAS	003.***.40
9900064086/2023	-	RUI RAMOS SALLES BORGES	476.***.53

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do correio eletrônico iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos a Intimação nº 11970 e o Auto de Infração nº 61620 à empresa CRS SAÚDE HOME CARE LTDA, CNPJ nº 39.330.012/0001-10 e inscrição municipal de nº 3036596, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63 todos da Lei Municipal nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 015/2024

O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **DANILO DOS SANTOS FERREIRA VALIM**, matrícula: 123.4521-3, em substituição ao servidor **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, matrícula: 124.307-70 para atuar na fiscalização do Contrato nº 19/2023, firmado com a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 003/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a suspensão do licenciamento de engenhos publicitários regidos pelos artigos 247 a 251 da Lei 2624/08, em todo o Município de Niterói, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), até a regulamentação dos artigos supramencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Transportes

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2780ª sessão. Ao 01 dia do mês de abril de 2024, reuniram-se na sala da CADA 1, das 17:00 horas às 17:30 horas, os Relatores, Marcello Sá Baioneta, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2779ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Marcello Baioneta

Defesa da Autuação	Decisão
080/206730/2023	Indeferido
080/206731/2023	Deferido
080/206741/2023	Deferido
080/206743/2023	Indeferido
080/207370/2023	Indeferido
080/207373/2023	Deferido
080/207379/2023	Indeferido



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 22. Justificativa do Processo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e1fdbb44-4b32-4a78-99ac-7f8955ce5c4a>

Espécie/Tipo	Justificativa do Processo
Número	
Assunto	Portaria designação de fiscais de contratos da SECONSER DO -03-10-2024 -
Restrições	"Interno"

Art. 1º - Fica AUTORIZADO nos termos da Lei Municipal nº 3.738/2022 o acesso GRATUITO ao Transporte Coletivo de Ônibus no município de Niterói nos dias de Eleições Oficiais – 06/10 e 27/10 (caso haja 2º turno nas eleições municipais).

Art. 2º - Ficam as Consorciadas TransNit e TransOceânica comunicadas de que devem disponibilizar suas FROTAS NORMALMENTE conforme os dias úteis de maior fluxo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO 17/SEMPAS/2024

Em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº990010290/2024, abaixo referenciado AUTORIZO a dispensa de licitação. INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa de Prestação de Serviço de café da manhã para o programa Rede Acolher desenvolvido pela Secretaria de Participação Social; Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social e a Empresa LFGOMES Comércio e Serviços Ltda Cnpj. VALOR: R\$57.000,00(cinquenta e sete mil reais). nota de empenho 00865. FUNDAMENTO: artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 032/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA:

1º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 13/2020, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA- ME:

1º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 18/2020, firmado com a empresa ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

1º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

2º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

3º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA- ME:

1º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

2º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 11/2023, firmado com a empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:

1º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 16/2023, firmado com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA:

1º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70;

2º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa QUALIS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA:

1º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70;

2º Fiscal: Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 123711-10;

3º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 18/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI:

1º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

2º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

3º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 19/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI:

1º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 041/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA- ME:

1º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

2º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

3º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA:

1º Fiscal: Danilo dos Santos Ferreira Valim – Matrícula: 123452-13;

2º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

1º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70;

2º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 044/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 06/2024, firmado com a empresa ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA:

1º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;

2º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70;

3º Fiscal: Danilo dos Santos Ferreira Valim – Matrícula: 123452-13.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 36, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024- DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO 10º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, e considerando o resultado final do 10º Processo Seletivo para o Programa de Estágio Forense, promovido pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria PGM nº 16, de 09 de abril de 2024, e composta por membros indicados para coordenar e supervisionar todas as etapas do certame, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do 10º Processo Seletivo para o Programa de Estágio Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, conforme a relação dos candidatos aprovados, divulgada por meio do edital PGM/Cejur Estágio Forense nº 07, de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 30 de setembro de 2024.

Art. 2º O processo seletivo foi organizado por Comissão especialmente designada para tal, por meio da Portaria PGM Nº 16, de 09 de abril de 2024, e seguiu todas as normas estabelecidas no respectivo edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 158/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Lauro Garcia; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a alteração quantitativa com acréscimo de valor ao Contrato nº 006/2023, que trata da prestação de serviços especializados no recebimento de material biológico, realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica com emissão dos respectivos resultados de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentado nos artigos 57, II, 65, inciso I, alínea "b", e 58, inciso I da Lei 8.666/93, visando a melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR: R\$ 310.412,50 (trezentos e dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.600.50; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152; Nota de Empenho: 499/2024. **PRAZO:** Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses adicionais, totalizando um prazo de 24 meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 2000/13934/2022; **ASSINATURA:** 24 de maio de 2024. Fica desconsiderada a publicação do mencionado aditivo ocorrida no Diário Oficial do Município de Niterói do dia 08/06/2024, página 18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 159/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Dom Bosco LTDA.

PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Possidio Gomes Campos Júnior; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a alteração quantitativa com acréscimo de valor ao Contrato nº 007/2023, que trata da prestação de serviços especializados no recebimento de material biológico, realização de exames de análises clínicas, e outros de de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentado nos artigos 57, II, 65, inciso I, alínea "b", e 58, inciso I da Lei 8.666/93, visando a melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR:** R\$ 52.087,50 (cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.600.50; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152; Nota de Empenho: 501/2024. **PRAZO:** Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses adicionais, totalizando um prazo de 24 meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 2000/13934/2022; **ASSINATURA:** 24 de maio de 2024.

Fica desconsiderada a publicação do mencionado aditivo ocorrida no Diário Oficial do Município de Niterói do dia 08/06/2024, página 18.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA FM /SUGETE Nº 279/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Agente de Saúde Pública KATIA ROSE, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 435.633-3, 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 4º quinquênio, do período de 06/08/2003 a 02/08/2023, para serem usufruídos a partir de 22/10/2024 e a terminar em 19/01/2025. Referente ao processo: 9900085239/2024.

Anulação de Licença Especial - Deferida - 200/4633/2018 - CLAUDIA TEIXEIRA DE ARAUJO
PROCESSO – Processo (de Prorrogação de Posse) nº 9900096724/2024 – DEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DAF N.º 113/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 23. Justificativa do Processo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7aebeef1-2bdb-49b7-93b1-6fb5af38254c>

Espécie/Tipo	Justificativa do Processo
Número	
Assunto	EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO 035-2023
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

864

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – prestação de serviços
COMPRASNET**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE
JULGAMENTO O VALOR GLOBAL**

DATA DA REALIZAÇÃO: _____

HORÁRIO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

O MUNICÍPIO DE NITERÓI por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n. 040/001470/2022, fará realizar, no diade.....de.....às.....horas, no Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decretos Municipais 9.642/2005 e 12.518/2017, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.compras.gov.br, através do nº _____ na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas serão obrigadas o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações sobre o certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Licitação à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ,  comprovado pela equipe de apoio.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Licitação, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

865

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 hora, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br

1.6 Caberá à Secretária de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

O Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 33.867.031,89 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme informações constantes do Termo de Referência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) As empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos

b) Estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.compras.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

866

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário em horário de Brasília.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia de Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

864

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

- a) que compreende a descrição dos serviços ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital.
- b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.
- e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

868

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, **TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexecutível.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

869

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

870

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, no original ou por cópia autenticada, no endereço a ser fornecido pela Comissão Pregão.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV), da Declaração de Idoneidade (anexo VI), modelo de declaração de superveniência (anexo VII) e declaração de optante do simples (anexo VIII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

871

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3.2 DAS COOPERATIVAS

12.3.2.1 Não será admitida participação de cooperativas.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia R Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

872

Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1. No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, sob as penas do art.86 da Lei nº 8.666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do Anexo V.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2. A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

873

da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em nome da empresa participante, dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de construção civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10;

b) Documentação comprobatória, da qualificação técnica que deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto;

c) A qualificação técnica exigida neste Instrumento refere-se tanto a CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL relacionada à sociedade empresária, bem como, à CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, concernente a sua equipe técnica e/ou responsável técnico;

d) **CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:** Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto em quantidades compatíveis com o orçamento da licitação, devendo atender em especial as relevâncias específicas abaixo relacionadas:

d.1) Reposição de pavimentação de qualquer natureza, em concreto asfáltico usinado a quente (mínimo 15.000 T);

d.2) Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ (mínimo 110.000 m²);

d.3) Execução de "Tapa-buraco" utilizando Kit compacto, montado sobre caminhão com motor à diesel com 208 CV, equipado com silo térmico com capacidade de 5 m³ de massa asfáltica;

e) Comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior em Engenharia Civil, detentor de atestado ou



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia Br Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

874

atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, indicando que o profissional tenha sido responsável técnico por serviço compatível com o objeto da licitação devendo atender em especial as relevâncias específicas abaixo relacionadas:

- e.1) Reposição de pavimentação de qualquer natureza, em concreto asfáltico usinado a quente – mínimo de 15.000t
- e.2) Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as “ instruções para execução” do DER-RJ – 110.000m²;
- e.3) Execução de “Tapa-buraco” utilizando Kit compacto, montado sobre caminhão com motor à diesel com 208 CV, equipado com silo térmico com capacidade de 5m³ de massa asfáltica.
- f) Prova de registro (com validade em vigor) do técnico-profissional engenheiro civil na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RJ, detentor de atestado de responsabilidade, que será responsável técnico do contrato;
- g) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) na alínea “d.4”, do presente item, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora;
- h) Não serão aceitos atestados de sub-empregada.
- i) Caso a empresa indique profissional que não seja de seu quadro técnico permanente, a mesma deverá apresentar Certidão de Registro, além do vínculo empregatício com a empresa, ficando certo, que a comprovação do vínculo trabalhista do profissional, que compõe o quadro permanente da empresa, poderá ser efetuado por outras formas em Lei admitidas;
- j) O contrato de prestação de serviço, deverá conter firma reconhecida do contratante ou carteira assinada (CLT), ficando certo, que a comprovação do vínculo trabalhista do profissional, que compõe o quadro permanente da empresa, poderá ser efetuado por outras formas em Lei admitidas;
- k) Declarações assinada pelo Representante indicado pela empresa, afirmando que reconhece as condições dos locais da execução de serviços, objeto desta licitação, comprometendo-se a cumprir todas as determinações do presente edital;
- l) Possuir Licença do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) de Operação para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) , Resíduos da Construção Civil (RCC) – Classes A, B e C;
- m) Possuir Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade – CR , CTF/APP nos códigos 22-8
- n) A visita técnica ao local da prestação de serviço é opcional;
- o) Prover os serviços ora contratados, de forma adequada em todos os níveis de trabalho;

Os atestados exigidos no presente item deverão conter:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Luiza M. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

875

- 1) Nome e cargo do signatário;
- 2) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- 3) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- 4) Objeto contratual;
- 5) Endereço completo do emitente;
- 6) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- 7) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

12.6.2 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no Edital e seus anexos.

12.7 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.7.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.8 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.8.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.8.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

876

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participar no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.6.3. Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 13.6, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

13.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

877

resultado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

14.1.1. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2. Uma vez homologado o resultado da licitação Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será o licitante vencedor convocado para assinatura do competente instrumento contratual.

14.3. O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.5 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.6 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato; 

16.2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lygia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

878

16.3 - Exercer a fiscalização do contrato;

16.4 - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;

17.3 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

17.9 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

17.11 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

879

17.12 Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

17.13 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

17.16.5 Fornecer a mão-de-obra necessária aos serviços contratados, uniformizados, identificados e com todas as ferramentas de uso individual necessária

17.16.6 Indicar formalmente responsável ou supervisor devidamente credenciado, visando estabelecer contratos com a CONTRATANTE durante a vigência contratual.

17.16.7 Solicitar, sempre que necessário, até às 14:00 horas do dia imediatamente anterior à realização dos serviços, autorização por correio eletrônico ou entregue pessoalmente na sala da fiscalização do contrato, para trabalhar em finais de semana ou feriados ou fora do horário de



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucila Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

380

expediente, justificando o fato enviando a relação contendo o nome dos profissionais envolvidos e locais em que trabalharão com respectivos horários.

17.16.8 Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta eficaz, realizando-os de forma meticulosa e constante.

17.16.9 Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que contrair com vistas a execução dos serviços excluindo, desde já, a responsabilidade solidária da CONTRATANTE por tais dívidas.

17.16.10 Controlar o acesso dos funcionários, através de sistema digital compatível ao utilizado pela CONTRATANTE.

17.16.11 Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores, inclusive para atendimento em casos de emergência.

17.16.12 Manter, durante todo o período de vigência de contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

17.16.13 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

17.16.14 Apresentar a CONTRATANTE, previamente ao início dos trabalhos, uma relação dos profissionais indicados a execução do contrato, anexando as comprovações exigidas quanto à escolaridade, qualificação profissional e experiência. A CONTRATANTE poderá impugnar os profissionais que não preencheram as condições necessárias.

17.16.15 Apresentar a fiscalização após o início da prestação dos serviços, relação dos funcionários contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, nº documento identidade, tipo sanguíneo/fator RH, endereço e telefone para contato, ficando obrigada a atualizá-la sempre que ocorrer qualquer alteração.

17.16.16 Atender a quaisquer serviços de urgência que se façam necessários nos sistemas, a critério da CONTRATANTE, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos à CONTRATANTE.

17.16.17 Submeter todos os profissionais a treinamento quanto ao conhecimento e operação dos serviços discriminados, responsabilizando-se pelos custos desta operação.

17.16.18 Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários de turnos, vistoria, bem como, quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho e ainda, a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços contratados.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

881

17.16.19 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, atendendo prontamente a todas as reclamações/ solicitações.

17.16.20 Manter pessoal devidamente identificado, através do uso de crachás, e uniformizados, fornecendo-lhes conjunto de uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis, em conformidade com o disposto respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. A CONTRATADA deverá substituir os uniformes a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da fiscalização.

17.16.21 Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo, sempre que necessários a execução dos serviços, não podendo repassar os funcionários custo do mesmo.

17.16.22 Fornecer todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços.

17.16.23 Substituir qualquer funcionário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que seus serviços e/ou conduta sejam julgados prejudiciais e/ou insatisfatórios, vedado o retorno dos mesmos as dependências da CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros funcionários.

17.16.24 Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE empregado (s) do seu quadro administrativo para proceder a entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação e outros de responsabilidade da CONTRATADA em dias, local e horários definidos, de modo a não comprometer a execução dos serviços contratados.

17.16.25 Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços descritos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão ou acréscimos de empregados, fazendo a substituição em, no máximo, 3 (três) horas.

17.16.26 Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao pessoal disponibilizado no contrato, que não terão, sob hipótese alguma qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.

17.16.27 Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos componentes dos sistemas descritos decorrentes de falha e/ou negligência na execução dos serviços contratados, arcando com todas as despesas, inclusive fornecimentos a substituição de peças que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais de operação.

17.16.28 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados em virtude de culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

17.16.29 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

882

17.16.30 A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da prestação de serviços e coordenação de seus funcionários.

17.16.31 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato. Juntamente com a fatura mensal dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar listagem dos empregados alocados no contrato, acompanhada das guias de recolhimento do INSS e FGTS, de cada empregado.

17.16.32 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

17.16.33 Instruir seus funcionários quanto a obrigatoriedade do cumprimento das normas e dos regulamentos da CONTRATANTE, principalmente quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que estes trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI). A fiscalização poderá paralisar os serviços quando identificar o descumprimento destas normas, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

17.16.34 Manter atualizado o "Diário e Ocorrências" onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como identificações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo necessariamente ser apresentado a fiscalização ao final de cada dia para conhecimento e visto.

17.16.35 Pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade a seus profissionais, quando devido, e conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho- CLT ou outras normas pertinentes.

17.16.36 Fornecer a CONTRATANTE e manter cópia arquivada até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, exceto para o cargo de auxiliar de serviços gerais, devidamente assinado pelo responsável ou supervisor, contendo a discriminação dos serviços executados o mês, incluindo a data dos mesmos;

17.16.37 Registrar o Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura devendo entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a CONTRATANTE.

17.16.38 Promover, através de profissional de nível superior, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da CONTRATADA, 01 (uma) visita mensal, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou quando os profissionais da CONTRATADA não conseguirem solucionar os problemas existentes.

u



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

883

17.16.39 Exercer sobre os funcionários alocados no serviço, através de responsável ou supervisor, diretamente da sede da empresa ou através de visitas, se necessário, as seguintes atribuições:

17.16.40 Gerenciar, planejar e controlar as atividades de manutenção para que não sofram solução de continuidade.

17.16.41 Solucionar os problemas de atraso, faltas, dispensas médicas, férias e outros.

17.16.42 Não permitir que tratem de assuntos pessoais ou de serviço com pessoas não relacionadas a área.

17.16.43 Proceder as advertências necessárias e mesmo substituições daqueles que não atendam as recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitem a seus superiores descumpram com suas obrigações ou pratiquem qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra a área de manutenção da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

17.16.44 Receber, ouvir e dar solução as reivindicações apresentadas por seus subordinados procurando sempre lhes dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados.

17.16.45 Fiscalizar e orientar todo seu pessoal no uso correto dos uniformes e equipamentos promovendo junto a CONTRATADA a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.

17.16.46 Não permitir que os funcionários abandonem seus postos, sem motivo plenamente justificado.

17.16.47 Manter a CONTRATANTE sempre informada sobre quaisquer fatos e/ou atos considerados importantes, ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

17.16.48 Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza com população transeunte, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto a fiscalização do contrato.

17.16.49 Não permitir que entrem ou saiam do prédio da CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados.

17.16.50 Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade seguindo as orientações e determinações da fiscalização do contrato, de acordo com as necessidades do serviço.

17.16.51 Fornecer constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades.

17.16.52 Fiscalizar a apresentação e ou preenchimento dos formulários utilizados no contrato, registrando livro específico as principais ocorrências.

17.16.53 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, não existindo qualquer subordinação entre seus funcionários e a administração pública.

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

884

17.16.54 A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.

17.16.55 A CONTRATADA deverá ter como referência o Sindicato Asseio e Conservação de Niterói, para remuneração salarial, vale alimentação, vale transporte e demais benefícios, visando melhor adequação e equiparação entre as empresas concorrentes, além da linearidade dos benefícios de direito dos colaboradores.

17.16.56 Os veículos de passeio fornecidos a fiscalização deverão ser prioritariamente, elétricos, como forma de diminuir o consumo e a emissão de gases poluentes, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 14.768/2023.

18- DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas nos subitens do item 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

19.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja comprovadamente mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

885

19.3 O objeto desta licitação deverão ser prestados na forma do cronograma e no local indicado no Anexo I- Termo de Referência.

20. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

20.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

20.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

20.4 A comissão a que se refere o item 20.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

20.5 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

21 - DA RESPONSABILIDADE

21.1 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

886

responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

21.2 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

21.3 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

21.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item 21.3 ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

21.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no item 17.16.

21.6 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 704

PROGRAMA DE TRABALHO: 260115.452.0010.4011

NATUREZA DA DESPESA: 339039

22.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**(BANCO ITAU), contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia B. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

887

22.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

22.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

22.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 - ramal: 227.

22.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

388

moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22.12 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93.

22.13 Caberá à **CONTRATADA**, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

22.14 Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamenta o reajuste.

23 - DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10(dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

23.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

23.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

23.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

23.5 O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

Ze

24 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

389

24.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DOS RECURSOS

24.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

24.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

890

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

25.11 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art.87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02); (redação para edital de pregão);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia de Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

891

25.12 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Eletrônico.

26.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

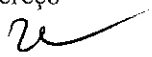
26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes. 



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Luíza P. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

892

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III– Modelo de Proposta de Preços (Apenso A) e Planilha de Especificações (Apenso B)

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V– Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais

Anexo VI– Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VIII– Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo IX - Minuta do Contrato

Anexo X - Decreto Municipal nº 14.396 de 20 de maio de 2022

Anexo XI- Decreto Municipal nº14.768/2023

26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 02 de Agosto de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

893

ANEXO I



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2020
Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

ps. 294

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicito a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversos tipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio de funcionários.

Considerando, que esta contratação possibilitará a SECONSER, garantir segurança, conforto e trafegabilidade dos trechos que se encontram com diversas patologias rodoviárias e em constantes processos de degradação.

Considerando, que a referida contratação se faz necessário, visto que a SECONSER não dispõe de equipamentos, materiais e, no quadro de pessoal próprio, empregados para garantir a manutenção adequada das vias.

Considerando, que em virtude da implantação do sistema COLAB, esta Secretaria vem recebendo diversas solicitações de manutenções, Conservação e recuperação de passeios públicos, vias em pavimentos dos seus diversos tipos (bloquetes, sextavado, paralelepípedos, concreto e etc) e por lei obrigação da SECONSER baseado no princípio básico da Administração Pública de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade;

Portando, solicito a contratação de empresa especializada para apoio aos serviços de manutenção e conservação de forma contínua, sendo essa uma atividade essencial para a Prefeitura Municipal de Niterói.

2 - OBJETO:

Asolicitação tem por a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversos tipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio de funcionários. **CÓDIGO SIMILAR DO PORTAL COMPRAS.GOV.BR (1899)**

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços do objeto deste pregão compreendem implicitamente de apoio a execução das atividades relacionadas com o bom estado de funcionamento dos logradouros públicos cuja demanda seja superior a disponibilidade de meios existentes na Prefeitura Municipal de Niterói.

A empresa executará de forma direta ou auxiliará na execução de:

1. Operação de veículos automotores leves e pesados incluindo tratores e reboques montados sobre rodas;
2. Preparo de concreto e argamassa;
3. Obstrução e desobstrução de logradouros públicos quando de realização de obras;
4. Carga e descarga de material de obra em logradouro público;
5. Quando da ocorrência de alguma calamidade pública resultante de enchentes, a empresa fica obrigada a prestar os serviços objeto desta licitação, em caráter emergencial, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados;
6. Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro;
7. Demolição a ponteiro de arremate de pátio cimentado para reexecução do mesmo, exclusive esta reexecução;
8. Demolição manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
9. Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço;
10. Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço;
11. Demolição manual de laje pré-fabricada composta de tijolos cerâmicos, vigotas, armação e camada de capeamento, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço;

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

12. Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura;
13. Remoção manual de passeio de pedra portuguesa;
14. Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões;
15. Levantamento ou rebaixamento de tampão de rua, considerando demolição de camada de asfalto e concreto, movimentação e concretagem, exclusive cerca protetora;
16. Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: Café da manhã, Vale alimentação, Vale transporte, EPI, Uniforme, consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas;
17. Revestimento de saibro, executado mecanicamente, comprimido em camada, exclusive fornecimento do saibro, sendo a camada medida após a compactação;
18. Regularização de subleito, de acordo com as "Instruções para execução", do DER- RJ. O custo indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica à área efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavação de corretivos;
19. Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ;
20. Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos com limpeza do betume aderente sobre colchão de areia, inclusive fornecimento da areia e rejuntamento com betume e cascalhinho, exclusive fornecimento dos paralelepípedos;
21. Levantamento e reassentamento de meio-fio;
22. Reposição de pavimentação de qualquer natureza, em concreto asfáltico usinado a quente, sem imprimação ou pintura de ligação, executado em logradouro público, onde foram executadas obras por companhias concessionárias, exclusive o transporte da usina para a pista;
23. Assentamento de artefato de concreto, sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com fornecimento de todos os materiais, exclusive o artefato de concreto, inclusive rejuntamento;
24. Recomposição de pavimentação de rua, devido à abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive a remoção de até 20,00m do reaterro solto, concretagem fck=10 MPa com 20cm de espessura, carga, transporte e descarga do material excedente até a distância de 20km, exclusive concreto asfáltico;
25. Preparo manual de concreto, inclusive transporte horizontal com carrinho de mão, até 20,00m;
26. Lançamento de concreto em peças sem armadura, inclusive o transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, colocação, adensamento e acabamento, considerando uma produção aproximada de 7,00m³/h;
27. Formas de madeira de 3ª, com aproveitamento da madeira por 4 vezes para moldagem de cinta sobre baldrame, inclusive fornecimento de materiais e desmoldagem;
28. Corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, em barra redonda com diâmetro igual a 6,3mm;
29. Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real;
30. Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 5cm;
31. Recomposição de revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 3cm de espessura, aditivada com 10% de microssílica;
32. Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2cm de espessura, exclusive base de concreto;
33. Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km;
34. Recomposição de pavimentação de pedra portuguesa, assentada com farofa de cimento e saibro, no traço 1:5, inclusive fornecimento do material para rejuntamento, exclusive a pedra;
35. Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, de acordo com a "Instrução para

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

execução" do DER-RJ, compreendendo apenas o espalhamento e compactação manuais, utilizando soquete vibratório, exclusive preparo, fornecimento e transporte dos materiais;

36. Executar reparo em passeios cimentados;
37. Executar reparo em passeios intertravados;
38. Executar reparo em passeios em pedra portuguesa;
39. Executar remoção de resíduos provenientes de obras públicas;
40. Executar pintura em alvenaria;
41. Executar reboco e preparo de superfície em alvenaria;
42. Recolhimento de matérias para obras da secretaria;
43. Distribuição de matérias para obras da secretaria;
44. Apoio logístico as equipes de manutenção.
45. Solda de topo, descendente, em chapa de aço chanfrada de 3/16" de espessura, para serviço de assentamento de tubulação ou peça de aço, utilizando conversor movido a óleo diesel;
46. Corte com maçarico manual de oxiacetileno, em chapa de aço na espessura de 1/4";
47. Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, com tinta grafite em duas demãos após lixamento leve, limpeza, desgorduramento e fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida, ou utilizar diretamente sobre o metal tinta grafite de dupla ação;
48. Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento.

A prestação dos serviços não acarretará subordinação dos prepostos à administração, nem haverá relação de pessoalidade. Assim, não haverá, em hipótese nenhuma, vínculo entre os empregados da CONTRATADA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato, através de seus empregados regularmente contratados, em número suficiente para tal, com qualificação profissional comprovada, em boas condições de saúde e capacidade física e mental.

A CONTRATADA obriga-se a manter, junto a companhia de seguro idônea, seguro de responsabilidade civil de forma a cobrir os casos em que, durante a vigência ou em virtude de execução de contrato, possa ter demandada ou incorrer por ação, omissão voluntária ou culpa, nos termos da legislação cível que rege os atos ilícitos.

A CONTRATADA obriga-se ainda a exibir a correspondente apólice e os comprovantes de pagamento sempre que solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Obra Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversos tipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio de funcionários.

Processo nº 04011470/2022

Data Base: EMOP 05/2023
SCO 05/2023
SBC 05/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORTE	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 860.340,00
EMOP	1.1	01.090.0933-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R\$ 8.603,40	860.340,00
2 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							R\$ 128.000,00
EMOP	2.1	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE	M2	80.000,00	R\$ 1,60	128.000,00
3 MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 628.041,58
EMOP	3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6.250,00	R\$ 55,57	347.312,50
EMOP	3.2	03.001.0100-A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAIXAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1.275,00	R\$ 68,65	87.528,75
EMOP	3.3	03.003.0002-B	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	M3	3.180,00	R\$ 45,76	145.516,80
EMOP	3.4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.950,00	R\$ 21,74	42.393,00
EMOP	3.5	03.025.0033-A	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.281,00	R\$ 4,13	5.290,53
4 TRANSPORTES							R\$ 954.674,50
EMOP	4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE DO EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	482.500,00	R\$ 0,88	472.850,00
EMOP	4.2	04.006.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA	T	3.850,00	R\$ 49,93	481.824,50
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 453.608,75
EMOP	5.1	05.001.0001-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1.085,25	R\$ 223,29	237.853,67
EMOP	5.2	05.001.0002-B	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	431,58	R\$ 309,18	133.427,27
EMOP	5.3	05.001.0013-A	DEMOLIÇÃO A PONTIÃO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUÇÃO DO MESMO, EXCLUSIVE ESTAREEEXECUÇÃO	M2	703,00	R\$ 22,23	15.627,69
EMOP	5.4	05.001.0016-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	703,00	R\$ 11,44	8.042,32
EMOP	5.5	05.001.0060-A	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	600,00	R\$ 8,99	5.394,00
EMOP	5.6	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	600,00	R\$ 16,34	9.804,00
EMOP	5.7	05.002.0100-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	156,00	R\$ 278,55	43.453,80
6 BASES E PAVIMENTOS							R\$ 4.904.590,81
EMOP	6.1	08.016.0002-A	AREIA-ASFALTO, A FRIO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS, E SE APLICA O VOLUME EXECUTADO MEDIDO APOS A COMPRESSÃO	M3	384,00	R\$ 938,32	360.314,88
EMOP	6.2	08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	M3	50.210,00	R\$ 14,22	713.988,20
EMOP	6.3	08.021.0001-A	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS	M2	251050,00	R\$ 1,59	399.169,50
EMOP	6.4	08.006.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REAJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS	M2	4.221,00	R\$ 86,46	364.947,68



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Luciana Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

EMOP	6.5	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	300,20	R\$	54,69	16.417,93
EMOP	6.6	08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDEIRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	3.252,20	R\$	63,10	583.813,82
EMOP	6.7	08.038.0001-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO, INCLUSIVE REMOCAO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLTO, CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESPESURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE A DISTANCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO (VIDE ITEM 08.015.0018)	M2	12.252,00	R\$	164,83	2.019.497,16
EMOP	6.8	08.061.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTACAO	M3	3.263,00	R\$	136,82	448.443,68
7 ESTRUTURAS								R\$ 2.144.327,72
EMOP	7.1	11.013.00100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADE, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	743,00	R\$	2.686,04	2.144.327,72
8 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								R\$ 2.638.207,26
EMOP	8.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	41.757,00	R\$	63,19	2.638.207,26
9 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								R\$ 3.343.707,10
EMOP	9.1	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA-FOURRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4.180,00	R\$	75,00	313.500,00
EMOP	9.2	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 5CM	M2	5.500,00	R\$	50,72	278.980,00
EMOP	9.3	13.001.0105-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	3.100,00	R\$	24,84	77.004,00
EMOP	9.4	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	10.000,00	R\$	52,16	521.600,00
EMOP	9.5	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 3CM	M2	10.060,00	R\$	34,33	343.300,00
EMOP	9.6	13.301.0505-A	RECOMPOSICAO DE PASSOÍLO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO, INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ 20KM	M2	10.210,00	R\$	94,94	969.337,40
EMOP	9.7	13.411.0500-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA COM FARDO DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE A PEDRA	M2	6.014,00	R\$	90,55	544.567,70
SBC	9.8	172892	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	M2	2.500,00	R\$	108,32	265.800,00
EMOP	9.9	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00	R\$	148,19	14.819,00
EMOP	9.10	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00	R\$	148,19	14.819,00
10 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								R\$ 4.488.910,20
EMOP	10.1	14.001.0070-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,60X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00	R\$	137,77	14.328,08
EMOP	10.2	14.001.0072-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,70X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00	R\$	159,64	16.602,56
EMOP	10.3	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	268,00	R\$	635,07	170.130,78
EMOP	10.4	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA, EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTOURNO EM CANTONEIRA DE 1", FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.060,00	R\$	618,83	655.959,80
EMOP	10.5	14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS, MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICAL E TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4", EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.200,00	R\$	823,53	988.236,00

2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04000147012022
899
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

EMOP	10.6	14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"x3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1,12"x3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE	M2	3.500,00	R\$	755,31	2.643.585,00
11 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS								R\$ 2.430.250,20
EMOP	11.1	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$	63,18	103.581,12
EMOP	11.2	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$	23,03	15.327,84
SCO	11.3	EQ 19.05.0900 (I)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e oaneta manual para pintura e imprimacao; maquina policoate; rompedor hidraulico e oaka de resíduo de entulho; oaneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratoria de 80 Kg. Custo horario produtivo. (desonerado)	h	1.320,00	R\$	308,63	407.470,80
SCO	11.4	EQ 19.05.0903 (I)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e oaneta manual para pintura e imprimacao; maquina policoate; rompedor hidraulico e oaka de resíduo de entulho; oaneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratoria de 80 Kg. Custo horario improdutivo. (desonerado)	h	792,00	R\$	85,09	67.391,28
EMOP	11.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.320,00	R\$	182,12	240.338,40
EMOP	11.6	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	792,00	R\$	58,48	46.300,32
EMOP	11.7	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	12,00	R\$	14.412,05	172.944,60
EMOP	11.8	19.004.0013-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.640,00	R\$	230,71	603.074,40
EMOP	11.9	19.004.0013-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$	74,52	118.039,68
EMOP	11.10	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.640,00	R\$	85,00	224.400,00
EMOP	11.11	19.004.0046-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$	31,70	50.212,80
EMOP	11.12	19.004.0021-C	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$	210,44	333.336,96
EMOP	11.13	19.004.0021-E	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$	87,75	35.772,00
12 CUSTOS RODOVIÁRIOS								R\$ 3.669.504,54
EMOP	12.1	20.009.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM A "INSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAIS, UTILIZANDO SOQUETE VIBRATORIO, EXCLUSIVE PREPARO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	3.263,00	R\$	123,89	404.253,07
EMOP	12.2	20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO	M3	3.263,00	R\$	1.000,69	3.265.251,47
13 ENCARGOS COMPLEMENTARES								R\$ 1.815.528,00
EMOP	13.1	05.100.0022-F	REFEICAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS, CONFORME SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE NITERÓI	UN	60.720,00	R\$	21,00	1.275.120,00
EMOP	13.2	05.100.0026-F	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM DE IDA E VOLTÁ, CONFORME SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÓI À ARRÁLIA DO CABO	UN	60.720,00	R\$	8,90	540.408,00
								Valor Parcial dos Serviços: R\$ 26.644.162,66
								Valor BDI 19% Serviços: R\$ 5.062.390,91
								Valor Parcial Encargos Complementares: R\$ 1.815.528,00
								Valor BDI 19% Encargos Complementares: R\$ 344.950,32
								Valor Total dos Serviços e BDI: R\$ 33.867.031,89



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2022
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

SEMPRE À FRENTE			
Conservação e Serviços Públicos SECONSER			
Obra			
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA			
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO			
MUNICÍPIO DE NITERÓI			
Processo nº 040/1470/2022			
RESUMO			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	860.340,00	3,02%
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	128.000,00	0,45%
3	MOVIMENTO DE TERRA	628.041,58	2,21%
4	TRANSPORTES	954.674,50	3,35%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	453.608,75	1,59%
6	BASES E PAVIMENTOS	4.904.590,81	17,23%
7	ESTRUTURAS	2.144.327,72	7,53%
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	2.638.207,26	9,27%
9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	3.343.707,10	11,75%
10	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	4.488.910,20	15,77%
11	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	2.430.250,20	8,54%
12	CUSTOS RODOVIÁRIOS	3.669.504,54	12,89%
13	ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.815.528,00	6,38%
VALOR DO ORÇAMENTO			
Valor Parcial dos Serviços:		26.644.162,66	93,62%
Valor BDI 19% Serviços:		5.062.390,91	
Valor Encargos Complementares:		1.815.528,00	6,38%
Valor BDI 19% Encargos Complementares:		344.950,32	
Valor Total dos Serviços c/ BDI:		33.867.031,89	100,00%



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2022
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE						Conservação e Serviços Públicos SECONSER	Conservação e Serviços Públicos SECONSER
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI							
Obra							
Processo 040/1470/2022							
L.I. 01.090.0999-F - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (UN)							
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
01.090.0999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00000000	8.603,40	8.603,40		
					TOTAL Material:	8.603,40	
					VALOR:	8.603,40	
2.1. 01.016.0100-A - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC. ESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS (M2)							
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10016	NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE APROXIMADAMENTE 02MM POR KM, IMAGEM DIRETA, INCLUIDO TRIPE E MIRA - ALUGUEL	EMOP	H	0,00223500	2,23	0,01	
					TOTAL Material:	0,01	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
20026	MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE CÁLCULO TOPOGRAFICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00517500	20,10	0,12	
20032	MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,01159330	16,73	0,19	
20054	MÃO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOPOGRAFICO A PARTIR DE CADERNETAS), INCLUSIVE E ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00517500	30,34	0,18	
20071	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00096840	135,25	0,17	
20100	MÃO-DE-OBRA DE NIVELADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00517500	21,36	0,13	
20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,01159330	15,87	0,18	
20149	MÃO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVIÇO DE CAMPO E ESCRIT. COM RESPONSABIL. DIRIGI-LOS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00288750	30,34	0,09	
					TOTAL Mão de Obra:	1,06	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
13.016.0019-C	ESTACAO TOTAL COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2", ALCANCE MINIMO DE 300M SEM PRISMA E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA, GATILHO RAPIDO, DISPLAY DUPLA, TECLADO ALFANUMERICO, MEMORIA INTERNA COM MINIMO DE 17.000 PONTOS, PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTAO DE MEMORIA OU PEN DRIVE, TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB, BATERIA RECARGAVEL, EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	EMOP	H	0,00223500	1,20	0,00	
13.004.0035-C	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00482400	113,58	0,55	
					TOTAL Serviço:	0,55	
					VALOR:	1,60	



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

3.1. 03.001.0001-B - ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (M3)						
Item da Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,40000000	15,87	55,58
					TOTAL Item da Obra:	55,58
					VALOR:	55,57
3.2. 03.001.0100-A - ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BLOCOS DE RTE 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM CAVELAS EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (M3)						
Item da Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	4,20000000	15,87	66,65
					TOTAL Item da Obra:	66,65
					VALOR:	66,65
3.3. 03.009.0002-B - COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO (M3)						
Item da Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,80000000	15,87	45,77
					TOTAL Item da Obra:	45,77
					VALOR:	45,76
3.4. 03.011.0015-B - REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BUA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL (M3)						
Item da Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
20111	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,13300000	24,65	3,38
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,06700000	15,87	17,44
					TOTAL Item da Obra:	20,82
Servico	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19.006.0030-C	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,10000000	8,54	0,85
19.006.0030-E	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03300000	2,17	0,07
					TOTAL Servico:	0,92
					VALOR:	21,74
3.5. 03.025.0033-A - ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV MEDIDO PELO VOLUMESOLTO (M3)						
Item da Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,01330000	15,87	0,22
					TOTAL Item da Obra:	0,22
Servico	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19.005.0017-C	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290KG, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00970000	343,50	3,33
19.005.0017-E	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290KG, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00420000	138,41	0,58
					TOTAL Servico:	3,91
					VALOR:	4,13
4.1. 04.005.0003-A - TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T (T X KM)						
Servico	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00530000	185,65	0,99
					TOTAL Servico:	0,99
					VALOR:	0,98
4.2. 04.006.0012-A - CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA (T)						
Item da Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,75000000	15,87	12,26
					TOTAL Item da Obra:	12,26
Servico	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19.004.0012-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00500000	199,07	1,00
19.004.0012-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,37500000	63,37	23,76
19.005.0007-C	DUMPER, CARGA SOLIDA DE 1.000L, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00500000	51,76	0,26
19.005.0007-E	DUMPER, CARGA SOLIDA DE 1.000L, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,31500000	33,74	12,65
					TOTAL Servico:	37,67
					VALOR:	49,93



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

5.1. 05.001.0001-A - DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (M3)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20115 MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,20000000	21,36	27,14	
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	12,00000000	15,87	190,44	
				TOTAL Mão de Obra:	217,58	
				VALOR:	217,58	
5.2. 05.001.0002-B - DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (M3)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20115 MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,50000000	21,36	32,04	
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	16,70000000	15,87	265,02	
				TOTAL Mão de Obra:	297,06	
				VALOR:	297,06	
5.3. 05.001.0013-A - DEMOLICAO A PONTEIRO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUCAO DO MESMO,EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,35000000	15,87	21,42	
				TOTAL Mão de Obra:	21,42	
				VALOR:	21,42	
5.4. 05.001.0016-A - DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	15,87	11,11	
				TOTAL Mão de Obra:	11,11	
				VALOR:	11,11	
5.5. 05.001.0060-A - REMOCAO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,55000000	15,87	8,73	
				TOTAL Mão de Obra:	8,73	
				VALOR:	8,73	
5.6. 05.001.0147-A - ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	15,87	15,87	
				TOTAL Mão de Obra:	15,87	
				VALOR:	15,87	
5.7. 05.002.0100-A - LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA,CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,EXCLUSIVE CERCA PROTETORA (UN)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20115 MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	21,36	21,36	
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,00000000	15,87	47,61	
				TOTAL Mão de Obra:	68,97	
				VALOR:	68,97	
Servico	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19.004.0004-C CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 1,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,03000000	186,65	5,60	
19.004.0004-E CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 1,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,15000000	59,11	8,87	
19.011.0002-C COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 200PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,12000000	104,57	12,55	
19.011.0002-D COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 200PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,02700000	22,84	0,62	
11.001.0005-B CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	EMOP	M3	0,12000000	370,24	44,43	
11.004.0021-B LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E QUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	EMOP	M2	1,00000000	74,16	74,16	
11.002.0023-B LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E QUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	EMOP	M3	0,12000000	119,10	14,29	
11.002.0013-B PREPARO DE CONCRETO,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMISTURANDO SE LIMA PRODUCAO APROXIMADA DE 32,6KG DE PESO,CONSUMO DE AR 0,8,0,15,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 1100,IMP/MIN,EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	M3	0,12000000	73,37	8,80	
19.005.0037-C	EMOP	H	0,30800000	2,88	0,89	
				TOTAL Servico:	206,84	
				VALOR:	270,53	



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

6.1. 08.016.0002-A - AREIA-ASFALTO,A FRIO,DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO" DO DER-RJO CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS,E SE APLICAO VOLUME EXECUTADO MEDIDO APOS A COMPRESSAO [M3]					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001 AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - Percentual=3,00%	EMOP	M3	1,53500000	118,50	187,35
00143 CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG - Percentual=3,00%	EMOP	KG	10,75000000	0,55	6,23
01374 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, RR-2C, A GRANEL - Percentual=3,00%	EMOP	KG	154,00000000	3,60	570,33
TOTAL Materiais:					763,91
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,67000000	15,87	10,35
TOTAL Mão de Obra:					10,35
Servico	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13.004.0010-C CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 4,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,50670000	175,44	88,90
13.004.0010-E CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 4,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,02670000	59,18	1,58
13.005.0030-C PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03330000	244,47	8,14
13.005.0030-E PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03330000	82,01	2,73
13.006.0002-E ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,02670000	74,03	1,98
13.006.0002-C ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,MOTOR DIESEL DE 55CV,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,04000000	167,39	6,70
13.006.0012-C USINA PARA MISTURA A FRIO,COM CAPACIDADE PARA 50T/H,COMPREENDENDO:ALIMENTADOR-DOADOR DE FRIOS,ELEVADOR,SILO-TREMONHA,ALIMENTADOR DE FINOS,MISTURADOR,INSTALACAO DE ARMAZENAGEM E AQUECIMENTO DE ASFALTO E GRUPO GERADOR DE 60/66KVA,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	EMOP	H	0,05670000	565,31	37,71
13.006.0013-C VIBRO ACABADORA DE ASFALTO,SOBRE ESTEIRA,COM EXTENSAO PARA PAVIMENTACAO,LARGURA DE 4,21M,COM MOTOR DIESEL DE APROXIMADAMENTE 63CV,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,02670000	343,09	9,16
13.006.0013-E VIBRO ACABADORA DE ASFALTO,SOBRE ESTEIRA,COM EXTENSAO PARA PAVIMENTACAO,LARGURA DE 4,21M,COM MOTOR DIESEL DE APROXIMADAMENTE 63CV,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,04000000	164,27	6,57
TOTAL Servicos:					163,47
VALOR:					938,32
6.2. 08.018.0001-A - REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,COMPRESSO EM CAMADA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO [M3]					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,20000000	15,87	3,27
TOTAL Mão de Obra:					3,27
Servico	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13.004.0020-C CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 5.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,01400000	192,48	2,69
13.004.0020-E CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 5.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,02500000	60,36	1,51
13.006.0002-C ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,MOTOR DIESEL DE 55CV,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,04000000	167,39	6,70
TOTAL Servicos:					10,94
VALOR:					14,22



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2022
305
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

6.3. 08.021.0001-A - REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-H/D CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS (M2)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,010583300	15,87
TOTAL Mão de Obra:					6,17
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0020-C	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00254200	132,49
19.004.0020-E	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00066200	60,35
19.005.0015-E	GRADE DE DISCO, ARMADURA LEVE, COM 20 (VINTE) DISCOS, PESO DE 1300KG, LARGURA DE CORTE DE 2,50M, AÇIONAMENTO MECANICO, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00007400	2,56
19.005.0015-C	GRADE DE DISCO, ARMADURA LEVE, COM 20 (VINTE) DISCOS, PESO DE 1300KG, LARGURA DE CORTE DE 2,50M, AÇIONAMENTO MECANICO, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00033300	6,22
19.005.0012-C	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00106800	328,41
19.006.0003-C	ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO, REBOCAVEL, C/2 TAMBORES 1000MM DE DIÂMETRO 1230MM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO 3700MM, TRACAO NECESSARIA 65CV, PESO LÍQUIDO 2150KG, PESO COM LASTRO DE ÁGUA 4650KG, PESO COM LASTRO DE AREIA 6000KG, PRESSÃO SOBRE O SOLO SEM LASTRO 12KG/CM2, PRESSÃO COM LASTRO DE ÁGUA 20KG/CM2, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00142000	32,07
19.006.0003-E	ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO, REBOCAVEL, C/2 TAMBORES 1000MM DE DIÂMETRO 1230MM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO 3700MM, TRACAO NECESSARIA 65CV, PESO LÍQUIDO 2150KG, PESO COM LASTRO DE ÁGUA 4650KG, PESO COM LASTRO DE AREIA 6000KG, PRESSÃO SOBRE O SOLO SEM LASTRO 12KG/CM2, PRESSÃO COM LASTRO DE ÁGUA 20KG/CM2, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00071500	10,35
19.006.0006-C	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM ESPESURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00083300	187,31
19.006.0006-E	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM ESPESURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00023500	82,63
19.005.0016-C	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00241300	112,59
19.005.0016-E	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00078500	43,08
TOTAL Serviço:					1,43
VALOR:					1,53
6.4. 08.006.0001-A - REFORÇAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPÍEDOS (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,10000000	118,50
14541	BRIÇA O, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,02130000	95,17
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	EMOP	KG	5,00000000	4,21
TOTAL Materiais:					34,92
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20042	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,40000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,60000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					51,55
VALOR:					86,46
6.5. 08.012.0001-A - LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (M)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20042	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,40000000	21,96
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,12000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,60000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					54,24
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01.002.0030-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,00100000	429,98
TOTAL Serviço:					4,43
VALOR:					54,69



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2022
906
Ana Luiza R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

6.6. 08.020.0030-A - ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,02130000	35,17	2,03
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	EMOP	KG	5,00000000	4,21	21,04
14514	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,05460000	74,00	4,04
TOTAL Material:						27,11
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20042	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,32000000	21,36	7,24
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	15,87	11,44
TOTAL Mão de Obra:						18,68
Servico		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,08000000	185,65	14,33
13.004.0004-E	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,04000000	59,71	2,39
TOTAL Serviço:						17,32
VALOR:						63,10

6.7. 08.038.0001-A - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO, INCLUSIVE REMOCAO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLTO, CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESPESSURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATEA DISTANCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO (VIDE ITEM 08.015.0018) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,15000000	118,50	17,78
00149	CIMENTO PORTLAND CP I 32, EM SACO DE 50KG	EMOP	KG	54,00000000	0,55	30,36
14543	PEDRA BRITADA 1 E 2 (MEDIA), PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,22475000	30,40	20,32
TOTAL Material:						68,46
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20046	MAO-DE-OBRA DE CARPinteIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,13500000	21,36	3,05
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,13500000	21,36	3,05
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,00000000	15,87	43,04
TOTAL Mão de Obra:						55,14
Servico		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13.001.0004-C	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA, DE CARREGAMENTO MECANICO E TAMBOR REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,14000000	11,62	1,63
13.004.0010-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,15000000	175,44	33,33
13.004.0010-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,10600000	59,19	6,27
TOTAL Serviço:						41,23
VALOR:						164,83

6.8. 08.001.0008-A - BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTACAO (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14566	BRITA CORRIDA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	2,28800000	54,57	124,86
TOTAL Material:						124,86
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,10000000	15,87	1,63
TOTAL Mão de Obra:						1,63
Servico		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13.004.0020-C	CAMINHÃO TANGUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,01250000	192,48	2,41
13.005.0018-C	ESPALHADOR DE AGREGADOS, REBOCAVEL, CAPACIDADE RASA DE 1,30M3, LARGURA MAXIMA DE DISTRIBUICAO DE 3,65M, COMPRIMENTO DE 4,10M, LARGURA DE 1,30M, ALTURA DE 1,00M, 4 RODAS COM PNEUMATICOS 6X9 (10 LONAS), PESO DE 869KG, DIAMETRO DO ROLO DE 12,7CM (5"), EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,01250000	13,01	0,16
13.005.0030-C	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 12CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00340000	244,47	2,30
13.005.0030-E	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 12CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00310000	82,01	0,25
13.006.0006-C	ROLO ESTATICO DE 1 RODAS, AUTOPROPULSADO, PARA COMPACTACAO DE ASFALTO, COM ESPESSURA DE 25 A 30MM, LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,01000000	187,31	1,87
13.006.0006-E	ROLO ESTATICO DE 1 RODAS, AUTOPROPULSADO, PARA COMPACTACAO DE ASFALTO, COM ESPESSURA DE 25 A 30MM, LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00250000	82,63	0,21
13.005.0005-C	ROLO VIBRATORIO LISO, DE 1T, AUTOPROPULSOR, LARGURA TOTAL DE 2,015M, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00940000	162,06	1,52
13.005.0005-E	ROLO VIBRATORIO LISO, DE 1T, AUTOPROPULSOR, LARGURA TOTAL DE 2,015M, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00310000	65,32	0,20
13.005.0016-C	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,01250000	112,63	1,41
TOTAL Serviço:						10,33
VALOR:						136,82



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

440001470/2022
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

7.1. 11.013.0100-A - CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS (M3)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05844	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 06,3MM	EMOP	KG	10,00000000	9,11	91,10
05845	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 08,0MM	EMOP	KG	15,00000000	9,07	135,99
00017	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 10,0MM	EMOP	KG	15,00000000	8,08	121,33
00018	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 12,5MM	EMOP	KG	15,00000000	8,55	128,25
00019	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 16,0MM	EMOP	KG	8,00000000	8,11	63,70
00021	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 25,0MM	EMOP	KG	11,00000000	8,11	148,10
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	EMOP	KG	2,40000000	12,19	29,27
02243	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRTA 1, DE 20MPA	EMOP	M3	1,00000000	430,00	430,00
TOTAL Material:						1.193,75
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	9,05000000	21,36	204,70
20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,50000000	21,36	11,31
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,50000000	21,36	11,31
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	12,70000000	15,87	207,60
TOTAL Mão de Obra:						434,92
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
54.001.0100-B	FORMA DE MAD. PIMOLDAGEM	EMOP	M2	12,00000000	108,00	1.286,36
13.007.0013-C	VIBRADOR DE IMERSÃO, TUBO DE 48X480MM, COM MANGOTE DE 5,00M DE COMPRIMENTO, MOTOR ELÉTRICO, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,34500000	1,68	0,58
13.007.0013-E	VIBRADOR DE IMERSÃO, TUBO DE 48X480MM, COM MANGOTE DE 5,00M DE COMPRIMENTO, MOTOR ELÉTRICO, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,80500000	0,44	0,35
TOTAL Serviço:						1.297,29
VALOR:						2.886,04
8.1. 12.005.0010-A - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00103	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA, DE (10X20X40)CM	EMOP	UN	13,00000000	2,46	31,38
TOTAL Material:						31,38
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	21,36	15,00
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	15,87	11,44
TOTAL Mão de Obra:						27,27
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01.002.0045-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, PREPARO MECÂNICO	EMOP	M3	0,01000000	392,90	3,93
TOTAL Serviço:						3,93
VALOR:						63,18
9.1. 13.175.0010-A - FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01854	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM, ESP. IGUAL OU SUP. A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI INCL. RODA FORRO, METALON E PARAF. FORN E COLOC	EMOP	M2	1,00000000	75,00	75,00
TOTAL Material:						75,00
VALOR:						75,00
9.2. 13.301.0132-A - CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 5CM (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,75000000	21,36	16,36
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,75000000	15,87	12,26
TOTAL Mão de Obra:						29,22
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
07.002.0030-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECÂNICO	EMOP	M3	0,05000000	423,38	21,50
TOTAL Serviço:						21,50
VALOR:						50,72



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2022
908
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

9.3.13.001.0105-A - RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
13645	SILICA ATIVA (MICROSSILICA) PARA CONCRETO	EMOP	KG	1,37000000	1,65	2,26
TOTAL Material:						2,26
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2015	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,40000000	21,36	9,05
TOTAL Mão de Obra:						9,05
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
07.002.0025-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,03000000	451,18	13,54
TOTAL Serviço:						13,54
VALOR:						24,84
9.4.13.301.0500-A - RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2015	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	21,36	22,62
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,20000000	15,87	19,62
TOTAL Mão de Obra:						42,24
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
07.002.0025-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,02200000	451,18	9,93
TOTAL Serviço:						9,93
VALOR:						52,16
9.5.13.301.0125-B - CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2015	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,55000000	21,36	12,44
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,55000000	15,87	8,39
TOTAL Mão de Obra:						21,43
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
07.002.0030-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,03000000	429,36	12,30
TOTAL Serviço:						12,39
VALOR:						34,33
9.6.13.301.0505-A - RECOMPOSICAO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO, INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,03000000	118,50	3,56
00148	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	EMOP	KG	8,00000000	0,56	4,50
TOTAL Material:						8,06
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2015	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,80000000	21,36	18,10
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	15,87	16,35
TOTAL Mão de Obra:						34,45
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19.001.0004-C	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA DE CARREGAMENTO MECANICO E TAMBORES REVERSIVEL COM MOTOR A GASOLINA EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,05700000	11,62	0,66
19.004.0010-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,05500000	175,44	9,65
19.004.0010-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,03500000	59,18	2,07
11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,08000000	348,96	27,92
11.002.0035-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	EMOP	M3	0,08000000	12,47	5,80
11.002.0013-B	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L, ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	EMOP	M3	0,08000000	75,37	6,35
TOTAL Serviço:						52,45
VALOR:						34,34



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04/00014/19/1922
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

9.7. 13.411.0500-A - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO,EXCLUSIVE A PEDRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	EMOP	KG	10,00000000	0,56	5,62
00519	SAIBRO	EMOP	M3	0,01000000	100,00	1,00
					TOTAL Material:	12,62
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,00000000	21,96	43,92
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,00000000	15,87	31,74
					TOTAL Mão de Obra:	75,66
					VALOR:	90,55

9.8. 172882 - RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,03800000	105,81	10,37
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 15518 (quilo)	SBC	KG	33,43000000	0,62	24,45
1000200	PEDRA BRITADA #1E 2	SBC	M3	0,08000000	106,73	8,54
					TOTAL Material:	43,36
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1039050	PEDREIRO	SBC	H	1,46400000	22,08	32,32
1039300	SERVENTE	SBC	H	1,91800000	15,98	30,64
					TOTAL Mão de Obra:	62,96
					VALOR:	106,32

9.9. 13.333.0015-A - REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00150	CIMENTO BRANCO	EMOP	KG	0,10000000	2,25	0,23
05350	PIGMENTO EM PO A BASE DE OXIDO DE FERRO	EMOP	KG	0,10000000	35,04	3,50
11228	PISO CERAMICO TATIL ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537	EMOP	M2	1,05000000	77,25	81,11
					TOTAL Material:	84,84
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20081	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	23,62	26,16
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	15,87	17,90
					TOTAL Mão de Obra:	44,74
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.001.0130-B	ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3,3,PREPARO MANUAL	EMOP	M3	0,03500000	483,16	16,31
07.001.0010-B	PASTA DE CIMENTO COMUM	EMOP	M3	0,00200000	849,86	1,70
					TOTAL Serviço:	18,01
					VALOR:	148,19



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2022
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

910

9.10. 13.333.0010-A - REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00150	CIMENTO BRANCO	EMOP	KG	0,10000000	2,25	0,23
05350	PIGMENTO EM PO A BASE DE OXIDO DE FERRO	EMOP	KG	0,10000000	35,04	3,50
11227	PISO CERAMICO TATIL DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537	EMOP	M2	1,05000000	77,25	81,11
TOTAL Material:						84,84
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20087	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	23,62	26,76
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	15,87	17,98
TOTAL Mão de Obra:						44,74
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.001.0130-B	ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, PREPARO MANUAL	EMOP	M3	0,03500000	483,18	16,91
07.001.0010-B	PASTA DE CIMENTO COMUM	EMOP	M3	0,00200000	849,86	1,70
TOTAL Serviço:						18,61
VALOR:						148,19

10.1. 14.001.0070-A - PORTA SANFONADA EM PVC, YAO DE 0,60X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11231	PORTA SANFONADA EM PVC, (0,60X2,10)M, INCLUSIVE PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORE E TRINCO	EMOP	UN	1,00000000	97,10	97,10
TOTAL Material:						97,10
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	23,62	24,33
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	15,87	16,35
TOTAL Mão de Obra:						40,68
VALOR:						137,77

10.2. 14.001.0072-A - PORTA SANFONADA EM PVC, YAO DE 0,70X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11232	PORTA SANFONADA EM PVC, (0,70X2,10)M, INCLUSIVE PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORE E TRINCO	EMOP	UN	1,00000000	110,84	110,84
TOTAL Material:						110,84
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,20000000	23,62	28,19
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,20000000	15,87	19,62
TOTAL Mão de Obra:						47,81
VALOR:						158,64

10.3. 14.002.0010-A - BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1 1/2"X1/8" - Percentual=32,00%	EMOP	KG	20,00000000	10,50	217,14
TOTAL Material:						217,14
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20131	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	8,80000000	23,62	214,09
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	8,80000000	15,87	143,83
TOTAL Mão de Obra:						357,94
VALOR:						635,07

10.4. 14.002.0134-A - GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA, EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTOURNO EM CANTONEIRA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1 1/2"X1/8" - Percentual=20,00%	EMOP	KG	20,00000000	10,50	213,34
TOTAL Material:						213,34
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20131	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,02000000	23,62	219,44
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,02000000	15,87	141,44
TOTAL Mão de Obra:						366,88
VALOR:						618,83



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia *Costa*
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

10.5. 14.003.0300-A - GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS. MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICAL E TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4", EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00022	ALUMINIO EM PERFIL TUBULAR EXTRUDADO, LIGA COMUM - Percentual=55,25%	EMOP	KG	4,51000000	31,41	224,80
					TOTAL Material:	224,80
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20131	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=18,45%	EMOP	H	12,50000000	23,62	358,12
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=18,45%	EMOP	H	12,30000000	15,87	240,61
					TOTAL Mão de Obra:	598,73
					VALOR:	823,53
10.6. 14.002.0132-A - GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011	CANTONEIRA DE AÇO DOCE, P/SERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1/2"X1/8" - Percentual=20,00%	EMOP	KG	37,50000000	10,50	474,66
					TOTAL Material:	474,66
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20131	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	6,30000000	23,62	167,87
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	6,30000000	15,87	112,73
					TOTAL Mão de Obra:	280,60
					VALOR:	755,31
11.1. 19.004.0044-C - VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00808	CONJUNTO DE 04 PNEUS RADIAIS, 155/80R13	EMOP	UN	0,00250000	1.035,88	2,74
00215	GASOLINA COMUM NA BOMBA	EMOP	L	5,50000000	5,50	30,25
00222	GRAXA COMUM PALUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 110KG	EMOP	KG	0,05000000	9,85	0,49
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	EMOP	L	0,10000000	24,00	2,64
01340	SALARIO MINIMO MENSAL	EMOP	MES	0,00128800	1.320,00	1,70
01116	VEICULO DE PASSEIO, PREÇO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.0 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), 2 PORTAS E 5 PASSAGEIROS	EMOP	UN	0,00014000	67.177,12	3,40
					TOTAL Material:	47,22
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,96	21,96
					TOTAL Mão de Obra:	21,96
					VALOR:	69,18
11.2. 19.004.0044-E - VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01340	SALARIO MINIMO MENSAL	EMOP	MES	0,00128800	1.320,00	1,70
01116	VEICULO DE PASSEIO, PREÇO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.0 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), 2 PORTAS E 5 PASSAGEIROS	EMOP	UN	0,00008000	67.177,12	5,37
					TOTAL Material:	7,07
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,96	21,96
					TOTAL Mão de Obra:	21,96
					VALOR:	29,03



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

11.3. EQ 19.05.0900 (I) - Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo térmico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionável para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimação; máquina polícorre; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário produtivo (desonerado) (h)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IEQ003350	Caminhão, Catálogo WK-22 (para 3' eixo), motor diesel de 208CV, Ford Cargo 1121 ou similar	SCD	un	0,00005820	185.000,00
IEQ008000	Custo de material de manutenção do Caminhão basculante, capacidade de 8 a 10m3, motor diesel 210CV - equivalente ao elemento IEQ003350	SCD	un	0,00006820	185.000,00
IEQ003670	Custo de material de manutenção de Kit Tapa Buraco de 5m3 TBR500 da Romanelli ou similar equivalente ao elemento IEQ013350	SCD	un	0,00006820	466.289,00
IEQ011050	Custo de material de manutenção de Terceiro Eixo sem suspensor - equivalente ao elemento IEQ013350	SCD	un	0,00006820	39.842,88
IEQ011250	Custo de material de operação, incluindo combustíveis, óleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustível e filtros lubrificantes - equivalente ao elemento óleo diesel IEQ016450	SCD	l	34,00000000	5,19
IEQ013350	Kit Tapa Buraco de 5m3 TBR500 da Romanelli ou similar	SCD	un	0,00006820	466.289,00
IEQ019350	Terceiro Eixo sem suspensor	SCD	un	0,00006820	39.842,88
TOTAL Equipamento:					270,74

Evento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EVE000050	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativas a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	SCD	%	1,00000000	0,00
TOTAL Evento:					0,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MOI002450	Motorista de Caminhão e Carreta (desonerado)	SCD	h	1,00000000	13,89
MOD002050	Operador de Máquinas Auxiliares - Compressor de Ar, Rolo Compactador Leve, etc. (desonerado)	SCD	h	1,00000000	22,35
TOTAL Mão de Obra:					36,24
VALOR:					306,98

11.4. EQ 19.05.0903 (I) - Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo térmico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionável para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimação; máquina polícorre; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário improdutivo (desonerado) (h)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IEQ003350	Caminhão, Catálogo WK-22 (para 3' eixo), motor diesel de 208CV, Ford Cargo 1121 ou similar	SCD	un	0,00005820	185.000,00
IEQ013350	Kit Tapa Buraco de 5m3 TBR500 da Romanelli ou similar	SCD	un	0,00006820	466.289,00
IEQ019350	Terceiro Eixo sem suspensor	SCD	un	0,00006820	39.842,88
TOTAL Equipamento:					47,14

Evento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EVE000050	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativas a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	SCD	%	1,00000000	0,00
TOTAL Evento:					0,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MOI002450	Motorista de Caminhão e Carreta (desonerado)	SCD	h	1,00000000	13,89
MOD002050	Operador de Máquinas Auxiliares - Compressor de Ar, Rolo Compactador Leve, etc. (desonerado)	SCD	h	1,00000000	22,35
TOTAL Mão de Obra:					36,24
VALOR:					85,09

11.5. 19.005.0028-C - RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14326	CONJUNTO DE 2 PNEUS DIAGONAIS, 10,5-16, ACRESCIDO DE 2 PNEUS DIAGONAIS, 14,00X24	EMOP	UN	0,00060000	7,367,40
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 110KG	EMOP	KG	0,20000000	9,85
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	EMOP	L	11,00000000	5,51
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 - Percentual=50,00%	EMOP	L	0,40000000	24,00
05817	RETROESCAVADEIRA, PREÇO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	EMOP	UN	0,00018000	422.632,60
TOTAL Material:					157,47

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20111	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	24,65
TOTAL Mão de Obra:					24,65
VALOR:					182,12

22



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04000 1470/2022
913
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

11.6. 19.005.0028-E - RETROESCAVADORA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,80M, INCLUSIVE OPERADOR (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05917	RETROESCAVADORA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	EMOP	UN	0,00000000	422.532,60	33,81
TOTAL Material:						33,81
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20111	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	24,65	24,65
TOTAL Mão de Obra:						24,65
VALOR:						58,46
11.7. 19.004.0272-A - MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL (MES)						
Service		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0035-C	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	88,00000000	113,58	9.355,04
19.004.0035-E	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	88,00000000	50,18	4.415,84
TOTAL Service:						14.419,88
VALOR:						14.412,05
1.8. 19.004.0013-C - CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01589	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3 - Percentual=15,00%	EMOP	UN	0,00016000	524.200,20	36,45
14319	CONJUNTO DE 6 PNEUS RADIAIS, 275/80R22.5	EMOP	UN	0,00060000	10.999,80	6,60
00222	GRAXA COMUM PILUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	EMOP	KG	0,14700000	3,85	1,45
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	EMOP	L	17,00000000	5,51	33,67
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 - Percentual=50,00%	EMOP	L	0,23400000	24,00	10,58
TOTAL Material:						208,75
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,56	21,56
TOTAL Mão de Obra:						21,56
VALOR:						230,31



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04000/1430/2022
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

914

11.9. 19.004.0013-E - CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (H)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01583 CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, PREÇO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3 - Percentual=29,34%	EMOP	UN	0,00008000	524.200,20	52,56
TOTAL Material:					52,56
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,96	21,96
TOTAL Mão de Obra:					21,96
VALOR:					74,52
11.10. 19.004.0046-C - CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA (H)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14406 CONJUNTO DE 04 PNEUS RADIAIS, 205/70R15	EMOP	UN	0,00250000	1.479,40	3,70
00215 GASOLINA COMUM NA BOMBA	EMOP	L	7,00000000	5,50	38,50
00222 GRAXA COMUM PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, EM TAMBÓRES DE 10KG	EMOP	KG	0,10000000	9,85	0,99
00220 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	EMOP	L	0,19000000	24,00	4,56
03523 PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PREÇO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)	EMOP	UN	0,00014000	82.604,60	12,36
01940 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL	EMOP	MES	0,00172200	1.320,00	2,34
TOTAL Material:					63,45
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,96	21,96
TOTAL Mão de Obra:					21,96
VALOR:					85,00
11.11. 19.004.0046-E - CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA (H)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03523 PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PREÇO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)	EMOP	UN	0,00008000	82.604,60	7,41
01940 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL	EMOP	MES	0,00172200	1.320,00	2,34
TOTAL Material:					9,75
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,96	21,96
TOTAL Mão de Obra:					21,96
VALOR:					31,70



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

040001470/2022

915

11.12. 19.004.0021-C - CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01558	CAMINHÃO TANQUE, PREÇO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 10000 LITROS - Percentual=15,00%	EMOP	UN	0,00015000	456.667,00	84,03
14324	CONJUNTO DE 10 PNEUS RADIAIS, 215/80R22.5	EMOP	UN	0,00060000	18.333,00	11,00
00222	GRAXA COMUM PILUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	EMOP	KG	0,13200000	9,85	1,30
00216	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	EMOP	L	15,00000000	5,51	82,65
00220	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO,CLASSIFICACAO API-CC-4, GRAU SAE 20W-40 - Percentual=50,00%	EMOP	L	0,26400000	24,00	5,50
					TOTAL Material:	184,48
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,36	21,36
					TOTAL Mão de Obra:	21,36
					VALOR:	210,44

11.13. 19.004.0021-E - CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01558	CAMINHÃO TANQUE, PREÇO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 10000 LITROS - Percentual=25,34%	EMOP	UN	0,00008000	456.667,00	45,79
					TOTAL Material:	45,79
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,36	21,36
					TOTAL Mão de Obra:	21,36
					VALOR:	67,15

12.1. 20.009.0050-A - REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM A "INSTRUCAO PARA EXECUCAO"DO DER-RJ,COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MANUAIS,UTILIZANDO SOQUETE VIBRATORIO,EXCLUSIVE PREPARO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOSMATERIAIS (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20112	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS AUX.(COMPRESSOR, RÓLO COMPACTADOR LEVE...),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,00000000	21,36	42,72
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	4,00000000	15,87	63,38
					TOTAL Mão de Obra:	106,10
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.005.0030-C	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1,40000000	8,54	11,96
19.005.0030-E	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,60000000	2,17	1,30
					TOTAL Serviço:	13,26

2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04/0001470/2012
916
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

						VALOR:	123,83
12.2. 20.100.0005-A - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.PREPARO E FORNECIMENTO (M3)							
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,54386000	35,17	51,16	
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRAVEL	EMOP	KG	126,00000000	4,21	530,21	
00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	EMOP	KG	31,00000000	0,56	51,16	
14514	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	1,55532000	74,00	115,09	
						TOTAL Material:	748,22
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
20085	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,07100000	30,34	2,22	
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,56700000	15,87	9,27	
						TOTAL Mão de Obra:	11,49
Servico	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
19.005.0030-C	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 12CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03191000	244,47	7,80	
19.005.0030-E	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 12CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03301000	82,01	3,20	
19.006.0011-C	USINA MOVEL PARA MISTURA DE ASFALTO CONTINUA,COM CAPACIDADE DE ATÉ 100T/H,COM EQUIPE DE OPERAÇÃO	EMOP	H	0,07092000	3.242,31	223,33	
						TOTAL Servico:	246,99
						VALOR:	1.000,69
13.1. 05.100.0022-A - REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)							
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
14613	REFEICAÇÃO (QUENTINHA)	EMOP	UN	1,00000000	21,00	21,00	
						TOTAL Material:	21,00
						VALOR:	21,00
13.2 05.100.0026-A - VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA (UN)							
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
14615	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLT A BASE MODALIDADE RJ), DESCONTO DE 1% CONF. CONV. COLETIVA, BASE SALARIO CODIGO 01968	EMOP	UN	1,00000000	8,30	8,30	
						TOTAL Material:	8,30
						VALOR:	8,30
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI							
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ADM LOCAL							
1 ADM LOCAL							
1	01.090.0991-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	UN	8.603,40	860.340,00	
Valor total = 860.339,85 Quantidade = 100,00 un Total = 8.603,40 un							
1.1 ADM LOCAL							
1.1	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	24,00	MES	6.427,52	154.260,48	
Profissionais Meses Total 2,00 un x 12,00 meses = 24,00 meses Total = 24,00 meses							
1.2 ADM LOCAL							
1.2	05.105.0128-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	8.829,92	105.959,04	
Profissionais Meses Total 1,00 un x 12,00 meses = 12,00 meses Total = 12,00 meses							
1.3 ADM LOCAL							
1.3	05.105.0179-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	24,00	MES	6.427,52	154.260,48	
Percentual Profissionais Meses Total 100% x 2,00 un x 12,00 meses = 24,00 meses Total = 24,00 meses							
1.4 ADM LOCAL							
1.4	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	3.537,60	42.451,20	
Percentual Profissionais Meses Total 100% x 1,00 un x 12,00 meses = 12,00 meses Total = 12,00 meses							

040.001470/2022

917



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

1.5 ADH LOCAL					
1.5	05.105.0714-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00 MES 19.203,36 230.440,32		
Percentual 100% Profissionais 1,00 un Meses 12,00 meses Total = 12,00 meses Total = 12,00 meses					
1.6 ADH LOCAL					
1.6	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00 MES 6.422,52 77.130,24		
Percentual 100% x Profissionais 1,00 un x Meses 12,00 meses = 12,00 meses Total = 12,00 meses					
1.7 ADH LOCAL					
1.7	05.105.0105-A	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00 MES 4.572,48 54.869,76		
Percentual 100% x Profissionais 1,00 un x Meses 12,00 meses = 12,00 h Total = 12,00 h					
1.8 ADH LOCAL					
1.8	05.100.0900-A	UNIDADE REF. P/ CONPL. ADH LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL, ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEREQUO, ART, ART, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DENISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	1.250,56 UR 32,76 40.968,34		
Valor total 819.371,52 x Percentual 5% / Valor do item 32,76 = 1.250,56 UR Total = 1.250,56 UR					
QUANTIFICAÇÃO DO ITEM		TOTAL	PERCENTUAL	VALOR UR	TOTAL UR ORÇAMENTO
05.100.0900-A			5%	05.100.0900-A	
Custo total dos itens listados na planilha de administração local		819.371,52	40.968,57	32,76	1.250,56
PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO					
Valor total da obra sem BDI					25.783.822,66
Valor da administração local sem BDI					860.340,00
Percentual recomendado para construção de edifícios (novos e reformas) acima de R\$ 1.500.000,00.					3,49%
Percentual verificado					3,34%
2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica:					



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04/0001470/2022

918

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo / Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE						 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		Conservação e Serviços Públicos SECONSER	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI									
Endereço:						BDI		19%	
Município:						BDI Diferenciado		19%	
Natureza:						Prazo da Obra:		12 meses	
Mês base de preços:		EMOP 05/2023 - SCO 05/2023 - SBC 05/2023 (COM DESONERAÇÃO)							
MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO - ENCARGOS									
ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS						VALOR TOTAL (R\$)	
		Encargos complementares							
A		Valor total dos serviços com administração local (sem BDI)						26.644.162,52	
B		Valor dos serviços com custos administrativos menores (BDI Diferenciado) (sem BDI)				BDI DIF	19,00%	0,00	
C		Valor dos serviços com administração local SEM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (sem BDI)						26.644.162,52	
D		Percentual de mão de obra 40% (obras de construção) no valor total dos serviços com administração local, excludo o valor dos serviços com custos administrativos menores (sem BDI)						40,00%	
E						SUB-TOTAL (C X D)		10.657.665,01	
F		Valor total estimado de um operário durante todo o prazo da obra, tendo como base o salário mensal do pedreiro (cód. EMOP nº 05.105.0108-A)				salário mensal do pedreiro	Prazo total da obra (mês)	Total (R\$)	
						05.105.0108-A			
						3.864,96	12,00	46.379,52	
G		Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (E / F)						230,00	
H		Quantidade estimada de operários durante todo o prazo da obra						2.760,00	
		CÁLCULO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL DURANTE O PRAZO TOTAL DA OBRA							
ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TOTAL	DIAS/ MÊS	MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		ENCARGOS COMPLEMENTARES						1.815.520,00	
	05.103.0022-F	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS, CONFORME SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE NITEROI	un	230,00	22,00	12,00	21,00	1.275.120,00	
	05.103.0026-F	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLT, CONFORME SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS DE NITEROI A ARRAIAL DO CABO	un	230,00	22,00	12,00	8,90	540.408,00	
			Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (Sem desoneração)		230,00				
			Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (Com desoneração)						
			*Quantidade considerada no orçamento						

04/0001470/2022

919

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Engenharia Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE						NITERÓI		Conservação e Serviços Públicos		
Obra						SEMPRE A FRENTE		SECONSER		
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI										
Processo nº 040/1470/2022										
CURVA ABC DOS SERVIÇOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,PREPARO E FORNECIMENTO	ENOP	Serviço	M3	3.263,00	1.000,69	3.265.251,47	11,47	11,47	A
14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	ENOP	Serviço	M2	3.500,00	753,31	2.643.585,00	9,29	20,76	A
12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:10,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	ENOP	Serviço	M2	41.757,00	63,10	2.639.207,26	9,27	30,03	A
11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPa,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA NOLADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE AÇO CA-50,INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	ENOP	Serviço	M3	743,00	2.886,04	2.144.327,72	7,53	37,57	A
08.038.0001-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DE ATE 20,00M DO REATERRO SOLTO,CONCRETAGEM FCK=10MPa COM 20CM DE ESPESURA,CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATEA DISTANCIA DE 20KM,EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO(VIDE ITEM 08.015.0018)	ENOP	Serviço	M2	12.252,00	164,83	2.019.497,16	7,10	44,66	A
05.100.0022-A	RETEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÖES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	ENOP	Serviço	UN	60.720,00	21,00	1.275.120,00	4,48	49,14	A
14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO,COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL,COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS.MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICAL E TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSÃO DA GRADE EM TUBOS DE 4" EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	ENOP	Serviço	M2	1.203,00	823,53	988.236,00	3,47	52,62	B
13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESURA, 1CASAMENTO COM 2CM DE ESPESURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM	ENOP	Serviço	M2	10.210,00	94,94	969.337,40	3,41	56,02	B
01.050.0999	ADMINISTRACAO LOCAL		Material	UN	100,00	8.603,40	860.340,00	3,02	59,04	B
08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,CONFRIMIDO EM CAMADA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENGO A CAMADA MEIOIDA APOS A COMPACTACAO	ENOP	Serviço	M3	50.210,00	14,22	713.986,20	2,51	61,55	B
14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA,EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTOURNO EM CANTONEIRA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	ENOP	Serviço	M2	1.060,00	618,03	655.959,80	2,30	63,86	B
19.004.0013-C	CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	ENOP	Serviço	H	2.640,00	230,71	609.074,40	2,14	66,00	B
08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO,INCLUSIVE REJUNTAMENTO	ENOP	Serviço	M2	9.252,20	63,10	583.813,82	2,05	68,05	B
13.411.0500-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO,EXCLUSIVE A PEDRA	ENOP	Serviço	M2	6.014,00	90,55	544.567,70	1,91	69,96	B
05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLT A	ENOP	Serviço	UN	60.720,00	8,99	540.408,00	1,90	71,86	B
13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESURA, EXCLUSIVE EASE DE CONCRETO	ENOP	Serviço	M2	10.000,00	52,16	521.600,00	1,83	73,69	B
04.006.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MÃO,PARALELOS,TERRA,ESCOBRÖS,ETC),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E1000L,EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA	ENOP	Serviço	T	9.650,00	49,93	481.824,50	1,69	75,39	B
04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO DE CARRGGERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	ENOP	Serviço	T X KM	482.500,00	0,98	472.850,00	1,66	77,05	B
08.001.0003-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEIDA APOS A COMPACTACAO	ENOP	Serviço	M3	3.263,00	136,82	446.443,66	1,57	78,62	B
19.05.0900(V)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 200 CV, com motorista, equipado com sistema de compactação de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por bico sem fim e bica direcional posicionável para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e impressão; máquina polícor; rompedor hidráulico e cabre de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário produtivo.(desonerado)	SCO	Serviço	h	1.320,00	308,69	407.470,80	1,43	80,05	C
20.009.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM A INSTRUCAO PARA EXECUCAO"DO DER-R1,COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MANUAIS,UTILIZANDO SOQUETE VIBRATORIO,EXCLUSIVE PREPARO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOSMATERIAIS	ENOP	Serviço	M3	3.263,00	123,89	404.253,07	1,42	81,47	C
08.021.0901-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-R1.CUSTO UNIDADE:AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	ENOP	Serviço	M2	251.050,00	1,59	399.169,50	1,40	82,87	C

22

040001470/2022
 920
 Ana Lucia R. Costa
 Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
 SECONSER - PMN



NITERÓI
 SEMPRE À FRENTE

Conservação e
 Serviços Públicos
 SECONSER

08.006.0001-	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS COM LINFEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCAHINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPÍEDOS	ENOP	Serviço	M2	4.221,00	86,46	364.947,66	1,28	84,16	C
08.016.0002-	AREIA-ASFIATO, A FRIJO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS, E SE APLICAO VOLUME EXECUTADO MEDIDO APOS A COMPRESSAO	ENOP	Serviço	M3	384,00	938,32	360.314,88	1,27	85,42	C
03.001.0001-	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	ENOP	Serviço	M3	6.250,00	55,57	347.312,50	1,22	86,64	C
13.301.0125-	CONTRAPOSO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1, NA ESPESSURA DE 3CM	ENOP	Serviço	M2	10.000,00	34,33	343.300,00	1,21	87,85	C
19.004.0021-	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	ENOP	Serviço	H	1.584,00	210,44	333.336,96	1,17	89,02	C
13.175.0010-	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	ENOP	Serviço	M2	4.180,00	75,00	313.500,00	1,10	90,12	C
13.301.0132-	CONTRAPOSO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1, NA ESPESSURA DE 3CM	ENOP	Serviço	M2	5.500,00	50,72	278.960,00	0,98	91,10	C
172832	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	SBC	Serviço	M2	2.500,00	106,32	265.800,00	0,93	92,03	C
19.005.0028-	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAHEA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	ENOP	Serviço	H	1.320,00	182,12	240.398,40	0,84	92,08	C
05.001.0001-	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	ENOP	Serviço	M3	1.065,25	223,29	237.859,67	0,84	93,72	C
19.004.0045-	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAHEA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	ENOP	Serviço	H	2.640,00	85,00	224.400,00	0,79	94,30	C
19.004.0272-	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	ENOP	Serviço	MES	12,00	14.412,03	172.944,60	0,61	95,11	C
14.002.0110-	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRES NGULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CRONADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	ENOP	Serviço	M2	268,00	635,07	170.188,76	0,60	95,71	C
03.009.0002-	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	ENOP	Serviço	M3	3.180,00	45,76	145.516,80	0,51	96,22	C
05.001.0002-	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	ENOP	Serviço	M3	431,38	309,16	133.427,27	0,47	96,69	C
01.016.0100-	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TANQUES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETCETE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS	ENOP	Serviço	M2	60.000,00	1,60	128.000,00	0,45	97,14	C
03.001.0100-	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAIXAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	ENOP	Serviço	M3	1.275,00	68,65	87.528,75	0,31	98,25	C
13.001.0105-	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1 COM 3CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSILICA	ENOP	Serviço	M2	3.100,00	24,84	77.004,00	0,27	98,52	C
19.05.0903	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 CV, com motorista equipado com sítio térmico com capacidade de 5m3 de CATIONETÉ TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAHEA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	SCO	Serviço	H	792,00	85,09	67.391,28	0,24	98,75	C
19.004.0046-	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAHEA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	ENOP	Serviço	H	1.584,00	31,70	50.212,80	0,18	98,93	C
19.005.0028-	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAHEA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	ENOP	Serviço	H	792,00	58,46	46.309,32	0,16	99,09	C
05.002.0100-	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM, EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	ENOP	Serviço	UN	156,00	278,55	43.453,80	0,15	99,25	C
03.011.0015-	REATERO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	ENOP	Serviço	M3	1.950,00	21,74	42.393,00	0,15	99,39	C
19.004.0021-	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	ENOP	Serviço	H	528,00	67,75	35.772,00	0,13	99,52	C
14.001.0072-	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,70X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	ENOP	Serviço	UN	104,00	159,64	16.602,56	0,06	99,58	C
08.012.0001-	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	ENOP	Serviço	M	300,20	54,69	16.417,94	0,06	99,64	C
05.001.0013-	DEMOLICAO A FONTEIRO DE ARREHATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUCAO DO MESMO, EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO	ENOP	Serviço	M2	703,00	22,23	15.627,69	0,05	99,69	C
19.004.0044-	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	ENOP	Serviço	H	528,00	29,03	15.327,84	0,05	99,75	C
13.333.0010-	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.333.0010	ENOP	Serviço	M2	100,00	148,19	14.819,00	0,05	99,80	C
13.333.0015-	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES	ENOP	Serviço	M2	100,00	148,19	14.819,00	0,05	99,85	C
14.001.0070-	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,60X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	ENOP	Serviço	UN	104,00	137,77	14.320,68	0,05	99,90	C
05.001.0147-	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADES, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	ENOP	Serviço	M2	600,00	16,34	9.804,00	0,03	99,93	C
05.001.0016-	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE REHOCACO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	ENOP	Serviço	M2	703,00	11,44	8.042,32	0,03	99,96	C
05.001.0060-	REHOCACO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	ENOP	Serviço	M2	600,00	8,99	5.394,00	0,02	99,98	C
03.025.0033-	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV, MEDIDO PELO VOLUMESOLTO	ENOP	Serviço	M3	1.281,00	4,13	5.290,53	0,02	100,00	C
Subtotal até 100,00%									28.459.690,66	
Outros:									5.407.341,22	
Valor total do Orçamento:									33.867.031,89	

22



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001470/2022
922
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

11.3	EQ 19.05.0900 (f)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsao de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; maquina policorte; rompedor hidraulico e caixa de residuo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratoria de 80 Kg. Custo horario produtivo. (desonerado)	1.320,00	H																				
<table><tr><td>Quantidade</td><td>Hora Produtiva (hxdia)</td><td>Dias Úteis</td><td>Total</td></tr><tr><td>1,00</td><td>x 5,00</td><td>x 22,00 =</td><td>110,00</td></tr><tr><td colspan="3">Prazo previsto</td><td></td></tr><tr><td>12,00</td><td>meses</td><td>=</td><td>1.320,00</td></tr><tr><td colspan="3">Total hora produtiva</td><td>= 1.320,00</td></tr></table>					Quantidade	Hora Produtiva (hxdia)	Dias Úteis	Total	1,00	x 5,00	x 22,00 =	110,00	Prazo previsto				12,00	meses	=	1.320,00	Total hora produtiva			= 1.320,00
Quantidade	Hora Produtiva (hxdia)	Dias Úteis	Total																					
1,00	x 5,00	x 22,00 =	110,00																					
Prazo previsto																								
12,00	meses	=	1.320,00																					
Total hora produtiva			= 1.320,00																					
11.4	EQ 19.05.0903 (f)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsao de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; maquina policorte; rompedor hidraulico e caixa de residuo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratoria de 80 Kg. Custo horario improdutivo. (desonerado)	792,00	H																				
<table><tr><td>Quantidade</td><td>Hora Improdutiva (hxdia)</td><td>Dias Úteis</td><td>Total</td></tr><tr><td>1,00</td><td>x 3,00</td><td>x 22,00 =</td><td>66,00</td></tr><tr><td colspan="3">Prazo previsto</td><td></td></tr><tr><td>12,00</td><td>meses</td><td>=</td><td>792,00</td></tr><tr><td colspan="3">Total hora improdutiva</td><td>= 792,00</td></tr></table>					Quantidade	Hora Improdutiva (hxdia)	Dias Úteis	Total	1,00	x 3,00	x 22,00 =	66,00	Prazo previsto				12,00	meses	=	792,00	Total hora improdutiva			= 792,00
Quantidade	Hora Improdutiva (hxdia)	Dias Úteis	Total																					
1,00	x 3,00	x 22,00 =	66,00																					
Prazo previsto																								
12,00	meses	=	792,00																					
Total hora improdutiva			= 792,00																					
11.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	1.320,00	H																				
<table><tr><td>Quantidade</td><td>Hora Produtiva (hxdia)</td><td>Dias Úteis</td><td>Total</td></tr><tr><td>1,00</td><td>x 5,00</td><td>x 22,00 =</td><td>110,00</td></tr><tr><td colspan="3">Prazo previsto</td><td></td></tr><tr><td>12,00</td><td>meses</td><td>=</td><td>1.320,00</td></tr><tr><td colspan="3">Total hora produtiva</td><td>= 1.320,00</td></tr></table>					Quantidade	Hora Produtiva (hxdia)	Dias Úteis	Total	1,00	x 5,00	x 22,00 =	110,00	Prazo previsto				12,00	meses	=	1.320,00	Total hora produtiva			= 1.320,00
Quantidade	Hora Produtiva (hxdia)	Dias Úteis	Total																					
1,00	x 5,00	x 22,00 =	110,00																					
Prazo previsto																								
12,00	meses	=	1.320,00																					
Total hora produtiva			= 1.320,00																					
11.6	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	792,00	H																				
<table><tr><td>Quantidade</td><td>Hora Improdutiva (hxdia)</td><td>Dias Úteis</td><td>Total</td></tr><tr><td>1,00</td><td>x 3,00</td><td>x 22,00 =</td><td>66,00</td></tr><tr><td colspan="3">Prazo previsto</td><td></td></tr><tr><td>12,00</td><td>meses</td><td>=</td><td>792,00</td></tr><tr><td colspan="3">Total hora improdutiva</td><td>= 792,00</td></tr></table>					Quantidade	Hora Improdutiva (hxdia)	Dias Úteis	Total	1,00	x 3,00	x 22,00 =	66,00	Prazo previsto				12,00	meses	=	792,00	Total hora improdutiva			= 792,00
Quantidade	Hora Improdutiva (hxdia)	Dias Úteis	Total																					
1,00	x 3,00	x 22,00 =	66,00																					
Prazo previsto																								
12,00	meses	=	792,00																					
Total hora improdutiva			= 792,00																					
11.7	19.005.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	12,00	MÊS																				
<table><tr><td>Quantidade</td><td>Meses</td><td>Total</td></tr><tr><td>1,00</td><td>x 12,00 =</td><td>12,00</td></tr></table>					Quantidade	Meses	Total	1,00	x 12,00 =	12,00														
Quantidade	Meses	Total																						
1,00	x 12,00 =	12,00																						



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

11.8	19.004.0013-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	2.640,00	H
Quantidade Hora Produtiva (hxdia) Dias Úteis Total 2,00 x 5,00 x 22,00 = 220,00 Prazo previsto 12,00 meses = 2.640,00 Total hora produtiva = 2.640,00				
11.9	19.004.0013-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	1.584,00	H
Quantidade Hora Improdutiva (hxdia) Dias Úteis Total 2,00 x 3,00 x 22,00 = 132,00 Prazo previsto 12,00 meses = 1.584,00 Total hora improdutiva = 1.584,00				
11.10	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	2.640,00	H
Quantidade Hora Produtiva (hxdia) Dias Úteis Total 2,00 x 5,00 x 22,00 = 220,00 Prazo previsto 12,00 meses = 2.640,00 Total hora produtiva = 2.640,00				
11.11	19.004.0046-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	1.584,00	H
Quantidade Hora Improdutiva (hxdia) Dias Úteis Total 2,00 x 3,00 x 22,00 = 132,00 Prazo previsto 12,00 meses = 1.584,00 Total hora improdutiva = 1.584,00				
11.12	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	1.584,00	H
Quantidade Hora Produtiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 6,00 x 22,00 = 132,00 Prazo previsto 12,00 meses = 1.584,00 Total hora produtiva = 1.584,00				
11.13	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	528,00	H
Quantidade Hora Improdutiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 2,00 x 22,00 = 44,00 Prazo previsto 12,00 meses = 528,00 Total hora improdutiva = 528,00				
4 - DOS UNIFORMES / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / FERRAMENTAS:				
A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI, ferramentas (pá, enxada e carrinho de mão) e uniformes.				
5 - VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES				
R\$ 33.867.031,89 (trinta e três milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e oitenta e				



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

nove centavos)
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação vigente.
7 - PROGRAMA DE TRABALHO:
FONTE: 704 PROGRAMA DE TRABALHO: 260115.452.0010.4011 NATUREZA DA DESPESA: 339039
8 - MODALIDADE E TIPO:
Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global.
9 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3 Ricardo Lanzellotti - Mat. 1245336-0 Leandro Cecchetti - Matrícula 124307-70 Designados para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Fará parte integrante do Edital, o seguinte texto: <i>A execução dos serviços prestados pela contratada serão precedidas por Ordem de Serviço, a ser emitida pelo contratante, que deverá conter as seguintes informações:</i> • Localização • Especificações • Quantificação • Prazo de execução <i>As medições dos serviços deverão conter o nome /número de cada Ordem de Serviço que a originou, sendo devidamente anexada a sua respectiva memória de cálculo.</i>
10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.1 Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em _____ nome _____ da _____ empresa participante, dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de construção civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10; 10.2 Capacitação Técnico Operacional: Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-RJ, comprovando que o licitante já realizou serviço compatível como objeto em quantidades compatíveis com o orçamento da licitação, devendo atender em especial as relevâncias específicas abaixo relacionadas: - Reposição de pavimentação de qualquer natureza, em concreto asfáltico usinado a quente (mínimo 15.000 T);



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040.001470/2022 925
Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

- Execução de serviço em concreto armado – 371m³;
- Recomposição de pavimentação de diversos tipos – 6.126m²;
- Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as “instruções para execução” do DER-RJ (mínimo 110.000 m²);
- Prova de registro (com validade em vigor) do técnico-profissional engenheiro civil na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RJ, detentor de atestado de responsabilidade, que será responsável técnico do contrato;
- A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) na supracitada alínea, do presente item, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora;

10.3 Não serão aceitos atestados de sub-empregada.

10.4 **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissional (ais) do ramo de construção civil detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância abaixo:

- Reposição de pavimentação de qualquer natureza, em concreto asfáltico usinado a quente – mínimo de 15.000t
- Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as “instruções para execução” do DER-RJ – 110.000m²
- Execução de “Tapa-buraco” utilizando Kit compacto, montado sobre caminhão com motor à diesel com 208 CV, equipado com silo térmico com capacidade de 5 m³ de massa asfáltica;

10.5 A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item 1.1.1.2 pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou *Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.*

10.6 Licença do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) de operação para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos da Construção Civil



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001430/2022
Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

926

(RCC) – Classes A, B e C ;

10.7 Possuir Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade – CR , CTF/APP nos códigos 22-8 e 22-1.

11- DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias corridos) sendo em até 12 parcelas mensais, de acordo com as entregas contadas do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos serviços e da apresentação do documento fiscal.

11.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

11.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que irão executar as tarefas.

12.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

12.3. Exercer fiscalização sobre a presença dos empregados da CONTRATADA.

12.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das mesmas condições que ensejaram sua contratação.

12.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através do responsável ou supervisor por ela credenciado.

12.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato, podendo aplicar as penalidades previstas, não prejudicando a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços nos termos previstos em lei.

12.7. Efetuar as medições dos serviços com a finalidade de pagamentos à CONTRATADA conforme estabelecido no contrato.

12.8. Ordenar a imediata retirada do local dos serviços, solicitando a substituição, de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que vier a embarçar ou dificultar os serviços da fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.9. Observar e por em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito às condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações, quando julgar conveniente.

12.10. Não permitir o ingresso de terceiros não autorizados em locais próprios dos sistemas.

12.11. Estabelecer local apropriado para guardar os materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos, devendo a CONTRATADA disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, armários, prateleiras, tapumes, etc, necessários à guarda dos mesmos.

12.12. Fica terminantemente vedado o uso desses locais como alojamento ou moradia de pessoal ou com fim diverso do permitido, mesmo que transitório.

12.13. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer a mão-de-obra necessária aos serviços contratados, uniformizados, identificados e com todas as ferramentas de uso individual necessária. ,

13.2. Indicar formalmente responsável ou supervisor devidamente credenciado, visando estabelecer contratos com a CONTRATANTE durante a vigência contratual.

13.3. Solicitar, sempre que necessário, até às 14:00 horas do dia imediatamente anterior à realização dos serviços, autorização por correio eletrônico ou entregue pessoalmente na sala da fiscalização do contrato, para trabalhar em finais de semana ou feriados ou fora do horário de expediente, justificando o fato enviando a relação contendo o nome dos profissionais envolvidos e locais em que trabalharão com respectivos horários.

13.4. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços,



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

01/0001470/2022
927
Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

- de forma a obter uma operação correta eficaz, realizando-os de forma meticulosa e constante.
- 13.5. Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que contrair com vistas a execução dos serviços excluindo, desde já, a responsabilidade solidária da CONTRATANTE por tais dívidas.
- 13.6. Controlar o acesso dos funcionários, através de sistema digital compatível ao utilizado pela CONTRATANTE.
- 13.7. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores, inclusive para atendimento em casos de emergência.
- 13.8. Manter, durante todo o período de vigência de contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.
- 13.9. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- 13.10. Apresentar a CONTRATANTE, previamente ao início dos trabalhos, uma relação dos profissionais indicados a execução do contrato, anexando as comprovações exigidas quanto à escolaridade, qualificação profissional e experiência. A CONTRATANTE poderá impugnar os profissionais que não preencheram as condições necessárias.
- 13.11. Apresentar a fiscalização após o início da prestação dos serviços, relação dos funcionários contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, nº documento identidade, tipo sanguíneo/fator RH, endereço e telefone para contato, ficando obrigada a atualizá-la sempre que ocorrer qualquer alteração.
- 13.12. Atender a quaisquer serviços de emergência que se façam necessários nos sistemas, a critério da CONTRATANTE, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos à CONTRATANTE.
- 13.13. Submeter todos os profissionais a treinamento quanto ao conhecimento e operação dos serviços discriminados, responsabilizando-se pelos custos desta operação.
- 13.14. Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários de turnos, vistoria, bem como, quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho e ainda, a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços contratados.
- 13.15. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, atendendo prontamente a todas as reclamações/ solicitações.
- 13.16. Manter pessoal devidamente identificado, através do uso de crachás, e uniformizados, fornecendo-lhes conjunto de uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis, em conformidade com o disposto respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. A CONTRATADA deverá substituir os uniformes a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da fiscalização.
- 13.17. Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo, sempre que necessários a execução dos serviços, não podendo repassar os funcionários custo do mesmo.
- 13.18. Fornecer todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços.
- 13.19. Substituir qualquer funcionário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que seus serviços e/ou conduta sejam julgados prejudiciais e/ou insatisfatórios, vedado o retorno dos mesmos as dependências da CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros funcionários.
- 13.20. Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE empregado (s) do seu quadro administrativo para proceder a entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação e outros de responsabilidade da CONTRATADA em dias, local e horários definidos, de modo a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- 13.21. Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços descritos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão ou acréscimos de empregados, fazendo a substituição em, no máximo, 3 (três) horas.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040 00 1470/1021
928
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

- 13.22. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao pessoal disponibilizado no contrato, que não terão, sob hipótese alguma qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- 13.23. Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos componentes dos sistemas descritos decorrentes de falha e/ou negligência na execução dos serviços contratados, arcando com todas as despesas, inclusive fornecimentos a substituição de peças que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais de operação.
- 13.24. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados em virtude de culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 13.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 13.26. Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual.
- 13.27. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato. Juntamente com a fatura mensal dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar listagem dos empregados alocados no contrato, acompanhada das guias de recolhimento do INSS e FGTS, de cada empregado.
- 13.28. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.29. Instruir seus funcionários quanto a obrigatoriedade do cumprimento das normas e dos regulamentos da CONTRATANTE, principalmente quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que estes trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI). A fiscalização poderá paralisar os serviços quando identificar o descumprimento destas normas, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.
- 13.30. Manter atualizado o "Diário e Ocorrências" onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como identificações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo necessariamente ser apresentado a fiscalização ao final de cada dia para conhecimento e visto.
- 13.31. Pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade a seus profissionais, quando devido, e conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho- CLT ou outras normas pertinentes.
- 13.32. Fornecer a CONTRATANTE e manter cópia arquivada até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, exceto para o cargo de auxiliar de serviços gerais, devidamente assinado pelo responsável ou supervisor, contendo a discriminação dos serviços executados o mês, incluindo a data dos mesmos;
- 13.33. Registrar o Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura devendo entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a CONTRATANTE.
- 13.34. Promover, através de profissional de nível superior, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da CONTRATADA, 01 (uma) visita mensal, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou quando os profissionais da CONTRATADA não conseguirem solucionar os problemas existentes.
- 13.35. Exercer sobre os funcionários alocados no serviço, através de responsável ou supervisor, diretamente da sede da empresa ou através de visitas, se necessário, as seguintes atribuições:
- 13.36. Gerenciar, planejar e controlar as atividades de manutenção para que não sofram solução de continuidade.
- 13.37. Solucionar os problemas de atraso, faltas, dispensas médicas, férias e outros.
- 13.38. Não permitir que tratem de assuntos pessoais ou de serviço com pessoas não relacionadas a área.
- 13.39. Proceder as advertências necessárias e mesmo substituições daqueles que não atendam as recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitem a seus



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040.001470/2022
929
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo/ Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

superiores descumpram com suas obrigações ou pratiquem qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra a área de manutenção da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

- 13.40. Receber, ouvir e dar solução as reivindicações apresentadas por seus subordinados procurando sempre lhes dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados.
- 13.41. Fiscalizar e orientar todo seu pessoal no uso correto dos uniformes e equipamentos promovendo junto a CONTRATADA a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 13.42. Não permitir que os funcionários abandonem seus postos, sem motivo plenamente justificado.
- 13.43. Manter a CONTRATANTE sempre informada sobre quaisquer fatos e/ou atos considerados importantes, ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato.
- 13.44. Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza com população transeuntes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto a fiscalização do contrato.
- 13.45. Não permitir que entrem ou saiam do prédio da CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados.
- 13.46. Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade seguindo as orientações e determinações da fiscalização do contrato, de acordo com as necessidades do serviço.
- 13.47. Fornecer constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades.
- 13.48. Fiscalizar a apresentação e ou preenchimento dos formulários utilizados no contrato, registrando em livro específicos as principais ocorrências.
- 13.49. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, não existindo qualquer subordinação entre seus funcionários e a administração pública.
- 13.50. A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da prestação de serviços e coordenação de seus funcionários.
- 13.51. A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.
- 13.52. A CONTRATADA deverá ter como referência o Sindicato de Asseio e Conservação de Niterói, para remuneração salarial, vale alimentação, vale transporte e demais benefícios, visando melhor adequação e equiparação entre as empresas concorrentes, além da linearidade dos benefícios de direito dos colabores.
- 13.53. A CONTRATADA deverá cumprir as determinações do DECRETO 14.768/2023 onde o mesmo cria a política municipal de estímulo ao uso de carro elétrico na administração pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas contribuições legais e

Considerando a necessidade de estimular o uso de novas tecnologias mais sustentáveis;

Considerando o primado da proteção integral ao meio ambiente;

Considerando o princípio da eficiência, que deve nortear as ações do Poder Público;

DECRETA

Art. 1º- Nos contratos administrativos celebrados pela administração pública municipal, direta ou indireta, nos quais houver previsão de uso de veículos, deverá ser utilizado, prioritariamente, carros elétricos, movidos exclusivamente por motor à bateria, devendo tal previsão estar contidas nos Editais celebrados e nos estudos técnicos relacionados a contratação.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001410/2022
930
Ana Lucia R. Costa
Secretaria Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

§1º O disposto no caput aplica-se às contratações cujos editais sejam celebrados após a publicação deste Decreto.

§2º A disposição contida no caput poderá ser excepcionada, justificadamente, dentre outros, quando não houver veículo elétrico com as características necessárias para o tipo de uso, bem como quando não for recomendável tal tipo de uso por razões técnicas ou logísticas.

Art. 2º- A administração pública municipal poderá tomar medidas de apoios necessárias para prover infraestrutura de recarga para os carros elétricos, podendo ainda eleger locais para instalação de pontos de recarga para estimular o uso dos veículos elétricos, levando em consideração as normas técnicas vigentes.

Art. 3º- Os órgãos públicos, na medida de suas competências, adotarão medidas para incentivo ao uso de veículos elétricos, tais como divulgação de pontos de recarga, criação de vagas de estacionamento preferenciais.

Niterói, _____ de julho de 2023.

MARCELO SÉRIEIRO

Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretária de Conservação e Serviços Públicos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

931

ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão
Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame. *2e*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

932

ANEXO III – APENSO A – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

		MATERIAL (Especificação Técnica)			
ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	QUANT	TOTAL
01	CÓDIGO SIMILAR DO PORTAL COMPRAS.GOV.BR (1899)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e projeto básico.	Un	01	
					22

Valor total do Item: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia M. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

933

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

934

ANEXO III – APENSO B



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04001470/2022

Ana Lucia R. Costa
Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

935

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversos tipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio de funcionários.

Obra

Processo n° 040/1470/2022

Data Base: EMOP 05/2023
SCD 05/2023
SBC 05/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
FORTE	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				860.340,00
EMOP	1.1	01.030.0399-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R\$ 8.603,40	860.340,00
	2		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				128.000,00
EMOP	2.1	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANO ALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLERAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE	M2	80.000,00	R\$ 1,60	128.000,00
	3		MOVIMENTO DE TERRA				628.041,59
EMOP	3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRÁ), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6.250,00	R\$ 55,57	347.312,50
EMOP	3.2	03.001.0100-A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1.275,00	R\$ 68,65	87.528,75
EMOP	3.3	03.003.0002-B	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	M3	3.180,00	R\$ 45,78	145.516,80
EMOP	3.4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.350,00	R\$ 21,74	42.333,00
EMOP	3.5	03.025.0033-A	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.281,00	R\$ 4,13	5.290,53
	4		TRANSPORTES				954.674,50
EMOP	4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	482.500,00	R\$ 0,98	472.850,00
EMOP	4.2	04.008.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA DE MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA	T	9.650,00	R\$ 49,33	481.824,50
	5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				453.608,75
EMOP	5.1	05.001.0001-A	DEMOLUÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1.065,25	R\$ 223,29	237.859,67
EMOP	5.2	05.001.0002-B	DEMOLUÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	431,58	R\$ 309,16	133.427,27
EMOP	5.3	05.001.0013-A	DEMOLUÇÃO A PONTEIRO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUÇÃO DO MESMO, EXCLUSIVE ESTA REEXECUÇÃO	M2	703,00	R\$ 22,23	15.627,63
EMOP	5.4	05.001.0016-A	DEMOLUÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	703,00	R\$ 11,44	8.042,32
EMOP	5.5	05.001.0060-A	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	600,00	R\$ 8,99	5.394,00
EMOP	5.6	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	600,00	R\$ 16,34	9.804,00
EMOP	5.7	05.002.0100-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLUÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	158,00	R\$ 278,55	43.453,80
	6		BASES E PAVIMENTOS				4.304.590,81
EMOP	6.1	08.016.0002-A	AREIA - ASFALTO, AFIO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ, O CUSTO INDEZENZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS, E SE APLICA O VOLUME EXECUTADO MEDIDO APOS A COMPRESSÃO	M3	384,00	R\$ 338,32	380.314,88
EMOP	6.2	08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	M3	50.210,00	R\$ 14,22	713.986,20
EMOP	6.3	08.021.0001-A	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ, O CUSTO INDEZENZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS	M2	251.050,00	R\$ 1,59	399.169,50
EMOP	6.4	08.008.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REAJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS	M2	4.221,00	R\$ 86,46	364.947,66

04000 14/10/2022

936

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

EMOP	6.5	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	300,20	R\$	54,69	16.417,93
EMOP	6.6	08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHÃO DE PO-DE-PIEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9.252,20	R\$	63,10	583.813,82
EMOP	6.7	08.038.0001-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLTO, CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESPESSURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ DISTÂNCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO (VER ITEM 08.015.0019)	M2	12.252,00	R\$	164,83	2.019.497,16
EMOP	6.8	08.001.0008-A	BASE DE BRTA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	3.263,00	R\$	138,82	446.443,66
7 ESTRUTURAS								R\$ 2.144.327,72
EMOP	7.1	11.013.00100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	743,00	R\$	2.686,04	2.144.327,72
8 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								R\$ 2.638.207,26
EMOP	8.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELO ÁREA REAL	M2	41.757,00	R\$	63,18	2.638.207,26
9 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								R\$ 3.343.707,10
EMOP	9.1	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA-FOFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALCN (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4.180,00	R\$	75,00	313.500,00
EMOP	9.2	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	5.500,00	R\$	50,72	278.360,00
EMOP	9.3	13.001.0105-A	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSILICA	M2	3.100,00	R\$	24,84	77.004,00
EMOP	9.4	13.301.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	10.000,00	R\$	52,16	521.600,00
EMOP	9.5	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	10.000,00	R\$	34,33	343.300,00
EMOP	9.6	13.301.0505-A	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ 20KM	M2	10.210,00	R\$	34,34	969.337,40
EMOP	9.7	13.411.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBO, NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE A PEDRA	M2	6.014,00	R\$	90,55	544.567,70
SBC	9.8	172882	RAMPA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	M2	2.500,00	R\$	106,32	265.800,00
EMOP	9.9	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA (LADRILHO HIDRÁULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00	R\$	148,19	14.819,00
EMOP	9.10	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRÁULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00	R\$	148,19	14.819,00
10 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								R\$ 4.488.910,20
EMOP	10.1	14.001.0070-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,60X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	104,00	R\$	137,77	14.328,08
EMOP	10.2	14.001.0072-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,70X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	104,00	R\$	159,84	16.602,56
EMOP	10.3	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA ÁREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRÊS MÓDULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	268,00	R\$	635,07	170.193,76
EMOP	10.4	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTEÇÃO DE ESCADA, EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTOURNO EM CANTONEIRA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.060,00	R\$	618,83	655.953,60
EMOP	10.5	14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSIÇÃO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS VERTICAIS, MONTANTES DE SUSTENTAÇÃO VERTICAL E TRAVESSÃO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSÃO DA GRADE EM TUBOS DE 4", EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.200,00	R\$	823,53	988.236,00

2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04/0001470/2022
Ana Lucia Costa 934
Ass. Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

EMOP	10.6	14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"x3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1 1/2"x3/8" A CADA 1,00M, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE	M2	3.500,00	R\$	755,31	2.643.585,00
11 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS								R\$ 2.430.250,20
EMOP	11.1	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1584,00	R\$	69,18	103.581,12
EMOP	11.2	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$	29,03	15.327,84
SCO	11.3	EQ 19.05.0900 (I)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; máquina polícor; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horario produtivo. (desonerado)	h	1320,00	R\$	308,69	407.470,80
SCO	11.4	EQ 19.05.0903 (I)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; máquina polícor; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horario produtivo. (desonerado)	h	792,00	R\$	85,09	67.391,28
EMOP	11.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADORA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	1320,00	R\$	82,12	240.398,40
EMOP	11.6	19.005.0028-E	RETROESCAVADORA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	792,00	R\$	58,46	46.300,32
EMOP	11.7	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	12,00	R\$	14.412,05	172.944,60
EMOP	11.8	19.004.0013-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.640,00	R\$	230,71	603.074,40
EMOP	11.9	19.004.0013-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$	74,52	118.039,68
EMOP	11.10	19.004.0048-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.640,00	R\$	85,00	224.400,00
EMOP	11.11	19.004.0048-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$	31,70	50.212,80
EMOP	11.12	19.004.0021-C	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00	R\$	210,44	333.336,96
EMOP	11.13	19.004.0021-E	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$	67,75	35.772,00
12 CUSTOS RODOVIÁRIOS								R\$ 3.669.504,54
EMOP	12.1	20.003.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DO DER-RJ, COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAIS, UTILIZANDO SOQUETE VIBRATORIO, EXCLUSIVE PREPARO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	3.263,00	R\$	123,89	404.253,07
EMOP	12.2	20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO	M3	3.263,00	R\$	1.000,69	3.265.251,47
13 ENCARGOS COMPLEMENTARES								R\$ 1.815.528,00
EMOP	13.1	05.100.0022-F	REFEICAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS, CONFORME SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE NITERÓI	UN	60.720,00	R\$	21,00	1.275.120,00
EMOP	13.2	05.100.0026-F	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTÁ, CONFORME SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÓI À ARRÁLIA DO CABO	UN	60.720,00	R\$	8,90	540.408,00
								Valor Parcial dos Serviços: R\$ 26.644.162,66
								Valor BDI 19% Serviços: R\$ 5.082.390,91
								Valor Parcial Encargos Complementares: R\$ 1.815.528,00
								Valor BDI 19% Encargos Complementares: R\$ 344.350,32
								Valor Total dos Serviços e BDI: R\$ 33.867.031,89

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		Conservação e Serviços Públicos SECONSER
Obra: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI		
Processo nº	040/1470/2022	Data Base: EMOP 05/2023 SCO 05/2023 SBC 05/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
FORTE	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
EMOP	1.1	01.090.0999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00		
2 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
EMOP	2.1	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETCESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS	M2	80.000,00		
3 MOVIMENTO DE TERRA							
EMOP	3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6.250,00		
EMOP	3.2	03.001.0100-A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1.275,00		
EMOP	3.3	03.009.0002-B	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	M3	3.180,00		
EMOP	3.4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO	M3	1.950,00		
EMOP	3.5	03.025.0033-A	COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.281,00		
4 TRANSPORTES							
EMOP	4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	482.500,00		
EMOP	4.2	04.005.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARAUELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E1000L, EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA	T	9.650,00		
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
EMOP	5.1	05.001.0001-A	DEMOLUÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1.065,25		
EMOP	5.2	05.001.0002-B	DEMOLUÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	431,58		
EMOP	5.3	05.001.0013-A	DEMOLUÇÃO A PONTEIRO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUÇÃO DO MESMO, EXCLUSIVE ESTA REEXECUÇÃO	M2	703,00		
EMOP	5.4	05.001.0016-A	DEMOLUÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	703,00		
EMOP	5.5	05.001.0060-A	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	600,00		
EMOP	5.6	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	600,00		
EMOP	5.7	05.002.0100-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLUÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	156,00		
6 BASES E PAVIMENTOS							
EMOP	6.1	08.016.0002-A	AREIA-ASFALTO, A FRIJO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS, E SE APLICA O VOLUME EXECUTADO MEDIDO APÓS A COMPRESSÃO	M3	384,00		
EMOP	6.2	08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	50.210,00		
EMOP	6.3	08.021.0001-A	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS	M2	251.050,00		
EMOP	6.4	08.006.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS	M2	4.221,00		
EMOP	6.5	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	300,20		
EMOP	6.6	08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHÃO DE PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9.252,20		

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		Conservação e Serviços Públicos SECONSER
Obra: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA		
DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI		
Processo nº 040/1470/2022	Data Base: EMOP 05/2023 SCO 05/2023 SBC 05/2023	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
FONTE	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMOP	6.7	08.038.0001-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLTO, CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESPESSURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ A DISTÂNCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO (VER ITEM 08.015.0018)	M2	12.252,00		
EMOP	6.8	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	3.263,00		
7 ESTRUTURAS							
EMOP	7.1	11.013.00100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	743,00		
8 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
EMOP	8.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	41.757,00		
9 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							
EMOP	9.1	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4.180,00		
EMOP	9.2	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	5.500,00		
EMOP	9.3	13.001.0105-A	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSÍLICA	M2	3.100,00		
EMOP	9.4	13.301.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	10.000,00		
EMOP	9.5	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	10.000,00		
EMOP	9.6	13.301.0505-A	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ 20KM	M2	10.210,00		
EMOP	9.7	13.411.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE A PEDRA	M2	6.014,00		
SBC	9.8	172882	RAMPA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	M2	2.500,00		
EMOP	9.9	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00		
EMOP	9.10	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00		
10 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS							
EMOP	10.1	14.001.0070-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VÃO DE 0,60X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	104,00		
EMOP	10.2	14.001.0072-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VÃO DE 0,70X2,10M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	104,00		
EMOP	10.3	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA ÁREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRÊS MÓDULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	268,00		
EMOP	10.4	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTEÇÃO DE ESCADA, EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTOURO EM CANTONEIRA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.060,00		
EMOP	10.5	14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSIÇÃO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS VERTICAIS. MONTANTES DE SUSTENTAÇÃO VERTICAL E TRAVESSÃO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSÃO DA GRADE EM TUBOS DE 4", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.200,00		

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		Conservação e Serviços Públicos SECONSER
Obra	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	
Processo nº	040/1470/2022	
	Data Base:	EMOP 05/2023
		SCO 05/2023
		SBC 05/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
FONTE	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMOP	10.6	14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3.500,00		
11 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS							
EMOP	11.1	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00		
EMOP	11.2	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00		
SCO	11.3	EQ 19.05.0900 (f)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica; sistema de descarga de massa asfaltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; máquina polí corte; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário produtivo, (desonerado)	h	1.320,00		
SCO	11.4	EQ 19.05.0903 (f)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica; sistema de descarga de massa asfaltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; máquina polí corte; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário improdutivo, (desonerado)	h	792,00		
EMOP	11.5	19.005.0028-C	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.320,00		
EMOP	11.6	19.005.0028-E	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	792,00		
EMOP	11.7	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	12,00		
EMOP	11.8	19.004.0013-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.640,00		
EMOP	11.9	19.004.0013-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00		
EMOP	11.10	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.640,00		
EMOP	11.11	19.004.0046-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00		
EMOP	11.12	19.004.0021-C	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.584,00		
EMOP	11.13	19.004.0021-E	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00		
12 CUSTOS RODOVIÁRIOS							
EMOP	12.1	20.009.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM A "INSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAIS, UTILIZANDO SOQUETE VIBRATORIO, EXCLUSIVE PREPARO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	3.263,00		
EMOP	12.2	20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. PREPARO E FORNECIMENTO	M3	3.263,00		
13 ENCARGOS COMPLEMENTARES							
EMOP	13.1	05.100.0022-F	REFEICAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS, CONFORME SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE NITERÓI	UN	60.720,00		
EMOP	13.2	05.100.0026-F	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA, CONFORME SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÓI À ARRAIAL DO CABO	UN	60.720,00		
						Valor Parcial dos Serviços:	R\$ -
						Valor BDI 19% Serviços:	R\$ -
						Valor Parcial Encargos Complementares:	R\$ -
						Valor BDI 19% Encargos Complementares:	R\$ -
						Valor Total dos Serviços c/ BDI:	R\$ -



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Obra **SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**
Processo nº **040/1470/2022**

RESUMO

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	860.340,00	3,02%
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	128.000,00	0,45%
3	MOVIMENTO DE TERRA	628.041,58	2,21%
4	TRANSPORTES	954.674,50	3,35%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	453.608,75	1,59%
6	BASES E PAVIMENTOS	4.904.590,81	17,23%
7	ESTRUTURAS	2.144.327,72	7,53%
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	2.638.207,26	9,27%
9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	3.343.707,10	11,75%
10	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	4.488.910,20	15,77%
11	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	2.430.250,20	8,54%
12	CUSTOS RODOVIÁRIOS	3.669.504,54	12,89%
13	ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.815.528,00	6,38%

VALOR DO ORÇAMENTO

Valor Parcial dos Serviços:	26.644.162,66	93,62%
Valor BDI 19% Serviços:	5.062.390,91	
Valor Encargos Complementares:	1.815.528,00	6,38%
Valor BDI 19% Encargos Complementares:	344.950,32	
Valor Total dos Serviços c/ BDI:	33.867.031,89	100,00%

04000147022

942

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e Manutenção e
Serviços Públicos
SECONSER

Conservação e Manutenção e
Serviços Públicos
NSER

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO**

Obra
MUNICÍPIO DE NITERÓI
Processo 040/1470/2022

1.1. 01.090.0999-F - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01.090.0999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00000000	8.603,40	8.603,40
TOTAL Material:					8.603,40
VALOR:					8.603,40

2.1. 01.016.0100-A - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETCESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11016	NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE APROXIMADAMENTE 02MM POR KM, IMAGEM DIRETA, INCLUINDO TRIPE E MIRA - ALUGUEL	EMOP	H	0,00229500	2,29
TOTAL Material:					0,01

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20026	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE CALCULO TOPOGRAFICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00577500	20,10
20032	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,01159330	16,73
20054	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOPOGRAFICO A PARTIR DE CADERNETAS), INCLUSIVE E ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00577500	30,34
20071	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00086840	195,26
20108	MAO-DE-OBRA DE NIVELADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00577500	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,01159330	15,87
20149	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVICO DE CAMPO E ESCRIT.COM RESPONSABIL. DIRIGI LOS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00288750	30,34
TOTAL Mão de Obra:					1,06

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.011.0019-C	ESTACAO TOTAL, COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2", ALCANCE MINIMO DE 500M SEM PRISMA, E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA, GATILHO RAPIDO, DISPLAY DUPLO, TECLADO ALFANUMERICO, MEMORIA INTERNA COM MINIMO DE 17.000 PONTOS, PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTAO DE MEMORIA OU PEN DRIVE, TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB, BATERIA RECARREGAVEL, EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	EMOP	H	0,00229500	1,20
19.004.0035-C	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00482400	113,58
TOTAL Serviço:					0,55
VALOR:					1,60

3.1. 03.001.0001-B - ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,40000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					55,58
VALOR:					55,57

3.2. 03.001.0100-A - ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	4,20000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					68,65
VALOR:					68,65

3.3. 03.009.0002-B - COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,80000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					45,77
VALOR:					45,76

3.4. 03.011.0015-B - REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20111	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,13300000	24,85
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,06700000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					20,82

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.006.0030-C	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,10000000	8,54
19.006.0030-E	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03300000	2,17
TOTAL Serviço:					0,92
VALOR:					21,74

3.5. 03.025.0033-A - ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLTO (M3)

22



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e Manutenção e
Serviços Públicos dos Municípios
SECONSER

Obra
Processo

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**
040/1470/2022

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,01390000	15,87	0,22
TOTAL Mão de Obra:					0,22
Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.005.0017-C TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290KG, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00970000	343,50	3,33
19.005.0017-E TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290KG, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00420000	138,41	0,58
TOTAL Serviço:					3,91
VALOR:					4,13

4.1. 04.005.0003-A - TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T (T X KM)

Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0004-C CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00530000	186,65	0,99
TOTAL Serviço:					0,99
VALOR:					0,99

4.2. 04.006.0012-A - CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA (T)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,75000000	15,87	12,26
TOTAL Mão de Obra:					12,26
Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0012-C CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00500000	199,07	1,00
19.004.0012-E CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,37500000	63,37	23,76
19.005.0007-C DUMPER, CARGA SÓLIDA DE 1.000L, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00500000	51,76	0,26
19.005.0007-E DUMPER, CARGA SÓLIDA DE 1.000L, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,37500000	33,74	12,65
TOTAL Serviço:					37,67
VALOR:					49,93

5.1. 05.001.0001-A - DEMOLICÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20115 MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,20000000	21,96	27,14
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	12,00000000	15,87	196,15
TOTAL Mão de Obra:					223,29
VALOR:					223,29

5.2. 05.001.0002-B - DEMOLICÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20115 MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,60000000	21,96	36,19
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	16,70000000	15,87	272,98
TOTAL Mão de Obra:					309,17
VALOR:					309,16

5.3. 05.001.0013-A - DEMOLICÃO A PONTEIRO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUÇÃO DO MESMO, EXCLUSIVE ESTA REEXECUÇÃO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,36000000	15,87	22,23
TOTAL Mão de Obra:					22,23
VALOR:					22,23

5.4. 05.001.0016-A - DEMOLICÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	15,87	11,44
TOTAL Mão de Obra:					11,44
VALOR:					11,44

5.5. 05.001.0060-A - REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,55000000	15,87	8,99

22

04000/1470/2022
 Ana Lucia Costa
 Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
 SECONSER - PMN



NITERÓI
 SEMPRE À FRENTE

Conservação e
 Serviços Públicos
 SECONSER

Conservação e
 Serviços Públicos
 NSER

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
 OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO
 MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Obra

Processo 040/1470/2022

TOTAL Mão de Obra:	8,99
VALOR:	8,99

5.6. 05.001.0147-A - ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	15,87	16,35
TOTAL Mão de Obra:					16,35
VALOR:					16,34

5.7. 05.002.0100-A - LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, EXCLUSIVE CERCA PROTETORA (UN)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20115 MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	21,96	22,62
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,00000000	15,87	49,04
TOTAL Mão de Obra:					71,66

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19.004.0004-C CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,03000000	166,65	5,60
19.004.0004-E CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,75000000	59,71	44,78
19.011.0002-C COMPRESSOR DE AR, PORTATIL E REBOCAVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 200PCM, MOTOR DIESEL, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,12000000	104,97	12,60
19.011.0002-D COMPRESSOR DE AR, PORTATIL E REBOCAVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 200PCM, MOTOR DIESEL, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,02700000	22,84	0,62
11.001.0005-B CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPa, COMPREENDENDO AREIAS E FORNECIMENTO DOS	EMOP	M3	0,12000000	370,24	44,43
11.004.0021-B FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO	EMOP	M2	1,00000000	74,16	74,16
11.002.0023-B LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 2,00M3/H	EMOP	M3	0,12000000	119,10	14,29
11.002.0013-B PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L, ADAPTANDO-SE AUMA PRÁTICA APROXIMADA	EMOP	M3	0,12000000	79,37	9,52
19.005.0037-C ROMPE-RODAS PNEUMÁTICO DE 22 BKG DE PESO, CONSUMO DE AR 38,8LUS, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS DE 1.100 IMP/MIN, EXCLUSIVE OPERADOR, PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	H	0,30900000	2,88	0,89
TOTAL Serviço:					205,89
VALOR:					275,55

6.1. 08.016.0002-A - AREIA-ASFALTO, A FRIO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS, E SE APLICA O VOLUME EXECUTADO MEDIDO APÓS A COMPRESSÃO (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001 AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - Percentual=3,00%	EMOP	M3	1,53500000	118,50	187,35
00149 CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG - Percentual=3,00%	EMOP	KG	10,75010000	0,56	6,23
01374 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, RR-2C, A GRANEL - Percentual=3,00%	EMOP	KG	154,00000000	3,60	570,33
TOTAL Material:					763,91

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,67000000	15,87	10,95
TOTAL Mão de Obra:					10,95

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19.004.0010-C CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,50670000	175,44	88,90
19.004.0010-E CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,02670000	59,18	1,58
19.005.0030-C PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03330000	244,47	8,14
19.005.0030-E PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,03330000	82,01	2,73
19.006.0002-E ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,02670000	74,05	1,98
19.006.0002-C ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,04000000	167,39	6,70
19.006.0012-C USINA PARA MISTURA A FRIO, COM CAPACIDADE PARA 50T/H, COMPREENDENDO ALIMENTADOR-DOSADOR DE FRIOS, ELEVADOR, SILO, TREMONHA, ALIMENTADOR DE FINOS, MISTURADOR, INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM E AQUECIMENTO DE ASFALTO E GRUPO GERADOR DE 60/66KVA, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO	EMOP	H	0,06670000	565,31	37,71
19.006.0019-C VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, SOBRE ESTEIRA, COM EXTENSÃO PARA PAVIMENTAÇÃO LARGURA DE 4,27M, COM MOTOR DIESEL DE APROXIMADAMENTE 69CV, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,02670000	343,09	9,16
19.006.0019-E VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, SOBRE ESTEIRA, COM EXTENSÃO PARA PAVIMENTAÇÃO LARGURA DE 4,27M, COM MOTOR DIESEL DE APROXIMADAMENTE 69CV, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,04000000	164,27	6,57
TOTAL Serviço:					161,47
VALOR:					938,32

040001470/2022

945

Ana Lucia N. Costa
Assistente Administrativo - Assessoria Jurídica
PMN**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

SECONSER

PMN

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO****Obra** MUNICÍPIO DE NITERÓI
Processo 040/1470/2022**5.2. 08.018.0001-A - REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO (M3)**

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,20000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					3,27
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19.004.0020-C	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,01400000	192,48
19.004.0020-E	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,02600000	60,36
19.006.0002-C	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,04000000	197,39
TOTAL Serviço:					16,95
VALOR:					14,22

6.3. 08.021.0001-A - REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACÃO DE CORRETIVOS (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,01068300	15,87
TOTAL Mão de Obra:					0,17
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19.004.0020-C	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00254200	192,48
19.004.0020-E	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,00066200	60,36
19.005.0015-E	GRADE DE DISCO, ARMADURA LEVE, COM 20 (VINTE) DISCOS, PESO DE 1.300KG, LARGURA DE CORTE DE 2,50M, ACIONAMENTO MECÂNICO, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00007400	2,66
19.005.0015-C	GRADE DE DISCO, ARMADURA LEVE, COM 20 (VINTE) DISCOS, PESO DE 1.300KG, LARGURA DE CORTE DE 2,50M, ACIONAMENTO MECÂNICO, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00099300	6,22
19.005.0012-C	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00106800	328,41
19.006.0009-C	ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO, REBOCAVEL, C/2 TAMBORES 1000MM DE DIAM E 1220MM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO TOTAL DOROLO 3700MM, TRACAO NECESSARIA 65CV, PESO LÍQUIDO 2150KG, PESO COM LASTRO DE ÁGUA 4650KG, PESO COM LASTRO DE AREIA 6000KG, PRESSÃO SOBRE O SOLO SEM LASTRO 12KG/CM2, PRESSÃO COM LASTRO DE ÁGUA 20KG/CM2, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00142000	32,07
19.006.0009-E	ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO, REBOCAVEL, C/2 TAMBORES 1000MM DE DIAM E 1220MM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO TOTAL DOROLO 3700MM, TRACAO NECESSARIA 65CV, PESO LÍQUIDO 2150KG, PESO COM LASTRO DE ÁGUA 4650KG, PESO COM LASTRO DE AREIA 6000KG, PRESSÃO SOBRE O SOLO SEM LASTRO 12KG/CM2, PRESSÃO COM LASTRO DE ÁGUA 20KG/CM2, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00071500	10,36
19.006.0006-C	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULSADO, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM ESPESSURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00083300	187,31
19.006.0006-E	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULSADO, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM ESPESSURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00023500	82,63
19.005.0018-C	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00241300	112,69
19.005.0016-E	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00078900	43,08
TOTAL Serviço:					1,43
VALOR:					1,59

6.4. 08.006.0001-A - ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS (M2)

Materiais	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,10000000	118,50
14541	BRITA 0, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,02130000	95,17
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	EMOP	KG	5,00000000	4,21
TOTAL Materiais:					34,92
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20042	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,40000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,60000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					51,55
VALOR:					85,46

6.5. 08.012.0001-A - LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (M)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20042	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,40000000	21,96
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,12000000	21,96

040001470/2022

946

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Obra

Processo 040/1470/2022

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,60000000	15,87	42,50
TOTAL Mão de Obra:						54,26
Serviço						
07.002.0030-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECÂNICO	EMOP	M3	0,00100000	429,98	0,43
TOTAL Serviço:						0,43
VALOR:						54,69

6.6. 08.020.0030-A - ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHÃO DE PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (M2)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14541	BRITA 0, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,02130000	95,17	2,03
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 60/70, A GRANEL	EMOP	KG	5,00000000	4,21	21,04
14574	PO DE PEDRA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,05460000	74,00	4,04
TOTAL Material:						27,11

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20042	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,32000000	21,96	7,24
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	15,87	11,44
TOTAL Mão de Obra:						18,68

Serviço		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0004-C	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,08000000	186,65	14,93
19.004.0004-E	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,04000000	59,71	2,39
TOTAL Serviço:						17,32
VALOR:						63,10

6.7. 08.038.0001-A - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLTO, CONCRETAGEM FCK=10MPa COM 20CM DE ESPESSURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ A DISTÂNCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO (VER ITEM 08.015.0018) (M2)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,15000000	118,50	17,78
00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	EMOP	KG	54,00000000	0,56	30,36
14543	PEDRA BRITADA 1 E 2 (MÉDIA), PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,22476000	90,40	20,32
TOTAL Material:						68,46

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTeiro DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,13500000	21,96	3,05
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,13500000	21,96	3,05
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	3,00000000	15,87	49,04
TOTAL Mão de Obra:						55,14

Serviço		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.007.0004-C	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA, DE CARREGAMENTO MECÂNICO E TAMBOR REVERSÍVEL COM MOTOR A GASOLINA, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,14000000	11,62	1,63
19.004.0010-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,19000000	175,44	33,33
19.004.0010-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,10600000	59,18	6,27
TOTAL Serviço:						41,23
VALOR:						164,83

6.8. 08.001.0008-A - BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO (M3)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14566	BRITA CORRIDA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	2,28800000	54,57	124,86
TOTAL Material:						124,86

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,10000000	15,87	1,63
TOTAL Mão de Obra:						1,63

Serviço		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0020-C	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,01250000	192,48	2,41
19.008.0018-C	ESPALHADOR DE AGREGADOS, REBOCÁVEL, CAPACIDADE RASA DE 1,30M3, LARGURA MÁXIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 3,66M, COMPRIMENTO DE 4,10M, LARGURA DE 1,30M, ALTURA DE 1,00M, 4 RODAS COM PNEUMÁTICOS 6X9(10 LONAS), PESO DE 860KG, DIÂMETRO DO ROLO DE 12,7CM(5"), EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,01250000	13,01	0,16
19.005.0030-C	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00940000	244,47	2,30
19.005.0030-E	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00310000	82,01	0,25

04000 14/10/2022

947
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Obra
Processo

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

19.006.0006-C	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,PARA COMPACTACAO DE ASFALTO,COM ESPESSURA DE 25 A 50MM,LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M,CLASSE DE PESO 21T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,01000000	187,31	1,87
19.006.0006-E	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,PARA COMPACTACAO DE ASFALTO,COM ESPESSURA DE 25 A 50MM,LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M,CLASSE DE PESO 21T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00250000	82,63	0,21
19.006.0005-C	ROLO VIBRATORIO LISO,DE 7T,AUTOPROPULSOR,LARGURA TOTAL DE 2,015M,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00940000	162,06	1,52
19.006.0005-E	ROLO VIBRATORIO LISO,DE 7T,AUTOPROPULSOR,LARGURA TOTAL DE 2,015M,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,00310000	65,92	0,20
19.005.0016-C	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,01250000	112,69	1,41
TOTAL Serviço:					10,33	
VALOR:					136,82	

7.1. 11.013.0109-A - CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05844	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06,3MM	EMOP	KG	10,00000000	9,11
05845	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08,0MM	EMOP	KG	15,00000000	9,07
00017	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	EMOP	KG	15,00000000	8,09
00018	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 12,5MM	EMOP	KG	15,00000000	8,55
00019	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 16,0MM	EMOP	KG	8,00000000	8,71
00021	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO, DE 25,0MM	EMOP	KG	17,00000000	8,71
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	EMOP	KG	2,40000000	12,19
02249	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 20MPA	EMOP	M3	1,00000000	430,00
TOTAL Material:					1.153,75

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	9,05000000	21,96
20046	MAO-DE-OBRA DE CARPinteIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,50000000	21,96
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,50000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	12,70000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					434,92

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
54.001.0100-B	FORMA DE MAD. P/MOLDAGEM	EMOP	M2	12,00000000	108,03
19.007.0013-C	VIBRADOR DE IMERSAO,TUBO DE 48X480MM,COM MANGOTE DE 5,00M DE COMPRIMENTO,MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,34500000	1,68
19.007.0013-E	VIBRADOR DE IMERSAO,TUBO DE 48X480MM,COM MANGOTE DE 5,00M DE COMPRIMENTO,MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,80500000	0,44
TOTAL Serviço:					1.297,23
VALOR:					2.886,04

8.1. 12.005.0010-A - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00103	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA, DE (10X20X40)CM	EMOP	UN	13,00000000	2,46
TOTAL Material:					31,38

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,70000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					87,27

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0045-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,01000000	392,83
TOTAL Serviço:					3,93
VALOR:					63,18

9.1. 13.175.0010-A - FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07954	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM,ESP.IGUAL OU SUP A 8MM,ENCAIXADOS ENTRE SI INCL.RODAFORRO,METALON E PARAF. FORN E COLOC	EMOP	M2	1,00000000	75,00
TOTAL Material:					75,00
VALOR:					75,00

9.2. 13.301.0132-A - CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM (M2)

04000 1470/2022

948

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e Serviços Públicos
SECONSER

Conservação e Serviços Públicos
NSER

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Obra

Processo 040/1470/2022

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,75000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,75000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					37,83
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
07.002.0030-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,05000000	429,98
TOTAL Serviço:					21,96
VALOR:					59,79

9.3. 13.001.0105-A - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA (M2)					
Materiais	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
13646	SILICA ATIVA (MICROSSILICA) PARA CONCRETO	EMOP	KG	1,37000000	1,85
TOTAL Materiais:					2,26
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,40000000	21,96
TOTAL Mão de Obra:					9,05
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
07.002.0025-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,03000000	451,18
TOTAL Serviço:					13,64
VALOR:					24,84

9.4. 13.301.0500-A - RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO (M2)					
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,20000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					42,24
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
07.002.0025-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,02200000	451,18
TOTAL Serviço:					9,93
VALOR:					52,16

9.5. 13.301.0125-B - CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM (M2)					
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,55000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,55000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					21,43
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
07.002.0030-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,03000000	429,98
TOTAL Serviço:					12,90
VALOR:					34,33

9.6. 13.301.0505-A - RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ 20KM (M2)					
Materiais	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,03000000	118,50
00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	EMOP	KG	8,00000000	0,56
TOTAL Materiais:					8,06
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	0,80000000	21,96
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,00000000	15,87
TOTAL Mão de Obra:					34,45
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19.007.0004-C	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA, DE CARREGAMENTO MECANICO E TAMBOR REVERSIVEL COM MOTOR A GASOLINA EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,05700000	11,62
19.004.0010-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,05500000	175,44
19.004.0010-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,03500000	59,18
11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,08000000	348,96



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Obra

Processo 040/1470/2022

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

11.002.0035-B	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	EMOP	M3	0,08000000	72,47	5,80
11.002.0013-B	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L, ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	EMOP	M3	0,08000000	79,37	6,35
TOTAL Serviço:						62,45
VALOR:						94,94

9.7. 13.411.0500-A - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE A PEDRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	EMOP	KG	10,00000000	5,62
00519	SAIBRO	EMOP	M3	0,07000000	7,00
TOTAL Material:					12,62
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,00000000	45,24
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	2,00000000	32,69
TOTAL Mão de Obra:					77,93
VALOR:					90,55

9.8. 172882 - RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,09800000	10,37
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	39,43000000	24,45
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,08000000	8,54
TOTAL Material:					43,36
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	SBC	H	1,46400000	32,32
1099900	SERVENTE	SBC	H	1,91800000	30,64
TOTAL Mão de Obra:					62,96
VALOR:					106,32

9.9. 13.333.0015-A - REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00150	CIMENTO BRANCO	EMOP	KG	0,10000000	0,23
05350	PIGMENTO EM PO A BASE DE OXIDO DE FERRO	EMOP	KG	0,10000000	3,50
11228	PISO CERAMICO TATIL ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537	EMOP	M2	1,05000000	81,11
TOTAL Material:					84,84
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20087	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	26,76
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	17,98
TOTAL Mão de Obra:					44,74
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.001.0130-B	ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, PREPARO MANUAL	EMOP	M3	0,03500000	16,91
07.001.0010-B	PASTA DE CIMENTO COMUM	EMOP	M3	0,00200000	1,70
TOTAL Serviço:					18,61
VALOR:					148,19

9.10. 13.333.0010-A - REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00150	CIMENTO BRANCO	EMOP	KG	0,10000000	0,23
05350	PIGMENTO EM PO A BASE DE OXIDO DE FERRO	EMOP	KG	0,10000000	3,50
11227	PISO CERAMICO TATIL DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537	EMOP	M2	1,05000000	81,11
TOTAL Material:					84,84
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20087	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	26,76
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	1,10000000	17,98

040001470/2022

950

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER
NSER

SECONSER - PMN

Obra

**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Processo 040/1470/2022

Serviço				TOTAL Mão de Obra:	
Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
07.001.0130-B	ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, PREPARO MANUAL	EMOP	M3	0,03500000	483,18
07.001.0010-B	PASTA DE CIMENTO COMUM	EMOP	M3	0,00200000	849,89
				TOTAL Serviço:	18,61
				VALOR:	148,19

10.1. 14.001.0070-A - PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,60X2,10M. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)					
Material		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
11231		EMOP	UN	1,00000000	97,10
				TOTAL Material:	97,10
Mão de Obra		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
20045		EMOP	H	1,00000000	23,62
20132		EMOP	H	1,00000000	15,87
				TOTAL Mão de Obra:	40,89
				VALOR:	137,77

10.2. 14.001.0072-A - PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 0,70X2,10M. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)					
Material		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
11232		EMOP	UN	1,00000000	110,84
				TOTAL Material:	110,84
Mão de Obra		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
20045		EMOP	H	1,20000000	23,62
20132		EMOP	H	1,20000000	15,87
				TOTAL Mão de Obra:	48,81
				VALOR:	159,64

10.3. 14.002.0110-A - BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA ÁREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)					
Material		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00011		EMOP	KG	20,00000000	10,50
				TOTAL Material:	277,14
Mão de Obra		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
20131		EMOP	H	8,80000000	23,62
20132		EMOP	H	8,80000000	15,87
				TOTAL Mão de Obra:	357,94
				VALOR:	635,07

10.4. 14.002.0134-A - GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA, EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTOURNO EM CANTONEIRA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)					
Material		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00011		EMOP	KG	20,00000000	10,50
				TOTAL Material:	251,94
Mão de Obra		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
20131		EMOP	H	9,02000000	23,62
20132		EMOP	H	9,02000000	15,87
				TOTAL Mão de Obra:	366,88
				VALOR:	618,83

10.5. 14.003.0300-A - GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS. MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICAL E TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)					
Material		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00022		EMOP	KG	4,61000000	31,41
				TOTAL Material:	224,80
Mão de Obra		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
20131		EMOP	H	12,80000000	23,62
20132		EMOP	H	12,80000000	15,87
				TOTAL Mão de Obra:	358,12
				VALOR:	240,81

040.001470/2022

951
Ana Luiza Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e Serviços Públicos
SECONSER

Manutenção e Serviços Públicos
NSER

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO

Obra **MUNICÍPIO DE NITERÓI**
Processo **040/1470/2022**

TOTAL Mão de Obra:	698,73
VALOR:	823,53

10.6. 14.002.0132-A - GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011 CANTONEIRA DE AÇO DOCE, PISERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ÀTE 1.1/2"X1/8" - Percentual=20,00%	EMOP	KG	37,68000000	10,50	474,66
TOTAL Material:					474,66
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20131 MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	6,90000000	23,62	167,87
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,00%	EMOP	H	6,90000000	15,87	112,79
TOTAL Mão de Obra:					280,66
VALOR:					755,31

11.1. 19.004.0044-C - VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00808 CONJUNTO DE 04 PNEUS RADIAIS, 155/60R13	EMOP	UN	0,00250000	1.095,88	2,74
00215 GASOLINA COMUM NA BOMBA	EMOP	L	5,50000000	5,50	30,25
00222 GRAXA COMUM PLUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	EMOP	KG	0,05000000	9,85	0,49
00220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO,CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	EMOP	L	0,11000000	24,00	2,64
01940 SALARIO MINIMO MENSAL	EMOP	MES	0,00128800	1.320,00	1,70
07176 VEICULO DE PASSEIO, PREÇO SEM PNEUS, COMMOTOR 1.0 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), 2 PORTAS E 5 PASSAGEIROS	EMOP	UN	0,00014000	67.177,12	9,40
TOTAL Material:					47,22
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,96	21,96
TOTAL Mão de Obra:					21,96
VALOR:					69,18

11.2. 19.004.0044-E - VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01940 SALARIO MINIMO MENSAL	EMOP	MES	0,00128800	1.320,00	1,70
07176 VEICULO DE PASSEIO, PREÇO SEM PNEUS, COMMOTOR 1.0 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), 2 PORTAS E 5 PASSAGEIROS	EMOP	UN	0,00009000	67.177,12	5,37
TOTAL Material:					7,07
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20105 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,00000000	21,96	21,96
TOTAL Mão de Obra:					21,96
VALOR:					29,03

11.3. EQ 19.05.0900 (f) - Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo térmico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionável para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimação; máquina polícor; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário produtivo.(desonerado) (h)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IEQ003350 Caminhão, Catálogo WK-22 (para 3º eixo), motor diesel de 208CV, Ford Cargo 1721 ou similar	SCO	un	0,00006820	185.000,00	12,62
IEQ008000 Custo de material de manutenção de Caminhão basculante, capacidade de 8 a 10m3, motor diesel 210CV - equivalente ao elemental IEQ003350	SCO	un	0,00006820	185.000,00	12,62
IEQ009670 Custo de material de manutenção de Kit Tapa Buraco de 5m3 TBR500 da Romanelli ou similar - equivalente ao elemental IEQ013930	SCO	un	0,00006820	468.289,00	31,80
IEQ011050 Custo de material de manutenção de Terceiro Eixo sem suspensor - equivalente ao elemental IEQ019350	SCO	un	0,00006820	39.842,88	2,72
IEQ011250 Custo de material de operação, incluindo combustíveis, óleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustíveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemental óleo diesel IEQ016490	SCO	l	34,00000000	5,19	176,46
IEQ013930 Kit Tapa Buraco de 5m3 TBR500 da Romanelli ou similar	SCO	un	0,00006820	468.289,00	31,80
IEQ019350 Terceiro Eixo sem suspensor	SCO	un	0,00006820	39.842,88	2,72
TOTAL Equipamento:					276,74
Eventuais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EVE000050 3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	SCO	%	1,00000000	0,00	0,00

040001470/2022

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER NSER**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO****Obra** MUNICÍPIO DE NITERÓI
Processo 040/1470/2022

				TOTAL Eventuais:		0,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MO1902450	Motorista de Caminhão e Carreta (desonerado)	SCO	h	1,00000000	13,89	13,89
MOD902050	Operador de Máquinas Auxiliares - Compressor de Ar, Rolo Compactador Leve, etc. (desonerado)	SCO	h	1,00000000	22,95	22,95
TOTAL Mão de Obra:						36,84
VALOR:						308,69

11.4. EQ 19.05.0963 (f) - Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo térmico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionável para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimação; máquina policorte; rompedor hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário improdutivo, (desonerado) (h)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1EQ003350	Caminhão, Catálogo WK-22 (para 3º eixo), motor diesel de 208CV, Ford Cargo 1721 ou similar	SCO	un	0,00006820	185.000,00
					12,62

04/0001470/2022

953

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSIEP - PMNSERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - ADM LOCALConservação e
Manutenção de
Bens e Serviços
SECONSIEP

1 ADM LOCAL					
1	01.090.0991-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	UN	8.603,40 860.340,00

Valor total 860.339,86
Quantidade = 100,00 un
Total = 8.603,40 un

1.1 ADM LOCAL					
1.1	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	24,00	MES	6.427,52 154.260,48

Profissionais 2,00 un x 12,00 meses = 24,00 meses
Total = 24,00 meses

1.2 ADM LOCAL					
1.2	05.105.0128-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	8.829,92 105.959,04

Profissionais 1,00 un x 12,00 meses = 12,00 meses
Total = 12,00 meses

1.3 ADM LOCAL					
1.3	05.105.0179-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	24,00	MES	6.427,52 154.260,48

Percentual 100% x Profissionais 2,00 un x 12,00 meses = 24,00 meses
Total = 24,00 meses

1.4 ADM LOCAL					
1.4	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	3.537,60 42.451,20

Percentual 100% x Profissionais 1,00 un x 12,00 meses = 12,00 meses
Total = 12,00 meses

1.5 ADM LOCAL					
1.5	05.105.0714-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	19.203,36 230.440,32

Percentual 100% x Profissionais 1,00 un x 12,00 meses = 12,00 meses
Total = 12,00 meses

1.6 ADM LOCAL					
1.6	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	6.427,52 77.130,24

Percentual 100% x Profissionais 1,00 un x 12,00 meses = 12,00 meses
Total = 12,00 meses

1.7 ADM LOCAL					
1.7	05.105.0185-A	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	4.572,48 54.869,76

Percentual 100% x Profissionais 1,00 un x 12,00 meses = 12,00 h
Total = 12,00 h

1.8 ADM LOCAL					
1.8	05.100.0900-A	UNIDADE REF. P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM E TRANSPORTE PESSOAL	1.250,56	UR	32,76 40.968,34

Soma dos itens 1.1 a 1.7
Valor total 819.371,52 x Percentual 5% / Valor do item 32,76 = 1.250,56 UR
Total = 1.250,56 UR

QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-A	TOTAL	PERCENTUAL	VALOR UR	TOTAL UR ORÇAMENTO
		5%	05.100.0900-A	
Custo total dos itens listados na planilha de administração local	819.371,52	40.968,57	32,76	1.250,56

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO	
Valor total da obra sem BDI	25.783.822,66
Valor da administração local sem BDI	860.340,00
Percentual recomendado para construção de edifícios (novos e reformas) acima de R\$ 1.500.000,00.	3,49%
Percentual verificado	3,34%

2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;

04000 1470/2022

954
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE



Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Endereço:		BDI	19%
Município:		BDI Diferenciado	19%
Natureza:		Prazo da Obra:	12 meses
Mês base de orçamentos:	EMOP 05/2023 - SCO 05/2023 - SBC 05/2023 (COM DESONERAÇÃO)		

MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO - ENCARGOS

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL (R\$)			
		Encargos complementares						
A		Valor total dos serviços com administração local (sem BDI)			26.644.162,52			
B		Valor dos serviços com custos administrativos menores (BDI Diferenciado) (sem BDI)	BDI DIF	19,00%	0,00			
C		Valor dos serviços com administração local SEM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (sem BDI)			26.644.162,52			
D		Percentual de mão de obra 40% (obras de construção) x o valor total dos serviços com administração local, exlusive o valor dos serviços com custos administrativos menores (sem BDI)			40,00%			
E			SUB-TOTAL (C X D)		10.657.665,01			
F	Valor total estimado de um operário durante todo o prazo da obra, tendo como base o salário mensal do pedreiro (cód. EMOP nº 05.105.0108-A)	salário mensal do pedreiro	Prazo total da obra (mês)	Total (R\$)				
		05.105.0108-A						
		3.864,96						
			12,00	46.379,52				
G		Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (E / F)			230,00			
H		Quantidade estimada de operários durante todo o prazo da obra			2.760,00			
CÁLCULO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL DURANTE O PRAZO TOTAL DA OBRA								
ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TOTAL*	DIAS/ MÊS	MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		ENCARGOS COMPLEMENTARES						1.815.528,00
	05.100.0022-F	REFEICAÇÃO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÖES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS, CONFORME SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE NITERÖI	un	230,00	22,00	12,00	21,00	1.275.120,00
	05.100.0026-F	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEN IDA E VOLTA, CONFORME SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÖI À ARRAIAL DO CABO	un	230,00	22,00	12,00	8,90	540.408,00
Quantidade estimada de operários durente um mês de obra (Sem desoneração)						230,00		
Quantidade estimada de operários durente um mês de obra (Com desoneração)								
*Quantidade considerada no orçamento								

CURVA ABC DOS SERVIÇOS													
Código	Descrição	Fonte	Tipo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%	Acumul. %	Cl.			
20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.PREPARO E FORNECIMENTO	EMOP	Serviço	M3	3.263,00	1.000,69	3.265.251,47	11,47	11,47	A			
14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M2	3.500,00	755,31	2.643.585,00	9,29	20,76	A			
12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	EMOP	Serviço	M2	41.757,00	63,18	2.638.207,26	9,27	30,03	A			
11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	Serviço	M3	743,00	2.886,04	2.144.327,72	7,53	37,57	A			
08.038.0001-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLTO,CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESPESURA,CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATEA DISTANCIA DE 20KM,EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO(VIJE ITEM 08.015.0018)	EMOP	Serviço	M2	12.252,00	164,83	2.019.497,16	7,10	44,66	A			
05.100.0022-A	REFEIGACAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICIOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	EMOP	Serviço	UN	60.720,00	21,00	1.275.120,00	4,48	49,14	A			
14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO,COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL,COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS.MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICAL TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M2	1.200,00	823,53	988.236,00	3,47	52,62	B			
13.301.0505-A	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ 20KM	EMOP	Serviço	M2	10.210,00	94,94	969.337,40	3,41	56,02	B			
01.090.0999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		Material	UN	100,00	8.603,40	860.340,00	3,02	59,04	B			
08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,COMPRIMIDO EM CAMADA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	EMOP	Serviço	M3	50.210,00	14,22	713.986,20	2,51	61,55	B			
14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA,EXECUTADA EM VERGALHOES DE 3/8" E CONTORNO EM CANTONEIRA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M2	1.060,00	618,83	655.959,80	2,30	63,86	B			
19.004.0013-C	CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	Serviço	H	2.640,00	230,71	609.074,40	2,14	66,00	B			
08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO,INCLUSIVE REJUNTAMENTO	EMOP	Serviço	M2	9.252,20	63,10	583.813,82	2,05	68,05	B			
13.411.0500-A	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO.EXCLUSIVE A PEDRA	EMOP	Serviço	M2	6.014,00	90,55	544.567,70	1,91	69,96	B			
05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	EMOP	Serviço	UN	60.720,00	8,90	540.408,00	1,90	71,86	B			
13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	EMOP	Serviço	M2	10.000,00	52,16	521.600,00	1,83	73,69	B			

040001470/2022

Ana Lucia N. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

955

04.006.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA,ESCOMBROS,ETC),COMPREENDENDO OS T... OS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE A OIL...DIESEL,DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E1000L,EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA	EMOP	Serviço	T	9.650,00	49,93	481.824,50	1,69	75,39	B
04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	EMOP	Serviço	T X KM	482.500,00	0,98	472.850,00	1,66	77,05	B
08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	EMOP	Serviço	M3	3.263,00	136,82	446.443,66	1,57	78,62	B
EQ 19.05.0900 (/)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo térmico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de descarga de massa asfáltica por eixo sem fim e bica direcional posicionável para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e impressão; máquina polícor; compactador hidráulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horário produtivo.(desonerado)	SCO	Serviço	h	1.320,00	308,69	407.470,80	1,43	80,05	C
20.009.0050-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM A "INSTRUCAO PARA EXECUCAO"DO DER-RJ,COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MANUAIS,UTILIZANDO SOQUETEVIATORIO,EXCLUSIVE PREPARO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOSMATERIAIS	EMOP	Serviço	M3	3.263,00	123,89	404.253,07	1,42	81,47	C
08.021.0001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	EMOP	Serviço	M2	251.050,00	1,59	399.169,50	1,40	82,87	C
08.006.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIEDOS	EMOP	Serviço	M2	4.221,00	86,46	364.947,66	1,28	84,16	C
08.016.0002-A	AREIA-ASFALTO,A FRIO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS,E SE APLICAAO VOLUME EXECUTADO MEDIDO APOS A COMPRESSAO	EMOP	Serviço	M3	384,00	938,32	360.314,88	1,27	85,42	C
03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1-2 CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	Serviço	M3	6.250,00	55,57	347.312,50	1,22	86,64	C
13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4:NA ESPESSURA DE 3CM	EMOP	Serviço	M2	10.000,00	34,33	343.300,00	1,21	87,85	C
19.004.0021-C	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	Serviço	H	1.584,00	210,44	333.336,96	1,17	89,02	C
13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUCTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M2	4.180,00	75,00	313.500,00	1,10	90,12	C
13.301.0132-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4:NA ESPESSURA DE 5CM	EMOP	Serviço	M2	5.500,00	50,72	278.960,00	0,98	91,10	C
172882	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	SBC	Serviço	M2	2.500,00	106,32	265.800,00	0,93	92,03	C
19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	EMOP	Serviço	H	1.320,00	182,12	240.398,40	0,84	92,88	C
05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	Serviço	M3	1.065,25	223,29	237.859,67	0,84	93,72	C
19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	Serviço	H	2.640,00	85,00	224.400,00	0,79	94,50	C
19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	EMOP	Serviço	MES	12,00	14.412,05	172.944,60	0,61	95,11	C

09.000.14 2022

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - FMN

956

2

14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2,EM UM, DOISOU TRES MODULO C ASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8",ALAVANCA COM PUNHO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M2	268,00	635,07	170.198,76	0,60	95,71	C
03.009.0002-B	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 15CM,COM MACO	EMOP	Serviço	M3	3.180,00	45,76	145.516,80	0,51	96,22	C
05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	Serviço	M3	431,58	309,16	133.427,27	0,47	96,69	C
01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS.COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POSTEACAO,ARVORES,ETCESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS	EMOP	Serviço	M2	80.000,00	1,60	128.000,00	0,45	97,14	C
19.004.0013-E	CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	Serviço	H	1.584,00	74,52	118.039,68	0,41	97,55	C
19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	Serviço	H	1.584,00	69,18	109.581,12	0,39	97,94	C
03.001.0100-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE,EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL,EM FAVELAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	Serviço	M3	1.275,00	68,65	87.528,75	0,31	98,25	C
13.001.0105-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSIlica	EMOP	Serviço	M2	3.100,00	24,84	77.004,00	0,27	98,52	C
EQ 19.05.0903 (/)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo térmico com capacidade de 5m3 de massa asfáltica; sistema de CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	SCO	Serviço	h	792,00	85,09	67.391,28	0,24	98,75	C
19.004.0046-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	Serviço	H	792,00	58,46	46.300,32	0,16	99,09	C
05.002.0100-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	EMOP	Serviço	UN	156,00	278,55	43.453,80	0,15	99,25	C
03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	EMOP	Serviço	M3	1.950,00	21,74	42.393,00	0,15	99,39	C
19.004.0021-E	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	Serviço	H	528,00	67,75	35.772,00	0,13	99,52	C
14.001.0072-A	PORTA SANFONADA EM PVC,VAO DE 0,70X2,10M,FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	UN	104,00	159,64	16.602,56	0,06	99,58	C
08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	EMOP	Serviço	M	300,20	54,69	16.417,94	0,06	99,64	C
05.001.0013-A	DEMOLICAO A PONTEIRO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUCAO DO MESMO,EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO	EMOP	Serviço	M2	703,00	22,23	15.627,69	0,05	99,69	C
19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	Serviço	H	528,00	29,03	15.327,84	0,05	99,75	C
13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	EMOP	Serviço	M2	100,00	148,19	14.819,00	0,05	99,80	C
13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM	EMOP	Serviço	M2	100,00	148,19	14.819,00	0,05	99,85	C
14.001.0070-A	PORTA SANFONADA EM PVC,VAO DE 0,60X2,10M,FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	UN	104,00	137,77	14.328,08	0,05	99,90	C
05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	EMOP	Serviço	M2	600,00	16,34	9.804,00	0,03	99,93	C
05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	Serviço	M2	703,00	11,44	8.042,32	0,03	99,96	C
05.001.0060-A	REMOCACAO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	EMOP	Serviço	M2	600,00	8,99	5.394,00	0,02	99,98	C
03.025.0033-A	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV,MEDIDO PELO VOLUMESOLTO	EMOP	Serviço	M3	1.281,00	4,13	5.290,53	0,02	100,00	C

04000/147012022

Ana Luciana Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

957

040001470/2022

958

Ano Luciano Costa
Secretaria Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Subtotal até 100,00%
Outros:
Valor total do Orçamento:

28.459.690,66

5.407.341,22

33.867.031,89

04/0001440/2022

959

Ana Lucia ^{hon} Costa
Chefe Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI


NITERÓI
SEMPRE A FRENTE
Conservação
Serviços Públicos
SECONSER

Empresa: RDE: 100%
Contrato N.º: RDE 001: 15%
Data: RDE: RDEP 05/2023 - SEC 03/2023 - SEC 09/2023 (COM DESONERAÇÃO) Preço da Obra: 12 Meses

CADORGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	71.666,32	R\$ 860.210,00	3,01%
2	SERVIÇOS DE ENCONTRO, LABORATÓRIO E CAMPO	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	10.661,60	R\$ 128.000,00	0,44%
3	MOVIMENTO DE TERRA	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	52.315,00	R\$ 628.041,18	2,21%
4	TRANSPORTES	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	79.524,77	R\$ 954.674,10	3,33%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	37.755,41	R\$ 455.664,79	1,61%
6	BASES E PAVIMENTOS	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	408.532,41	R\$ 4.904.200,91	17,23%
7	ESTRUTURAS	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	178.632,50	R\$ 2.144.327,72	7,63%
8	ALVENARIAS E OBRAS	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	219.761,66	R\$ 2.634.307,19	9,37%
9	PAVIMENTOS DE FIBRAS, TETO E PISO	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	278.530,00	R\$ 3.343.207,19	11,75%
10	PROTEÇÕES DE PVC, PERAL, ALINHADO OU MARGEM, FUNDADO E DESMARCADO	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	373.308,12	R\$ 4.488.916,10	16,27%
11	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	302.439,84	R\$ 3.420.350,10	12,49%
12	CUSTOS RECORRIMENTOS	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	305.669,71	R\$ 3.648.304,14	13,21%
13	ENCARGOS COMPLEMENTARES	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	151.731,48	R\$ 1.819.318,00	6,58%
	TOTAL MENSAIS	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	2.370.692,13	28.459.899,18	100,00%
	% MENSAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	2.370.692,13	4.741.384,26	7.112.076,39	9.482.768,52	11.853.460,65	14.224.152,78	16.594.844,91	18.965.537,04	21.336.229,17	23.706.921,30	26.077.613,43	28.448.305,56	28.448.305,56	
	% ACUMULADO	8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%		
	TOTAL ACUMULADO COM RDE	2.821.123,76	3.821.123,76	4.821.123,76	5.821.123,76	6.821.123,76	7.821.123,76	8.821.123,76	9.821.123,76	10.821.123,76	11.821.123,76	12.821.123,76	13.821.123,76	13.821.123,76	
		2.821.123,76	5.642.247,51	8.463.371,27	11.284.495,02	14.105.618,78	16.926.742,54	19.747.866,29	22.568.990,05	25.390.113,80	28.211.237,56	31.032.361,31	33.853.485,07	33.853.485,07	

OBS.: O ITEM 1, CÓDIGO 01.009.0000-1-ADMINISTRAÇÃO LOCAL, deverá ter seu pagamento efetuado em parcelas mensais proporcionais ao valor das respectivas medições.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA
OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI



NITERÓI
SEMPRE A FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

DEMONSTRATIVO DE BDI

CÁLCULO DE BDI DIFERENCIADO (COM DESONERAÇÃO)

PARCELAS DE BDI	SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0100	0,0250	0,0400	0,0100	0,0250	0,0400
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0055	0,0085	0,0035	0,0055	0,0085
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0075	0,0035	0,0045	0,0075
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550	0,0300	0,0400	0,0550
INSS (Lei 13.165/15)	-	-	-	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	13%	16%	20%	19%	22%	27%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

AC - Administração Central

S - Taxa de Seguros

R - Taxa de Riscos

G - Taxa de Garantias

DF - Taxa de Despesas Financeiras

L - Taxa de Lucro / Remuneração

T - Taxa de Incidência de Impostos

AC	Administração Central	1,00%
S	Taxa de Seguros	0,18%
R	Taxa de Riscos	0,35%
G	Taxa de Garantias	0,18%
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,55%
L	Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
T	Taxa de Incidência de Impostos (CPRB 4,5%)	11,15%

ISS* 3,00%
PIS 0,65%
COFINS 3,00%
CPMF
CSSL
IRPJ

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

$$BDI = \frac{(1 + 1,00\% + 0,18\% + 0,35\% + 0,18\%)(1 + 0,55\%)(1 + 3,00\%)}{(1 - 11,15\%)}$$

$$BDI = \frac{(1,0533)(1,055)(1,03)}{0,8885}$$

$$BDI = \frac{1,19}{1,19} = 19\%$$

$$BDI = 19\%$$

040001470/2022

Ana Lucia R. Costa
 Chefe Administrativo - Assessoria Jurídica
 SECONSER - PMN

961

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO



NITERÓI
 SEMPRE À FRENTE

Conservação e
 Serviços Públicos
 SECONSER

DA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS - VEÍCULOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
11.1	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	1.584,00	H
Quantidade Hora Produtiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 6,00 x 22,00 = 132,00 Prazo previsto 12,00 meses = 1.584,00 Total hora produtiva = 1.584,00				
11.2	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	528,00	H
Quantidade Hora Improdutiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 2,00 x 22,00 = 44,00 Prazo previsto 12,00 meses = 528,00 Total hora improdutiva = 528,00				
11.3	EQ 19.05.0900 (f)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista, equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica; sistema de descarga de massa asfaltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; maquina policorte; rompedor hidraulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horario produtivo.(desonerado)	1.320,00	H
Quantidade Hora Produtiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 5,00 x 22,00 = 110,00 Prazo previsto 12,00 meses = 1.320,00 Total hora produtiva = 1.320,00				
11.4	EQ 19.05.0903 (f)	Kit Compacto "Tapa buracos", montado sobre caminhão com motor a diesel de 208 Cv, com motorista equipado com silo termico com capacidade de 5m3 de massa asfaltica; sistema de descarga de massa asfaltica por eixo sem fim e bica direcional posicionavel para ambos os lados do caminhão; tanque de emulsão de 250 l com aquecimento e caneta manual para pintura e imprimacao; maquina policorte; rompedor hidraulico e caixa de resíduo de entulho; caneta sopradora de ar comprimido e placa compactada vibratória de 80 Kg. Custo horario improdutivo.(desonerado)	792,00	H
Quantidade Hora Improdutiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 3,00 x 22,00 = 66,00 Prazo previsto 12,00 meses = 792,00 Total hora improdutiva = 792,00				

040001440/2022

962

Adm. Luciana Costa
 Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
 SECONSER - PMN

11.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	1.320,00	H
Quantidade Hora Produtiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 5,00 x 22,00 = 110,00 Prazo previsto 12,00 meses = 1.320,00 Total hora produtiva = 1.320,00				
11.6	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	792,00	H
Quantidade Hora Improdutiva (hxdia) Dias Úteis Total 1,00 x 3,00 x 22,00 = 66,00 Prazo previsto 12,00 meses = 792,00 Total hora improdutiva = 792,00				
11.7	19.005.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	12,00	MÊS
Quantidade Meses Total 1,00 x 12,00 = 12,00				
11.8	19.004.0013-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	2.640,00	H
Quantidade Hora Produtiva (hxdia) Dias Úteis Total 2,00 x 5,00 x 22,00 = 220,00 Prazo previsto 12,00 meses = 2.640,00 Total hora produtiva = 2.640,00				
11.9	19.004.0013-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	1.584,00	H
Quantidade Hora Improdutiva (hxdia) Dias Úteis Total 2,00 x 3,00 x 22,00 = 132,00 Prazo previsto 12,00 meses = 1.584,00 Total hora improdutiva = 1.584,00				
11.10	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	2.640,00	H

22

040001470/2022

963

Ana Lucia Costa
 Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
 SECONSER - PMN

		Quantidade	Hora Produtiva (hxdia)	Dias Úteis	Total
		2,00	x 5,00	x 22,00 =	220,00
		Prazo previsto			
		12,00	meses	=	2.640,00
		Total hora produtiva			= 2.640,00
11.11	19.004.0046-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA			1.584,00 H
		Quantidade	Hora Improdutiva (hxdia)	Dias Úteis	Total
		2,00	x 3,00	x 22,00 =	132,00
		Prazo previsto			
		12,00	meses	=	1.584,00
		Total hora improdutiva			= 1.584,00
11.12	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA			1.584,00 H
		Quantidade	Hora Produtiva (hxdia)	Dias Úteis	Total
		1,00	x 6,00	x 22,00 =	132,00
		Prazo previsto			
		12,00	meses	=	1.584,00
		Total hora produtiva			= 1.584,00
11.13	19.004.0044-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA			528,00 H
		Quantidade	Hora Improdutiva (hxdia)	Dias Úteis	Total
		1,00	x 2,00	x 22,00 =	44,00
		Prazo previsto			
		12,00	meses	=	528,00
		Total hora improdutiva			= 528,00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

964

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de
27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do
Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Departamento Jurídico
SECONSER - PMN

965

ANEXO V - MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Vice Administrativa e Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

966

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial N° XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia N. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

967

ANEXO VII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores. *[Assinatura]*

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

ANA LUIZ JACQUES
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

968

ANEXO VIII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

969

ANEXO IX

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, DE APOIO TÉCNICO EM
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA,
PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITERÓI,
PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS E A

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ - CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrito no CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, com fundamento no processo administrativo nº 040/001470/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP em anexo e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo I).



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

970

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço/Ordem de Execução de Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- (d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- (e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- f) reter o imposto de renda na fonte, ao realizar o pagamento à pessoa física ou jurídica pela prestação de serviços em geral, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.396 de 20 de maio de 2022 (ANEXO X).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

971

- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
- o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- p) Quando o objeto da licitação for prestação de serviço que envolva mão de obra residente, o licitante vencedor deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270/2017, a qual reserva 3% dos postos de trabalho oriundos do contrato administrativo para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela empresa contratante.
- q) Fornecer a mão-de-obra necessária aos serviços contratados, uniformizados, identificados e com todas as ferramentas de uso individual necessária.
- r) Indicar formalmente responsável ou supervisor devidamente credenciado, visando estabelecer contratos com a **CONTRATANTE** durante a vigência contratual.
- s) Solicitar, sempre que necessário, até às 14:00 horas do dia imediatamente anterior à realização dos serviços, autorização por correio eletrônico ou entregue pessoalmente na sala da fiscalização do contrato, para trabalhar em finais de semana ou feriados ou fora do horário de expediente, justificando o fato enviando a relação contendo o nome dos profissionais envolvidos e locais em que trabalharão com respectivos horários.
- t) Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta eficaz, realizando-os de forma meticulosa e constante.
- u) Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que contrair com vistas a execução dos serviços excluindo, desde já, a responsabilidade solidária da **CONTRATANTE** por tais dívidas.
- v) Controlar o acesso dos funcionários, através de sistema digital compatível ao utilizado pela **CONTRATANTE**.
- w) Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessária ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores, inclusive para atendimento em casos de emergência.
- x) Manter, durante todo o período de vigência de contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

972

- y) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- z) Apresentar a CONTRATANTE, previamente ao início dos trabalhos, uma relação dos profissionais indicados a execução do contrato, anexando as comprovações exigidas quanto à escolaridade, qualificação profissional e experiência. A CONTRATANTE poderá impugnar os profissionais que não preencheram as condições necessárias.
- aa) Apresentar a fiscalização após o início da prestação dos serviços, relação dos funcionários contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, nº documento identidade, tipo sanguíneo/fator RH, endereço e telefone para contato, ficando obrigada a atualizá-la sempre que ocorrer qualquer alteração.
- bb) Atender a quaisquer serviços de urgência que se façam necessários nos sistemas, a critério da CONTRATANTE, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos à CONTRATANTE.
- cc) Submeter todos os profissionais a treinamento quanto ao conhecimento e operação dos serviços discriminados, responsabilizando-se pelos custos desta operação.
- dd) Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários de turnos, vistoria, bem como, quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho e ainda, a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços contratados.
- ee) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, atendendo prontamente a todas as reclamações/ solicitações.
- ff) Manter pessoal devidamente identificado, através do uso de crachás, e uniformizados, fornecendo-lhes conjunto de uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis, em conformidade com o disposto respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. A CONTRATADA deverá substituir os uniformes a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da fiscalização.
- gg) Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo, sempre que necessários a execução dos serviços, não podendo repassar os funcionários custo do mesmo.
- hh) Fornecer todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços.
- ii) Substituir qualquer funcionário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que seus serviços e/ou conduta sejam julgados prejudiciais e/ou insatisfatórios, vedado o retorno dos mesmos as dependências da CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros funcionários.
- jj) Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE empregado (s) do seu quadro administrativo para proceder a entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação e outros de responsabilidade da CONTRATADA em dias, local e horários definidos, de modo a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- kk) Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços descritos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão ou acréscimos de empregados, fazendo a substituição em, no máximo, 3 (três) horas.
- ll) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao pessoal disponibilizado no contrato, que não terão, sob hipótese alguma qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- mm) Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos componentes dos sistemas descritos decorrentes de falha e/ou negligência na execução dos serviços contratados, arcando com todas as despesas, inclusive fornecimentos a substituição de peças que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais de operação.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

993

- nn) Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados em virtude de culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- oo) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- pp) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual.
- qq) Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato. Juntamente com a fatura mensal dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar listagem dos empregados alocados no contrato, acompanhada das guias de recolhimento do INSS e FGTS, de cada empregado.
- rr) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- ss) Instruir seus funcionários quanto a obrigatoriedade de cumprimento das normas e dos regulamentos da CONTRATANTE, principalmente quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que estes trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI). A fiscalização poderá paralisar os serviços quando identificar o descumprimento destas normas, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.
- tt) Manter atualizado o "Diário e Ocorrências" onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como identificações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo necessariamente ser apresentado a fiscalização ao final de cada dia para conhecimento e visto.
- uu) Pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade a seus profissionais, quando devido, e conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho- CLT ou outras normas pertinentes.
- vv) Fornecer a CONTRATANTE e manter cópia arquivada até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, exceto para o cargo de auxiliar de serviços gerais, devidamente assinado pelo responsável ou supervisor, contendo a discriminação dos serviços executados o mês, incluindo a data dos mesmos;
- ww) Registrar o Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura devendo entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a CONTRATANTE.
- xx) Promover, através de profissional de nível superior, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da CONTRATADA, 01 (uma) visita mensal, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou quando os profissionais da CONTRATADA não conseguirem solucionar os problemas existentes.
- yy) Exercer sobre os funcionários alocados no serviço, através de responsável ou supervisor, diretamente da sede da empresa ou através de visitas, se necessário, as seguintes atribuições:
- zz) Gerenciar, planejar e controlar as atividades de manutenção para que não sofram solução de continuidade.
- aaa) Solucionar os problemas de atraso, faltas, dispensas médicas, férias e outros.
- bbb) Não permitir que tratem de assuntos pessoais ou de serviço com pessoas não relacionadas a área.
- ccc) Proceder as advertências necessárias e mesmo substituições daqueles que não atendam as recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitem a seus superiores



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

974

descumpram com suas obrigações ou pratiquem qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra a área de manutenção da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

ddd) Receber, ouvir e dar solução as reivindicações apresentadas por seus subordinados procurado sempre lhes dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados.

eee) Fiscalizar e orientar todo seu pessoal no uso correto dos uniformes e equipamentos promovendo junto a CONTRATADA a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.

fff) Não permitir que os funcionários abandonem seus postos, sem motivo plenamente justificado.

ggg) Manter a CONTRATANTE sempre informada sobre quaisquer fatos e/ou atos considerados importantes, ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

hhh) Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza com população transeuntes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto a fiscalização do contrato.

iii) Não permitir que entrem ou saiam do prédio da CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados.

jjj) Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade seguindo as orientações e determinações da fiscalização do contrato, de acordo com as necessidades do serviço.

kkk) Fornecer constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades.

lll) Fiscalizar a apresentação e ou preenchimento dos formulários utilizados no contrato, registrando livro específicos as principais ocorrências.

mmm) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, não existindo qualquer subordinação entre seus funcionários e a administração pública.

nnn) A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da prestação de serviços e coordenação de seus funcionários.

ooo) A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.

ppp) A CONTRATADA deverá ter como referência o Sindicato de Asseio Conservação de Niterói, para remuneração salarial, vale alimentação, vale transporte e demais benefícios, visando melhor adequação e equiparação entre as empresas concorrentes, além da linearidade dos benefícios de direito dos colaboradores.

qqq) Os veículos de passeio fornecidos pela a fiscalização deverão ser prioritariamente, elétricos, como forma de diminuir o consumo e a emissão de gases poluentes, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 14.768/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

FONTE: 704

PROGRAMA DE TRABALHO: 260115.452.0010.4011

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

975

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação:

- 1- Marcelo Serieiro – Matrícula: 1242247-3
- 2 - Ricardo Lanzellotti – Matrícula: 124.533-60
- 3- Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

976

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

Ze



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PAM

Folhas

977

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições que retratam a efetiva demanda suscitada pelo Município, contadas do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos Serviços e da apresentação do documento fiscal, diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município (BANCO ITAU).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia *[assinatura]* Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

978

PARÁGRAFO OITAVO- A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO NONO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamenta o reajuste

PARÁGRAFO DÉCIMO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A celebração de termos aditivos ou mesmo o recebimento de pagamentos sem ressalvas quanto à intenção da contratada de se aplicar o reajuste caracterizará renúncia tácita e preclusão do direito de pleiteá-lo, salvo a existência de requerimento expresso anterior do contratado, por qualquer meio idôneo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO -Na forma da Lei Federal nº 8.213/91, de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

[assinatura]

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

979

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

980

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Luciana Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

981

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário Municipal.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida no parágrafo terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

2e



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativa Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

982

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

Ze



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lúcia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

983

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

22



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo Cessão Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

984

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

- I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;
- II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

385

direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativa - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

986

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em ____ de ____ de ____.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

Data:

Rub.

Folhas

040/001470/2022

31/08/2022

Ana Lucia Costa
Secretaria de Administração - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

987

ANEXO X -

DECRETO Nº 14.396/2022

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, usando da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897, DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Niterói, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

Parágrafo único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE MAIO DE 2022. AXEL GRAEL - PREFEITO

Download Anexo: Decreto Nº 14396/2022 - Niterói-RJ

(www.leismunicipais.com <https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/niteroi-rj/2022/anexo-decreto-14396-2022-niteroi-rj-1.zip?X-Amz-Algorithm>)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Luísa Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

988

Anexo XI-
Decreto Municipal nº14.768/2023

Publicado em 21 de março de 2023

DECRETO 14.768/2023

Cria a política municipal de estímulo ao uso de carro elétrico na administração pública municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas contribuições legais e

Considerando a necessidade de estimular o uso de novas tecnologias mais sustentáveis;

Considerando o primado da proteção integral ao meio ambiente;

Considerando o princípio da eficiência, que deve nortear as ações do Poder Público;

DECRETA

Art. 1º- Nos contratos administrativos celebrados pela administração pública municipal, direta ou indireta, nos quais houver previsão de uso de veículos, deverá ser utilizado, prioritariamente, carros elétricos, movidos exclusivamente por motor à bateria, devendo tal previsão estar contida nos Editais celebrados e nos estudos técnicos relacionados a contratação.

§1º O disposto no caput aplica-se às contratações cujos editais sejam celebrados após a publicação deste Decreto.

§2º A disposição contida no caput poderá ser excepcionada, justificadamente, dentre outros, quando não houver veículo elétrico com as características necessárias para o tipo de uso, bem como quando não for recomendável tal tipo de uso por razões técnicas ou logísticas.

Art. 2º- A administração pública municipal poderá tomar medidas de apoios necessárias para prover infraestrutura de recarga para os carros elétricos, podendo ainda eleger locais para instalação de pontos de recarga para estimular o uso dos veículos elétricos, levando em consideração as normas técnicas vigentes.

Art. 3º- Os órgãos públicos, na medida de suas competências, adotarão medidas para incentivo ao uso de veículos elétricos, tais como divulgação de pontos de recarga, criação de vagas de estacionamento preferenciais.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001470/2022

Data:

31/08/2022

Rub.

Ana Luciana Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

989

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 859 a 893 do Processo Administrativo nº 040/001470/2022, com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 02 de Agosto de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 24. Justificativa do Processo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/67a5bf53-2cbf-409f-85a4-308bb641f876>

Espécie/Tipo	Justificativa do Processo
Número	
Assunto	PROPOSTA DE PREÇO
Restrições	"Interno"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO - SECONSER



ANEXO III – APENSO A – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 84.915.173
ENDEREÇO: AV. JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
CIDADE: RIO DE JANEIRO
TELEFONE: (21) 3570-9569

CNPJ: 73.509.440/0001-42
CEP: 22775-056
ESTADO: RIO DE JANEIRO
EMAIL: licitacao@generalcontractor.com.br

MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	QUANT	TOTAL
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e projeto básico.	UN	1	R\$ 23.889.505,53
				R\$ 23.889.505,53

Valor total do Item: R\$ 23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)

OBS.: APRESENTAR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

() Optante pelo Simples Nacional

(X) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 30 de outubro de 2023.
NIVEA ESTEVAO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por NIVEA ESTEVAO DOS SANTOS
Dados: 2023.10.30 19:12:35 -03'00'
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 73.509.440/0001-42
NIVEA ESTEVAO DOS SANTOS
2773559931-DETRAN-RJ
CPF/MF 178.225.447-13

040001470/22-

1.310

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Matr nº 1242.084-0ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO - SECONSER

Obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversos tipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes equipamentos de uso próprio de funcionários.

Processo: 040/1470/2022

RESUMO			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 734.105,62	3,66%
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 90.400,00	0,45%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 441.557,73	2,20%
4	TRANSPORTES	R\$ 688.624,00	3,43%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 324.133,39	1,61%
6	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 3.505.168,28	17,46%
7	ESTRUTURAS	R\$ 1.545.061,07	7,70%
8	ALVENARIAS EDIVISÓRIAS	R\$ 1.884.910,98	9,39%
9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 2.384.807,78	11,88%
10	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 2.822.398,92	14,06%
11	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.689.988,08	8,42%
12	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 2.650.078,08	13,20%
13	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.313.980,80	6,55%
Valor Parcial dos Serviços:		R\$ 18.761.233,93	93,45%
Valor BDI 19% Serviços:		R\$ 3.564.634,45	
Valor Parcial Encargos Complementares:		R\$ 1.313.980,80	
Valor BDI 19% Encargos Complementares:		R\$ 249.656,35	6,55%
Valor Total dos Serviços c/ BDI:		R\$ 23.889.505,53	100,00%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO - SECONSER

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Ret nº 1242.834-0



Obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para execução da manutenção e conservação de diversos tipos de pavimento das vias e áreas públicas do Município de Niterói, emergências e rotineiro, com inclusão de ferramentas, uniformes equipamentos de uso próprio de funcionários.
Processo: 040/1470/2022

Data Base: EMOP 05/2023
SCO 05/2023
SBC 05/2023

Planilha Orçamentária							
FONTE	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 734.105,62
EMOP	1.1	01.090.0999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R\$ 7.341,06	R\$ 734.105,62
	2		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 90.400,00
EMOP	2.1	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO D E LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POS TEACAO, ARVORES, ETC	M2	80.000,00	R\$ 1,13	R\$ 90.400,00
	3		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 441.557,73
EMOP	3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6.250,00	R\$ 39,06	R\$ 244.125,00
EMOP	3.2	03.001.0100-A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1.275,00	R\$ 48,25	R\$ 61.518,75
EMOP	3.3	03.009.0002-B	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	M3	3.180,00	R\$ 32,17	R\$ 102.300,60
EMOP	3.4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO O VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.950,00	R\$ 15,28	R\$ 29.796,00
EMOP	3.5	03.025.0033-A	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATAMENTO DE LAMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLT	M3	1.281,00	R\$ 2,98	R\$ 3.817,38
	4		TRANSPORTES				R\$ 688.624,00
EMOP	4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	482.500,00	R\$ 0,71	R\$ 342.575,00
EMOP	4.2	04.006.0012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADO, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 (DOIS) SERVENTES NA CARGA	T	9.650,00	R\$ 35,86	R\$ 346.049,00
	5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 324.133,39
EMOP	5.1	05.001.0001-A	DEMOLICÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1.065,25	R\$ 156,94	R\$ 167.180,33
EMOP	5.2	05.001.0002-B	DEMOLICÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	431,58	R\$ 217,30	R\$ 93.782,33
EMOP	5.3	05.001.0013-A	DEMOLICÃO A PONTEIRO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUÇÃO DO MESMO, EXCLUSIVE ESTA REEXECUÇÃO	M2	703,00	R\$ 22,23	R\$ 15.627,69
EMOP	5.4	05.001.0016-A	DEMOLICÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	703,00	R\$ 8,04	R\$ 5.652,12
EMOP	5.5	05.001.0060-A	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	600,00	R\$ 6,31	R\$ 3.786,00
EMOP	5.6	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	600,00	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00
EMOP	5.7	05.002.0100-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUJA, CONSIDERANDO DEMOLICÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	156,00	R\$ 200,07	R\$ 31.210,92
	6		BASES E PAVIMENTOS				R\$ 3.505.168,28
EMOP	6.1	08.016.0002-A	AREIA-ASFALTO, A FRIO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS, E SE APLICA AO VOLUME EXECUTADO MEDIDO APÓS A COMPRESSÃO	M3	384,00	R\$ 663,96	R\$ 254.960,64
EMOP	6.2	08.018.0001-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MÉDIA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	50.210,00	R\$ 10,21	R\$ 512.644,10
EMOP	6.3	08.021.0001-A	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS	M2	251.050,00	R\$ 1,10	R\$ 276.155,00
EMOP	6.4	08.006.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS	M2	4.221,00	R\$ 61,50	R\$ 259.591,50
EMOP	6.5	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	300,20	R\$ 38,12	R\$ 11.443,62
EMOP	6.6	08.020.0030-A	ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHÃO DE PO-DE- PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9.252,20	R\$ 45,27	R\$ 418.847,09
EMOP	6.7	08.038.0001-A	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA, DEVIDO À ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ATÉ 20,00M DO REATERRO SOLT, CONCRETAGEM FCK=10MPa COM 20CM DE ESPESURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ A DISTÂNCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFÁLTICO (VER ITEM 08.015.0018)	M2	12.252,00	R\$ 118,27	R\$ 1.449.044,04
EMOP	6.8	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	3.263,00	R\$ 98,83	R\$ 322.482,29
	7		ESTRUTURAS				R\$ 1.545.061,07
EMOP	7.1	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	743,00	R\$ 2.079,49	R\$ 1.545.061,07
	8		ALVENARIAS EDIFISÓRIAS				R\$ 1.884.910,98
EMOP	8.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	41.757,00	R\$ 45,14	R\$ 1.884.910,98
	9		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 2.384.807,78
EMOP	9.1	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4.180,00	R\$ 54,29	R\$ 226.932,20
EMOP	9.2	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 5CM	M2	5.500,00	R\$ 36,08	R\$ 198.440,00
EMOP	9.3	13.001.0105-A	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSILICA	M2	3.100,00	R\$ 17,77	R\$ 55.087,00
EMOP	9.4	13.301.0500-A	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	10.000,00	R\$ 36,85	R\$ 368.500,00
EMOP	9.5	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 3CM	M2	10.000,00	R\$ 24,37	R\$ 243.700,00
EMOP	9.6	13.301.0505-A	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO À ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL SOLT, CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ 20KM	M2	10.210,00	R\$ 67,97	R\$ 693.973,70

1.312

Assessor C
Mat n° 1242.034-0

Valor Parcial dos Serviços:	R\$ 18.761.233,93
Valor BDI 19% Serviços:	R\$ 3.564.634,45
Encargos Complementares:	R\$ 1.313.980,80
Encargos Complementares:	R\$ 249.656,35
or Total dos Serviços c/ BDI:	R\$ 23.889.505,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00035/2023

Às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1710/2023 de 13/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 040001470/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00035/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

Descrição Complementar: Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.867.031,8900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.890.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.704.735/0001-18	MAMFIRE REFORMAS E INSTALACOES LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 29.470.187,0200	R\$ 29.470.187,0200	30/10/2023 08:55:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação e conservação e manutenção de pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.167.442/0001-09	TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.698.748,6800	R\$ 33.698.748,6800	30/10/2023 11:29:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.855.314/0001-27	FULL TEC ENGENHARIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.000,0000	R\$ 33.867.000,0000	30/10/2023 13:22:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
73.509.440/0001-42	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	25/10/2023 10:31:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.598.395/0001-37	CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	25/10/2023 13:53:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para							

auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto e projeto básico.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

08.733.497/0001-69	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 15:20:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
20.277.906/0001-65	R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 15:20:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto e projeto básico. Porte da empresa: ME/EPP							
33.049.503/0001-00	CONSTRUTORA METROPOLITANA S A	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 15:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.905.111/0001-08	ERWIL CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 15:57:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.792.269/0001-05	CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 16:03:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.792.153/0001-81	ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 16:58:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.953.357/0001-07	DELINHA EMPREENDEIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 17:16:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários. Porte da empresa: ME/EPP							
30.183.941/0001-79	CONSTRUTORA ZADAR LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	27/10/2023 18:58:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto e projeto básico. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
47.028.904/0001-99	NHC SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	29/10/2023 19:54:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial Porte da empresa: ME/EPP							
24.980.538/0001-78	AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	30/10/2023 01:21:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.854.563/0001-04	GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	30/10/2023 09:11:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.180.324/0001-63	F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	30/10/2023 10:51:11

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 12412026
SMA 09:30:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

68.703.701/0001-20	CTESA CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 33.867.031,8900	R\$ 33.867.031,8900	30/10/2023 12:34:48
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	---------------------	---------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto e projeto básico.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

* 00.299.904/0001-60	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 44.027.167,4200	R\$ 44.027.167,4200	27/10/2023 16:12:00
----------------------	--------------------------------	-----	-----	---	---------------------	---------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
*	R\$ 44.027.167,4200	00.299.904/0001-60	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	01.792.153/0001-81	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	30.183.941/0001-79	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	30.598.395/0001-37	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	08.733.497/0001-69	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	33.049.503/0001-00	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	30.905.111/0001-08	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	07.792.269/0001-05	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	47.028.904/0001-99	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	24.980.538/0001-78	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	33.854.563/0001-04	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	14.180.324/0001-63	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.031,8900	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.867.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 33.698.748,6800	29.167.442/0001-09	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 29.470.187,0200	34.704.735/0001-18	30/10/2023 14:00:01:340
	R\$ 29.468.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:08:56:083
	R\$ 28.950.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:08:56:297
	R\$ 29.469.187,0200	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:08:57:923
	R\$ 28.949.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:09:16:220
	R\$ 28.948.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:09:21:060
	R\$ 28.900.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:09:40:543
	R\$ 28.899.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:09:57:777
	R\$ 28.898.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:10:10:477
	R\$ 28.850.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:10:15:743
	R\$ 28.897.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:10:18:780
	R\$ 28.849.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:10:34:187
	R\$ 28.800.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:10:49:323
	R\$ 28.799.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:11:14:250
	R\$ 28.750.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:11:32:893
	R\$ 28.749.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:11:45:783
	R\$ 28.700.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:11:56:773
	R\$ 28.699.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:12:07:007
	R\$ 28.698.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:12:14:140
	R\$ 28.650.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:12:20:593
	R\$ 28.649.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:12:34:547
	R\$ 28.600.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:12:45:607
	R\$ 28.599.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:13:06:103
	R\$ 28.550.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:13:14:903
	R\$ 28.549.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:13:32:130
	R\$ 28.500.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:13:44:420
	R\$ 28.499.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:14:09:597
	R\$ 28.450.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:14:24:063
	R\$ 28.449.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:14:49:413

R\$ 28.400.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:14:58	888
R\$ 28.399.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:15:30	Conceição Formiga de Oliveira Diretora Mat. SML
R\$ 29.000.000,0000	47.028.904/0001-99	30/10/2023 14:15:28	203-0
R\$ 28.350.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:15:32	380
R\$ 28.349.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:15:49	260
R\$ 28.300.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:16:03	853
R\$ 28.299.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:16:45	230
R\$ 28.250.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:16:52	960
R\$ 28.249.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:17:21	777
R\$ 28.200.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:17:31	347
R\$ 28.199.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:17:41	927
R\$ 28.150.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:17:48	343
R\$ 28.149.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:18:00	140
R\$ 28.100.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:18:07	710
R\$ 28.099.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:18:19	773
R\$ 28.050.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:18:31	220
R\$ 28.000.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:18:59	790
R\$ 27.950.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:19:12	067
R\$ 27.949.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:19:38	687
R\$ 27.900.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:19:45	197
R\$ 33.866.031,8900	08.733.497/0001-69	30/10/2023 14:20:32	757
R\$ 27.890.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:20:38	397
R\$ 27.850.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:20:48	530
R\$ 27.849.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:21:14	047
R\$ 27.800.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:21:22	363
R\$ 27.799.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:22:19	923
R\$ 27.750.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:22:26	667
R\$ 27.749.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:23:24	283
R\$ 27.700.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:23:30	657
R\$ 27.699.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:23:56	893
R\$ 27.650.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:24:04	547
R\$ 27.649.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:24:24	650
R\$ 27.600.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:24:31	050
R\$ 27.599.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:24:47	930
R\$ 27.550.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:24:56	373
R\$ 27.545.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:25:07	937
R\$ 27.500.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:25:16	313
R\$ 27.450.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:25:39	880
R\$ 27.400.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:25:49	127
R\$ 27.399.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:25:57	967
R\$ 27.350.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:26:09	843
R\$ 27.349.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:26:18	563
R\$ 27.300.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:26:28	300
R\$ 27.299.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:26:34	893
R\$ 28.000.000,0000	47.028.904/0001-99	30/10/2023 14:26:35	227
R\$ 27.250.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:26:42	350
R\$ 27.200.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:26:43	680
R\$ 27.199.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:27:05	310
R\$ 26.900.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:27:07	773
R\$ 27.150.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:27:07	980
R\$ 26.850.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:27:22	287
R\$ 26.785.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:27:40	250
R\$ 26.750.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:27:48	823
R\$ 26.749.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:28:07	033
R\$ 26.700.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:28:15	257
R\$ 26.699.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:28:30	670
R\$ 26.650.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:28:41	557
R\$ 26.520.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:29:58	067
R\$ 26.500.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:31:21	860
R\$ 26.400.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:31:54	763
R\$ 26.350.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:32:25	903
R\$ 26.349.000,0000	20.277.906/0001-65	30/10/2023 14:32:45	440
R\$ 26.300.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:33:12	017
R\$ 26.250.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:33:20	227

R\$ 26.200.000,0000	68.703.701/0001-20	30/10/2023 14:33:35:973
R\$ 26.150.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:33:35:973
R\$ 26.000.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:33:35:973
R\$ 25.980.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:36:11:617
R\$ 25.950.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:36:11:617
R\$ 25.850.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:37:34:587
R\$ 25.800.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:37:40:717
R\$ 25.750.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:39:03:740
R\$ 25.600.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:39:13:873
R\$ 25.400.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:39:30:380
R\$ 25.300.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:39:39:533
R\$ 25.100.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:40:29:037
R\$ 25.000.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:40:36:957
R\$ 24.900.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:41:16:137
R\$ 24.850.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:41:22:407
R\$ 24.650.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:42:34:960
R\$ 24.550.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:42:42:263
R\$ 24.420.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:43:14:960
R\$ 24.400.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:43:21:607
R\$ 24.305.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:44:02:333
R\$ 24.280.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:44:16:690
R\$ 24.179.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:45:41:587
R\$ 24.155.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:45:49:767
R\$ 24.100.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:47:06:930
R\$ 24.090.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:47:08:757
R\$ 24.089.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:47:35:280
R\$ 24.050.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:47:48:320
R\$ 24.031.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:48:11:303
R\$ 24.025.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:48:17:943
R\$ 24.000.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:49:30:123
R\$ 23.890.000,0000	73.509.440/0001-42	30/10/2023 14:49:31:833
R\$ 23.850.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:49:53:983
R\$ 23.650.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:51:16:390
R\$ 23.600.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:51:29:613
R\$ 23.580.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:52:51:893
R\$ 23.575.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:52:53:307
R\$ 21.000.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:54:18:780
R\$ 20.990.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:54:32:840
R\$ 20.890.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:55:40:007
R\$ 20.850.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:55:48:377
R\$ 20.840.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:57:31:140
R\$ 20.800.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:57:32:403
R\$ 20.500.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 14:58:53:203
R\$ 20.490.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 14:58:59:930
R\$ 20.000.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 15:00:33:487
R\$ 19.990.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 15:00:48:760
R\$ 19.989.000,0000	14.953.357/0001-07	30/10/2023 15:02:41:120
R\$ 19.988.000,0000	04.855.314/0001-27	30/10/2023 15:02:55:613

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
14.953.357/0001-07	30/10/2023 15:04:56:043	30/10/2023 15:09:56:043	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassificada na análise	30/10/2023 14:01:20	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 44.027.167,4200. Motivo: Por apresentar valor acima do estimado..
Encerramento análise de propostas	30/10/2023 14:01:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/10/2023 14:08:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/10/2023 15:04:56	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	30/10/2023 15:04:56	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.

Desempate - Tempo do lance expirado	30/10/2023 15:10:12	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:09:56 de 30/10/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DELINHA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 14.953.357/0001-07.
Sorteio eletrônico	30/10/2023 15:10:12	Item teve empate real para o valor 33.867.031,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/10/2023 15:10:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 15:39:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27.
Recusa de proposta	30/10/2023 17:24:43	Recusa da proposta. Fornecedor: FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 19.988.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO/INABILITADO, por não ter apresentado a CNDT, conforme solicitado no Edital no item 12.4 1 - alínea "g".
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 17:24:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27.
Recusa de proposta	30/10/2023 17:31:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DELINHA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 14.953.357/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 19.989.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA/INABILITADA, por não apresentar a CND Federal, a Dívida Ativa Estadual, as Certidões Negativas de Falência e Rec. Judicial, toda a documentação da qualificação técnica e todas as declarações dos Anexos II, IV, V, VI, VII e VIII, conf. solicitado nos itens 6.2 e 12.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 17:46:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 19:16:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 15:37:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 16:28:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 16:40:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2023 16:41:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27.
Aceite de proposta	07/11/2023 13:58:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 23.890.000,0000.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 14:00:02	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 23.890.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/10/2023 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 14:01:20	A proposta no valor de R\$ 44.027.167,4200 do item 1 foi desclassificada. Justificativa: Por apresentar valor acima do estimado..
Sistema	30/10/2023 14:08:01	Etapas de análise de propostas encerradas. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 14:08:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/10/2023 15:04:56	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 15:04:56	Sr. Fornecedor DELINHA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 14.953.357/0001-07, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:09:56 do dia 30/10/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/10/2023 15:10:12	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:09:56 de 30/10/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DELINHA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 14.953.357/0001-07.
Sistema	30/10/2023 15:10:12	O item 1 teve empate real para o valor 33.867.031,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/10/2023 15:10:12	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/10/2023 15:11:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Sistema	30/10/2023 15:39:29	Senhor fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/10/2023 15:40:28	Para FULL TEC ENGENHARIA LTDA - Prezados: Favor enviar a proposta ajustada adequada juntamente com a planilha de custos.
Pregoeiro	30/10/2023 15:55:21	Para FULL TEC ENGENHARIA LTDA - Prezados: Favor enviar a CNDT.
Sistema	30/10/2023 17:24:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/10/2023 17:46:29	Senhor fornecedor GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/10/2023 17:48:46	Para GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA - Prezados: 1) Gostaríamos de negociar o valor lícitado. 2) Enviar a proposta ajustada juntamente com a planilha de custos.
73.509.440/0001-42	30/10/2023 17:56:01	Sr. Pregoeiro, boa tarde! Já estamos no nosso limite. Enviaremos a proposta ajustada, conforme o solicitado.
Sistema	30/10/2023 19:16:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	31/10/2023 15:37:02	Senhor fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	31/10/2023 16:28:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	31/10/2023 16:40:42	Senhor fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	31/10/2023 16:41:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.855.314/0001-27, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	07/11/2023 14:00:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/11/2023 14:00:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2023 às 14:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/10/2023 08:53:27	
Alteração equipe	10/10/2023 08:53:31	
Abertura da sessão pública	30/10/2023 14:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	30/10/2023 14:08:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	30/10/2023 15:11:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/11/2023 14:00:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/11/2023 14:00:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2023 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 19. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:33 horas do dia 07 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CONCYR FORMIGA BERNARDES
Pregoeiro Oficial

FLAVIA ROCKERT PALHANO
Equipe de Apoio

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONCA
Equipe de Apoio

YOLANDA GABRIELLE SANTANA FERREIRA
Equipe de Apoio



Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00035/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:34 horas do dia 07 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2023, referente ao Processo nº 040001470/2022, o Pregoeiro, Sr(a) CONCYR FORMIGA BERNARDES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial**Descrição Complementar:** Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.867.031,8900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1000,00**Adjudicado para:** GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.890.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/11/2023 14:34:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42, Melhor lance: R\$ 23.890.000,0000

23.889.505,53

Fim do documento

1334
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA**Pregão/Concorrência Eletrônica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00035/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:38 horas do dia 07 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 040001470/2022, Pregão nº 00035/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial**Descrição Complementar:** Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.867.031,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1000,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.890.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/11/2023 14:34:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42, Melhor lance: R\$ 23.890.000,0000
Homologado	07/11/2023 16:38:32	LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	23.889.505,53

Fim do documento



Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040001470/2022	31/08/2022	<i>Concyr Formiga Bernardes</i> Diretora Mat. 1241.203-0 SMA	1.335

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, sugerindo adjudicação da prestação de serviço a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 73.509.440/0001-42** para o único item no valor total licitado de R\$ 23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender esta conceituada Secretaria.

A proposta de preços ajustada encontra-se na fl. 1.309 até 1.325.

Segue para a devida publicação da homologação, lançamento no SIGFIS, para empenhamento e para as demais providências.

Niterói, em 07 de novembro de 2023.

Concyr Formiga Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Décio Corrêa
Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
08/11/23 ÀS 09:00h
Décio Corrêa



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 25. Minuta de Aditivo Contratual



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b64e7809-f4d4-459a-9f95-4099570fc4a7>

Espécie/Tipo	Minuta de Aditivo Contratual
Número	
Assunto	MINUTA T.A 01-2024 ao contrato 19-2023 PAVIMENTAÇÃO
Restrições	"Interno"

MINUTA

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Srº. RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI, matrícula nº1245336-0, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº73.509.440/0001-42, situada na Avenida José Silva de Azevedo Neto nº 200, Sala 104, bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-056, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela, Srª. NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 245.489, expedida pelo OAB/RJ, inscrita no CPF sob nº178.225.447-13, residente e domiciliado na Rua _____ – CEP: _____ resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 19/2023, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nºs . 9900061032/2024 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 19/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP em anexo e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo I), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2024 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previstos nos parágrafos décimo primeiro, da cláusula nona do contrato, relativos ao custo dos insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso : 1.501.02

Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011

Nota de empenho: _____

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.990.792,12 (um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 47.779.011,06 (quarenta e sete milhões e setecentos e setenta e nove mil e onze reais e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 07/12 /2024 a 06/12 /2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, ____ de ____ de 2024.

RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 17/10/2024 17:15:30 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b64e7809-f4d4-459a-9f95-4099570fc4a7>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 26. Declaração de Conformidade



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a71e40-ecb8-4310-b93f-7cf78a14b391>

Espécie/Tipo	Declaração de Conformidade
Número	
Assunto	Declaração de Conformidade
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo n.º 9900061032/2024

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 11.466/2013 e do art. 65, §1º, do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, declaro, sob as penas que a lei impõe, que a(s) minuta(s) de peça(s) n.º 25 está conforme a minuta-padrão do arquivo “anexo” constante do site da Procuradoria Geral do Município, na data de hoje, tendo sido feito os seguintes ajustes:

1. ALTERAÇÕES:

n.º do item da minuta-padrão	Redação do item da minuta-padrão	n.º do item da minuta dos autos	Nova redação (minuta dos autos)	Justificativa para alteração
CLÁUSULA TERCEIRA Do reajuste	A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos _____ e _____ da cláusula _____ do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (<u>acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho</u>) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.	CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):	A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo décimo primeiro, da cláusula nona do contrato, relativos ao custo dos insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.	Texto alterado para melhor adequação a cláusula nona, parágrafo décimo primeiro do contrato que trata do reajuste do preço dos insumos.

Niterói, 17 de outubro de 2024.

Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº1245336-0

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 17/10/2024 17:15:38 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a71e40-ecb8-4310-b93f-7cf78a14b391>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 27. Despacho nº 99002919279553/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e3e842fc-d740-4005-9f3a-1ac4cf021690>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919279553/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

A PGM,

Encaminho o p.p para análise.

att,

Ricardo Lanzellotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**)
 em 17/10/2024 17:18:14 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e3e842fc-d740-4005-9f3a-1ac4cf021690>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

**Peça 28. Parecer da Procuradoria Geral do
Município nº 363/2024/125 - PGM - NÚCLEO DE
APOIO ADM (12.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/13670080-5644-4686-be97-603b7d44e545>

Espécie/Tipo	Parecer da Procuradoria Geral do Município
Número	363/2024/125 - PGM - NÚCLEO DE APOIO ADM (12.1)
Assunto	PARECER Nº 75-DGMSA-PPLC-2024
Restrições	"Interno"

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

PARECER Nº 75 /DGMSA/PPLC/2024

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE FINANCEIRO

REQUERENTE: SECONSER

SECONSER. CONTRATO Nº 19/2023 FIRMADO COM A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA AO REAJUSTE. LEI 8.666/93. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DOS ENUNCIADOS Nº 8 E 11 DA PGM. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À LIMITAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DECLARAÇÃO DOS FISCAIS SUCINTA E GENÉRICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO QUANTO AO INTERESSE OU NÃO DA CONTRATADA NO REAJUSTE CONTRATUAL. CONSIDERAÇÕES SOBRE O REAJUSTE. RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo originário da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER – cujo objetivo é a prorrogação do Contrato nº 19/2023, relativo à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia,

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do Município. Pretende-se prorrogar o contrato por mais 12 meses, alcançando-se o prazo total de 24 meses.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- (i) Peça 1 – Ofício enviado à contratada solicitando manifestação de interesse na prorrogação contratual;
- (ii) Peça 2 – Manifestação de interesse da contratada informando “*que concorda com a renovação contratual, disposta no supracitado ofício, mantendo-se as cláusulas e valores acordados, notadamente, aquelas referentes ao reajuste, bem como termos aditivos e apostilas*”;
- (iii) Peças 3 – Despacho ao Departamento Jurídico com autorização do pedido de renovação assinada pelo Secretário;
- (iv) Peça 4 – Despacho à Subsecretaria de Pavimentação e Conservação/ Subsecretaria de Infraestrutura e Logística, assinado pela assessoria da SECONSER, orientando que o processo fosse instruído conforme requisitos previstos no Enunciado nº 8 da PGM;
- (v) Peça 5 – Documentos de Habilitação da contratada: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; **Certidão positiva com efeito de negativa emitida pela Procuradoria da Dívida ativa da PGM Rio, expirada em 04/08/2024; Certidão positiva do ISSQN**; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; **Certidão negativa de débitos em dívida ativa emitida pela PGE-RJ, expirada em 07/10/2024; Certidão negativa de débitos – CND emitida pela SEFAZ-RJ, expirada em 08/07/2024; Certidão positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas, expirada em 04/08/2024**; CNPJ; Declaração da situação do fornecedor, conforme documentação registrada no SICAF, indicando que **constam ocorrências, embora a contratada não esteja impedida de licitar**;

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

- (vi) Peça 6 – Declaração dos fiscais do contrato afirmando apenas que: *“Como fiscal afirmo que a referida Empresa, vem prestando o serviço de forma eficiente sem que haja até o momento qualquer fato que desabone essa conduta”*;
- (vii) Peças 7 e 8 – Despacho à Subsecretaria de Infraestrutura e Logística e à Diretoria de Compras e Orçamento, respectivamente;
- (viii) Peças 9 e 10 – Pesquisa de mercado: consulta ao *licitações-e* (sem resultados) e ao CNPC;
- (ix) Peça 11 – Planilha com os valores atualmente praticados;
- (x) Peça 12 – Tabela de preços - EMOP agosto 2024;
- (xi) Peça 13 – Mapa de cotação contendo o valor total calculado a partir da tabela EMOP e preços encontrados no PNCP;
- (xii) Peça 14 e 15 – E-mail com pedido de Suplementação Orçamentária;
- (xiii) Peça 16 – Declaração orçamentária;
- (xiv) Peça 17 – Despacho à SSINLOG, com justificativa da pesquisa de preços;
- (xv) Peças 18 e 19 – Despacho ao Gabinete e ao Departamento Jurídico, respectivamente;
- (xvi) Peça 20 – Análise da legalidade da prorrogação pela assessoria da SECONSER;
- (xvii) Peça 21 – Contrato 19/2023, o extrato de sua publicação no D.O, ordem de início a partir de 07/12/2023, Portaria de designação dos fiscais do contrato e Portaria de substituição de um dos fiscais do contrato;
- (xviii) Peça 22 – Portaria de designação dos servidores Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0; Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0 e Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70 como fiscais do contrato;
- (xix) Peça 23 – Edital de pregão eletrônico sem data e horário da realização da licitação;

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

- (xx) Peça 24 – Proposta da contratada entregue na licitação; ata de realização do pregão eletrônico (“Às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2023, (...)”); termo de adjudicação; termo de homologação;
- (xxi) Peça 25 – Minuta do aditivo contratual - Prorrogação do prazo contratual sem renúncia de reajuste;
- (xxii) Peça 26 – Declaração de conformidade com indicação da alteração redação da Cláusula Terceira;
- (xxiii) Peça 27 - Encaminhamento dos autos à PGM.

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

a) Prorrogação contratual – art. 57, II, da Lei 8.666/93

A prorrogação contratual de serviços contínuos com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 tem suas condicionantes firmadas no Enunciado nº 08 da Procuradoria Geral do Município de Niterói, publicado em 28/01/2020, nos termos abaixo expostos:

“1. Em consonância com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, admite-se a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- (i) Contrato em vigor;*
- (ii) Previsão no edital e no contrato acerca da possibilidade de prorrogação;*
- (iii) Prazo da prorrogação igual ou inferior ao estabelecido no contrato de origem;*
- (iv) Observância do limite máximo de 60 (sessenta) meses para o prazo total do contrato;*
- (v) Autorização da autoridade competente;*
- (vi) Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado;*
- (vii) Disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação pertinente;*
- (viii) Justificativa da vantagem para a Administração Pública, a ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições*

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras).

2. Para aferir a vantajosidade, é essencial que seja realizada a pesquisa de preços, que deverá ser a mais ampla possível, nos moldes do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 12.517/2017.

3. Verificada a proximidade do período da concessão do reajuste, e na inexistência de declaração prévia do contratado, ele deverá ser consultado a respeito da sua intenção de pleitear o benefício ou renunciar à prerrogativa, devendo manifestar-se expressamente.

4. Caso não haja renúncia expressa do contratado ao reajuste, o preço a ser considerado para fins da vantajosidade mencionada, deverá necessariamente contemplar o cálculo do reajuste ou a projeção do seu impacto (caso o índice aplicável não tenha sido ainda divulgado).

5. Por outro lado, se existente, a renúncia expressa ao reajuste deverá ser registrada no termo aditivo.”

(Enunciado referente aos seguintes precedentes: Parecer nº 034/APBS/PGA/NLC/2018; Parecer nº 57/MVSC/PGA/NLC/2018; Parecer nº 010/GAVH/PGA/NLC/2019; Parecer nº 15/MVSC/PGA/NLC/2019; e Parecer nº 003/RALP/PGA/NLC/2019.)”

Note-se que no item 1 do Enunciado estão elencados os requisitos autorizadores da prorrogação contratual, em conformidade com a previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação ao primeiro requisito (i), verifica-se que o contrato está em vigor.

A cláusula segunda do contrato (peça 21, pág. 2) estabelece que o marco inicial da vigência é a entrega da Autorização de Serviço / Ordem de Execução de Serviços, desde que posterior à data da publicação do extrato do contrato no D.O. Veja:

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço/Ordem de Execução de Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

Tanto a publicação quanto a Ordem de Início datam de 07.12.2023 (Peça 21). Uma vez fixado o marco inicial de vigência dos contratos administrativos, a contagem dos prazos de vigência deve seguir a regra e art. 54 e art. 110 da Lei nº 8.666/93 e do art. 132, caput e §3º, do Código Civil, por força do disposto no art. 110 da antiga lei de licitações, de forma que a contagem deve ser feita de data a data, excluindo-se o dia do começo, e incluindo-se o do vencimento. Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

No que tange à fixação dos termos iniciais e finais dos aditivos de prorrogação de vigência dos contratos administrativos, deve a Administração se atentar para que o aditivo seja assinado antes do termo final do contrato, bem como para que comece a ter vigência um dia após aquele previsto para o término do prazo inicial, de modo a que, concomitantemente, o contrato não se extinga, mas também não haja sobreposição de prazo inicial com o aditivado (ou dos prazos aditivados, entre si, quando já houver mais de um aditivo de prorrogação no contrato), nos termos do entendimento consolidado pela Advocacia Geral da União no Parecer 00085/2019/DECOR/CGU/AGU.

Nesta toada, a vigência inicial do Contrato nº 19/2023 iniciou em 07/12/2023 e irá expirar em **07/12/2024, data limite para que seja firmada a presente prorrogação.**

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Quanto ao segundo requisito (ii), observa-se que o Contrato nº 19/2023 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual no parágrafo primeiro da cláusula segunda. Assim, também resulta preenchido o requisito (ii).

Em relação aos requisitos (iii) e (iv), tem-se que o prazo original do Contrato nº 19/2023 é de 12 (doze) meses e busca-se, por meio do presente processo administrativo, a primeira prorrogação do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro meses). Dessa forma, está observado o limite temporal para a presente prorrogação, em seus dois aspectos, considerando que: (a) o período total de vigência do contrato está dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses; e (b) o prazo da prorrogação pretendida, se considerada individualmente, não ultrapassa o tempo estipulado para a vigência inicial (doze meses).

O requisito (v) foi parcialmente atendido a partir do encaminhamento do Sr. Secretário nos autos, **sendo o procedimento adequado, contudo, a manifestação expressa com a indicação dos motivos pelos quais a autoridade entendeu que a prorrogação contratual era a opção que melhor atenderia a Administração Pública.** O mero encaminhamento não atende esse requisito.

Em relação ao requisito (vi), verifica-se que a empresa apresentou documentos relativos à habilitação (peça 5). Entretanto, a Certidão do ISSQN está positiva e as Certidões positiva com efeito de negativa emitida pela Procuradoria da Dívida ativa da PGM-Rio, negativa de débitos em dívida ativa emitida pela PGE-RJ, negativa de débitos – CND emitida pela SEFAZ-RJ, positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas encontram-se expiradas, bem com a **Declaração da situação do fornecedor no SICAF indica ocorrências, embora a contratada não esteja impedida de licitar. Ademais, não foram apresentados todos os documentos exigidos no edital de Pregão Eletrônico. Portanto, não foi comprovada a manutenção das condições de habilitação.**

Cabe à autoridade exigir que a contratada comprove que regularizou sua situação fiscal, certificando-se quanto à juntada de todos os documentos de habilitação

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

exigidos no certame licitatório e atentando-se para que os documentos estejam válidos na data de assinatura do aditivo contratual, bem como é cauteloso que os fiscais do contrato investiguem se os apontamentos no SICAF podem prejudicar a execução do contrato atual, o que pode, por conseguinte, interferir no interesse da prorrogação.

Quanto ao requisito (vii), a declaração de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias foi apresentada à peça 16.

Em relação ao último requisito autorizativo (viii), a vantajosidade, é importante lembrar que o inciso II do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe categoricamente que um dos requisitos para a prorrogação do contrato de prestação de serviço contínuo é *“a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração”*.

Vejamos o que ensina o Professor e Procurador do Estado Flávio Amaral Garcia sobre esta previsão:

*“O critério que orienta a vantajosidade na prorrogação é, como regra, o preço. Mas outros fatores devem ser sopesados, como o desempenho anterior do contratado, as atuais condições concorrenciais de mercado, o conhecimento do objeto do contrato e outros aspectos que se inserem no espectro de competências discricionárias do gestor, **sujeitos a motivação clara e transparente**. Nada obsta a que a prorrogação do contrato ocorra mesmo que, após pesquisa de preços, se comprove que o preço do contratado não é o menor. Isso porque o critério econômico não é o único que deve prevalecer na avaliação discricionária do gestor. (...) é claro que em hipóteses como essas o **ônus argumentativo deve ser maior**, tudo com vistas a demonstrar que o princípio da eficiência foi atendido e que não houve qualquer tipo de favorecimento indevido ao atual contratado”*. (Grifou-se.)

Portanto, a vantajosidade da prorrogação se mede pelo custo-benefício, levando-se em consideração, dentre outros fatores, o preço, os custos de uma nova licitação, a prestação do serviço até o momento e os benefícios com a prorrogação.

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Dentro desse cenário, o Enunciado nº 08 citado acima orienta que a justificativa da vantajosidade para a Administração Pública deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes, como por exemplo, desempenho satisfatório prévio do contratado na execução do contrato originário, (in)ocorrência de faltas e sanções contratuais à empresa contratada, conhecimento do objeto contratual, dentre outras.

No presente caso, foi uma encartada uma declaração sucinta, genérica e desacompanhada de documentos comprobatórios (Peça 6), afirmando apenas o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>
Telefone: (21) 2620-0403

Como fiscal afirmo que a referida Empresa, vem prestando o serviço de forma eficiente sem que haja até o momento qualquer fato que desabone essa conduta.

Como se observa, não foi apresentada uma manifestação conclusiva e pormenorizada acerca da conformidade prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, que demonstre que a contratação vem observando boas práticas de engenharia, de maneira que possa promover a efetividade, eficiência e eficácia na política pública de melhoria nas vias públicas urbanas. A afirmação de que a empresa, vem prestando o serviço de forma eficiente não foi comprovada por dados e informações concretas e anotações dos fiscais do contrato, em registro próprio.

Dessa forma, reitera-se o posicionamento dessa especializada no sentido que a Declaração dos Fiscais do contrato deve ser acompanhada de identificação funcional do fiscal, bem como enfrentamento expresso e crítico acerca da qualidade da prestação dos serviços,

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

esclarecendo e comprovando quais são, de fato, os pontos positivos da contratação que levaram à conclusão de que a sua prorrogação é positiva ao interesse público.

Ainda quanto à fiscalização do contrato, os documentos de Peças 22 e 23 demonstram que ocorreram trocas de servidores. Veja:

D.O de 05/01/2023:

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI – SECONSER
Despacho da Secretária
PORT. Nº 008/2023 – A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução do Contrato SECONSER nº 19/2023, relativo à prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias públicas do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos. Processo nº 040/1470/2022, Fiscais: Marcelo Serieiro - Matrícula 1242.247-3, Ricardo Lanzalloti – Matrícula 124.533-60 e Leandro Alves Cecchetti – Matrícula 1243077-0.

D.O de 05/06/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 015/2024
O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor DANILO DOS SANTOS FERREIRA VALIM, matrícula: 123.4521-3, em substituição ao servidor LEANDRO ALVES CECCHETTI, matrícula: 124.307-70 para atuar na fiscalização do Contrato nº 19/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D.O de 03/10/2024:

PORTARIA Nº 040/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 19/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI:
1º Fiscal: Danielle Silveira Mendes – Matrícula: 1247416-0;
2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;
3º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.
Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dessa forma, infere-se que, atualmente, os fiscais do contrato são os três servidores designados na Portaria 040/2024. Entretanto, o documento encartado à Peça 6 foi assinado por dois servidores: o primeiro, designado como fiscal na Portaria 008/2023, e a segunda, designada como fiscal na Portaria 040/2024, que em momento algum atuaram como fiscais de forma concomitante. Portanto, **é necessário que a nova Declaração seja assinada pelos três servidores atualmente designados para exercer a fiscalização do Contrato 19/2023.**

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Em relação à vantajosidade econômica da prorrogação, foram realizadas pesquisas no portal *licitações-e* (sem resultados – Peça 9) e no CNPC com resultados que foram incluídos no mapa de cotação (Peça 10). Também foi utilizado como parâmetro comparativo a Tabela de Preços - EMOP agosto 2024 (Peça 12). É importante observar que no mapa de cotação elaborado constam os valores totais os serviços pesquisados, entretanto o procedimento adequado é a discriminação dos itens contratados, que devem ser individualmente contemplados na pesquisa de preços.

É certo que a maneira adequada de realizar pesquisa de preço é a utilização dos termos centrais do objeto e não a transcrição literal do contrato em comento, de maneira **que a forma como foi realizada a pesquisa é claramente equivocada, o que configura erro grosseiro do órgão de origem:**

Nenhum resultado encontrado para "SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS"

Além disso, o Contrato 19/2023 foi firmado à luz da Lei 8.666/93, sendo obrigatória a consulta a todos os parâmetros elencados no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017 na pesquisa de preços. A impossibilidade de consulta a alguma das fontes deverá ser expressamente justificada dos autos do processo.

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

De fato, é comum que para a licitação de obras e serviços de engenharia o ente licitante utilize como base apenas em sistemas oficiais de referência de preços. Confira-se o que ensina o professor Flávio Amaral Garcia¹ sobre o tema:

“(...) em matéria de obra pública, a forma de apurar o custo dos insumos é bem diversa da que ocorre em outros contratos, como na prestação de serviços e na aquisição de bens. Em relação a esses objetos é muito comum que a Administração Pública recorra a uma pesquisa com os fornecedores, com vista a obter uma média de mercado que sirva de referência para fixação do valor a ser reservado no orçamento. Isso se dá em virtude de o objeto não guardar maiores complexidades, o que permite a elaboração de uma estimativa de custos baseada nas informações prestadas pelo próprio mercado.

Tal não ocorre com as obras públicas. Na esfera federal, por exemplo, as obras públicas devem observar sistemas oficiais de referência de preços, como o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção/SINAPI, mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal (...)

Quando o custo não estiver previsto no SINAPI, devem ser buscadas outras fontes de referência, como outros sistemas de custos, revistas de editoras especializadas, referências de custos de outros órgãos públicos.

Os custos fixados por esses sistemas referenciais de preços gozam de presunção de legitimidade em relação à sua adequação aos valores de mercado, não sendo razoável esperar que o agente público responsável pela realização da licitação seja obrigado a certificar se o valor está alinhado aos parâmetros de mercado”.

Por ser obrigatória a utilização dos sistemas oficiais referenciados no nível federal, os acórdãos de processos analisados pelo Tribunal de Contas da União enunciam no sentido de utilização apenas supletiva e justificada da pesquisa de mercado, tais como Acórdão 454/2014-Plenário e Acórdão 147/2013-Plenário.

¹ GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos Administrativos: casos e polêmicas* – 5. ed. – Imprensa: São Paulo, Malheiros, 2018, págs. 123/124.

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Por outro lado, **há acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro exigindo a utilização de outras fontes ou a justificativa para a utilização única da tabela EMOP, é uma fonte de referência de custos para obras de edificações que vincula apenas o Estado do Estado do Rio de Janeiro. Por exemplo, no Processo nº 205.769-6/17, o TCE-RJ exigiu esclarecimentos do Município de Nova Friburgo e o corpo técnico comparou o preço com a média praticada no mercado segundo pesquisa em Banco de Preços.**

Ademais, não obstante a presunção de legitimidade e atualidade dos preços dos sistemas oficiais referenciais seja destacada também pelos Tribunais de Contas, algumas ressalvas hão de ser feitas para aplicação ao presente caso. Veja-se as inconsistências:

Em primeiro lugar, a tabela EMOP, como já mencionado, é uma fonte de referência que vincula apenas o Estado do Estado do Rio de Janeiro, e não os Municípios.
Em segundo lugar, não há esclarecimento nos presentes autos se <u>todos</u> os insumos e serviços necessários para a concretização do objeto constam das tabelas EMOP.
Em terceiro lugar, não há apresentação de justificativa para a impossibilidade de se utilizar as fontes listadas nos incisos do arts. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017, como consulta a fornecedores e bancos de preços, por exemplo.

Deve-se observar também que a fonte de pesquisa relacionada a outras contratações públicas é um importante parâmetro da pesquisa de preços e representa a devida subsunção ao art. 2º, III do Decreto Municipal 12.517/2017, que preconiza a **primazia de utilização de preços públicos como fonte na pesquisa de preços** – entendimento abarcado pelo Tribunal de

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Contas de União como “cesta de preços”. Conforme as diretrizes fixadas pelo TCU no Acórdão 1875/2021, “9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames”.

Segundo o Manual de Pesquisa de Preços do STJ, configuram-se como os principais erros na realização de pesquisa de preços:

- “I. não utilizar como fonte principal de pesquisa os preços praticados na Administração Pública, seja nos contratos celebrados ou no sistema compras governamentais;*
- II. utilizar preços de fornecedores quando existem preços válidos e suficientes praticados na Administração Pública;*
- III. inexistência de comprovação da pesquisa de contratações similares de outros entes públicos;*
- IV. pesquisa de preço realizada exclusivamente na internet, em sítios eletrônicos especializados e fornecedores sem a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços junto à Administração Pública;*
- V. inexistência de análise crítica dos valores orçados de forma a desconsiderar aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais;*
- VI. exclusão de valores exequíveis sem a devida justificativa;*
- VII. exclusão de proposta na estimativa de preços sem a devida justificativa;*
- VIII. desconsideração dos critérios e condições exigidos na descrição do objeto, constante no Termo de Referência (garantia, frete, seguro, assistência técnica) para obtenção dos preços;*
- IX. pesquisa composta por menos de três propostas válidas sem a devida justificativa;*
- X. não observância dos aspectos formais da proposta, tais como, razão social, CNPJ, endereço da empresa, entre outros;*
- XI. inexistência nos autos da documentação comprobatória ou de informações complementares da realização da pesquisa;*
- XII. Realizar pesquisa de preços apenas pelo valor global do objeto sem considerar a cotação individual de cada item, potencializando o risco da prática de jogo de planilhas”.*

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Apesar disso, a análise da pesquisa preços, presente à peça 17, não justificou de forma adequada a impossibilidade de se cumprir na pesquisa de preços todos os incisos do art. 2º do Decreto nº. 12.517/2017, conforme determina o art. 6º. A justificativa apresentada menciona apenas que:

“Já há entendimento que, quando se tratar de prorrogação de contrato de prestação de serviço contínuo sem aplicação de reajuste, entende-se que a Pesquisa de Mercado pode ser flexibilizada, desde que a área técnica contratante justifique a dificuldade da pesquisa e ateste que o valor de referência do Pregão que originou o Contrato 19/2023 se fundamentou em adequada pesquisa de preços, que o certame observou a devida competitividade e que o preço atual continua dentro dos parâmetros do mercado. Podemos observar que no Processo Licitatório, que originou o referido contrato houve adequada Pesquisa de Preços e os valores encontrados foram satisfatórios para conclusão do Certame, onde o mesmo foi realizado através da modalidade de Pregão Eletrônico com ampla concorrência.

Concluimos que este Setor de Compras não mediu esforços para robustecer a Pesquisa em sítios eletrônicos (Peças 10 e 11), e também com tabela de Preços Oficiais EMOP atualizada (Agosto/24) como melhor parâmetro de vantagem para esta Renovação Contratual”.

Dessa forma, deverá ser ampliada a pesquisa de preços, de forma a atender a todos os incisos do art. 2º do Decreto Municipal 12.517/2017, justificando-se e comprovando-se nos autos a impossibilidade de consultar cada uma das fontes ali descritas, conforme determina o art. 6º do mesmo decreto. Toda a pesquisa realizada, seja com resultado positivo ou negativo, deverá estar devidamente documentada nos autos. Isto é, todos os e-mails enviados aos fornecedores com solicitação de cotação de preços deverão ser encartados, todas as respostas obtidas, todos os orçamentos recebidos, assim como todas as telas das pesquisas realizada em mídias especializadas e das buscas por preços oriundos de outras contratações públicas, demonstrando-se a fonte das consultas.

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Além disso, deverá ser elaborada **análise crítica comparativa dos preços obtidos**, considerando-se as similaridades e diferenças quanto ao objeto e prazo contratual, demonstrando-se o método matemático utilizado para a estimativa do valor de mercado (média ou mediana) e que a prorrogação contratual é mais vantajosa do que a realização de um novo procedimento licitatório, regido pela Lei 14.133/21, **o que não foi realizado no presente caso**.

O Superior Tribunal de Justiça considera que preços 70% inferiores à média são considerados inexequíveis e preços 30% superiores à média são considerados excessivamente elevados, devendo ambos serem desconsiderados na estimativa do valor de mercado. Assim, **na análise crítica dos valores orçados devem ser desconsiderados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais**. Para tanto, é importante que sejam realizados **cálculos** que evidenciem essa discrepância, demonstrando-se o quanto esses valores se afastam da média, em termos percentuais.

No que tange aos itens 3 a 5 do Enunciado nº 8 da PGM, o reajuste contratual será analisado no capítulo próximo, lembrando-se que nos casos em que não há renúncia expressa ao reajuste, o preço a ser considerado para fins da vantajosidade deve necessariamente contemplar o cálculo do reajuste ou a projeção do seu impacto, **o que também não foi feito no presente caso**. Aliás, a afirmação de que a pesquisa de preço não precisaria ser robusta por não ter reajuste também é equivocada, uma vez que a contratada não o renunciou, o que foi repetido diversas vezes nos autos. Veja-se que a manifestação abaixo não corresponde à realidade dos autos:

A SSINLOG,

Segue o presente processo com justificativa a seguir:

Já há entendimento que, quando se tratar de prorrogação de contrato de prestação de serviço contínuo sem aplicação de reajuste, entende-se que a Pesquisa de Mercado pode ser flexibilizada, desde que a área técnica contratante justifique a dificuldade da pesquisa e ateste que o valor de referência do Pregão que originou o Contrato 19/2023 se fundamentou em adequada pesquisa de preços, que o certame observou a devida competitividade e que o preço atual continua dentro dos parâmetros do mercado. Podemos

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Por fim, é recomendável que seja negociada junto à contratada a renúncia ao reajuste, a fim de corroborar a vantajosidade da prorrogação contratual.

b) Reajuste contratual

Em relação ao **reajuste de preço**, o **Enunciado nº 11** desta Procuradoria, na redação que era aplicável no momento da licitação, enumera os pontos que deverão ser observados quando da sua concessão:

Enunciado nº 11: Condições para concessão de reajuste

- 1. O reajustamento de preços - seja no sentido genérico ou no restrito, denominado no âmbito federal de repactuação — tem por objetivo recompor o valor da proposta do contratado, em razão do impacto da inflação nos preços dos custos que a integra.*
- 2. A partir do exame do objeto da licitação poderá ser avaliado qual será o critério de reajuste: (i) aplicação de um indicador inflacionário (por exemplo, o IPCA do IBGE) ou (ii) variação dos custos verificados a partir de um acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.*
- 3. Quando se tratar de reajuste em sentido genérico, o índice previsto no edital e/ou no contrato administrativo deve ser setorial, refletindo a variação dos custos e insumos daquele segmento específico.3.1 Somente é admissível a adoção de um índice geral quando inexistir índice setorial.*
- 4. O prazo de 12 (doze) meses para início do cômputo do reajuste começa a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, consoante expressamente previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e na Lei nº 10.192, de 14.02.2001, devendo a opção constar expressamente no edital da licitação.*
 - 4.1 A anualidade do reajuste se conta a partir desses marcos temporais e não da assinatura do contrato ou do requerimento do contratado.*
 - 4.2 Tendo sido fixado o termo inicial da contagem do reajuste, conforme previsão no edital e no contrato, 12 (doze) meses depois, o contratado tem direito a sua concessão, passando, a partir de então, a ser fixada a data do seu aniversário.*
- 5. Nos contratos de prestação de serviços onde haja alocação de mão de obra com exclusividade para determinado contrato, ou seja, quando se tratar de mão de obra residente, o termo inicial da contagem do reajuste deve corresponder à data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação.*

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

5.1 Nestes contratos, os preços dos demais insumos que não se relacionam com a mão de obra devem ser reajustados segundo o índice inflacionário previsto no contrato, tendo como termo a quo a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se refira.

5.2 Nas contratações que envolvam mão de obra é possível considerar dois marcos iniciais para reajuste, cuja explicitação deve estar expressa no edital e no contrato: (i) a data da celebração do acordo ou convenção coletiva ou da prolação da decisão no dissídio para o reajuste das despesas relativas à mão de obra; e (ii) a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se refira para o reajuste, no caso dos demais insumos.

6. Não é cabível o reajuste se não há previsão expressa no edital e no contrato administrativo.

6.1 A ausência de previsão em edital e contrato de cláusula de reajuste em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho nos contratos de prestação de serviço com mão de obra residente impede a sua aplicação.

7. Qualquer retroatividade dos efeitos ao reajuste é descabida se não for observada estritamente a definição pelo edital e contrato.

8. O contratado deve solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

9. A celebração de termos aditivos ou mesmo o recebimento de pagamentos sem ressalvas quanto à aplicação do reajuste caracterizam preclusão do direito de pleiteá-lo, salvo a existência de requerimento expresse anterior do contratado.

Publicado em 06 de Março de 2020 (Parecer nº 06/2016-SPCES/PGM/SEPLAG, Parecer CR/PGA nº 02/2017, Parecer nº 37/MVSC/PGA/2017, Parecer nº 64/SPCES/PGA/NLC/2018, Parecer nº 048/EPBF/PGA/NLC/2019, Parecer nº 059/EPBF/PGA/NLC/2019, Promoção nº 11/MVSC/PGA/NLC/2019, Promoção nº 13/MVSC/PGA/NLC/2019, Promoção nº 14/MVSC/PGA/NLC/2019, Promoção nº 17/MVSC/PGA/NLC/2019)

A partir da leitura da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado acima, os requisitos autorizadores para a concessão do reajuste podem ser assim elencados: (i) previsão expressa tanto no instrumento editalício, quanto no contrato administrativo; (ii) solicitação expressa do contratado, sob pena de preclusão; (iii) a anualidade do reajuste se conta a partir da data da

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, previsão esta que deve também constar do edital de licitação e do contrato; (iv) o índice de reajuste – geral ou setorial – deve constar expressamente do instrumento convocatório e do instrumento contratual.

Em relação ao requisito (ii), a manifestação da contratada não foi clara, uma vez que afirmou “*que concorda com a renovação contratual, disposta no supracitado ofício, mantendo-se as cláusulas e valores acordados, notadamente, aquelas referentes ao reajuste, bem como termos aditivos e apostilas*”. Portanto, a contratada deverá juntar nova declaração, abordando com clareza seu posicionamento. **É certo que a sua manifestação deve também apresentar requerimento acompanhado dos cálculos realizados, esclarecendo o índice de reajuste utilizado.**

Vale observar que o parágrafo décimo segundo da cláusula nona estabelece um prazo de 60 dias, contados da data da publicação do índice aplicável, para que a contratada protocole o requerimento na Unidade Protocoladora do órgão contratante, sob pena de decadência do direito ao crédito. Portanto, **a partir do momento em que haja o requerimento formal do reajuste, cabe à SECONSER se certificar quanto à tempestividade da solicitação.**

Partindo-se da premissa de que a contratada tem interesse no reajuste contratual, uma vez que foi enviado para análise da PGM um Termo Aditivo de prorrogação sem renúncia ao reajuste, passa-se à análise dos demais requisitos.

O Contrato nº 19/2023 contém a previsão de reajuste pelo IPCA após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, no parágrafo décimo primeiro da cláusula nona do contrato, em consonância com o item 4 do Enunciado nº 11 acima transcrito, de forma que é possível considerar atendidos os requisitos (i), (iii) e (iv).

Segundo a Ata de realização do Pregão Eletrônico, presente à Peça 24, o procedimento licitatório foi realizado dia 30/10/2023. Portanto, **o índice de reajuste aplicável é o IPCA acumulado de outubro de 2023 a setembro de 2024, com efeitos a partir de**

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

outubro de 2024, nos termos o entendimento consolidado no Parecer 77/MVSC/PPLC/2023, uma vez que a data da apresentação da proposta (data-base do reajuste) é a data da realização do Pregão Eletrônico.

c) Termo Aditivo

É necessário reiterar as observações feitas no Capítulo II.b quanto à minuta adequada ao caso, especialmente porque há dúvidas quanto à existência ou não de manifestação de interesse da contratada pelo reajuste contratual e porque o índice de reajuste aplicável, qual seja, o IPCA acumulado de outubro de 2023 a setembro de 2024, já se encontra disponível.

Desta forma, havendo interesse da contratada pelo reajuste e solicitação formal, o reajuste deverá ser concedido no próprio Termo Aditivo. Não havendo interesse, deverá ser formalizada a prorrogação com renúncia ao reajuste. A minuta de prorrogação sem renúncia deverá ser utilizada caso a contratada manifeste interesse no reajuste, mas não apresente solicitação formal antes da formalização da prorrogação do contrato.

Em relação à minuta do encartada à peça 25, devidamente acompanhada da Declaração de Conformidade, recomenda-se os seguintes ajustes:

A redação da cláusula segunda deverá ser corrigida para:

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2024 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

Conforme demonstrado no capítulo II.a deste Parecer, o período de vigência dos termos aditivos de prorrogação deve ser determinado para iniciar-se imediatamente após o encerramento da vigência inicial. Ou seja, no presente caso, a vigência inicial encerrará em 07/12/2024 e a vigência do Termo Aditivo 01/2024 deverá iniciar em 08/12/2024, findando-se em 07/12/2025 e assim sucessivamente, até a totalização do prazo máximo admitido.

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

Na cláusula quarta, deverá ser preenchido o número da Nota de Empenho.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de comprovação de vantajosidade, **nos termos em que se encontra o processo não é possível a prorrogação do Contrato 19/2023**. São impeditivos que deverão ser sanados individualmente:

- (i) Autorização da autoridade competente para prorrogação contratual, debruçando-se sobre as possíveis soluções para ao final concluir que a prorrogação do atual contrato é a que melhor atende ao interesse público. Não é suficiente o mero “autorizo”;
- (ii) Comprovação das condições de habilitação da contratada, a partir da juntada de todos os documentos exigidos no certame licitatório, que devem estar dentro do prazo de validade. Ressalta-se que a Certidão do ISSQN está positiva; as Certidões positiva com efeito de negativa emitida pela Procuradoria da Dívida ativa da PGM-Rio, negativa de débitos em dívida ativa emitida pela PGE-RJ, negativa de débitos – CND emitida pela SEFAZ-RJ, positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas encontram-se expiradas; e não foram apresentados todos os documentos exigidos no edital de Pregão Eletrônico.
- (iii) A Declaração da situação do fornecedor no SICAF indica ocorrências, embora a contratada não esteja impedida de licitar. Contudo, é cauteloso checar se os apontamentos podem interferir na execução do presente contrato;

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

- (iv) Elaboração de nova Declaração dos Fiscais do contrato, que deve ser acompanhada de identificação funcional do fiscal, bem como enfrentamento expresso e crítico acerca da qualidade da prestação dos serviços, **esclarecendo e comprovando** quais são, de fato, os pontos positivos da contratação que levaram à conclusão de que a sua prorrogação é positiva ao interesse público. O documento deverá ser assinado pelos três servidores atualmente designados para exercer a fiscalização do contrato;
- (v) Refazimento da pesquisa de preços, de forma a atender a todos os incisos do art. 2º do Decreto Municipal 12.517/2017, especialmente, mídia especializada, banco de preços públicos (como o *comprasgov*) e fornecedores, justificando-se e comprovando-se nos autos a impossibilidade de consultar cada uma das fontes descritas no Decreto, conforme determina o art. 6º. A pesquisa de preços deverá contemplar todos os itens contratados e deverá estar devidamente documentada nos autos, seja com resultado positivo ou negativo;
- (vi) O mapa de cotação deverá ser elaborado com discriminação dos itens contratados e os preços pesquisados de cada um deles, a fim de viabilizar a análise comparativa;
- (vii) Análise crítica comparativa dos preços obtidos na pesquisa, considerando-se as similaridades e diferenças quanto ao objeto e prazo contratual, demonstrando-se o método matemático utilizado para a estimativa do valor de mercado (média ou mediana) e que a prorrogação contratual é mais vantajosa do que a realização de um novo procedimento licitatório, regido pela Lei 14.133/21;
- (viii) Os preços 70% inferiores à média e os preços 30% superiores à média deverão ser desconsiderados na estimativa do valor de mercado. Para tanto,

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

é necessário que sejam realizados cálculos que evidenciem essa discrepância, demonstrando-se o quanto esses valores se afastam da média, em termos percentuais;

- (ix) A contratada deverá juntar nova manifestação em que fique claro se pretende pleitear o reajuste ou renunciá-lo. A data do pedido deverá ser verificada para fins de decadência. É importante que a SECONSER negocie a renúncia ao reajuste junto à contratada;
- (x) Havendo interesse pelo reajuste, a análise da vantajosidade da prorrogação deverá ser feita considerando o valor do contrato reajustado;
- (xi) O índice de reajuste aplicável é o IPCA acumulado de outubro de 2023 a setembro de 2024, com efeitos a partir de outubro de 2024. O índice já foi divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- (xii) Havendo interesse da contratada pelo reajuste e solicitação formal, o reajuste deverá ser concedido no próprio Termo Aditivo, uma vez que o índice já está disponível. Não havendo interesse, deverá ser formalizada a prorrogação com renúncia ao reajuste, havendo alteração do texto da cláusula respectiva. A minuta de prorrogação sem renúncia também deverá ser utilizada caso a contratada não apresente solicitação formal antes da formalização da prorrogação do contrato;
- (xiii) A contratada tem o prazo de 60 dias, contados da data da publicação do índice aplicável, para protocolar o requerimento do reajuste na Unidade Protocoladora do órgão contratante, sob pena de decadência do direito ao crédito;

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
--------------------------------	--------------------	---------	-------

- (xiv) Em relação à minuta de Peça 25, a data inicial da vigência do Termo Aditivo deverá ser corrigida para 08/12/2024 na cláusula segunda e o número da Nota de Empenho deverá ser preenchido na cláusula quarta.

É o parecer.

À i. Chefia, para visto.

Niterói, 23 de outubro de 2024.

DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. Nº 1.242.021-9

Assinado eletronicamente por:

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/13670080-5644-4686-be97-603b7d44e545>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

**Peça 29. Visto nº 522/2024/125 - PGM - NÚCLEO DE
APOIO ADM (12.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/69380149-7d73-44d5-9c36-7857b38620c9>

Espécie/Tipo	Visto
Número	522/2024/125 - PGM - NÚCLEO DE APOIO ADM (12.1)
Assunto	VISTO-Nº 274-MVSC-PPLC-2024
Restrições	"Interno"

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
---------------------------------------	--------------------	---------	-------

VISTO/Nº 274/MVSC/PPLC/2024

Visto. **APROVO** o Parecer nº 075/DGMSA/PPLC/2024 da lavra da Procuradora do Município Denize Galvão Menezes Sampaio de Almeida, pelos seus próprios fundamentos.

Trata-se de processo administrativo originário da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER – cujo objetivo é a prorrogação do Contrato nº 19/2023, relativo à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do Município. Pretende-se prorrogar o contrato por mais 12 meses, alcançando-se o prazo total de 24 meses.

A i. procuradora opinou que a regularidade do pagamento das verbas referentes ao reajuste financeiro do Contrato nº 19/2023 está condicionada ao cumprimento das orientações abaixo:

- (i) Autorização da autoridade competente para prorrogação contratual, debruçando-se sobre as possíveis soluções para ao final concluir que a prorrogação do atual contrato é a que melhor atende ao interesse público. Não é suficiente o mero “autorizo”;
- (ii) Comprovação das condições de habilitação da contratada, a partir da juntada de todos os documentos exigidos no certame licitatório, que devem estar dentro do prazo de validade. Ressalta-se que a Certidão do ISSQN está positiva; as Certidões positivas com efeito de negativa emitida pela Procuradoria da Dívida ativa da PGM-Rio, negativa de débitos em dívida ativa emitida pela PGE-RJ, negativa de débitos – CND emitida pela SEFAZ-RJ, positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas encontram-se expiradas; e não foram apresentados todos os documentos exigidos no edital de Pregão Eletrônico.

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
---------------------------------------	--------------------	---------	-------

- (iii) A Declaração da situação do fornecedor no SICAF indica ocorrências, embora a contratada não esteja impedida de licitar. Contudo, é cauteloso checar se os apontamentos podem interferir na execução do presente contrato;
- (iv) Elaboração de nova Declaração dos Fiscais do contrato, que deve ser acompanhada de identificação funcional do fiscal, bem como enfrentamento expresso e crítico acerca da qualidade da prestação dos serviços, **esclarecendo e comprovando** quais são, de fato, os pontos positivos da contratação que levaram à conclusão de que a sua prorrogação é positiva ao interesse público. O documento deverá ser assinado pelos três servidores atualmente designados para exercer a fiscalização do contrato;
- (v) Refazimento da pesquisa de preços, de forma a atender a todos os incisos do art. 2º do Decreto Municipal 12.517/2017, especialmente, mídia especializada, banco de preços públicos (como o *comprasgov*) e fornecedores, justificando-se e comprovando-se nos autos a impossibilidade de consultar cada uma das fontes descritas no Decreto, conforme determina o art. 6º. A pesquisa de preços deverá contemplar todos os itens contratados e deverá estar devidamente documentada nos autos, seja com resultado positivo ou negativo;
- (vi) O mapa de cotação deverá ser elaborado com discriminação dos itens contratados e os preços pesquisados de cada um deles, a fim de viabilizar a análise comparativa;
- (vii) Análise crítica comparativa dos preços obtidos na pesquisa, considerando-se as similaridades e diferenças quanto ao objeto e prazo contratual, demonstrando-se o método matemático utilizado para a estimativa do valor de mercado (média ou mediana) e que a prorrogação contratual é mais vantajosa do que a realização de um novo procedimento licitatório, regido pela Lei 14.133/21;

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
---------------------------------------	--------------------	---------	-------

- (viii) Os preços 70% inferiores à média e os preços 30% superiores à média deverão ser desconsiderados na estimativa do valor de mercado. Para tanto, é necessário que sejam realizados cálculos que evidenciem essa discrepância, demonstrando-se o quanto esses valores se afastam da média, em termos percentuais;
- (ix) A contratada deverá juntar nova manifestação em que fique claro se pretende pleitear o reajuste ou renunciá-lo. A data do pedido deverá ser verificada para fins de decadência. É importante que a SECONSER negocie a renúncia ao reajuste junto à contratada;
- (x) Havendo interesse pelo reajuste, a análise da vantajosidade da prorrogação deverá ser feita considerando o valor do contrato reajustado;
- (xi) O índice de reajuste aplicável é o IPCA acumulado de outubro de 2023 a setembro de 2024, com efeitos a partir de outubro de 2024. O índice já foi divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- (xii) Havendo interesse da contratada pelo reajuste e solicitação formal, o reajuste deverá ser concedido no próprio Termo Aditivo, uma vez que o índice já está disponível. Não havendo interesse, deverá ser formalizada a prorrogação com renúncia ao reajuste, havendo alteração do texto da cláusula respectiva. A minuta de prorrogação sem renúncia também deverá ser utilizada caso a contratada não apresente solicitação formal antes da formalização da prorrogação do contrato;
- (xiii) A contratada tem o prazo de 60 dias, contados da data da publicação do índice aplicável, para protocolar o requerimento do reajuste na Unidade Protocoladora do órgão contratante, sob pena de decadência do direito ao crédito;
- (xiv) Em relação à minuta de Peça 25, a data inicial da vigência do Termo Aditivo deverá ser corrigida para 08/12/2024 na cláusula segunda e o número da Nota de Empenho deverá ser preenchido na cláusula quarta.

Processo nº 9900061032/2024	Data 27/06/2024	Rubrica	Folha
---------------------------------------	--------------------	---------	-------

Pelo o exposto, aprovo o parecer, dispensado o visto do Procurador Geral, nos termos da Resolução PGM nº 03/2019 c/c Resolução PGM nº 32/2020, ressaltando que o parecer jurídico é peça opinativa, não vinculante, que poderá não ser observada pelo gestor desde que o faça de maneira fundamentada, assumindo o ônus de tal conduta, que uma vez cumprido ou devidamente justificado o seu afastamento, não requer o retorno dos autos a esta assessoria jurídica.

À SECONSER.

Niterói, 24 de outubro de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO
Procuradoria de Licitações e Contratos - PPLC
Procurador – Chefe
Mat. nº 1.242764-0 OAB/RJ nº 128.752

Assinado eletronicamente por:

* MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO (**.575.187-**) em 24/10/2024 11:33:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/69380149-7d73-44d5-9c36-7857b38620c9>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 30. Despacho nº 99002919290601/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d346ce14-d8dd-4969-a66e-76cbf038732a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919290601/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

AO GABINETE,

EM PROSSEGUIMENTO.

PROTOCOLO, 24/10/2024.

Assinado eletronicamente por:

* Glaucia Ferreira Moreira (***.651.247-**)

em 24/10/2024 12:38:24 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d346ce14-d8dd-4969-a66e-76cbf038732a>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 31. Despacho nº 99002919292045/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5f8df33d-105b-4a73-bba0-3415a33a4013>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919292045/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

A Assessoria Jurídica

Para prosseguimento da renovação conforme análise da PGM

Ricardo Lanzellotti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 32. Despacho nº 99002919293129/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/702b8a98-c475-47ab-ab64-43462f323f4c>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919293129/2024
Assunto	Aos setores competentes para cumprir recomendações da PGM
Restrições	"Interno"

Processo	Data
9900061032/2024	27/06/2024

A Subsecretaria de Conservação e Pavimentação/ Subsecretaria de Infraestrutura e Logística/ Gabinete.

Considerando o Parecer nº75/DGMSA/PPLC/2024, as peças 28, Visto nº 274/MVSC/PPLC/2024, as peças 29, sugiro, s.m.j., que sejam cumpridas as recomendações constantes no item *II. a*, requisitos (vi) fls. 07 e 08, (viii) fls. 08 à 10, item *II.b* requisito (ii) fls. 19 à 20, bem como atendimento a recomendação de fls. 17 quanto a negociação junto à contratada.

Após, solicito que o p.p. seja encaminhado a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística, para atendimento as recomendações da PGM, item *II. a*, fls. 11 à 17, no que se refere à vantajosidade econômica da prorrogação.

Em seguida, sugiro encaminhamento ao gabinete para atendimento a recomendação contida no item *II. a*, requisitos (v) fls.07.

Após, atendidas as recomendações da PGM ou sendo justificada a inaplicabilidade dessas, solicito retorno do p.p. a esta Assessoria Jurídica para atendimento ao item *III. c*, referente a adequação da Minuta do Termo Aditivo, no que tange a concessão ou não do reajuste, vez que a elaboração do instrumento jurídico adequado dependerá das respostas nos autos dos apontamentos suscitados pela PGM no referido Parecer.

Em: 25/10/2024

MARA PEREIRA
Assessoria - Seconser
Mat.18.131016

Assinado eletronicamente por:

* Lacilda Mara Pereira dos Santos (**.700.157-**)
em 25/10/2024 14:32:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/702b8a98-c475-47ab-ab64-43462f323f4c>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 33. Despacho nº 99002919297869/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/838ca762-edd3-4998-83f8-23fdd09cf6bd>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919297869/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Para providências necessárias quanto ao despacho de peça 32. Ressalto que as exigências a serem cumpridas por esta Subsecretaria de Conservação e Pavimentação já estão em andamento e tratativa junto à contratada.

Deste modo, após atendimento das recomendações em parecer jurídico, peço o retorno à esta Subsecretaria para cumprimento integral das documentações faltantes.

Atenciosamente,

Danielle Silveira Mendes

Subsecretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

MATR. 1247416-0

Assinado eletronicamente por:

* DANIELLE SILVEIRA MENDES (**.372.507-**)

em 29/10/2024 13:10:55 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/838ca762-edd3-4998-83f8-23fdd09cf6bd>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 34. Despacho nº 99002919298236/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e2d76ef-9851-4d47-bddd-9c78c63d3bf6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919298236/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Informo, na condição de fiscal do contrato N° 19/2023, a referida empresa vem prestando os serviços de acordo com as exigências pactuadas, tanto na qualidade e na quantidade, quanto nos prazos. Informo, ainda, que até o presente momento, o contratado mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo de renovação, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato, ressalto que até o momento não há qualquer evento que desabone a sua conduta.

Destaco a eficiência em identificar e resolver os problemas que surgem durante a prestação dos serviços prestados, garantindo que os padrões de qualidade e segurança sejam mantidos.

Atenciosamente,

Danielle Silveira Mendes

Subsecretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Leandro Alves Cecchetti

Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Ricardo Lanzellotti

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por:

- * DANIELLE SILVEIRA MENDES (***.372.507-**) em 29/10/2024 14:43:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**) em 29/10/2024 15:13:28 com assinatura simples
- * RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (***.667.217-**) em 29/10/2024 16:17:57 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * Susan Sales Canellas (***.888.857-**) em 31/10/2024 14:45:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e2d76ef-9851-4d47-bddd-9c78c63d3bf6>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 35. Despacho nº 99002919299034/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b8ea9055-308a-4263-82e3-ad946ad970c5>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919299034/2024
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria de Compras e Orçamento,

Segue o presente processo para atendimento as solicitações da Assessoria Jurídica contidas na peça 32, em consonância com o parecer da PGM, atendo-se às atribuições de cada setor.

Em, 29/10/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**)

em 29/10/2024 16:52:28 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b8ea9055-308a-4263-82e3-ad946ad970c5>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 36. Despacho nº 99002919302046/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/137d827a-34ea-4c4a-88f7-1bfbf869e06a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919302046/2024
Assunto	Resposta ao Parecer da PGM
Restrições	"Interno"



Processo:	Data:
9900061032/2024	27/06/2024

A SSINLOG,

Em atendimento ao despacho ao parecer da PGM, peças 28 e 29, destacamos o que segue:

Resposta ao item (v) – O Contrato trata-se de serviço de Engenharia, onde em sua planilha orçamentária contém custos baseados no Catálogo de referência da EMOP (agosto/2024).

Segundo o Decreto 12.517/2017, em seu artigo 14, *“O disposto neste decreto não se aplica obrigatoriamente a obras e serviços de engenharia.”*, não havendo assim necessidade de novos orçamentos, ressaltando que, historicamente, as Empresas contactadas não respondem, e, quando o fazem, superestimam os valores. Vale ressaltar, que, o Catálogo da EMOP é tido como referencial pelo Tribunal de Contas do Estado.

Resposta ao item (vi) – Em relação ao Mapa de Cotação, como declarado acima, o Catálogo da EMOP é o valor médio de mercado por item de serviço, publicado por este órgão do Estado. Ressaltamos, que nesta solicitação foi mantida a data base inicial da planilha licitada (agosto/2024), uma vez que, neste período não houve deflação, podendo-se afirmar que a planilha corrigida será maior que a original.

Resposta ao item (vii) – Não foi encontrada em nenhuma pesquisa de outros entes públicos nenhum Contrato com semelhança suficiente que possa ser comparado com o Contrato em tela. Vale ressaltar que o serviço contratado é resultado do estudo histórico dos serviços de manutenção e conservação das áreas públicas de Niterói, dentro de suas características e utilização.

Resposta ao item (viii) – Quanto a este item, informamos que não houve variação, uma vez que foi mantida a planilha do Contrato.

Em tempo, em observância aos questionamentos elencados a peça 28, cabe destacar ainda:



PARECER Nº 00001/2019/DECOR/CGU/AGU I - É possível a renovação (prorrogação) dos contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem a obrigatória realização de pesquisa de preços, para comprovação das condições vantajosas justificadoras da prorrogação. II - Nessas hipóteses de não realização da pesquisa de preços, deve o gestor atestar que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado, bem como apresentar justificativa, de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente, a ser indicada como elemento de vantagem (vantajosidade) legitimador da renovação (prorrogação) contratual.

O parecer esclarece que é possível a renovação dos contratos de serviços contínuos que não envolvem a dedicação exclusiva de mão de obra, sem a necessidade de uma nova pesquisa de preços para demonstrar a vantajosidade da prorrogação contratual. Essa flexibilização visa facilitar a continuidade dos serviços, desde que alguns critérios sejam atendidos.

Principais pontos do parecer:

1. **Renovação sem pesquisa de preços:** Para contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, a pesquisa de preços não é obrigatória para renovar o contrato. Isso representa uma flexibilização para a continuidade de serviços.
2. **Justificativa da vantajosidade:** Ainda que dispensada a pesquisa de preços, o gestor deve garantir que o índice de reajuste aplicado ao contrato esteja alinhado com a variação de preços do mercado. Além disso, é necessário que ele apresente uma justificativa que comprove a vantajosidade da renovação, seja com base em aspectos econômicos, administrativos ou outros relevantes.

Em suma, o gestor deve avaliar a vantajosidade da prorrogação de modo criterioso, mesmo sem a pesquisa de preços, garantindo a adequação do reajuste ao mercado e sustentando a decisão com justificativas robustas e pertinentes.



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Mais recentemente, a AGU lançou a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA N. 60, de 29/05/2020**, no seguinte sentido:

I) É facultativa a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra nos casos em que que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado. II) A pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra é obrigatória nos casos em que não for tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no edital.

Esta Orientação Normativa nº 60/2020 da AGU complementa o entendimento trazido anteriormente pelo Parecer nº 00001/2019, estabelecendo orientações mais detalhadas sobre a necessidade de pesquisa de preços para a prorrogação de contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra. Os principais pontos são:

1. **Facultatividade da Pesquisa de Preços:** A realização da pesquisa de preços para prorrogar o contrato é opcional nos casos em que uma manifestação técnica conclua que o índice de reajuste especificado no contrato reflete a variação do mercado. Ou seja, se houver uma confirmação técnica de que o reajuste acompanha o mercado, não é necessário fazer uma nova pesquisa de preços.
2. **Obrigatoriedade em Casos Específicos:** Quando não for possível comprovar tecnicamente que o índice de reajuste reflete a variação dos preços do mercado para o objeto contratado, a pesquisa de preços torna-se obrigatória. Isso significa que, em cenários onde há incerteza sobre a adequação do reajuste em relação ao mercado, a Administração deve conduzir a pesquisa de preços para justificar a prorrogação.

Concluindo, segue novo Mapa de Cotação de preços com a demonstração de vantajosidade mesmo com a aplicação do reajuste.

Em, 31/10/2024.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER-PMN
Mat: 1237111-0

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 31/10/2024 09:00:09 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/137d827a-34ea-4c4a-88f7-1bfbf869e06a>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 37. Demonstrativo de cálculo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/853939a2-e370-4442-ac12-49a5d1f7e1a5>

Espécie/Tipo	Demonstrativo de cálculo
Número	
Assunto	Cálculo de reajuste - Demosntração de vantajosidade
Restrições	"Interno"



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 23.889.505,53 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04424740
Valor percentual correspondente	4,424740 %
Valor corrigido na data final	R\$ 24.946.554,04 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)

em 31/10/2024 09:00:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/853939a2-e370-4442-ac12-49a5d1f7e1a5>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

**Peça 38. Mapa de Cotação nº 46/2024/99 -
SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS
(26.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4d5a3c27-17c2-4080-aca1-743798bbe489>

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	46/2024/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)
Assunto	Mapa de Cotação com demonstração de vantajosidade, mesmo com reajuste
Restrições	"Interno"

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 9900061032/2024

				DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE	
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	TABELA EMOP Agosto/2024	PANILHA BASE DE PAVIMENTAÇÃO	VALOR DA PLANILHA BASE REAJUSTADO - IPCA PARA O PERÍODO DA DATA BASE (10/2023 a 09/2024)
			TOTAL	TOTAL	TOTAL
1	Serviço para 12 meses	Contatação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio tecnico e serviços comuns de engenharia, para auxilio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do municipio de Niteroi, com inclusão de ferramentas uniformes e equipamentos de uso próprios dos funcionarios.	R\$ 33.297.130,55	R\$ 23.889.505,53	R\$ 24.946.554,04
TOTAL:			R\$ 33.297.130,55	R\$ 23.889.505,53	R\$ 24.946.554,04

Assinado eletronicamente por:

* Rafael De Melo Amaral (**.421.267-**)

em 31/10/2024 09:00:09 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4d5a3c27-17c2-4080-aca1-743798bbe489>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 39. Despacho nº 99002919302058/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c234f4f5-2391-492b-9276-e9e8844f0d49>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919302058/2024
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Subsecretaria de Conservação,

Retorno o presente processo conforme solicitado à peça 33, devidamente instruído com a documentação necessária pertinente as áreas e setores desta Subsecretaria, atendendo às recomendações da PGM, PARECER N° 75/DGMSA/PPLC/2024, peça 28.

Em, 31/10/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (**.982.327-**)

em 31/10/2024 09:04:31 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c234f4f5-2391-492b-9276-e9e8844f0d49>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 40. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcf655>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA
Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 73.509.440/0001-42**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro. TAB_6_2= R\$127,31= EMOL.: R\$127,31 + SELO:R\$2,59 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$25,46 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$7,63 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB_6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,54 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,83= TOTAL = R\$185,08. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ASSINATURA ESCRITA OU ASSINATURA ELETRÔNICA NÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

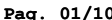


Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUR 79927 EAF
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Concorrência e Licitação

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1289958-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00088842-0

15/01/2024 13:24:48

JUCERJA

Último arquivamento:

00005747346 - 18/10/2023

NIRE: 33.2.1289958-6

RIGHT PURPOSE BR LTDA.

Boleto(s): 104596853

Hash: AC170FD0-853E-4186-8800-C9E7D4451843

Orgão	Calculado	Pago
Junta	511,00	511,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIGHT PURPOSE BR LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Wagner Tabchoury de Barros Santos Filho
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2168431504
E-mail:	wagner.barros@tagdlaw.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/01/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

15/01/2024

Data



2024/00088842-0

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://sigla.jucerja.rj.gov.br/#/documento/2024/00088842-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIGHT PURPOSE BR LTDA.

NIRE: 332.1289958-6 Protocolo: 2024/00088842-0 Data do protocolo: 15/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2024 SOB O NÚMERO 00006035421 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E264EA1B5AFC5A161D1FD3C2F796468A5B5B330034D67644C248D407547EE7E9

Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RIGHT PURPOSE BR LTDA.

CNPJ/MF: 52.571.333/0001-74
NIRE: 33.2.1289958-6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. **RIGHT PURPOSE LLC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 838 Walker Road, Suite 21-2, Dover, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.049.356/0001-13, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, conforme procuração arquivada perante a JUCERJA sob o nº 5747346 (“Right Purpose” ou a “Sócia Única”).

Na qualidade de única sócia, titular de 100% do capital social da **RIGHT PURPOSE BR LTDA.**, com sede Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6 (a “Sociedade”).

RESOLVE celebrar esta alteração do contrato social, nos seguintes termos:

I. Mudanças na Administração. A Sócia Única resolve promover as seguintes mudanças na administração da Sociedade:

- (i) Destituir o Sr. Mario de Castro Silva do cargo de Administrador da Sociedade, o qual deixa de representar a Sociedade a partir da presente data. A Sócia Única e a Sociedade outorgam a Mario de Castro Silva a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos praticados por Mario de Castro Silva na qualidade de administrador da Sociedade;
- (ii) Eleger, por mandato de prazo indeterminado, para o cargo de Administrador da Sociedade, o Sr. Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, o qual declara o seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleito, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002); e
- (iii) Diante das deliberações contidas nos itens (i) e (ii) acima, aprovar a seguinte nova redação para as Cláusula 7 do Contrato Social da Sociedade:

1/7

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcf655>.

**“CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 7. Administrador. A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleito, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).”

II. Consolidação. Por fim, a Sócia Única ratifica as demais cláusulas do Contrato Social não modificadas expressamente neste instrumento, passando o Contrato Social consolidado a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
RIGHT PURPOSE BR LTDA.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO

Cláusula 1. Denominação. A Sociedade atuará sob a denominação de RIGHT PURPOSE BR LTDA. (doravante referida como a “Sociedade”).

Cláusula 2. Objeto. O objeto da Sociedade é a participação em outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula 3. Sede e Foro. A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

Cláusula 4. Prazo. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5. Capital Social. O capital social é de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), dividido em 415.000 (quatrocentos e quinze mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e a serem integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia Right Purpose Llc. (a “Sócia Única”) em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da presente data.

Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto. As quotas são indivisíveis

2 / 7

2

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcf655>.

em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. Administrador. A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleito, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 8. Mandato. O administrador terá mandato por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo.

Cláusula 9. Remuneração. O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 10. Representação. A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, pelo seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

Cláusula 11. Procuradores. A Sociedade poderá, mediante prévia deliberação e autorização da Sócia Única, conforme disposto na alínea "g" da Cláusula 14 abaixo, através de procuração ou carta de preposto assinada pelo seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

Cláusula 12. Limites. Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

Cláusula 13. Deliberações. A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas dos administradores e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única

3 / 7

16

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcf655>.

com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 14. Matérias. Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Autorizar o Administrador da Sociedade a constituir procuradores ou prepostos para representar a Sociedade extrajudicialmente ou judicialmente na forma da Cláusula 11 acima;
- h) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- i) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- j) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- k) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- l) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- m) Celebrar, conceder, permitir ou se sujeitar a qualquer garantia, indenização ou

4 / 7

contrato de fiança;

- n) Subscriver ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- o) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra forma), salvo se no curso normal dos negócios;
- p) Celebrar contratos, inclusive de câmbio, ou realizar ordens de pagamento cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). No caso de contratos de trato sucessivo, o montante anual será utilizado para determinar se o contrato se encontra dentro do limite previsto neste item;
- q) Aprovar qualquer contrato entre a Sociedade e uma Parte Relacionada, independentemente do respectivo valor. Para fins deste item, Parte Relacionada significa, em relação a um determinado sócio, diretor ou funcionário da Sociedade, conforme aplicável, (a) seu cônjuge ou companheiro, descendentes, ascendentes, parentes colaterais até segundo grau e afins, (b) sócios, administradores, conselheiros, diretores ou empregados; (c) afiliadas de qualquer das pessoas compreendidas nas letras (a) ou (b);
- r) Alienar qualquer ativo permanente, intagível ou investimentos de capital da Sociedade, incluindo participações societárias e imóveis;
- s) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- t) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- u) Fazer qualquer mudança com relação:
- aos auditores da Sociedade;
 - aos bancos que atendam a Sociedade ou aos termos do mandato conferido a estes bancos em relação à(s) conta(s) da Sociedade;
 - ao exercício social; ou
 - à política de contabilidade da Sociedade, bases ou métodos estabelecidos no relatório de contabilidade (salvo se recomendado pelos auditores da Sociedade).
- v) Reestruturar quaisquer dívidas, contrair empréstimos, ou aceitar crédito, cujos valores sejam superiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- w) Contratar qualquer empregado, administrador ou consultor (i) cujo contrato não possa ser rescindido sem aviso prévio de até seis meses, ou (ii) cuja remuneração e/ou comissões ou gratificações sejam ou possam ser equivalentes ou superiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano, ou aumentar a remuneração

5 / 7

E,



e/ou comissões ou gratificações de qualquer empregado ou consultor para valor superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano, ou alterar os termos do contrato de trabalho de qualquer empregado que receba (ou que, após essa alteração, venha ou possa vir a receber) valor superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano;

- x) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- y) Assumir ou concordar em assumir qualquer arrendamento ou licença sobre qualquer bem imóvel, incluindo a celebração de contratos de locação e outros contratos relevantes;
- z) Celebrar qualquer parceria, consórcio, sociedade em conta de participação ou contrato de joint venture;
- aa) Celebrar ou alterar qualquer contrato não usual ou oneroso, ou qualquer outro contrato relevante, de maior importância, ou de longo prazo (superior a 12 meses);
e
- bb) Fazer quaisquer doações ou caridades.

Cláusula 15. Arquivamento. As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

Cláusula 16. Alteração do Contrato Social. Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

CAPÍTULO V

MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 17. Aumento do Capital Social. Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

Parágrafo Único. A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

Cláusula 18. Redução do Capital Social. A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

6/7
B.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIGHT PURPOSE BR LTDA.

NIRE: 332.1289958-6 Protocolo: 2024/00088842-0 Data do protocolo: 15/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2024 SOB O NÚMERO 00006035421 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E264EA1B5AFC5A161D1FD3C2F796468A5B5B330034D67644C248D407547EE7E9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/10

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula 19. Exercício Social. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, o administrador levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 20. Balanços Intermediários. O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

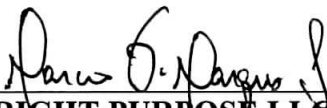
CAPÍTULO VII
LEI DE REGÊNCIA E FORO

Cláusula 21. Lei de Regência e Foro. A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social.

E, por estarem assim justas e contratados, assinam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2024.

Sócia Única:

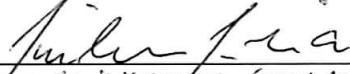

RIGHT PURPOSE LLC.

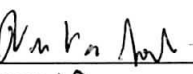
Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior (Procurador)

Administrador Eleito:


MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR

Testemunhas:

1. 
Nome: **GUILHERME GERLACH LIMA**
CPF/MF: **106055757-62**

2. 
Nome: **Vanusa Pinato dos Santos**
CPF/MF: **226443.417-01**



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIGHT PURPOSE BR LTDA., NIRE 33.2.1289958-6, PROTOCOLO 2024/00088842-0, ARQUIVADO EM 16/01/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006035421, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 418.615.378-75	WAGNER TABCHOURY DE BARROS SANTOS FILHO

16 de janeiro de 2024.

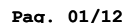
Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

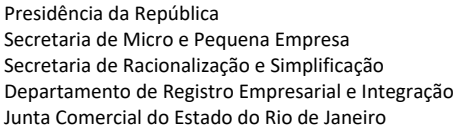
Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcbf655>.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIGHT PURPOSE BR LTDA.
NIRE: 332.1289958-6 Protocolo: 2024/00088842-0 Data do protocolo: 15/01/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2024 SOB O NÚMERO 00006035421 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E264EA1B5AFC5A161D1FD3C2F796468A5B5B330034D67644C248D407547EE7E9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







33.2.1161850-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00362062-3

24/04/2024 17:50:56

JUCERJA

Último arquivamento:

00006100574 - 26/02/2024

NIRE: 33.2.1161850-8

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Boleto(s): 104702602

Hash: 37A6E1CA-E3A3-4052-A321-471F1126D024

Orgão	Calculado	Pago
Junta	511,00	511,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]

Requerente

Nome:	gessica sa capua santos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21969064083
E-mail:	fabioicapua9@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/04/2024
Data da 1ª entrada:	24/04/2024

Rio de Janeiro

Local

24/04/2024

Data

Últimos Retornos

xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



2024/00362062-3

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://portal.mt.gov.br/#/documentos/273734ac-fabb-455fa-8f82-c40ee9bdc655>.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 2024/00362062-3 Data do protocolo: 24/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2024 SOB O NÚMERO 00006204669 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF61BA187FACE109B3527DBB5166AFF8E8528ADE2303CB9AD7C84A61476E370C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA GENERAL
CONTRACTOR CONSTRUTORA
LTDA.

CNPJ/MF: 73.509.440/0001-42
NIRE: 33.2.1161850-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. **RIGHT PURPOSE BR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6, neste ato representada por seu administrador Sr. MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 196, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098 (a “Sócia Única” ou a “Right Purpose”).

Na qualidade de única sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.509.440/0001-42, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1161850-8 (a “Sociedade”).

RESOLVE celebrar esta Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

I. Mudanças na Administração: A Sócia Única resolve promover as seguintes mudanças na administração da Sociedade:

- a) Destituir o mandato da Sra. Jacira Costa Candido da Silva.
- b) Eleger, por mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, o Sr. Luís Filipe Martinho Matos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/ MF sob o nº 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056 (“Luís”).
- c) Aprovar a seguinte nova redação para as Cláusulas constantes do Capítulo III do Contrato Social, a respeito da Administração da Sociedade:

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. Administrador. A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 8. Mandato. O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 16/04/2024, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

Cláusula 9. Remuneração. O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 10. Representação. A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

Cláusula 11. Procuradores. A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

Cláusula 12. Limites. Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

II. Consolidação. Por fim, a Sócia Única ratifica todas as demais Cláusulas do Contrato Social não modificadas expressamente neste instrumento, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO

Cláusula 1. Denominação. A Sociedade atuará sob a denominação de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. (doravante referida como a “Sociedade”).

Cláusula 2. Objeto. O objeto da Sociedade é a realização das seguintes atividades:

Item nº 1: CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; **Item nº 2:** CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; **Item nº 3:** CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **Item nº 4:** CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **Item nº 5:** CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **Item nº 6:** CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **Item nº 7:** CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; **Item nº 8:** CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; **Item nº 9:** CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **Item nº 10:** CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 11:** CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 12:** CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 13:** CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 14:** CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 15:** CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 16:** CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 17:** CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 18:** CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 19:** CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 20:** CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 21:** CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 22:** CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 23:** CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 24:** CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 25:** CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; **Item nº 26:** CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 27:** CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 28:** CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 29:** CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 30:** CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 31:** CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 32:** CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 33:** CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; **Item nº 34:** CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; **Item nº 35:** CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 36:** CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 37:** CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 38:** CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 39:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 40:** CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 41:** CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 42:** CNAE 43.30-4-02 -

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 43:** CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 44:** CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 45:** CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 46:** CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações; **Item nº 47:** CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; **Item nº 48:** CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 49:** CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; **Item nº 50:** CNAE 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **Item nº 51:** CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 52:** CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 53:** CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 54:** CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 55:** CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 56:** CNAE 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 57:** CNAE 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 58:** CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 59:** CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 60:** CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 61:** CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 62:** CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 63:** CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 64:** CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **Item nº 65:** CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; **Item nº 66:** CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 67:** CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; **Item nº 68:** CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; **Item nº 69:** CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 70:** CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 71:** CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 72:** CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 73:** CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; **Item nº 74:** CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; **Item nº 75:** CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 76:** CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 77:** CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 78:** CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 79:** CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 80:** CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 81:** CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 82:** CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 83:** CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 84:** CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 85:** CNAE

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 86:** CNAE 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 87:** CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 88:** CNAE 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 89:** CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 90:** CNAE 81.12-5-00 - Condomínios prediais; **Item nº 91:** CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 92:** CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 93:** CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 94:** CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; **Item nº 95:** CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 96:** CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 97:** CNAE 82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento; **Item nº 98:** CNAE 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 99:** CNAE 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 100:** CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 101:** CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 102:** CNAE 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; e **Item nº 103:** CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Cláusula 3. Sede e Foro. A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pereira Lopes, nº 66, Parte, Benfica, CEP 20.920-330, a qual desempenha as seguintes atividades: **Item nº 01:** CNAE 39.00-5-00: Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, **Item nº 02:** CNAE 81.22-2-00: Imunização e Controle de Pragas Urbanas e o **Item nº 03:** CNAE 01.61-0-03: Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita.

Cláusula 4. Prazo. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5. Capital Social. O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000.000 (quinze milhões) de quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas de titularidade da Right Purpose BR Ltda. (a “Sócia Única”).

Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. Administrador. A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 8. Mandato. O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 16/04/2024, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

Cláusula 9. Remuneração. O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "P" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 10. Representação. A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

Cláusula 11. Procuradores. A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

Cláusula 12. Limites. Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

Cláusula 13. Deliberações. A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas da administração e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 14. Matérias. Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- h) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- i) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- j) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- l) Subscrever ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- m) Adquirir ou alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento de qualquer outra pessoa, alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento da Sociedade, incluindo imóveis, ou fundir, incorporar ou propor a fusão ou a incorporação da Sociedade ou de qualquer parte de seu negócio com qualquer outra pessoa;
- n) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra

forma), salvo se no curso normal dos negócios;

- o) Investir em negócios que não estejam contemplados no objeto social da Sociedade ou contratar ou oferecer serviços que não sejam acessórios ao objeto social da Sociedade;
- p) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- q) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- r) Praticar qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Sociedade;
- s) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- t) Conduzir qualquer litígio relevante para a Sociedade, salvo a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal de negócios da Sociedade, qualquer requerimento de medida cautelar ou outro requerimento ou ação (incluindo as de defesa) que seja urgentemente necessário aos interesses da Sociedade, em circunstâncias em que não seja razoável aguardar a obtenção de consentimento prévio;
- u) Incorporar, fundir, cindir, liquidar ou dissolver subsidiárias da Sociedade ou exercer direito de voto inerentes a ações ou quotas de emissão outras sociedades, sejam elas subsidiárias ou não; e
- v) Fazer quaisquer doações ou caridades.

Cláusula 15. Arquivamento. As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

Cláusula 16. Alteração do Contrato Social. Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

CAPÍTULO V
MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 17. Aumento do Capital Social. Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

Parágrafo Único. A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

Cláusula 18. Redução do Capital Social. A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula 19. Exercício Social. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, a administradora levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 20. Balanços Intermediários. O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII
LEI DE REGÊNCIA E FORO

Cláusula 21. Lei de Regência e Foro. A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social,

Assina a Sócia Única o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

Sócia Única:

RIGHT PURPOSE BR LTDA.

Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior (Administrador)



Documento assinado digitalmente
MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR
Data: 25/04/2024 15:19:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Administrador:

LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1161850-8, PROTOCOLO 2024/00362062-3, ARQUIVADO EM 26/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006204669, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
090.802.227-12	GESSICA SA CAPUA SANTOS

26 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcbf655>.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME LUIZ FILIPE MARTINHO MATOS		1ª HABILITAÇÃO 19/06/2006			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/03/1988, RIO DE JANEIRO, RJ		4a DATA EMISSÃO 19/06/2023			
4b VALIDADE 11/05/2033		ACC 	D 		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 205652563 DIC RJ		4d CPE 124.256.557-43			
5 Nº REGISTRO 03869171342		3 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS BASTOS MATOS					
MARCIA MARTINHO MATOS					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

	9	10	11	12
A/C				
A				
A1				
B			11/05/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25385860148

RJ964245671

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name / Durname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038691713<426<<<<<<<<<<
8803171M3305119BRA<<<<<<<<<<2
LUIS<<FILIPE<MARTINHO<MATOS<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200756773-3



Nome

LUIS CARLOS BASTOS MATOS

Filiação

JOSE MATTOS

MARIA DE LOURDES BASTOS MATOS

C.P.F.

634.530.027-68

Documento de Identidade

RJ-871067090/D CREA-RJ

Tipo Sang.

Nascimento

11/11/1959

Naturalidade

BAHIA

UF

BA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

26/09/2014

Data de Registro

28/09/1987

Ass. Presidente

Registro no Crea

RJ-871067090/D



Valida em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.160.165-2	16/12/1993

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
NOME FANTASIA	HIGHENG CONSTRUTORA
CPF OU CNPJ	73.509.440/0001-42
ATIVIDADES ECONÔMICAS	260010 - CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS 211044 - INCORPORACAO DE IMOVEIS 215333 - TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES 226785 - SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 245097 - REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO 252093 - PINTURA 258180 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS 258814 - TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS 258865 - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS 258954 - LIMPEZA DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS 261254 - SANEAMENTO, SERVICOS DE 262072 - TRATAMENTO DE AGUA
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL004 SALA 0104 BARRA DA TIJUCA 22775-056
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	29/04/2024

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **04/10/2024** às **12:02**.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

73.509.440/0001-42

Inscrição Estadual

84.915.17-3

Data da concessão da inscrição

22/10/1993

Nome empresarial

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVN Jose Silva De Azevedo Neto, 200 BLC 04 SAL 104
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.775-056

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

04/02/2022

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias

01.61-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA
USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
36.00-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
37.01-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.22-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
39.00-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
52.12-5/00 - CARGA E DESCARGA
52.21-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
52.23-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71.19-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.12-5/00 - CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.20-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
86.60-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
91.02-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 22/10/1993. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.509.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGHENG CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO	NÚMERO 00200	COMPLEMENTO BLC 04 SAL 104
--	------------------------	--------------------------------------

CEP 22.775-056	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR	TELEFONE (21) 2532-1922
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:57:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
73.509.440/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/1993

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO

NÚMERO
00200

COMPLEMENTO
BLC 04 SAL 104

CEP
22.775-056

BAIRRO/DISTRITO
BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

TELEFONE
(21) 2532-1922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2024 às 11:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
73.509.440/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/1993

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO

NÚMERO
00200

COMPLEMENTO
BLC 04 SAL 104

CEP
22.775-056

BAIRRO/DISTRITO
BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

TELEFONE
(21) 2532-1922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2024 às 11:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.509.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO	NÚMERO 00200	COMPLEMENTO BLC 04 SAL 104
---	-----------------	-------------------------------

CEP 22.775-056	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR	TELEFONE (21) 2532-1922
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2024 às 11:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
73.509.440/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/1993

NOME EMPRESARIAL
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO

NÚMERO
00200

COMPLEMENTO
BLC 04 SAL 104

CEP
22.775-056

BAIRRO/DISTRITO
BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

TELEFONE
(21) 2532-1922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2024 às 11:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 73.509.440/0001-42
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
NIRE	33211618508
CNPJ	73.509.440/0001-42
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40319

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40319
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.2F.69.05.27.AB.3D.16.92.54.9B.38.B1.F1.48.A5.AD.4C.D9.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcbf655>.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33211618508	CNPJ 73.509.440/0001-42	
NOME EMPRESARIAL GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.2F.69.05.27.AB.3D.16.92.54.9B.38.B1.F1.48.A5.AD.4C.D9.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07831380752	JANAINA DE SOUZA LIMA:07831380752	588018446093641346 486096581387037420 05	09/03/2022 a 08/03/2025	Não
Procurador	07831380752	JANAINA DE SOUZA LIMA:07831380752	588018446093641346 486096581387037420 05	09/03/2022 a 08/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
7E.2F.69.05.27.AB.3D.16.92.54.9B.38.
B1.F1.48.A5.AD.4C.D9.FD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 17:20:52

B3.0F.27.55.A7.90.22.E3
7B.7B.A2.E7.26.AB.A4.96

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcf655>.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 73.509.440/0001-42
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 57.005.816,36	R\$ 60.720.313,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 47.489.244,86	R\$ 51.299.053,16
DISPONÍVEL		R\$ 1.614.749,14	R\$ 3.131.065,40
CAIXA GERAL		R\$ 1.585.400,87	R\$ 2.379.126,93
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 4.728,35	R\$ 18.435,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 24.619,92	R\$ 733.503,18
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 45.874.495,72	R\$ 48.167.987,76
CLIENTES		R\$ 20.380.626,74	R\$ 24.091.751,29
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.349.794,25	R\$ 1.919.093,89
ADIANTAMENTOS		R\$ 38.440,98	R\$ 178.801,36
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 22.848.683,75	R\$ 19.530.391,22
CONTAS CORRENTES		R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.231.150,00	R\$ 2.422.150,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.516.571,50	R\$ 9.421.260,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.780.221,16	R\$ 5.854.681,60
CONTAS CORRENTES		R\$ 3.429.262,20	R\$ 3.429.262,20
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.350.958,96	R\$ 2.425.419,40
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.736.350,34	R\$ 3.566.579,04
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.501.206,49	R\$ 10.565.574,75
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (6.764.856,15)	R\$ (6.998.995,71)
(-) ATIVO INTANGÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INTANGÍVEL		R\$ 3.353,40	R\$ 3.353,40
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (3.353,40)	R\$ (3.353,40)
PASSIVO		R\$ 57.005.816,36	R\$ 60.720.313,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.231.079,48	R\$ 6.810.663,19
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.231.079,48	R\$ 6.810.663,19
FORNECEDORES		R\$ 675.782,84	R\$ 1.020.943,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.217.156,16	R\$ 3.664.615,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.338.140,48	R\$ 2.125.104,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.261.094,74	R\$ 15.630.690,90
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 19.261.094,74	R\$ 15.630.690,90
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.245.013,38	R\$ 1.119.977,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.2F.69.05.27.AB.3D.16.92.54.9B.38.B1.F1.48.A5.AD.4C.D9.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcbf655>.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 73.509.440/0001-42
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS FEDERAIS À LONGO PRAZO		R\$ 11.112.076,94	R\$ 4.470.564,27
EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 5.866.287,09	R\$ 9.109.043,45
FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 1.037.717,33	R\$ 931.105,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 32.513.642,14	R\$ 38.278.959,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.513.642,14	R\$ 23.278.959,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.513.642,14	R\$ 23.278.959,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.2F.69.05.27.AB.3D.16.92.54.9B.38.B1.F1.48.A5.AD.4C.D9.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bdcf65>.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 73.509.440/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 50.552.189,86	R\$ 65.594.907,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 52.902.941,04	R\$ 69.145.427,53
RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.909.248,83	R\$ 2.177.067,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.260.000,01)	R\$ (5.727.587,85)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.139,41	R\$ 10.556,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.139,41	R\$ 10.556,49
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 50.566.329,27	R\$ 65.605.464,11
(-) CUSTOS		R\$ (4.243.045,49)	R\$ (9.170.867,51)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (281.886,77)	R\$ (475.039,45)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (3.961.158,72)	R\$ (8.695.828,06)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 46.323.283,78	R\$ 56.434.596,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (39.840.218,61)	R\$ (53.760.158,68)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R\$ (35.051.885,52)	R\$ (47.666.474,23)
(-) DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.739.736,13)	R\$ (1.891.740,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.097.535,52)	R\$ (2.218.074,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (10.493,16)	R\$ (27.219,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (940.568,28)	R\$ (1.956.649,44)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 6.483.065,17	R\$ 2.674.437,92
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (378.472,96)	R\$ (761.601,79)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.008.754,46)	R\$ (1.386.312,46)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 5.095.837,75	R\$ 526.523,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.2F.69.05.27.AB.3D.16.92.54.9B.38.B1.F1.48.A5.AD.4C.D9.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bdcf65>.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	73.509.440/0001-42
Número de Ordem do Livro:	10		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	078.313.807-52
Nº de Série do Certificado	58801844609364134648609658138703742005
Nome do Signatário	JANAINA DE SOUZA LIMA:07831380752
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	09/03/2022 a 08/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	078.313.807-52
Nº de Série do Certificado	58801844609364134648609658138703742005
Nome do Signatário	JANAINA DE SOUZA LIMA:07831380752
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	09/03/2022 a 08/03/2025

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcbf655>.

Nasajon Sistemas

Contábil

Lima & Silva Aud.Assoc.Ltda

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 73.509.440/0001-42

Folha 6

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023
CONTAS USADAS PARA INDÍCES

ATIVO CIRCULANTE	51.299.053,16	AC
DISPONÍVEL	3.131.065,40	DISP
VALORES A RECEBER	24.091.751,29	DUPL
IMOBILIZADO FINANCEIRO	-	IF
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.854.681,60	RLP
IMOBILIZADO TOTAL	3.566.579,04	IT
ATIVO PERMANENTE	3.566.579,04	AP
ATIVO TOTAL	60.720.313,80	AT
PASSIVO CIRCULANTE	6.810.663,19	PC
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.630.690,90	ELP
CAPITAL DE TERCEIRO	22.441.354,09	CT
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.278.959,71	PL
VENDAS LÍQUIDAS	65.594.907,62	VL
DESPESAS OPERACIONAIS	54.421.985,72	DO
LUCRO OPERACIONAL	2.012.610,88	LO
LUCRO LÍQUIDO	- 135.303,37	LL
VALOR ADICIONADO	-	Va

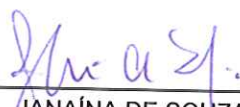
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023



LUIS FILIPE MARTINHO MATOS

Administrador

CPF: 124.256.557-43



JANAÍNA DE SOUZA LIMA

Contadora - CRC 099453-01 RJ

CPF: 078.313.807-52



18º Ofício de Notas - 2507-3151 - Nº 1950160
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 088892AF800178

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
LUIZ FILIPE MARTINHO MATOS-516/114-EESQ7H=
0290&BQJ, H=====
Rio de Janeiro, 7 de Maio de 2024 às 11:39:47

1-Em Testemunho _____ da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA - 1487
Firma 7.51 + FETJ 1.50 + Fundos 1.34 + ISSQN 0.39 = R\$11.33

EESQ70290 BQJ

Consulte em <https://www1.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - 2493-1320 - Nº 18265238682 AF711613
Av. das Américas 700, Bl 8 Lj 212 B, C, D e E - RJ - Tel.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
JANAINA DE SOUZA LIMA-200/35-EESV34069=SH=
LT, H=====
Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2024 às 16:46:49

1-Em Testemunho _____ da verdade
SIMONE FERNANDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizada - SSB - 18
Firma 7.51 + FETJ 1.50 + Fundos 1.34 + ISSQN 0.39 = R\$11.33

EESV34069 SLT

Consulte em <https://www1.tjrj.jus.br/sitepublico>

Nasajon Sistemas

Contábil

Lima & Silva Aud.Assoc.Ltda

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 73.509.440/0001-42

Folha 7

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023
ÍNDICES

Aproveitamento do Ativo / Giro do Ativo	VL / AT	1,08
Capacidade de Gerar Lucro	LO / VL	0,03
Capacidade Financeira Anual (CFA)	5* (AC+RLP+IT-PC-ELP-IF)	191.394.798,55
Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)	((24*CFA) / 12) - Va	382.789.597,10
Eficiência de Política de Crédito	VL / DUPL	2,72
Endividamento (Ativo)	(PC+ELP) / AT	0,37
Endividamento (PL)	(PC+ELP) / PL	0,59
Endividamento a Curto Prazo	PC / PL	0,18
Endividamento Total	PC / AT	0,11
Equity - Quociente de Origem de Recurso a L.Prazo	PL / (PL+ELP)	0,71
Garantia de Capital de Terceiro	PL / (PC+ELP)	1,71
Imobilizado de Capital Próprio	PL / AP	10,73
Imobilizado de Patrimônio Líquido	AP / PL	0,09
Liquidez a Curto Prazo	AC / PC	7,53
Liquidez Corrente	AC / PC	7,53
Liquidez de Recursos Próprio	(AC-PC) / PL	1,16
Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	2,55
Liquidez Imediata	DISP / PC	0,46
Liquidez Seca	(DISP+DUPL) / PC	4,00
Participação das Despesas Operacionais	DO / VL	0,83
Participação de Capital de Terceiros	CT / PL	0,34
Participação de Capital Próprio	PL / AT	0,63
Participação do Ativo Circulante	AC / AT	0,84
Rentabilidade das Vendas	LL / VL	- 0,00
Rentabilidade do Ativo	LL / AT	- 0,00
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	LL / PL	- 0,00
Rotação do Ativo Circulante	VL / AC	1,28
Solvência Geral	AT / (PC+ELP)	2,71
Utilizações das Instalações	VL / AP	18,39

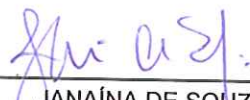
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023



LUIS FILIPE MARTINHO MATOS

Administrador

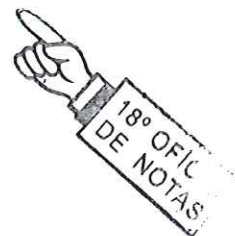
CPF: 124.256.557-43



JANAÍNA DE SOUZA LIMA

Contadora - CRC 099453-01 RJ

CPF: 078.313.807-52



182 Ofício de Notas - 2493-1320 - Nº 18265238682 AF711614
Av. das Americas 700, Bl 8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
JANAINA DE SOUZA LIMA-200/35-EESV34070(LH=
PY, H=====
Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2024 as 16:45:49
1-Em Testemunho ----- da verdade
SIMONE FERNANDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado -
Firma 7.51 + FETJ 1.50 + Fundos 1.34 + ISSON 0.39 = R\$13,93
EESV34070-LPY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



162 Ofício de Notas - 2507-6151 - Nº 1950170 0886R2AF800179
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
LUIS FILIPE MARTINHO MATOS-516/114-EESQ7H=
0291.TTJ, H=====
Rio de Janeiro, 7 de Maio de 2024 as 11:39:47
1-Em Testemunho ----- da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA - 1487
Firma 7.51 + FETJ 1.50 + Fundos 1.34 + ISSON 0.39 = R\$13,93
EESQ70291 TTJ
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 92024.3640817.554-1

REQUERIDA EM: 26/09/2024

Pag: 00001

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

CERTIFICA E DÁ FÉ

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbções e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
24 de Setembro de 2024 até 24 de Setembro de 2004 (24/09/2024 a 24/09/2004)

...NADA CONSTA...

Relativamente ao nome de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 73.509.440/0001-42, conforme requerido.

CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME LUBIT AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 73.509.440/0001-42 o seguinte: (VCREG.24/17311) (CNPJ: 73.509.440/0001-42){Acao: ANULATORIA (COMPRA E VENDA)} a 2a Vara Cível de Madureira em 12/08/1999 a req.de Edson Meireles dos Santos (OBS:C/ DANOS MORAIS); Relativamente ao nome de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA Qualificacao : 073509440000142 (conforme requerido)

CONSTA AINDA contra o nome de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI qualific: 73.509.440/0001-42 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0128486-39.2016.8.19.0001 Distr: 22/06/2016 Assunto: Expropriação de Bens como EXECUTADO a req de PERENYI SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA // REDISTRIBUICAO

CONSTA AINDA contra o nome de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI qualific: 73.509.440/0001-42 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0129601-95.2016.8.19.0001 Distr: 23/06/2016 Assunto: Expropriação de Bens como EXECUTADO a req de LIMPIND MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA // REDISTRIBUICAO

EMITIDA EM:01/10/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL r\$ 0,00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidão
CABW32615 EKL
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcbf655>.



Nº do Pedido:
24101511021180

CERP:
3fab4bed-d73c-43e0-a8b7-8dfa
87ef193b



Para a validação deste documento
através do QR Code deverá ser
utilizado somente o aplicativo
validador e-cartoriorj, disponível na
apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 73.509.440/0001-42**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 185,08. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 149/2023, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUV82130-ILE

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.509.440/0001-42
Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200 BLOCO 04 SL 104 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221310720748960

Informação obtida em 23/10/2024 10:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 73.509.440/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:56 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **FE4A.BD78.08BE.45EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 73.509.440/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:56 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **FE4A.BD78.08BE.45EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9912936697**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 596042028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200

BL004 SALA 0104

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775-056 RJ

CNPJ/CPF

73.509.440/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.160.165-2

CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43905392018 PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Processo

43910132021 PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Nota de Débito

0564056 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

Nota de Débito

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 08 de OUTUBRO de 2024.

HORA:10:01

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

I - No caso de apontar apenas notas de débitos ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro que as notas de débito se encontram regularizadas.

II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.

III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações:

1 - parcelamento interrompido na SMFP; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.I. - impugnação / recurso intempestivo; 6 - N.L. impugnação / recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na G / PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de preempção; 9 - recurso contra decisão preempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.

IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento internet (<http://www.rio.rj.gov.br/smf>).

V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, inscrição municipal nº 0.160.165-2, com endereço no(a) AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, nº 200 - BL.4 - SALA 104 - RJ Cep: 22775-056, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI - 73.509.440/0001-42							
Certidão	Natureza	Nota Débito	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/072616/2018-00	ISS	564056-2018	37.042,55	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 14/10/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 31/12/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.509.440/0001-42
Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200 BLOCO 04 SL 104 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221310720748960

Informação obtida em 23/10/2024 10:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.509.440/0001-42 DUNS®: 90*****52
Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: HIGHENG CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2024
Receita Municipal	Validade:	05/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/10/2024 15:31

CPF: 124.XXX.XXX-43 Nome: LUIS FILIPE MARTINHO MATOS

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcf655>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.509.440/0001-42

Certidão nº: 50992773/2024

Expedição: 22/07/2024, às 15:13:53

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.509.440/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA-GERAL

DECLARAÇÃO

Declaro, em atenção ao requerimento PGM-CAP-2024/01495-A e com base no banco de informações do sistema da Dívida Ativa Municipal/DAM, que a **CDA 10/072616/2018-00**, referente à cobrança de Imposto Sobre Serviços/ISS, constante da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa número de controle 9MC3XC4MCC, emitida em 08/02/2024, em nome de **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 73.509.440/0001-42, corresponde à **Nota de Débito 14110200-564056/2018-00**.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.

DIOGO HENRIQUES FERREIRA MENDES

Procurador do Município do Rio de Janeiro
Procurador-Assistente da Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.334-4 OABRJ 157.800

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro • Procuradoria-Geral do Município • Procuradoria da Dívida Ativa
Travessa do Ouvidor, nº 4 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep 20040-040
Telefones: (21) 3083-8375 e 3083-8372 • e-mail: diogofmendes@rio.rj.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2024/2332888

Código de verificação de autenticidade: 5b54c102f12e2d5f10958ed4ec79f6a2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 73.509.440	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 16/09/2024 ÀS 14:48:19 VÁLIDA ATÉ: 15/12/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/09/2024, em referência ao pedido **304505/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:

73.509.440/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.91517.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **X8D9.5210.7161.01L0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/09/2024 às 16:04:23.8**

Esta certidão tem validade até 25/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/09/2024 às 11:11:01.6

Assinado eletronicamente por:

* DANIELLE SILVEIRA MENDES (**.372.507-**)

em 31/10/2024 10:22:51 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b7374ac-fabb-45da-8f82-c40ee9bcf655>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 41. Despacho nº 99002919302339/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c103d3d7-939f-425f-963b-f008b325449d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919302339/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Gabinete,

Em atendimento à peça 32, venho por meio deste informar que todas as exigências destinadas a esta Subsecretaria foram cumpridas, no que tange a declaração dos fiscais responsáveis, conforme peça 34, bem como documentações exigidas pela PGM, em peça 40.

Atenciosamente,

Danielle Silveira Mendes

Subsecretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

MATR. 1247416-0

Assinado eletronicamente por:

* DANIELLE SILVEIRA MENDES (**.372.507-**)

em 31/10/2024 10:21:24 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c103d3d7-939f-425f-963b-f008b325449d>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 42. Despacho nº 99002919302477/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a83dd065-8385-45bf-b0cb-613593fe17e4>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919302477/2024
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



Ao setor contratos,

Segue processo para renovação contratual com o atendimento dos itens solicitados pela PGM.

Vale ressaltar a importância da renovação, tendo em vista a qualidade dos serviços apresentados que somado ao valor obtido no processo licitatório, bem como não estar sendo solicitado nenhum tipo de reajuste e assim após um ano mantendo o valor inicial garantido dessa forma a economicidade do procedimento junto ao erário entendemos a vantajosidade da renovação e consequentemente da continuidade e qualidade dos serviços a serem executados.

Sendo assim autorizo a renovação baseado na economicidade e na continuidade dos serviços essenciais ao Município.

Niterói, 31 de Outubro de 2024.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 31/10/2024 10:49:00 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a83dd065-8385-45bf-b0cb-613593fe17e4>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 43. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f94cea94-382f-495d-9224-6f175c3574e6>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Outros Anexos
Por	Gabriela de Oliveira Santos
Em	31/10/2024 14:56:51
Razão	Erro material



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 44. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/61491965-8c65-4ce5-9d5b-8a06365fa363>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



Gabriela Oliveira <gabrielaoliveira.seconser@gmail.com>

Re: Exigências PGM - Renovação Contrato 19.2023

1 mensagem

dcontc <dcontc@generalcontractor.com.br>

31 de outubro de 2024 às 14:55

Para: "gabrielaoliveira.seconser@gmail.com" <gabrielaoliveira.seconser@gmail.com>

Cc: "daniellesmendes31@gmail.com" <daniellesmendes31@gmail.com>

Em tempo, corrigindo a cláusula contratual, trata-se da cláusula 9ª, §12º do Contrato 19/2023.

Atenciosamente,

Nivea Estevão.

De: dcontc

Enviado: quinta-feira, 31 de outubro de 2024 14:27

Para: gabrielaoliveira.seconser@gmail.com

Cc: daniellesmendes31@gmail.com

Assunto: Re: Exigências PGM - Renovação Contrato 19.2023

Prezados, boa tarde.

Vimos por meio deste, reiterar o posicionamento do e-mail anterior, informando que a empresa é capaz de honrar fielmente as cláusulas contratuais pactuadas, conforme plenamente demonstrado no primeiro ano de contrato, muito embora sua certidão esteja positiva com efeito negativa e há ocorrências no SICAF.

No tocante ao Reajuste contratual, conforme reunião realizada na Subsecretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, foi suscitada a renúncia do reajuste contratual e, nesta oportunidade, informamos que não renunciaremos ao reajuste contratual, devido ao equilíbrio da relação contratual e contrato firmado. O pedido será protocolado no momento legal devido, conforme cláusula 9ª, §11º do Contrato 19/2023.

Atenciosamente,

Nivea Estevão.

De: dcontc

Enviado: terça-feira, 29 de outubro de 2024 16:08

Para: gabrielaoliveira.seconser@gmail.com

Assinado eletronicamente por DANIELLE SILVEIRA MENDES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/61491965-8c65-4ce5-9d5b-8a06365fa363>.

Cc: daniellesmendes31@gmail.com

Assunto: Enc: Exigências PGM - Renovação Contrato 19.2023

Prezados, boa tarde.

Seguem certidões e declaração Municipal para melhor visualização. Informamos que consta 1 parcelamento, em cumprimento.

Quanto ao SICAF todas as ocorrências são anteriores a 2017, com exceção de 1, da Câmara dos Deputados, que foi devidamente defendida e, após aplicada penalidade, paga.

Cumpre esclarecer que o contrato teve seu encerramento natural, inclusive já disponibilizado atestado, de capacidade técnica.

Por fim, cace informar que no tocante ao item 12.6 trata-se de qualificação técnica, já comprovada na licitação.

Atenciosamente,

Nivea Estevão.

Assinado eletronicamente por:

* DANIELLE SILVEIRA MENDES (**.372.507-**)

em 31/10/2024 15:06:05 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/61491965-8c65-4ce5-9d5b-8a06365fa363>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 45. Despacho nº 99002919303697/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/88c2b2a3-a8f6-434f-8ce2-324e9d6fca37>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919303697/2024
Assunto	Para encaminhamento do p.p a Seplag
Restrições	"Interno"

Processo	Data	Peças
9900061032/2024	27/06/2024	

Ao Gabinete,

Tendo em vista as providências tomadas pelos setores competentes às peças 34 a 44, em cumprimento as recomendações da PGM contidas na Parecer nº75/DGMSA/PPLC/2024 e Visto nº 274/MVSC/PPLC/2024, encaminho Minuta do Termo Aditivo 01/2024 ao Contrato 19/2023, sem renúncia de reajuste acostada as peças 46.

Informo que a data de vigência foi corrigida na Cláusula Segunda, conforme recomendação da PGM.

Em relação à recomendação da PGM quanto o preenchimento da Nota de Empenho na Cláusula Quarta, esclareço que o empenho somente é “liberado” após aprovação da despesa.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a SEPLAG para aprovação da despesa junto a CPFGEF.

MARA PEREIRA
Assessoria - Seconser
Mat.18.131016

Assinado eletronicamente por:

* Lacilda Mara Pereira dos Santos (**.700.157-**)
 em 31/10/2024 15:55:13 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/88c2b2a3-a8f6-434f-8ce2-324e9d6fca37>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 46. Minuta de Aditivo Contratual



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cf39b10b-e502-48ab-9eb5-732ea6bf91ad>

Espécie/Tipo	Minuta de Aditivo Contratual
Número	
Assunto	Minuta de Aditivo Contratual 01/2024 ao contrato 19/2023
Restrições	"Interno"

MINUTA

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Srº. RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI, matrícula nº1245336-0, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº73.509.440/0001-42, situada na Avenida José Silva de Azevedo Neto nº 200, Sala 104, bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-056, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela, Srª. NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 245.489, expedida pelo OAB/RJ, inscrita no CPF sob nº178.225.447-13, residente e domiciliado na Rua – CEP: resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 19/2023, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nºs . 9900061032/2024 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato **19/2023**, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP em anexo e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo I), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2024 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previstos nos parágrafos décimo primeiro, da cláusula nona do contrato, relativos ao custo dos insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso : 1.501.02

Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011

Nota de empenho: _____

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.990.792,12 (um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 47.779.011,06 (quarenta e sete milhões e setecentos e setenta e nove mil e onze reais e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/12 /2024 a 07/12 /2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, _____ de _____ de 2024.

RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 31/10/2024 15:42:11 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cf39b10b-e502-48ab-9eb5-732ea6bf91ad>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 47. Declaração de Conformidade



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e6f4e98b-567e-45b0-8f61-8272f29c89f0>

Espécie/Tipo	Declaração de Conformidade
Número	
Assunto	Declaração de Conformidade a minuta padrão da PGM
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo n.º 9900061032/2024

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 11.466/2013 e do art. 65, §1º, do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, declaro, sob as penas que a lei impõe, que a(s) minuta(s) de peça(s) n.º 46 está conforme a minuta-padrão do arquivo “anexo” constante do site da Procuradoria Geral do Município, na data de hoje, tendo sido feito os seguintes ajustes:

1. ALTERAÇÕES:

n.º do item da minuta-padrão	Redação do item da minuta-padrão	n.º do item da minuta dos autos	Nova redação (minuta dos autos)	Justificativa para alteração
CLÁUSULA SEGUNDA Da prorrogação do Prazo	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2024 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.	CLÁUSULA SEGUNDA Da prorrogação do Prazo	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2024 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.	Data de vigência corrigida, conforme recomendação da PGM no Parecer nº 75/DGMSA/PPLC/2024.
n.º do item da minuta-padrão	Redação do item da minuta-padrão	n.º do item da minuta dos autos	Nova redação (minuta dos autos)	Justificativa para alteração
CLÁUSULA TERCEIRA Do reajuste	A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos _____ e _____ da cláusula _____ do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de <u>(acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho)</u> e aos demais insumos, que	CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):	A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previstos nos parágrafos nono e décimo, da cláusula nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo	Texto alterado para melhor adequação a cláusula nona, parágrafo décimo do contrato que trata do reajuste do preço dos custos e insumos.

	serão aferidos tão logo se- jam divulgados os índices correspondentes.		sejam divulgados os índices correspondentes.	
--	---	--	---	--

Niterói, 31 de outubro de 2024.

Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº1245336-0

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 31/10/2024 15:42:18 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e6f4e98b-567e-45b0-8f61-8272f29c89f0>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 48. Despacho nº 99002919303849/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b1c4b2d4-b402-4215-9293-36da62b72270>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919303849/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

A SEPLAG/CPFGE,

Encaminho o presente processo para aprovação da despesa junto a CPFGE.

att,


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 31/10/2024 15:45:05 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b1c4b2d4-b402-4215-9293-36da62b72270>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

**Peça 49. Ficha CPFGE nº 471/2024/2596 - SEPLAG -
CPFGE - COM PROG FIN GEST FISC (23.1)**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c54d2fad-86fd-482b-8691-e5063545eed6>

Espécie/Tipo	Ficha CPFGE
Número	471/2024/2596 - SEPLAG - CPFGE - COM PROG FIN GEST FISC (23.1)
Assunto	
Restrições	"Interno"



SECRETARIA EXECUTIVA DA CPFGEF

Processo Nº: 9900061032/2024	Data: 27/06/2024	Rubrica:	Folha:
--	----------------------------	-----------------	---------------

Referência: Ficha CPFGEF nº 0115/CPFGEF/2024

1. Quadro resumo

Detalhamento processual	
Ordenador de despesa: SECONSER	
Favorecido: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	
Instrumento: Prorrogação do Contrato	
Objeto	de solicitação:
Trata-se de solicitação da SECONSER – cujo objetivo é a prorrogação do Contrato nº 19/2023, relativo à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do Município	
Valor	
R\$ R\$ 23.889.505,53	
Data prevista para início da despesa: 07/12/2024	
Prazo de despesa: 12 meses	
Solicitação de compra: -	
Suplementação orçamentária: R\$ 1,526,274.00	
Fonte: 1.501.02	ND: 33.90.39



SECRETARIA EXECUTIVA DA CPFGEF

Processo N°: 9900061032/2024	Data: 27/06/2024	Rubrica:	Folha:
--	----------------------------	-----------------	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGEF)

Ficha CPFGEF-0115/CPFGEF/2024

☒ Aprovado	☐ Aprovado parcialmente	☐ Não aprovado
Valor total aprovado:		
Limite de empenho global:		

**ISADORA DE SOUZA MODESTO
PEREIRA**

Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ

Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Administração

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 03/12 /2024.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva
da CPFGEF)

Assinado eletronicamente por:

* HEITOR PEREIRA MOREIRA (***.141.071-**)

em 03/12/2024 16:49:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ (***.015.827-**)

em 04/12/2024 09:35:28 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA (***.046.707-**)

em 04/12/2024 14:55:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA (***.368.438-**)

em 05/12/2024 08:54:08 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c54d2fad-86fd-482b-8691-e5063545eed6>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 50. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9951fa54-fabd-4b75-8288-c22470c65374>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.985.176,86 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.459/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	250103	224.033,87	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	250103	130.000,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.8147	339041	250103	25.770,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.8148	339041	250103	59.900,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.573.0134.5075	449051	250103	4.545.472,99	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			250103	-	4.985.176,86
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				4.985.176,86	4.985.176,86

NOTA:

FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 1069/2024- Designa o Subsecretário de Finanças **HEITOR PEREIRA MOREIRA**, matrícula nº 1.245.247-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda nas faltas ou impedimentos da titular.

Port. Nº 1070/2024- Exonera, a pedido, **VINÍCIUS GUIÔTO SANTOS BAPTISTA**, no cargo de Assistente A, CC4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1071/2024- Exonera, a pedido, **VITOR COSTA RIBEIRO**, do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1072/2024- Exonera, a pedido, **LEONARDO FERREIRA FARIAS**, do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1073/2024- Nomeia, **CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTOS**, para exercer o cargo de Assistente A, CC4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Vinícius Guiôto Santos Baptista.

Port. Nº 1074/2024- Nomeia, **REGINALDO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO**, no cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Vitor Costa Ribeiro.

Port. Nº 1075/2024- Nomeia, **ALEXANDRE SALIM SAUD DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Ferreira Farias.

Corrigenda

Na Portaria nº1053/2024, publicada em 06/06/2024, onde se lê: Dalila Conceição Coelho de Abreu, leia-se: Dallila da Conceição Coelho de Abreu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude - CPPJ

PORTARIA SEMUG/CPPJ Nº 004/2024- A Coordenadora de Juventude, LUISA VIANNA ASSUMPÇÃO, responsável pela gestão dos contratos e aditivos da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude, delegada competência através do Decreto nº 14720/2023, em conformidade com o Processo Administrativoº 9900013406/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Odilon Codeço Fortunato Filho, matrícula nº 12468470 para gestor do Termo de Colaboração Nº02/2024/SEMUG/CPPJ, para gestão do Aprova Jovem presencial, conforme processo nº 9900013406/2024.

Art.2º Designar os servidores Cintia Santos Nascimento, matrícula nº 12471340, Jéssica Pereira Barbosa, Matrícula nº 12454880 e Luciana Laureano Costa, matrícula 11234246-7, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº02/2024/SEMUG/CPPJ, para gestão o Aprova Jovem presencial, conforme processo nº 9900013406/2024.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 – Processo nº 020/005124/2021.

PORTARIA Nº 478/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 – Processo nº 020/006100/2021.

PORTARIA Nº 479/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 – Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA Nº 480/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 – Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA Nº 481/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 – Processo nº 020/006361/2021.

PORTARIA Nº 482/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 – Processo nº 020/006364/2021.

PORTARIA Nº 483/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1880/2021 – Processo nº 020/006365/2021.

PORTARIA Nº 484/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 – Processo nº 020/006340/2021.

PORTARIA Nº 485/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1932/2021 – Processo nº 020/006575/2021.

PORTARIA Nº 486/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1931/2021 – Processo nº 020/006574/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL

A Coordenação de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da NOTIFICAÇÃO Nº 11975 de 28/5/24 e embasada nos fatos explicitados nos processos administrativos 030000386/2024, determina e torna pública pelo presente edital a suspensão da inscrição de número 1314814, do estabelecimento de razão social ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE NITEROI. Em razão de irregularidade apurada no processo acima referido, concernente à inobservância de preceitos legais e regulamentares.

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO
O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 51. Despacho nº 99002919360706/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76a8aff5-964e-4b7b-bc10-7d9106812099>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919360706/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

AO GABINETE

EM PROSSEGUIMENTO

PROTOCOLO EM 05/12/2024

Assinado eletronicamente por:

* Luis Roberto Carvalho Silva (***.535.837-**)

em 05/12/2024 09:23:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/76a8aff5-964e-4b7b-bc10-7d9106812099>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 52. Despacho nº 99002919361663/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e64da0d-acb2-4e05-83c4-a218fe2366ab>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919361663/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao departamento Jurídico,

Encaminho o p.p para providências cabíveis.

att,

Ricardo Lanzellotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**)
 em 05/12/2024 12:29:07 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e64da0d-acb2-4e05-83c4-a218fe2366ab>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 53. Despacho nº 99002919363910/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ccfd3a8e-6a1a-4a73-b9b1-bc1b3ef7c3ed>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919363910/2024
Assunto	Informações orçamentárias
Restrições	"Interno"

Processo	Data	Peças
9900061032/2024	27/06/2024	

Ao Setor de Orçamento,

Encaminho o p.p. para providências quanto as informações orçamentárias.

Em, 06/12/2024

MARA PEREIRA
Assessoria - Seconser
Mat.18.131016

Assinado eletronicamente por:

* Ana Lucia da Conceição Ribeiro Costa (**.274.407-**)
 em 06/12/2024 12:11:58 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ccfd3a8e-6a1a-4a73-b9b1-bc1b3ef7c3ed>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 54. Solicitação de Compra nº 1238207/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/42300c0d-9f8e-4703-ae26-b809430c140b>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	1238207/2024
Assunto	Solicitação de Compra
Restrições	"Interno"



MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 133886

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
133886

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : PREGÃO
Data : 03/12/2024 Val. Aprox.: R\$ 29.541,93 P.A. : 9900061032/2024

Resumo : PA: 9900061032/2024
PREGÃO
CONTRATO Nº 19/2023
NT: 0115 / CPFGE / 2024 
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PARCIAL DEZEMBRO/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1195878	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 73509440000142	JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200	RIO DE JANEIRO	(21) 2532-19302

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 21052/2024 - 26.01.15.452.0010.4011.3339039000000.250102 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4011 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 2.501.02 - Outros Recursos não Vinculados 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS Plano Orçamentario: 22577 - 006.006.00635 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção e Conservação - Vias e Pavimentação C.O: 0000 - Não se Aplica 1114 - SERVIÇOS DE CONSERV., MANUT. EM LOGRADOUROS PÚBLICOS RESERVA: NÃO RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	29.541,930000	29.541,93
TOTAL					29.541,93

NITEROI, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4233000c0d-9f8e-4703-ae26-b809480c1240>



MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 133988

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
133988

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : PREGÃO
Data : 05/12/2024 Val. Aprox.: R\$ 1.496.732,07 P.A. : 9900061032/2024

Resumo : PA: 9900061032/2024
PREGÃO
CONTRATO Nº 19/2023
NT: 0115 / CPFGE / 2024 
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PARCIAL DEZEMBRO/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1195878	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 73509440000142	JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200	RIO DE JANEIRO	(21) 2532-19302

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 21052/2024 - 26.01.15.452.0010.4011.3339039000000.250102 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4011 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 2.501.02 - Outros Recursos não Vinculados 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS Plano Orçamentario: 22577 - 006.006.00635 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção e Conservação - Vias e Pavimentação C.O: 0000 - Não se Aplica 1114 - SERVIÇOS DE CONSERV., MANUT. EM LOGRADOUROS PÚBLICOS RESERVA: TOTAL - R\$ RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.496.732,070000	1.496.732,07
TOTAL					1.496.732,07

NITEROI, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/433000c0d-9f8e-4703-ae26-b809480c1210>

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 06/12/2024 16:21:42 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/42300c0d-9f8e-4703-ae26-b809430c140b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 55. Outros Anexos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/103df9bb-3c87-4b69-9a0d-328810cce9bf>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Autorização de Empenho
Restrições	"Interno"



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 132174
PROCESSO DE COMPRA Nº 119914
EMPENHO Nº 3518/2024

Dados da Compra	:	/
Licitação	:	/
Modalidade da Licitação	:	- PREGÃO ELETRONICO
Tipo de Compra	:	PREGÃO
Prazo de Entrega	:	
Observações	:	
Cond.de Pagto	:	
Outras Condições	:	
Proc. Administrativo	:	9900061032/2024

Dados da Dotação	:	
Dotação	:	26.01.15.452.0010.4011.3339039000000.250102
Órgão	:	26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade	:	2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ	:	4011 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUR
Subfunção	:	452 - SERVICOS URBANOS
Prog.	:	10 - CIDADE URBANIZADA
Elemento	:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso	:	2.501.02 - Outros Recursos não Vinculados
Destino	:	
Característica Peculiar	:	000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor	:	
Nome	:	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço	:	JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200
Município	:	RIO DE JANEIRO-RJ
Contato	:	
Numcgm	:	1195878
CNPJ	:	73.509.440/0001-42
Numero	:	200
Complemento	:	BLC 04 SAL 104
Bairro	:	BARRA DA TIJUCA
CEP	:	22775056
Telefone	:	(21) 2532-1922
FAX	:	

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1114	1,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS DE CONSERV., MANUT. EM LOGRADOUROS PÚBLICOS SOLICITAÇÃO: 133886 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	29.541,93	29.541,93
RESUMO: PA: 9900061032/2024 PREGÃO CONTRATO Nº 19/2023 NT: 0115 / CPFGE / 2024  PERÍODO DE REFERÊNCIA: PARCIAL DEZEMBRO/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
TOTAL					29.541,93

NITEROI, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autorizo

Autorizo

Visto

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/103df9bb-3c87-4b69-9a0d-328810cce9bf>.



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 132240
PROCESSO DE COMPRA Nº 119945

Dados da Compra	:	/
Licitação	:	/
Modalidade da Licitação	:	- PREGÃO ELETRONICO
Tipo de Compra	:	PREGÃO
Prazo de Entrega	:	
Observações	:	
Cond.de Pagto	:	
Outras Condições	:	
Proc. Administrativo	:	9900061032/2024

Dados da Dotação	
Dotação	: 26.01.15.452.0010.4011.3339039000000.250102
Órgão	: 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade	: 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ	: 4011 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUR
Subfunção	: 452 - SERVICOS URBANOS
Prog.	: 10 - CIDADE URBANIZADA
Elemento	: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso	: 2.501.02 - Outros Recursos não Vinculados
Destino	:
Característica Peculiar	: 000 - NÃO SE APLICA
Reduz	: 21052-8

Dados do Credor		
Nome	: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	Numcgm: 1195878
Endereço	: JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200	CNPJ : 73.509.440/0001-42
Município	: RIO DE JANEIRO-RJ	Numero : 200
Contato	:	Bairro : BARRA DA TIJUCA
		Complemento : BLC 04 SAL 104
		CEP : 22775056
		Telefone: (21) 2532-1922
		FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1114	1,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS DE CONSERV., MANUT. EM LOGRADOUROS PÚBLICOS SOLICITAÇÃO: 133988 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.496.732,07	1.496.732,07
RESUMO: PA: 9900061032/2024 PREGÃO CONTRATO Nº 19/2023 NT: 0115 / CPFGE / 2024  PERÍODO DE REFERÊNCIA: PARCIAL DEZEMBRO/2024 sendo complemento da SC 133886. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
TOTAL					1.496.732,07

NITERÓI, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autorizo _____

Autorizo _____

Visto _____

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/103df9bb-3c87-4b69-9a0d-328810cce9bf>.

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 06/12/2024 16:21:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/103df9bb-3c87-4b69-9a0d-328810cce9bf>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 56. Nota de Empenho nº 21251/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/401e3930-7c33-46e3-8518-cbeaff62b8ff>

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	21251/2024
Assunto	Nota de Empenho
Restrições	"Interno"



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 003518
DATA DE EMISSÃO : 05/12/2024
TIPO : GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa : 0010 - CIDADE URBANIZADA
Proj/Ativ : 4011 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Reduzido : 21052 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:	
Nº Credor : 1195878	CNPJ : 73.509.440/0001-42
Nome : GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	
Endereço : JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200	
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 22775056	
Telefone : (21) 2532-1922	Fax :
Banco/Ag./Conta : 237 / 3232-8 / 0018840-9	

PROCESSO DE COMPRA Nº 119914	SEQ. DO EMPENHO Nº 138214
AUTORIZAÇÃO Nº 132174	PROC. ADMIN (P.A.) : 9900061032/2024

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	1.679.925,29
--------------	------	----------------	--------------

Valor Empenhado	29.541,93	Saldo Atual	1.650.383,36
-----------------	-----------	-------------	--------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS DE CONSERV., MANUT. EM LOGRADOUROS PÚBLICOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 133886	29.541,93	29.541,93
RESUMO : PA: 9900061032/2024 . PREGÃO. CONTRATO Nº 19/2023. NT: 0115 / CPFGE / 2024 . PERÍODO DE REFERÊNCIA: PARCIAL DEZEMBRO/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..			
DESTINO :		TOTAL	29.541,93

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS EMPENHADO E CONFERIDO	AUTORIZO
VISTO	DATA ____/____/____ ORDENADOR

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/401e3930-7c33-46e3-8518-cbeaff62b8ff.



MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 003548
DATA DE EMISSÃO : 05/12/2024
TIPO : GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC	Dados do Credor:
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC	Nº Credor : 1195878 CNPJ : 73.509.440/0001-42
Função : 15 - URBANISMO	Nome : GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS	Endereço : JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200
Programa : 0010 - CIDADE URBANIZADA	Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 22775056
Proj/Ativ : 4011 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS P	Telefone : (21) 2532-1922 Fax :
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00	Banco/Ag./Conta : 237 / 3232-8 / 0018840-9
Recurso : 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	PROCESSO DE COMPRA Nº 119945 SEQ. DO EMPENHO Nº 138283
	AUTORIZAÇÃO Nº 132240 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900061032/2024
Reduzido : 21052 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA	Valor Orçado 0,00 Saldo Anterior 1.650.383,36
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL	
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA	Valor Empenhado 1.496.732,07 Saldo Atual 153.651,29
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA	

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS DE CONSERV., MANUT. EM LOGRADOUROS PÚBLICOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 133988	1.496.732,07	1.496.732,07
RESUMO : PA: 9900061032/2024. PREGÃO. CONTRATO Nº 19/2023. NT: 0115 / CPFGE / 2024 . PERÍODO DE REFERÊNCIA: PARCIAL DEZEMBRO/2024 sendo complemento da SC 133886.. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS E MÃO - DE - OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..			
DESTINO :		TOTAL	1.496.732,07

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	
	DATA ____/____/____
VISTO	ORDENADOR

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 06/12/2024 16:21:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/401e3930-7c33-46e3-8518-cbeaff62b8ff>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 57. Despacho nº 99002919364104/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd48ba8e-e7b9-4599-bd04-956c55238c7f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919364104/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À

Assessoria Jurídica,

Segue as notas de empenho para a referida despesa no exercício de 2024.

Em, 06/12/2024

Estefania Figueiredo

Setor de Orçamento



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 58. Justificativa do Processo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11588143-8e59-403a-9992-8cb5ed1e1bdf>

Espécie/Tipo	Justificativa do Processo
Número	
Assunto	E-mail-Pedido de informações para assinatura do Termo aditivo
Restrições	"Interno"

Dados para assinatura do Termo Aditivo 01/2024 ao Contrato 19/2023

1 mensagem

SECONSER Assessoria e Contratos <seconserassessoriaecontratos@gmail.com>

5 de dezembro de 2024 às
13:02

Para: Licitação General <licitacao@generalcontractor.com.br>

Boa tarde,

Para fins de formalização do Termo Aditivo 01/2024 ao Contrato 19/2023, esta Assessoria Jurídica solicita que sejam informados os dados do assinante legal do referido Termo, **nome completo, estado civil, número da carteira de identidade e seu respectivo órgão de expedição, número do CPF, profissão, cargo que ocupa na empresa, endereço residencial com cep**, além dos dados bancários para preenchimento da Cláusula Quinta do referido Termo Aditivo.

Em aguardo

Att. Ana Lúcia
Assessoria Jurídica - Seconser.

Assinado eletronicamente por:

* Ana Lucia da Conceição Ribeiro Costa (**.274.407-**)
 em 09/12/2024 14:31:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11588143-8e59-403a-9992-8cb5ed1e1bdf>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 59. Justificativa do Processo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3752a6bb-7b88-4b78-874a-9bb3084497e8>

Espécie/Tipo	Justificativa do Processo
Número	
Assunto	Resposta da empresa-Identificação do assinante do TA
Restrições	"Interno"

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1161850-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILERSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006204669	73.509.440/0001-42	Avenida Jose Silva De Azevedo Neto 200	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 26/04/2024 e arquivado em 26/04/2024

Observação:

28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA GENERAL
CONTRACTOR CONSTRUTORA
LTDA.

CNPJ/MF: 73.509.440/0001-42
NIRE: 33.2.1161850-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. **RIGHT PURPOSE BR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6, neste ato representada por seu administrador Sr. MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 196, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098 (a “Sócia Única” ou a “Right Purpose”).

Na qualidade de única sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.509.440/0001-42, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1161850-8 (a “Sociedade”).

RESOLVE celebrar esta Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

I. Mudanças na Administração: A Sócia Única resolve promover as seguintes mudanças na administração da Sociedade:

- a) Destituir o mandato da Sra. Jacira Costa Candido da Silva.
- b) Eleger, por mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, o Sr. Luís Filipe Martinho Matos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/ MF sob o nº 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056 (“Luís”).
- c) Aprovar a seguinte nova redação para as Cláusulas constantes do Capítulo III do Contrato Social, a respeito da Administração da Sociedade:

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. Administrador. A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 8. Mandato. O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 16/04/2024, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

Cláusula 9. Remuneração. O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 10. Representação. A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

Cláusula 11. Procuradores. A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

Cláusula 12. Limites. Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

II. Consolidação. Por fim, a Sócia Única ratifica todas as demais Cláusulas do Contrato Social não modificadas expressamente neste instrumento, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO

Cláusula 1. Denominação. A Sociedade atuará sob a denominação de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. (doravante referida como a “Sociedade”).

Cláusula 2. Objeto. O objeto da Sociedade é a realização das seguintes atividades:

Item nº 1: CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; **Item nº 2:** CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; **Item nº 3:** CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **Item nº 4:** CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **Item nº 5:** CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **Item nº 6:** CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **Item nº 7:** CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; **Item nº 8:** CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; **Item nº 9:** CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **Item nº 10:** CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 11:** CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 12:** CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 13:** CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 14:** CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 15:** CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 16:** CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 17:** CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 18:** CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 19:** CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 20:** CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 21:** CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 22:** CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 23:** CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 24:** CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 25:** CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; **Item nº 26:** CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 27:** CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 28:** CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 29:** CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 30:** CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 31:** CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 32:** CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 33:** CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; **Item nº 34:** CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; **Item nº 35:** CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 36:** CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 37:** CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 38:** CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 39:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 40:** CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 41:** CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 42:** CNAE 43.30-4-02 -

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 43:** CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 44:** CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 45:** CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 46:** CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações; **Item nº 47:** CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; **Item nº 48:** CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 49:** CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; **Item nº 50:** CNAE 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **Item nº 51:** CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 52:** CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 53:** CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 54:** CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 55:** CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 56:** CNAE 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 57:** CNAE 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 58:** CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 59:** CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 60:** CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 61:** CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 62:** CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 63:** CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 64:** CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **Item nº 65:** CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; **Item nº 66:** CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 67:** CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; **Item nº 68:** CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; **Item nº 69:** CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 70:** CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 71:** CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 72:** CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 73:** CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; **Item nº 74:** CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; **Item nº 75:** CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 76:** CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 77:** CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 78:** CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 79:** CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 80:** CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 81:** CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 82:** CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 83:** CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 84:** CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 85:** CNAE

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 86:** CNAE 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 87:** CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 88:** CNAE 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 89:** CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 90:** CNAE 81.12-5-00 - Condomínios prediais; **Item nº 91:** CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 92:** CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 93:** CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 94:** CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; **Item nº 95:** CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 96:** CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 97:** CNAE 82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento; **Item nº 98:** CNAE 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 99:** CNAE 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 100:** CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 101:** CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 102:** CNAE 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; e **Item nº 103:** CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Cláusula 3. Sede e Foro. A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pereira Lopes, nº 66, Parte, Benfica, CEP 20.920-330, a qual desempenha as seguintes atividades: **Item nº 01:** CNAE 39.00-5-00: Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, **Item nº 02:** CNAE 81.22-2-00: Imunização e Controle de Pragas Urbanas e o **Item nº 03:** CNAE 01.61-0-03: Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita.

Cláusula 4. Prazo. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5. Capital Social. O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000.000 (quinze milhões) de quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas de titularidade da Right Purpose BR Ltda. (a “Sócia Única”).

Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. Administrador. A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 8. Mandato. O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 16/04/2024, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

Cláusula 9. Remuneração. O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "P" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 10. Representação. A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

Cláusula 11. Procuradores. A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

Cláusula 12. Limites. Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

Cláusula 13. Deliberações. A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas da administração e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 14. Matérias. Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- h) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- i) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- j) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- l) Subscrever ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- m) Adquirir ou alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento de qualquer outra pessoa, alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento da Sociedade, incluindo imóveis, ou fundir, incorporar ou propor a fusão ou a incorporação da Sociedade ou de qualquer parte de seu negócio com qualquer outra pessoa;
- n) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra

forma), salvo se no curso normal dos negócios;

- o) Investir em negócios que não estejam contemplados no objeto social da Sociedade ou contratar ou oferecer serviços que não sejam acessórios ao objeto social da Sociedade;
- p) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- q) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- r) Praticar qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Sociedade;
- s) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- t) Conduzir qualquer litígio relevante para a Sociedade, salvo a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal de negócios da Sociedade, qualquer requerimento de medida cautelar ou outro requerimento ou ação (incluindo as de defesa) que seja urgentemente necessário aos interesses da Sociedade, em circunstâncias em que não seja razoável aguardar a obtenção de consentimento prévio;
- u) Incorporar, fundir, cindir, liquidar ou dissolver subsidiárias da Sociedade ou exercer direito de voto inerentes a ações ou quotas de emissão outras sociedades, sejam elas subsidiárias ou não; e
- v) Fazer quaisquer doações ou caridades.

Cláusula 15. Arquivamento. As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

Cláusula 16. Alteração do Contrato Social. Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

CAPÍTULO V
MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 17. Aumento do Capital Social. Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

Parágrafo Único. A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

Cláusula 18. Redução do Capital Social. A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula 19. Exercício Social. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, a administradora levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 20. Balanços Intermediários. O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII
LEI DE REGÊNCIA E FORO

Cláusula 21. Lei de Regência e Foro. A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social,

Assina a Sócia Única o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

Sócia Única:

RIGHT PURPOSE BR LTDA.

Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior (Administrador)



Documento assinado digitalmente
MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR
Data: 25/04/2024 15:19:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Administrador:

LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1161850-8, PROTOCOLO 2024/00362062-3, ARQUIVADO EM 26/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006204669, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 090.802.227-12	GESSICA SA CAPUA SANTOS

26 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por Ana Lucia da Conceição Ribeiro Costa.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3752a6bb-7b88-4b78-874a-9bb3084497e8>.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO						
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2º 1º NOME E SOBRENOME LUIZ FILIPE MARTINHO MATOS		1ª HABILITAÇÃO 19/06/2006				
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/03/1988, RIO DE JANEIRO, RJ		4a DATA EMISSÃO 19/06/2023				
4b VALIDADE 11/05/2033		ACC 	D			
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 205652563 DIC RJ		4d CPE 124.256.557-43				
5 Nº REGISTRO 03869171342		3 CAT HAB B				
NACIONALIDADE BRASILEIRO						
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS BASTOS MATOS						
MARCIA MARTINHO MATOS						
						
7 ASSINATURA DO PORTADOR						

	9	10	11	12
A/C				
A				
A1				
B			11/05/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25385860148

RJ964245671

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date / DD/MM/YYYY / Fecha Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038691713<426<<<<<<<<<
8803171M3305119BRA<<<<<<<<2
LUIS<<FILIPE<MARTINHO<MATOS<<<

Titular: LUIS FILIPE MARTINHO MATOS
CPF: 124.256.557-43
Endereço: AVN CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 B02 / 502
Bairro: BARRA DA TIJUCA
Município: RIO DE JANEIRO CEP: 22775-036

Tipo de gás: NATURAL Classe: RESIDENCIAL Lote leitura: 07
Data da leitura: 02/08/2024 Data da leitura anterior: 04/07/2024
Outras informações:

ATENCAO: HA FATURA(S) PENDENTE(S) DE PAGAMENTO. ACESSE
WWW.MINHANATURGY.COM.BR PARA CONSULTAR AS CONTAS EM ABERTO.

Fornecimento

Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Fator de correção P,T,Z	Consumo corrigido
C17L0091602D	476	475	1	1,02146	1,009

Total de fornecimento [m³]:

Faturamento

FORNECIMENTO GAS NATURAL	66,19
VALOR DOS TRIBUTOS	13,33

Total de faturamento:

Impostos incluídos	ICMS Base de cálculo:	39,71	Alíquota:	20,00 %	Valor:	7,94
no total do	ISS Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:	
	ISS Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:	

USE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO NOS BANCOS CONVENIADOS, MESMO APÓS O VENCIMENTO
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 02/09/2024

Após o vencimento, haverá multa e acréscimos legais, estando o fornecimento passível de suspensão na forma da legislação vigente.

Reservado ao fisco.

d149.6120.534a.f99f.0819.9272.84bd.2628

AVISO DE CORTE

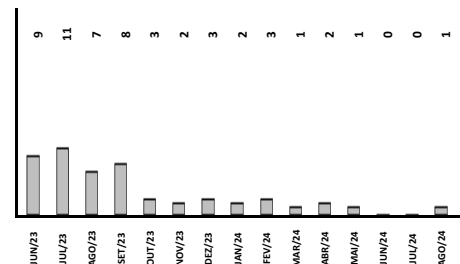
Não identificamos o pagamento da(s) fatura(s) abaixo.
Caso o débito não seja pago ou parcelado no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de apresentação, o seu gás será suspenso. Negocie através dos canais de atendimento.
O restabelecimento do serviço ocorrerá mediante a quitação de todo o débito e será cobrada taxa de religação (R\$ 57,26), conforme item 15 do Decreto Estadual nº 2.317/1997.
Caso já tenha(m) sido pago(s), favor desconsiderar o aviso.

Ref.da Fatura	Vencimento	Valor
2024/06	10/07/2024	67,22
		0,00
		0,00
Total dos Débitos		67,22

*Não inclui faturas em análise e/ou vencidas há menos de 5 dias.
Utilize o código de barras abaixo para pagamento deste aviso.

836800000009672200560007000091913830094206417019

Consumo em m³



Entenda como é feito o cálculo do fornecimento de gás da sua conta:

Faixa de consumo	Consumo Corrigido	¹Fator de conversão m³ para kg	¹Consumo equivalente kg	² Tarifa	R\$ por faixa
0 - 7	1,00	X	=	X	66,19
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
	X	=	=	X	
Total fornecimento:	1,00				66,19

Para todos os consumos faturados na primeira faixa será cobrada taxa mínima.

¹ Esses campos são relacionados somente a clientes GLP e podem sofrer arredondamentos.

² Quando houver alteração tarifária, a mesma será pré-rateada de acordo com a vigência.

Fale conosco

SAC 24h
Capital e Região
Metropolitana do RJ
0800 024 7766

Interior do RJ
0800 282 0205

Especial
0800 031 0234
(Pessoas com
deficiência de
audição ou fala)

Agências
<https://www.naturgy.com.br/presencial>

Minha Naturgy
Emitir 2ª via da conta de gás
ou cadastrar débito automático
www.minhanaturgy.com.br

+55 (21) 99991-0000

Emergência 24h
0800 024 0197

Ouvidoria
ouvidoria@naturgy.com

Redes Sociais

f /Naturgybrasil
X @Naturgybrasil

@Naturgybrasil
/Naturgybr



Call Center: 0800 024 9040
+55 (21) 2332-6457
ouvidoria@agenersa.rj.gov.br
ouvidoria.agenersa@gmail.com

Em casos de violência doméstica ou familiar: denuncie!
Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou 190
(Central de Atendimento da Polícia Militar) Para consultar locais
de acolhimento consulte <http://www.cedim.rj.gov.br/servicos.asp>.

Para consultar a política da Naturgy para o tratamento de seus dados
pessoais de modo responsável e transparente acesse:
www.naturgy.com.br

ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132



Você conta com
a opção de pagar
via pix:

Escaneie o código
ao lado com o seu
celular para efetuar
o pagamento da
sua fatura.

Informações de pagamento:

Ceg: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander, Mercantil
do Brasil, Safra, Citibank e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A
Ceg Rio: Banco do Brasil (somente débito automático), Bradesco, Caixa
Econômica, Itaú, Santander e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - Rua São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20.940-000 - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:33.938-119/0002-40. Inscrição Estadual: 83.409-738 - Inscrição Municipal: 00.578.495

Nº Cliente: 9191383-0 Mês: AGO/2024 Titular: LUIS FILIPE MARTINHO MATOS
Valor a pagar R\$: 66,19 Emissão: 07/08/2024 Vencimento: 10/09/2024 Nº Fatura: 257469053

83690000000-8 66190056000-3 00009191383-0 09082024070-4

Assinado eletronicamente por Luis Filipe Martins Matos em 07/08/2024.

Este documento é cópia do original, para obter o acesso ao documento original, acesse o link: https://www.naturgy.com.br/validar_documento B:52a5b0-7b38-4b78-874a-9bb3084497e8.

Assinado eletronicamente por:

* Ana Lucia da Conceição Ribeiro Costa (**.274.407-**) em 09/12/2024 14:31:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3752a6bb-7b88-4b78-874a-9bb3084497e8>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 60. Despacho nº 99002919367263/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d515fb31-92d4-4641-bbcc-6002aea8a7fd>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919367263/2024
Assunto	Publicação do Termo Aditivo
Restrições	"Interno"

Processo	Data	Peças
9900061032/2024	27/06/2024	

À Subsecretaria de Infraestrutura e Logística/Controle Interno,

Encaminho p.p para que seja providenciado a publicação do Termo Aditivo 01/2024 ao **Contrato 19/2023** que entre si celebram de um lado o Município de Niterói, tendo como gestor o **Secretario Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER**, e do outro a empresa **General Contractor Construtora Ltda.**

Após, encaminhe-se para o setor responsável pelo lançamento no SIGFIS.

Em: 09 de dezembro 2024

MARA PEREIRA
Assessoria - Seconser
Mat.18.131016

Assinado eletronicamente por:

* Lacilda Mara Pereira dos Santos (**.700.157-**)
 em 09/12/2024 14:55:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d515fb31-92d4-4641-bbcc-6002aea8a7fd>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 61. Termo Aditivo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/af3a8cb0-6ca7-4c68-8acc-6e5e8fbf755b>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo para publicação
Restrições	"Interno"

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Srº. **RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI**, matrícula nº1245336-0, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº73.509.440/0001-42, situada na Avenida José Silva de Azevedo Neto nº 200, Sala 104, bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-056, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela, Sr. **LUIS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 205652563, expedida pelo DIC/ RJ, inscrita no CPF sob nº124.256.557-43, residente e domiciliado na AV. Claudio Besserman Vianna 3 B02 / 502 , Barra da Tijuca –Rio de Janeiro – CEP:22775-036, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 19/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nºs . 9900061032/2024 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 035/2023 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 19/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP em anexo e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo I), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2024 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previstos nos parágrafos décimo primeiro, da cláusula nona do contrato, relativos ao custo dos insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso : 2.501.02

Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011



Com cobertura inicial através das **Notas de empenho nº: 003518** no valor de R\$ 29.541,93(vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) e **003548** no valor de R\$ 1.496.732,07(um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), e correspondente ao período de referência parcial dezembro/2024.

As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.990.792,12 (um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), cada uma delas, de acordo com as medições que retratam a efetiva demanda suscitada pelo Município, contadas do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos Serviços e da apresentação do documento fiscal, diretamente na conta corrente nº99506-0, agência 2798, de titularidade da contratada, junto a instituição financeira contratada pelo Município (Banco Itaú).

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 47.779.011,06 (quarenta e sete milhões e setecentos e setenta e nove mil e onze reais e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/12 /2024 a 07/12 /2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de dezembro de 2024.


RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Documento assinado digitalmente
LUIS FILIPE MARTINHO MATOS
Data: 06/12/2024 13:27:51-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

gov.br

LUIS FILIPE MARTINHO MATOS
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 09/12/2024 15:06:27 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/af3a8cb0-6ca7-4c68-8acc-6e5e8fbf755b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 62. Despacho nº 99002919368487/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6738ffd2-e6dc-4601-84d1-55b0497b9e7c>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919368487/2024
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Controle Interno,

Segue o presente processo para providências ao seu cargo.

Após, retornar à SSINLOG.

Em, 09/12/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (**.982.327-**)

em 09/12/2024 17:52:02 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6738ffd2-e6dc-4601-84d1-55b0497b9e7c>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

**Peça 63. Publicação em Diário Oficial nº
11923/2024**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ef7aee7-89d0-40cb-be2b-8cf52c76a545>

Espécie/Tipo	Publicação em Diário Oficial
Número	11923/2024
Assunto	Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023
Restrições	"Interno"

Proc. administrativo nº 9900083369/2024. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, relativo a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de *coffee break* e serviço de apoio visando suprir as necessidades de alimentação durante a realização de evento de integração que será realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG do Município de Niterói, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, ADJUDICANDO à empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 55.808.167/0001-75, com valor total R\$ 2.809,30 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta centavos), na forma do Decreto nº 14.730/2023 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORT. Nº 049/SECONSER/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 99000116359/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Serviço de locação de 200 grades de proteção para o uso do Campo de São Bento em suas festividades de Final de Ano.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Rafael De Melo Amaral - Matrícula: 1237111-0.

Integrante: Patrícia da Silva Monteiro de Carvalho - Matrícula: 1240838-5.

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula: 1247131-0.

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 047/2024 - Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 04/2024 - SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI. **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 04/2024, sem reflexo financeiro e alteração de objeto, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de Sistema de Minigeração/Miniusina de Energia Solar Fotovoltaica, com fundamento no inciso I, alínea a, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Proc. Administrativo nº.: 9900101043/2024, conforme as especificações constantes na Planilha de Modificação. O percentual representativo será de 5,5%, mantendo-se o valor inicial do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

EXTRATO Nº 048/2024 - Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 19/2023 - SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023, relativo à contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula segunda, par. I, do contrato sem renúncia de reajuste contratual. Proc. Administrativo nº.: 9900061032/2024, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 08 de dezembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VERBA: Fonte: 2.501.02, Programa de Trabalho nº. 260115.452.0010.4011 Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 23.889.505,53 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024. NOTAS DE EMPENHO: 003518/2024 e 003548/2024. DATA DE EMPENHO: 05/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

CORRIGENDA

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/SMDCG/2024.

Onde se lê: **Processo nº 9900056431/2024**. Leia-se: **Processo nº 9900110853/2024**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024 Processo Administrativo nº. 9900044271/2023

A Comissão Especial de Seleção vem, por meio do presente, comunicar a realização, no dia 13/12/2024, da sessão pública para a divulgação dos resultados do Envelope nº 01, na sede Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, sala de reunião do 9º andar, Centro, Niterói/Rio de Janeiro, sendo apresentado o seguinte resultado:

- Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS: Nota 8,63
- Prima Qualitá Saúde: Nota 6,03

Na mesma sessão foi analisada a documentação constante no Envelope nº 02 da OS IDEIAS, sendo declarado que a participante atendeu às condições de habilitação e é a vencedora da seleção pública. Na forma prevista no edital, será conferido prazo de três dias úteis para apresentação de razões recursais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 211/2024

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa Municipal De Moradia, Urbanização E Saneamento - EMUSA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Antônio Carlos Lourosa de Souza Júnior; **OBJETO:** Alteração quantitativa referente ao Contrato EMUSA nº 50/2024 referente à Concorrência Pública nº. 14/2023 que visou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à reforma geral do Hospital Getúlio Vargas (Getulinho), situado à Rua Teixeira de Freitas, s/n - Fonseca, Niterói - RJ, cep: 24141-02. **VALOR:** R\$ 4.784.433,53 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 44.91.51; Fonte de Recurso: 1.501.00; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069; Nota de Empenho: 1013/2024; **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.460/2004, bem como os Processos Administrativos nº 200000028/2019, 9900066204/2023 e 9900027041/2023

ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 210/2024

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto De Desenvolvimento Institucional E Ação Social - Ideias; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Carlos Alberto Boher Andrade Figueira; **OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2018, relativo ao planejamento, o gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO-HGVF. **VALOR:** R\$ 32.057.852,04 (trinta e dois milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais, quatro centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6179; Código de Despesa: 33.50.85; Fontes de Recurso: 1.500.00; Nota de Empenho: 1056/2024; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **06 (seis) meses**, dando-se ao contrato, excepcionalmente, o prazo total de 78 (setenta e oito) meses, diante da situação emergencial justificada no Processo Administrativo nº 200/007817/2017. **FUNDAMENTO:** Art. 8º, VII, do Decreto Municipal nº 11.101/2012, bem como o Processo Administrativo nº. 200002844/2020; **ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Abono Permanência - Deferido

9900080986/2024 - PAULO ROBERTO DA SILVA PORTO

Licença Especial - Deferida

Processo 9900063280/2024 - ELZA DA SILVA PINHEIRO

Licença Especial - Deferida

Processo 9900085949/2024 - LEANDRO COUTINHO SENRA

Licença Especial - Deferida

Processo 9900052628/2024 - CRISTINA MELO ANDRADE CARDOSO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE EXTRATO Nº 096-2024 | CONTRATO DE COMODATO FESAÚDE Nº 002-2024

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (**.781.356-**)
 em 16/12/2024 11:00:21 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ef7aee7-89d0-40cb-be2b-8cf52c76a545>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 64. Despacho nº 99002919379703/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d9942072-57df-4d64-a750-b9a8c55f3f0c>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919379703/2024
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



À SSINLOG,

Considerando a efetiva publicação do ato no Diário Oficial do Município, segue o presente processo para providências cabíveis. Sugiro, s.m.j., encaminhamento ao CPD para disponibilização dos autos no sítio eletrônico da SECONSER e devido lançamento no SigFis.

Em, 16/12/2024.

Atenciosamente,

Karina Simionato Gonçalves Siqueira
Controle Interno
Matr.: 1247131-0

Assinado eletronicamente por Karina Simionato Gonçalves Siqueira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d9942072-57df-4d64-a750-b9a8c55f3f0c>.

Assinado eletronicamente por:

* Karina Simionato Gonçalves Siqueira (**.781.356-**)

em 16/12/2024 11:00:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d9942072-57df-4d64-a750-b9a8c55f3f0c>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 65. Despacho nº 99002919380375/2024



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/00af2344-4c2d-4242-9b78-25425cb61ea4>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919380375/2024
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao CPD,

Considerando a publicação do ato no Diário Oficial e a finalização dos trâmites processuais ordinários, segue o presente processo para ser lançado no SigFis e disponibilizado no endereço eletrônico da SECONSER, em atendimento à Lei de Transparência.

Após, retornar à SSINLOG.

Em, 16/12/2024

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* Leandro Alves Cecchetti (**.982.327-**)

em 16/12/2024 12:45:13 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/00af2344-4c2d-4242-9b78-25425cb61ea4>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 66. Recibo de Entrega de Documentos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e3579e7a-7808-401e-bd8f-618ab071214b>

Espécie/Tipo	Recibo de Entrega de Documentos
Número	
Assunto	Enviado ao SIGFIS
Restrições	"Interno"

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Retificado desde 12/02/2025 13:53. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 415877-6/2025. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60

Ato:	Contrato
Número do Ato:	SECONSER026/18
Processo Administrativo:	040001198/2017
Identificador:	283474
Objeto:	Contratação de empresa para apoio técnico e auxílio na operação de conservação e manutenção de pavimentação

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
9900061032-CO-TA.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo
9900061032-DO.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo
9900061032-NE.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

12/02/2025 13:52

Assinado eletronicamente por:

* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)

em 12/02/2025 13:56:02 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e3579e7a-7808-401e-bd8f-618ab071214b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900061032/2024**

Peça 67. Despacho nº 1234567890153451/2025



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9927e926-b064-445d-94ee-8e45349a9feb>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	1234567890153451/2025
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À SSINLOG,

o p.p. foi enviado ao SIGFIS e disponibilizado no site da SECONSER

Marcus Paiva
CPD-SECONSER

Assinado eletronicamente por:

* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)
 em 12/02/2025 13:56:02 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9927e926-b064-445d-94ee-8e45349a9feb>

